00100.022955/2017-46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 6, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2017

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II). 11

1.2.2 – Oradores

Senadora Ana Amélia – Destaque para a necessidade de retomada do crescimento econômico do país; e outros assuntos 14

1.2.3 – Decisão da Presidência

Recebimento do Projeto de Lei da Câmara nº 79/2016, objeto de decisão liminar do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, que será submetido à Mesa do Senado Federal 20

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 127/2013 (nº 4.047/2012, na Casa de origem), que *torna obrigatória a utilização de mecanismo de rastreamento de carga durante o transporte de materiais nucleares e radioativos*. Apreciação adiada, após **Requerimento nº 61/2017** 21

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 107/2014 (nº 1.542/2011, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.503, de 1997, para tornar obrigatório o uso de temporizador em semáforos com detectores de avanço de sinal.* Apreciação adiada, após **Requerimento nº 62/2017** 21

1.3.3 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Otto Alencar, que *acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal, para permitir a realização das manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro que não atentem contra o bem-estar animal.***Transcorrida a discussão da matéria.** 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

1.3.4 – Apreciação de Requerimento

Nº 28/2017, do Senador Humberto Costa. **Aprovado** 23

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senador Flexa Ribeiro – Preocupação com o aumento de áreas demarcadas no Estado do Pará. 23

Senador Benedito de Lira, como Líder – Preocupação com o problema da seca no Nordeste e destaque para a necessidade de investimentos na região 26

Senadora Regina Sousa – Críticas ao Governo pela redução de investimentos em políticas sociais 31

Senadora Ângela Portela – Manifesta sua preocupação e críticas à respeito da política dos cortes de gastos do Governo 37

Senador Hélio José – Preocupação com suposto estado de abandono do Teatro Nacional Cláudio Santoro, em Brasília 39

Senador Cidinho Santos, como Líder – Defesa do agronegócio brasileiro 43

Senador José Aníbal – Apoio a realização de reformas tributária, trabalhista e previdenciária; e outros assuntos 45

Senador Roberto Requião – Contrariedade à indicação do jurista Alexandre de Moraes ao STF; e outro assunto 49

Senador Armando Monteiro, como Líder – Considerações sobre os avanços da política comercial do Brasil 56

Senador Paulo Paim – Críticas à proposta de reforma da previdência dos policiais; e outros assuntos . 59

Senador Cristovam Buarque – Reflexões sobre a atual conjuntura 65

Senador José Medeiros – Homenagem à Associação Comercial de Rondonópolis, Mato Grosso; e outro assunto 70

Senador Raimundo Lira – Análise do problema da violência em relação ao desenvolvimento do País; e outro assunto 71

1.5 – ENCERRAMENTO 80

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 4ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE 81

2.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Memorando nº 22/2017).** 82

Do Senador Pedro Chaves, em aditamento ao Requerimento nº 958/2016, de realização de sessão especial destinada a comemorar o centenário do poeta Manoel de Barros, em 13 de março próximo **(Ofício nº 104/2017)** 83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Da Senadora Lídice da Mata, que justifica a não participação de S. Exª em missão realizada no período de 5 a 7 de outubro último **(Memorando nº 4/2017)**. 85

Do Senador Lindbergh Farias, que encaminha relatórios de viagens realizadas por S. Exª em missão em 7 de novembro último e no período de 13 a 18 de novembro último 86

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referente à sua instalação e eleição do Presidente e do Vice-Presidente **(Ofício nº 1/2017)** 87

2.1.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 9/2017 (nº 31/2017, na origem), que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhetos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Salvador, Estado da Bahia, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) 90

2.1.3 – Projeto de Lei do Senado

Nº 16/2017, do Senador Waldemir Moka, que *altera o art. 22 da Lei no 7.102, de 20 de junho de 1983, para permitir que o vigilante, quando em serviço, possa portar pistola calibre .40 polegada e, quando empenhado em transporte de valores, fuzil 5,56mm, desde que tenha sido aprovado em treinamento de manuseio esses armamentos, assim como prever que qualquer armamento utilizado por vigilante seja de fabricação nacional* 305

2.1.4 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 2/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública.* 310

2.1.5 – Requerimento

Nº 63/2017, do Senador Pedro Chaves, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia ... 319

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei da Câmara nº 127/2013

Requerimento nº 61/2017 323

2.2.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2014

Requerimento nº 62/2017 325

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 326

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 329

5 – LIDERANÇAS 330

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 333

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 338

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

4ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 9 de Fevereiro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Cássio Cunha Lima e Cidinho Santos, da Srª Regina Sousa e dos Srs. José Medeiros, Cristovam Buarque e Elmano Férrer.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e encerra-se às 16 horas e 13 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

4ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas
Período: 09/02/2017 07:00:00 até 09/02/2017 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PV	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PR	MT	Cidinho Santos	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTC	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
DEM	RN	José Agripino	X
PSDB	SP	José Aníbal	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PSD	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSD	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X

Emissão 09/02/2017 20:36:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

4ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas
Período: 09/02/2017 07:00:00 até 09/02/2017 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSC	MS	Pedro Chaves	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PP	BA	Roberto Muniz	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PTB	RR	Thieres Pinto	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X
PMDB	MG	Zezé Perrella	X

Compareceram 65 senadores.

Emissão 09/02/2017 20:36:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa e que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno do Senado Federal, vai à publicação do Diário do Senado Federal. **(Vide Parte II do Sumário)**

Vamos dar início a esta sessão deliberativa extraordinária, cuja pauta tem como temas principais o projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados que torna obrigatório o uso de rastreamento por satélites das cargas radioativas, bem como a proposta de emenda à Constituição de autoria do Senador Otto Alencar, que regulamenta a atividade esportiva da vaquejada, que é um bem cultural e imaterial do povo nordestino, do povo brasileiro de forma geral, em que nós teremos a oportunidade de debater e deliberar sobre esses assuntos.

Eu vou dar início agora à lista dos inscritos.

Presente à sessão encontra-se a Senadora Ana Amélia.

Consulto a ilustre Senadora...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... se já deseja...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...fazer uso da palavra.

Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas saudar a Mesa do Senado na pessoa de V. Exª, nosso Vice-Presidente, também do Presidente Eunício Oliveira.

Já me dispus a diariamente, por começar no horário certo a Ordem do Dia...

Ontem, como no dia anterior, começaram às 16 horas, que foi o compromisso assumido pelo Presidente Eunício Oliveira em relação à Ordem do Dia.

Isso agiliza o trabalho, torna-se mais civilizada a atividade legislativa e a produtividade e a qualidade do que nós decidimos e deliberamos aqui se torna melhor, exatamente pelas condições de um debate mais amplo, como aconteceu ontem em relação à reforma do Ensino Médio, que foi apresentada pelo Ministério da Educação com resultado significativo do apoio a uma matéria que diz respeito ao futuro das gerações em nosso País, porque trata de educação.

Também hoje V. Exª começa pontualmente às 11 horas, como estava previsto. Abre a sessão para uma sessão deliberativa antecipada no horário. E ela começa na hora.

Essas atitudes, que são aparentemente singelas, no meu entendimento modesto, Presidente Cássio Cunha Lima, têm um significado extraordinário de compromisso com a palavra empenhada.

Então, neste caso, eu tenho apenas que registrar e ficarei fazendo tal fiscalização. Como brinquei ontem com o Presidente Eunício Oliveira, na minha terra, lá em Lagoa Vermelha, diz-se que vassoura nova varre bem, ou seja, no início do mandato as coisas acontecem e sempre há uma necessidade de mostrar, exatamente, serviço. E que isso prossiga nos dois anos de mandato, 2017 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2018, em que V. Exª integra a Mesa Diretora. Que seja assim sempre, porque acho que os brasileiros, a sociedade, vigilante nas redes sociais, está esperando que tenhamos esse compromisso.

Então, quero de novo ressaltar os cumprimentos por iniciar no horário certo a sessão deliberativa, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senadora Ana Amélia, o estímulo – recebo como estímulo – e concordo integralmente com V. Exª. Acredito que há um sentido pedagógico não apenas para nós outros, Senadores e Senadoras, mas para o País inteiro.

O País vive um sistema de transformação, de mudança profunda. Diz-se no popular que o brasileiro tem vocação para o atraso. E, na cultura oriental... É uma história que costumo contar sempre. Vou contar aqui, de forma muita rápida, uma experiência com os japoneses, um povo que tem muito a nos ensinar.

Na cultura oriental, o atraso tem um significado terrível, porque eles partem do pressuposto de que o maior patrimônio de que você dispõe é o seu tempo, que é a sua vida. Quando você marca com alguém e atrasa esse compromisso, você está roubando o maior patrimônio de qualquer pessoa, que é o seu próprio tempo.

Então, tenho como uma das minhas poucas virtudes talvez a pontualidade no meu dia a dia, na minha vida pessoal. Onze horas para mim são 11h, não são 11h10 nem 11h15. Três horas da tarde são três horas da tarde. É algo que pratico há muitos anos, no período em que fui Prefeito de Campina Grande, no período em que fui Governador, vivendo coisas pitorescas como, por exemplo, estar marcada uma inauguração para as 17 horas, e eu começar a inauguração no horário preciso, às 17 horas. Quando terminei, muitos estavam ainda chegando.

Então, tenha certeza de que, no que depender de mim – tenho certeza de que é esse o compromisso do Presidente Eunício Oliveira e de toda a Mesa Diretora -, nós vamos cumprir rigorosamente os horários regimentais em respeito ao tempo de todos os Senadores e Senadoras, mas principalmente em respeito ao tempo do povo brasileiro, que saberá que, em determinada hora, terá a oportunidade de acompanhar as sessões do Senado pela TV Senado. Ou seja, é uma mudança de postura, uma mudança de cultura, de paradigma que aparentemente é simples, mas que poderá trazer excelentes resultados para todos nós.

Quero informar à Casa também, apenas para lembrar, para não cometer o lapso, que teremos outro item na pauta – são três, portanto, os itens da pauta hoje –, que trata da instalação de equipamentos temporizadores nos semáforos. É outro tema, Senador Benedito de Lira, que está na pauta. Além da PEC da vaquejada, que é um tema que diz respeito ao Nordeste, de forma muito clara, há também o acompanhamento por satélite das cargas radioativas.

Então, poderemos iniciar a sessão. O Presidente Eunício Oliveira já se encontra no plenário. Estamos convidando todos os Senadores e Senadoras para que possam comparecer ao plenário.

Acredito que a CCJ, Senador José Maranhão, que também se encontra conosco, já elegeu seu novo Presidente e quero, neste instante, enquanto o Presidente Eunício ocupa a Presidência, dirigir-lhe uma palavra de felicitações pelo extraordinário trabalho que V. Exª realizou como Presidente da CCJ.

Pude acompanhar, durante alguns meses, o trabalho realizado por V. Exª como Presidente da CCJ e não apenas na condição de Senador da Paraíba, de conterrâneo, eu o cumprimento e o felicito em caráter pessoal, mas também como representante da Paraíba, o nosso Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Senador José Maranhão, receba as minhas felicitações pelo trabalho realizado como Presidente da CCJ, falando não apenas em meu nome pessoal, mas, tenho certeza, em nome do povo paraibano, que muito se orgulha da sua atuação e que muito se orgulhou do seu trabalho como Presidente da CCJ.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem V. Exª a palavra, Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Vou ser breve. Quero apenas agradecer a gentileza de V. Exª, que tem sido feita por outros companheiros, a generosidade de suas apreciações e o que V. Exª acabou de fazer.

Hoje presidi a última reunião, já em tempo de prorrogação, da Comissão de Constituição e Justiça, porque o mandato já havia se encerrado. A pedido da Liderança, nós presidimos, fizemos a eleição. Foi eleito o Senador Lobão como Presidente e, como Vice-Presidente, o Senador Antonio Anastasia, dois craques, dois Senadores altamente experientes e brilhantes. Tenho certeza de que eles vão ter um desempenho à altura da expectativa de todo o Congresso Nacional, especialmente do Senado da República.

Muito obrigado a V. Exª pela generosidade de suas opiniões.

(Durante o discurso do Sr. José Maranhão, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador José Maranhão, acabo de assumir a Mesa e também não poderia deixar de registrar, eu que tive o privilégio de ser o seu antecessor na Comissão de Constituição e Justiça, o belíssimo trabalho que fez V. Exª naquela Comissão.

Aliás, por onde V. Exª passou nesse tempo, que já não é curto, de vida pública, na sua querida Paraíba como Governador, como Senador, em todas as posições, nas questões partidárias, V. Exª sempre foi um homem dedicado ao povo do seu Estado e ao trabalho eficiente, correto, honesto e transparente.

Então, eu que fui Presidente daquela Comissão sei quantas dificuldades devem ter passado pelas suas mãos, mas V. Exª, com equilíbrio – o equilíbrio que lhe é peculiar –, entrega hoje a Comissão de Constituição e Justiça na condição de receber o aplauso de todos nós que fizemos aquela Comissão, de todos nós que compomos o Senado Federal, obviamente, dignificando o mandato que o povo da Paraíba sempre lhe dedicou com carinho e com muita atenção, em retribuição a tudo isso que V. Exª tem sido para a Paraíba, para esta Casa e para o Brasil.

Então, como seu companheiro de Partido, fico muito feliz de saber que o resultado final, depois de dois anos presidindo aquela Comissão, é exatamente V. Exª poder receber palavras, não apenas palavras de companheiros ou palavras de agrado a V. Exª, mas uma palavra de agradecimento desta Casa – e falo como Presidente do Senado Federal – pelo seu brilhante trabalho.

Parabéns, Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Eu quero agradecer a V. Exª também a generosidade nos conceitos a meu respeito, sobretudo pela forma como nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conduzimos a Comissão de Constituição e Justiça. Aliás, dando sequência a um trabalho que V. Exª fez quando lá exerceu a Presidência no biênio anterior ao meu.

Acredito que, mesmo reconhecendo que o nosso esforço, o nosso trabalho parlamentar é um trabalho inclusive difícil de mensurar, porque não tem a dimensão material, por exemplo, que tem o trabalho que é feito pelo Executivo – as obras realizadas, as obras de pedra a cal. Aqui nós fazemos um trabalho imaterial, mas um trabalho que é essencial ao bom andamento da gestão pública, inclusive do próprio Executivo. Somos nós que propiciamos na elaboração do Orçamento, nas leis especiais, nos créditos suplementares e nas medidas de disciplinamento da vivência no mundo democrático, no mundo das ideias.

Esse trabalho é essencial, mas, muitas vezes é até difícil de mensurar. De maneira que substituem essas dificuldades o carinho, o zelo e a dedicação com que nós abraçamos a tarefa de exercer os nossos mandatos, buscando a eficiência, buscando a utilidade à sociedade. Esse é o objetivo.

Foi por aí que nós orientamos o nosso trabalho à frente da Comissão de Constituição e Justiça. Por isso sou muito grato pelo registro que V. Exª acabou de fazer, porque V. Exª é um Parlamentar experimentado, que realmente acompanha, participa e atua em todos os trabalhos deste Legislativo.

Muito obrigado a V. Exª.

Aproveito para aqui, publicamente, fazer o que já fiz em particular: desejar a V. Exª um mandato profícuo, um mandato que corresponda a todas as nossas expectativas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Maranhão.

Mais uma vez repito, estou muito feliz porque tive o privilégio de, como Líder, indicar V. Exª para presidir a Comissão de Constituição e Justiça, e o resultado hoje, depois de dois anos, é exatamente de elogio de todos os seus pares que compareceram e trabalharam naquela Comissão.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

Antes de darmos início a nossa Ordem do Dia, enquanto aguardo o quórum – ainda há Senadores e Senadoras reunidos em outras Comissões –, concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

Tem a palavra V. Exª, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Eunício Oliveira; Senador Cássio Cunha Lima, nosso Vice-Presidente; colegas Senadores e Senadoras; nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, que acompanham uma sessão deliberativa iniciada na parte da manhã para, como antecipou o Senador Cássio Cunha Lima, uma agenda relevante.

Nós temos que apressar o passo, porque não temos tempo a perder em deliberações que dizem respeito à retomada do crescimento econômico, porque temos um passivo social grave, com que todos nós nos preocupamos.

São 12,5 milhões de desempregados em todo o País, e esse passivo social precisa ser reduzido o mais rapidamente possível. Como se resolve esse passivo? Resolve-se com a simplificação, a desburocratização dos procedimentos na área econômica. Hoje se diz que o Brasil é um país complicado para abrir uma empresa e tão complicado para fechar uma empresa.

Queremos que se abram mais empresas, facilite-se a vida dos empreendedores, evidentemente, com todas as cautelas, todas as prudências necessárias, para que não haja sonegadores, para que o pagamento dos direitos sociais e previdenciários dos trabalhadores seja feito, para que todos esses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direitos sociais e as obrigações sociais sejam pagas, para que o INSS receba aquilo de direito, para que nós possamos ter uma previdência equilibrada financeiramente e que não represente sempre um risco futuro para os nossos trabalhadores da ativa, que amanhã estarão na inatividade.

Precisamos, de fato, tomar também, nessa facilitação, algumas medidas que estão em curso no Governo. E as medidas que já foram tomadas, como a votação da PEC 55, que foi submetida a um amplo debate nesta Casa, parecem dar os sinais de que foi uma decisão absolutamente necessária, inadiável e oportuna. Já vemos os primeiros sinais desse procedimento com a boa notícia de que a inflação é a mais baixa no mês de janeiro em 30 anos.

Isso não é pouca coisa, e não podemos perder de vista esse ganho, que é também um ganho social, porque inflação baixa, Senador Cristovam Buarque, é aumento do poder aquisitivo da população. Inflação alta corrói o poder aquisitivo do salário dos trabalhadores brasileiros. Então, a inflação baixa terá um significado, se conseguirmos fechar o ano de 2017 com essa meta feita pelo Banco Central seguida rigorosamente.

Outras medidas serão necessárias para que este trem continue nos trilhos do desenvolvimento para resolvermos esse passivo social. Penso também que existem outras medidas a serem tomadas, que foram tomadas pelo Governo na simplificação, na facilitação, na desburocratização e também com relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Vem agora um outro programa social de que tive a honra de ser designada Relatora, que é o Cartão Reforma. O que é isso? É um programa que tem dois pesos: um peso social, a distribuição de um recurso público a fundo perdido para famílias de baixa renda fazerem uma pequena reforma na sua moradia – uma pintura, arrumar o seu banheiro, o reboco da casa que ainda não foi rebocado – até uma quantia de R$5 mil; e o peso econômico dessa medida, que não é uma medida paternalista exclusiva.

Ela tem o objetivo de reforçar aquelas pessoas que estão, inclusive, no Bolsa Família, que é exatamente o peso econômico – quanto mais você vender material de construção, maior atividade você terá. A loja que vende o material – porque será credenciado a ela fornecer o material – será fiscalizada, juntamente com a indústria que vai produzir esses materiais.

Então, esses eixos são necessários para não vislumbrar apenas uma medida que tenha caráter eleitoral ou caráter de interesse político paternalista ou eleitoreiro. Essa é a visão correta de um gestor.

Com muita alegria, concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora, eu fico satisfeito sempre que assisto às análises sobre os assuntos econômicos, porque a gente precisa aqui convencer que economia não cresce com grito. Grito não cria emprego. Grito não faz a economia crescer. A economia cresce com investimento, que também gera emprego. E investimento só vem com redução da taxa de juros. Mas taxa de juros não se reduz no grito também, se reduz diminuindo a dívida. É a dependência que nós temos em relação aos bancos que faz o juro aumentar. Tem que diminuir a dependência nossa em relação aos bancos, isso reduzindo a dívida. Daí a importância da PEC 55, que definiu um teto de gastos. É a maneira de a gente ter recursos para pagar a dívida. Com isso, os juros caem. Com isso, a inflação também cai. Com isso, o investimento volta. E, aí, volta o crescimento e o emprego. Essa lógica é impedida pela maneira ideologizada como a economia foi tratada nos últimos anos. Temos que convencer a população de que economia tem que ser eficiente, não justa. O espaço da justiça está no social, feito pela política. Os políticos fazem a justiça social. Para isso, é preciso uma economia eficiente. Se você

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

começa a buscar a economia justa com truques e gritos, termina quebrando a economia, e aí a justiça social não vem, porque a gente não vai ter os recursos. Seu discurso vai nesta linha: economia tem que ser eficiente, para termos recursos para fazer justiça social aqui no debate político.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Cristovam Buarque.

Além da facilitação do ambiente para o empreendedor, é preciso também que o governante dê a confiança necessária para o investidor, para o empreendedor de que está agindo com políticas corretas, porque os equívocos cometidos no governo passado mostraram exatamente a oposição da sociedade brasileira àquela irresponsabilidade econômica, que era mais ideologia do que economia. E isso foi o que afundou o País num gasto irresponsável, tirando aquilo que é fundamental como peça econômica para que os agentes econômicos acreditem, que é a confiança na retomada e no caminho certo.

Então, eu acredito sinceramente que, no campo econômico, o Governo do Presidente Temer está tomando medidas que vão nessa direção. No caso do Cartão Reforma, do Ministério das Cidades, comandado pelo nosso Ministro Bruno Araújo, nós vamos trabalhar na direção exatamente que tenha esse peso social, que é ajudar a distribuição, e também o peso econômico.

A outra boa notícia, Senador Moka – já lhe passo a palavra –, diz respeito ao resultado da safra agrícola 2016/2017. São 215 milhões de toneladas de grãos que reforçam o protagonismo brasileiro em relação ao protagonismo internacional numa área em que somos especialistas. Somos os maiores produtores, os maiores exportadores em várias áreas da produção agropecuária. E esse é o campo que vem dando os resultados positivos da economia na geração de emprego, na geração de renda: 68% da agricultura brasileira é tecnologia. Tecnologia.

Felizmente, graças ao apoio de vários Senadores – o de V. Exª, inclusive –, conseguimos aprovar no orçamento, com a ajuda do Relator Eduardo Braga, que foi sensível à relevância, fazer o censo agropecuário em 2017, aquilo que se devia ter feito em 2011. Com esses dados, teremos um retrato real da agropecuária brasileira, seja da agricultura familiar, do médio agricultor, da agricultura da cooperativa de produção, da agricultura empresarial exportadora.

Então, Senador Moka, nós estamos trabalhando nesse caminho.

Com muita alegria, passo a palavra ao Senador Moka e, em seguida...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Permite-me um aparte?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... ao Senador Roberto Rocha.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E ao Senador Flexa em seguida. Por favor, Senador Moka em primeiro lugar.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senadora Ana Amélia, eu penso que, nesta Casa, independentemente da questão dos partidos, da questão ideológica, nós temos que ter exatamente essa preocupação. A maior preocupação hoje, eu penso que do Governo e de todos nós, é no sentido de colocar este País para produzir, para gerar emprego. E, mais uma vez, fica demonstrado que um setor quase sempre não tão levado em consideração, como é o setor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agropecuário, é a locomotiva deste País. E eu tenho percebido, veja: a venda de máquinas agrícolas cresceu 27%. Olhe, esse não é um número... São 27%.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Eu não quero aqui também criar uma falsa ilusão, mas é um dado extremamente positivo. Sou do Estado de Mato Grosso do Sul, onde nós temos Municípios que têm agricultura e outros que não têm agricultura, ou é só muita pecuária também. Mas onde há agricultura você percebe que a economia é diferente: há um volume, o dinheiro circula, é posto de gasolina, é autopeça, é oficina, é isso que faz girar a espiral da economia. Então, eu acho que nós temos, neste momento, que centrar os nossos esforços nesse sentido. Eu acho que a área econômica vai muito bem. É claro que nós temos – e é preciso reconhecer – uma crise política que precisa ser...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – ... superada também, mas quero dizer a V. Exª que eu concordo em gênero, número e grau e quero parabenizar V. Exª pelo excelente discurso que faz esta manhã aqui no Senado Federal.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka.

Eu tenho uma frase: quando o campo vai bem, a cidade vai bem também; e, quando o campo vai mal, a cidade paga a conta.

Queria também dizer a V. Exª que o Presidente da República deveria dar ao Ministro da Agricultura o poder de definir as regras da política agrícola ou da política de crédito e financiamento. Hoje quem define isso exclusivamente é a área econômica: a área do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e do Banco Central. Então, eu penso que seria uma forma adequada hoje – como foi antes, com a nossa colega, Senadora Kátia Abreu, e agora com Blairo Maggi, que está também empenhadíssimo em defesa do setor – o Governo dar ao Ministério da Agricultura o espaço devido a um setor que...

(*Interrupção do som.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... sustenta a economia brasileira.

Eu já estou terminando, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*)

Eu dou, com muito prazer, o aparte ao Senador Roberto Rocha e ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senadora Ana Amélia, eu quero apenas cumprimentá-la pela oportunidade e lucidez do pronunciamento de V. Exª. É evidente que ele vai na direção daquilo que o Brasil está fazendo hoje. Ou seja, o Governo Federal entende que nós não temos que ter essa disputa maniqueísta que se viu nos últimos anos no Brasil entre partes, ou seja, disputa de classes, colocando uns contra os outros, aquela política dos nós contra eles, que é muito perversa, danosa. Termina colocando o agronegócio contra a agricultura familiar, termina colocando o capital contra o trabalho. É preciso compreender que o próprio Presidente Lula, que disputou várias vezes eleição para Presidente, só conseguiu chegar ao governo quando aproximou o verde-amarelo do vermelho...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – ... trouxe o capital para próximo do trabalho com um Vice qualificado, que era o saudoso José Alencar, e flexibilizou suas posições com o "Lulinha paz e amor". Fez o primeiro mandato, mandato que evoluiu – claro que colhendo os frutos do empreendimento econômico feito no governo Fernando Henrique –, mas, no segundo mandato, pecou porque não fez aquilo que era necessário fazer: obras de infraestrutura, investimento em inovação tecnológica e reformas estruturantes da nossa Constituição. Aí, o Brasil entrou numa crise, e até hoje nós estamos desafiados a tirá-lo desse atoleiro. Eu quero dizer que o Brasil precisa, efetivamente, criar um ambiente cada vez mais favorável a novos negócios, sejam micronegócios, negócios de todo o tamanho, para gerar oportunidade de renda. Eu venho de um Estado, o Maranhão, diferente do de V. Exª. É um Estado que tem uma economia totalmente estatal, ou seja, é um Estado que não é pobre – é um Estado rico –, mas que é injusto, desigual e com muitos pobres. É a prova maior de que é o econômico que puxa o social para cima ou para baixo. Não dá para discutir no Maranhão apenas a questão da política pela política, sobretudo fulanizando, este contra aquele. Nós temos que introduzir a discussão econômica. A discussão econômica é que pode melhorar o social. E eu parabenizo V. Exª, porque, às vezes, eu vejo uma imbecilização muito grande da discussão quando se tem um preconceito contra o capital privado. E temos que afastar esse maniqueísmo, que tem prejudicado muito o nosso País. Muito obrigado e parabéns!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço a V. Exª, Senador Roberto Rocha, porque é exatamente isso que sintetiza o que aconteceu e o que está acontecendo. É preciso um ambiente de, eu diria, compreensão da relevância. A agricultura familiar é tão importante quanto a agricultura exportadora, que é tão importante quanto a produção da agricultura de cooperativas de produção. Todos dão valiosa contribuição para que o Brasil seja esse gigante na produção agropecuária.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O preconceito só atrapalha, e não é uma atitude inteligente você ter preconceitos e aplicar ideologia numa questão que é dois mais dois são quatro. Ideologia faz dois mais dois não serem quatro. Economia gera sob racionalidade, sob compreensão e sob responsabilidade.

Então, eu agradeço a V. Exª e passo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Senadora Ana Amélia, V. Exª inicia os trabalhos com, graças a Deus, boas notícias. Ontem vencemos uma importante etapa para a reforma do ensino médio no Brasil. Então, com a medida provisória aprovada ontem, vamos poder implementar o aumento da carga horária a médio prazo, das 800 horas para 1.000 horas, e, em seguida, também...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... objetivando chegar ao ensino integral, mas a tempo de adaptar tanto a área federal quanto a área dos Estados e dos Municípios. Então, é uma boa notícia, e eu quero aqui também me juntar a V. Exª nessas congratulações ao Congresso brasileiro. Também, o Cartão Reforma: ontem instalamos a comissão mista para tratar desse instrumento para ajudar aquelas pessoas mais necessitadas para que possam melhorar a sua habitação. O Cartão Reforma do Ministro Bruno Araújo, Senadora Ana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amélia, fundamentou-se num programa chamado Cheque Moradia, que começou com o Governador Marconi em Goiás e com o Governador Simão Jatene no Pará no seu...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... primeiro mandato, e ele está no terceiro. Já foram distribuídos no Pará mais de dez mil cheques-moradia. E o efeito é fantástico: as pessoas dão o depoimento de como aquilo trouxe melhoras na moradia, para a dignidade de cada um. E, finalmente, a questão de a safra agrícola do Brasil crescendo, o que é importante pois ela que sustenta a economia. Ainda ontem à noite, no programa RedeTV News, o jornalista Boris Casoy e a jornalista Salete...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... fizeram uma ode ao Estado do Pará. É importante que isto seja divulgado: o Pará teve um crescimento no setor da indústria de 9,5%. Então, estamos ajudando o Brasil também a retomar o caminho do desenvolvimento. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Para encerrar, Presidente, eu só queria lembrar também, a propósito, que está se realizando no Paraná, do Senador Requião, a Coopavel, uma feira extraordinária que mostra a força do cooperativismo, especialmente na Região Sul do País, e a força de uma produção cada vez mais sustentável no setor agropecuário. E também, em março, teremos em Não-Me-Toque, no Rio Grande do Sul, no meu Estado, a Expodireto Cotrijal, uma feira de negócios do setor com grande foco na agricultura familiar. Exatamente por isso vamos fazer uma audiência pública na Comissão de Agricultura, que tive a honra de presidir nos dois últimos anos, para debater a questão da previdência rural.

E não gostaria de encerrar, Sr. Presidente, sem dizer que estamos acertando na área econômica, com um Ministro da Agricultura competente, Blairo Maggi, com o Ministro Henrique Meirelles na Fazenda, com o Presidente do Banco Central, Dr. Ilan, e com o Ministro do Planejamento. Nós precisamos acertar na política.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Presidente Temer, no meu entendimento e na minha visão, cometeu um equívoco ao repetir o erro de Dilma Rousseff em relação a dar foro privilegiado a um Ministro para se livrar eventualmente de processos na Justiça. Dar o foro privilegiado ao Ministro de Estado Moreira Franco não foi uma medida politicamente adequada, nem corretamente responsável. Então, ele precisa acertar. Está acertando na economia e precisa também acertar o passo na área política.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa comunica aos Srs. Senadores e às Srs. Senadoras que o Projeto de Lei da Câmara de nº 79, de 2016, que é o chamado Marco Regulatório das Telecomunicações, chegou à Mesa na noite de ontem.

A decisão desta Presidência é de reunir a Mesa e discutir antes de trazer qualquer questão para o Plenário, tendo em vista que há uma medida liminar do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Roberto Barroso. Portanto, eu só quero comunicar à Casa que foi devolvido o projeto, mas que não tomarei nenhuma providência hoje, antes de ver com a Procuradoria da Casa qual o procedimento regimental que esta Mesa tem que tomar. Há um procedimento, ainda, de pendência em relação à liminar; pois não houve ainda julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. **(Vide item 1.2.3 do Sumário)**

Próximo item da pauta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem: Senador Flexa e Senador Paulo Rocha.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – É rápido, Presidente. Só para pedir para V. Exª me inscrever para uma comunicação inadiável, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável logo após a Ordem do Dia, pois já dei início à Ordem do Dia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Agradeço a V. Exª

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre o assunto das Teles, eu fui um dos Senadores que se envolveram nesse debate, inclusive no período do recesso, e eu queria ressaltar a decisão coerente de V. Exª no encaminhamento desse processo, que é o mais adequado para enfrentarmos esse debate aqui, no Congresso Nacional.

Parabéns!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem o Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha do Senador Rocha, eu quero dizer que fico satisfeito com o seu encaminhamento, que demonstra a postura que a gente espera nesta Casa. O Senhor está fazendo conforme disse que faria.

Parabéns!

Fico satisfeito que esse seja o encaminhamento.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, eu havia discutido com o Cristovam e vários outros Senadores: nós não esperávamos nenhuma outra conduta que não essa de V. Exª. Acho que V. Exª dá exatamente a demonstração de como irá conduzir esta Casa, da forma mais democrática e transparente possível.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exªs não encontrarão neste Presidente absolutamente nada diferente daquilo que foram as nossas conversas quando eu ainda estava no processo de conquistar o voto dos senhores para aqui sentar. Esta Casa será a mais transparente possível; esta Mesa será a mais transparente possível; e todas as decisões, sempre que possível, serão submetidas ao Plenário desta Casa – o Plenário é soberano. E, assim como eu disse, estou sentado aqui pela vontade dos senhores, mas sou apenas um dos 81 Senadores. Somos todos iguais, com perspectivas e com direito a exercer o mandato da forma mais democrática e transparente possível.

Primeiro item da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 127.

(É a seguinte a matéria apreciada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2013 (nº 4.047/2012, na Casa de origem), que *torna obrigatória a utilização de mecanismo de rastreamento de carga durante o transporte de materiais nucleares e radioativos.*

Pareceres sob nºs 1.135 e 1.136, de 2015:

- da CCT, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável; e

- da CI, Relator: ad hoc Senador Dalírio Beber, favorável, na forma da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.)

Há, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Senador Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente desta Casa.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) –

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2013, que torna obrigatória a autorização de mecanismos de rastreamento de cargas durante o transporte de materiais nucleares e radioativos, para a audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, a fim de melhor avaliar os aspectos técnicos da matéria.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do Governo no Senado. **(Requerimento nº 61/2017 vide item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação requerimento de audiência na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria vai à CMA.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara de nº 107.

(É a seguinte a matéria apreciada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2014 (nº 1.542/2011, na Casa de origem), que *altera a Lei n° 9.503, de 1997, para tornar obrigatório o uso de temporizador em semáforos com detectores de avanço de sinal.*

Parecer sob no 1.013, de 2015, da CCJ, Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, com a Emenda no 1-CCJ.)

Também há requerimento sobre a mesa, que será lido pelo Senador Cássio Cunha Lima, a quem peço para fazer a leitura.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) –

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2014, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso de temporizador em equipamentos de sinalização semafórica com aparelhos detectores de avanço de sinal, para a audiência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) além da constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do Governo no Senado. **(Requerimento nº 62/2017 vide item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação o requerimento de audiência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à CDR.

O próximo item da pauta é a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2016, tendo como primeiro signatário o Senador Otto Alencar, que altera o §7º do art. 225 da Constituição Federal, para permitir a realização das manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro que não atentem contra o bem-estar animal.

O parecer, sob o nº 929, de 2016, da CCJ, o Relator foi o Senador José Maranhão, favorável, com Emenda nº 1 da CCJ.

(É a seguinte a matéria apreciada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2016

(Calendário Especial - Requerimento nº 920, de 2016)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2016, tendo como primeiro signatário o Senador Otto Alencar, que *acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal, para permitir a realização das manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro que não atentem contra o bem-estar animal.*

Parecer sob nº 929, de 2016, da CCJ, Relator: Senador José Maranhão, favorável com a Emenda nº 1-CCJ.)

A discussão da matéria em primeiro turno foi encerrada na sessão deliberativa do dia 14 de dezembro de 2016. No entanto, esta Presidência, ao pautar a matéria, quer dar a oportunidade para, mais nesta sessão, e somente nesta sessão, os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras discutirem. Faz-se uma excepcionalidade, e que isso não se torne uma prática nem uma prerrogativa para se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alterar o Regimento sem que ele seja realmente alterado. Em caráter excepcional desta Presidência, faremos mais uma sessão adicional de discussão no dia de hoje.

Se tiver algum Senador ou alguma Senadora que queira fazer inscrição para a discussão, a discussão está aberta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, eu encerro definitivamente a discussão e mantenho a matéria.

Tendo em vista que o quórum, no dia de hoje, não é um quórum adequado – pelo menos, vejo no painel – para aprovação ou reprovação de PEC, eu pauto, de ofício, para a próxima terça-feira, como item nº 1 da pauta a ser discutido aqui, neste plenário, aprovado ou rejeitado.

Há requerimento sobre a mesa.

Requerimento nº 28, do Sr. Humberto Costa, (**Requerimento nº 28/2017**), que *solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar, conforme indicação da Presidência, no período de 18 a 25 de fevereiro de 2017, do projeto Interchange para Líderes Parlamentares brasileiros, em Israel, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão.*

Os Srs. e Srªs Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário da Casa.

Encerrada a Ordem do Dia.

Passo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Flexa Ribeiro, para uma comunicação inadiável.

V. Exª dispõe de cinco minutos, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Eunício Oliveira, Srªs e Srs. Senadores, retorno à tribuna hoje para continuar o pronunciamento que iniciei na terça-feira dia 2 de fevereiro. Nessa ocasião, fiz comentários sobre a Medida Provisória 756 e disse que voltaria à tribuna para me retratar também sobre a Medida Provisória 758.

Os amigos e as amigas do Pará, que nos veem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado, em especial lá de Novo Progresso, de Castelo dos Sonhos, de Moraes Almeida, de Cachoeira da Serra, ou seja, daquele entorno de Altamira com Novo Progresso, passam por enormes dificuldades, tendo, Senador Hélio José, as suas possibilidades de desenvolvimento tolhidas pelo engessamento da questão ambiental.

No Estado do Pará, do seu território todo, 49% já são engessados por áreas de preservação, sejam ambientais, sejam indígenas. E, dos 51% restantes, mais de 17%, quase 20%, são de áreas também de preservação estaduais. Então, nós só contamos, de todos os 1,248 milhão de quilômetros quadrados de extensão do nosso Estado, com algo em torno de 30% de áreas para que possamos desenvolver a economia do Estado. Desses 30%, 24% já estão abertos – seja para a cidade, seja para a atividade agrícola, para a pecuária, para a indústria. E não precisamos mais derrubar uma única árvore. Isto sempre nós estamos repetindo aqui: temos só que usar, com inteligência, as áreas que já estão antropizadas, investindo em ciência e tecnologia. Agora, não dá mais para que novas áreas sejam criadas ou as existentes sejam ampliadas, como foi feito pelo Governo ao final de 2016, com as Medidas Provisórias 756 e 758.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A 758 altera os limites do Parque Nacional do Jamanxim e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, como disse, nos Municípios de Itaituba, Novo Progresso e Trairão.

Isso, pois, ao ampliar o limite do Parque Nacional em 51.135 hectares, a MP gera impactos significativos no processo de desenvolvimento da região.

Sem embasamento técnico, consulta pública ou discussão prévia com os setores da sociedade, Governo do Estado, Municípios e até mesmo entidades governamentais federais, a Medida Provisória 758, da forma como está, estende o Parque Nacional em direção às áreas das principais mineralizações auríferas da região do Tapajós, um polígono instituído, criado pelo Governo Federal há décadas, com vocação para a área de mineração, e, em cima desse polígono, a Medida Provisória 758 estende o Parque Nacional, criando ou impedindo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... que esses projetos sejam desenvolvidos.

À época da criação do Parque Nacional e da APA, em 2006, foram amplamente discutidos os contornos das Unidades de Conservação, levando-se em conta, entre outras questões, o impacto no potencial econômico, sobretudo no que diz respeito à possibilidade de esterilização de grande potencial mineral da região, demonstrado pelo Serviço Geológico do Brasil em trabalho realizado, como disse, na década de 80.

Esse potencial foi contemplado, inclusive, na Portaria nº 882, de 1983, do Ministério de Minas e Energia, que criou uma grande reserva garimpeira na região.

A Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, o DNPM e o Serviço Geológico do Brasil participaram ativamente dessas discussões e o resultado foi um acordo que contemplou os processos minerários preexistentes...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... e outros futuros projetos de mineração.

Para preservar essa área de elevado potencial geológico e mineral, a proposta inicial foi alterada, lá em 2006, e os contornos do trecho destinado ao Parque Nacional foram redesenhados. Uma parte foi contemplada pela APA do Tapajós, que, como Unidade de Conservação de Uso Sustentável, permite o uso dos recursos minerais.

É exatamente esta área de atividade mineral intensa e preexistente que o art. 4º da Medida Provisória 758 pretende agregar ao Parque Nacional do Jamanxim, passando a impedir o desenvolvimento de atividades econômicas e o aproveitamento de conhecidas riquezas minerais.

O aumento da área do Parque, repito, medida tomada sem qualquer estudo, interfere em parte significativa do mais conhecido *trend* de mineralização do Tapajós, onde se já haviam sido iniciados importantes investimentos em pesquisa mineral...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – e desenvolvimento, como, por exemplo, nos depósitos de ouro do Tocantinzinho – projeto que tem licença de instalação a ser concedida pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará na próxima semana, com investimento de US$500 milhões no nosso Estado e para o Brasil –, Cuiu-Cuiu,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palito e São Jorge, outras áreas de exploração mineral ainda nesse trecho onde está sendo ampliado o Parque Nacional.

O Projeto Tocantinzinho, que viria a ser a primeira grande mina de ouro industrial na região do Tapajós, onde foram investidos mais, até agora, de R$ 350 milhões, é um dos que corre sério risco de ser inviabilizado pela MP 758.

Apesar de contar com o apoio técnico e político do Ministério de Minas e Energia, o projeto de investimento pode não sair do papel. É importante considerar que a MP não observou as exigências da Lei 9.985/2000, a qual é taxativa ao exigir a consulta pública antes da criação ou ampliação de unidades de conservação, uma vez que os principais interessados devem se manifestar a respeito.

Ao proibir o desenvolvimento de uma importante atividade econômica na região, em especial no nosso Estado, a medida tende a agravar a situação de conflito no interior do Pará em decorrência da informalidade da garimpagem de ouro, além de provocar descrença e insegurança em relação a investimentos futuros na área mineral.

É importante – e concluo – ter em mente o que argumentam os órgãos e entidades que defendem a medida. Inicialmente, dizem que a medida viria como recompensa pela faixa desafetada com a MP 756. A faixa que foi desafetada, Presidente Cássio Cunha Lima, o foi para permitir a implantação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... da Ferrovia Ferrogrão, que vai ligar Cuiabá a Santarém, e que percorre a mesma faixa da Santarém-Cuiabá, a 163, um projeto de décadas atrás, que passa pelo Parque Nacional e estava indevidamente fazendo essa passagem. Agora, foi corrigido. Então, desafetaram. Mas, ao desafetarem 800 hectares, estenderam o Parque Nacional em 51 mil hectares. Então, não há uma relação entre o que foi desafetado e o que foi acrescido.

A MP, que impacta diretamente o Estado do Pará, foi criada, como eu disse, para atender à passagem da Estrada de Ferro 170, a Ferrogrão, que integra um conjunto de obras para a região com o objetivo de atender os interesses do setor do agronegócio. Somos favoráveis a ela.

Outro argumento, justificando a expansão para fins de frear o desmatamento na região, tampouco nos parece convincente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Dessa forma, considerando que a expansão do Parque poderá inviabilizar o conhecimento e o aproveitamento econômico de riquezas minerais e causar relevantes perdas econômicas ao Estado e às populações locais, com provável aumento de desemprego, do garimpo ilegal e de uma série de outros prejuízos socioeconômicos, apresentamos emenda para manter o Parque Nacional em suas dimensões originais, como estão, permitindo apenas a recategorização da área onde passará a ferrovia. Ela é importante para o Brasil, para que possamos dar maior competitividade à produção de grãos do Centro-Oeste brasileiro e também, evidentemente, do Estado do Pará, já que a produção de grãos avança em três regiões do Estado: no sul do Pará, no oeste e no sudeste do nosso Estado.

Então, farei...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. *Fora do microfone.*) – ... na comissão...

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Só concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu lhe considerei mais um minuto para a conclusão. Por gentileza, como temos outros oradores inscritos, careço a V. Exª que possa observar o tempo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Senador Cássio Cunha Lima, não vou usar o minuto que V. Exª me concede. Só deixo aqui para os amigos afetados da região que iremos debater a medida provisória na comissão mista, que será instalada, acredito, na próxima semana, ou, no máximo, na seguinte, para que possamos discutir e, com o apoio dos meus pares todos, tentar proteger, para o Estado do Pará continuar o seu desenvolvimento, porque essas medidas provisórias, tanto a 756 quanto a 758, afetam só e tão somente o Estado do Pará.

Muito obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço ao Senador Flexa.

Não foi apenas um minuto, Senador Flexa, de prorrogação. Foram vários outros minutos. Eu apenas solicitei, porque há outros oradores inscritos.

Teremos agora a oportunidade de ouvir o Senador Benedito de Lira, inscrito pela Liderança do seu Partido, o PP. Tem V. Exª a palavra, com o tempo regimental de cinco minutos.

Antes que o Senador...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É o tempo regimental, mas tenho sempre tido a tolerância de prorrogar esse tempo. Como estamos agora após a Ordem do Dia, poderemos naturalmente duplicar esse tempo para dez minutos, atendendo à solicitação de V. Exª.

Antes que o Senador Benedito ocupe a tribuna, com muita honra, registro a presença, há poucos instantes, no nosso plenário, do Deputado pelo Rio Grande do Norte, do PSDB, Rogério Marinho, e também do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado vizinho e irmão do Rio Grande do Norte, o Deputado Ezequiel Ferreira, acompanhado do Deputado Gustavo Carvalho, que muito nos honram com suas presenças no plenário do Senado Federal.

Senador Benedito de Lira, tem V. Exª a palavra pelo tempo de dez minutos.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, normalmente eu reservo o momento de falar após a Ordem do Dia, porque nós temos um tempo mais avantajado, com base no que estabelece o Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos vivendo um momento muito delicado para a região de que fazemos parte, tanto eu quanto V. Exª, que é a Região Nordeste. O Nordeste brasileiro é uma região muito próspera e infelizmente vem atravessando uma das maiores dificuldades dos últimos tempos.

Nós estamos atualmente às voltas com mais uma discussão sobre o refinanciamento das dívidas dos Estados brasileiros. Mais uma vez, criticamos a centralização de recursos na União, a concentração cada vez maior na divisa dos cofres federais em detrimento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Há muito se fala no Pacto Federativo, mas apenas no discurso e no papel, porque, quando chega a hora da verdade de fazer uma melhor distribuição do bolo, da arrecadação, a União sempre fica com praticamente todo o montante do que arrecada. Os Estados e os Municípios continuarão com o pires na mão, dependendo da vontade, da sensibilidade, do gosto e do desejo de quem estiver à frente da Presidência da República.

O Presidente Michel Temer, ao assumir o Governo, em determinando momento de suas manifestações à Nação, ventilou não a hipótese, mas o desejo de fazer o Pacto Federativo. Vamos aguardar.

Em tempos de crise econômica, a situação nos Estados se agrava. E, no caso específico do Nordeste, além das dificuldades econômicas, ainda é castigado duramente pela seca, estiagens que se arrastam através da história deste País.

A situação é catastrófica. V. Exª, como um grande paraibano, sabe muito bem disso, principalmente no seu Estado. Certo dia, conversando com o Senador José Maranhão, S. Exª me dizia da temeridade de faltar água potável para que as pessoas pudessem ter um copo d'água para beber, e não é diferente nos demais Estados do Nordeste brasileiro.

De modo geral, vimos passando por um período de claros avanços econômicos e sociais. Os programas de distribuição de renda criados e mantidos nos governos Lula e Dilma beneficiaram sobremaneira as finanças do Nordeste. Entre 2006 e 2014, o PIB do Nordeste cresceu, em média, 3,9% ao ano, contra uma média nacional de 3,5%. No mesmo período, a renda familiar cresceu 6,9% ao ano, e as vendas no comércio subiram a uma taxa de 8,8%.

Até 2015, Sr. Presidente, um quarto da renda familiar nordestina vinha de pensões, aposentadorias e programas de distribuição de renda como o Bolsa Família, tal era, Srªs e Srs. Senadores, a importância desses repasses para a economia nordestina. Imaginem, então, o impacto causado pela queda dessa fonte de recursos, combinada com a seca e os demais impactos da crise econômica que afetou todo o País.

Entre 2015 e 2016, a renda média do Bolsa Família caiu, em média, 5,7% ao ano. A perspectiva para o período 2017-2021, segundo a empresa Tendências Consultoria Integrada, é que essa renda suba apenas a uma taxa média de 0,3% ao ano.

Já a seca, que não é um período momentâneo, mas é, sem dúvida nenhuma, uma ação que depende do tempo, nesses últimos 100 anos, causou prejuízos de R$104 bilhões entre 2012 e 2015, com a agropecuária sofrendo a maior parte desse impacto – R$95 bilhões no total.

A combinação desses e de outros fatores arrasou o PIB nordestino. Em 2015 e 2016, ainda segundo a consultoria Tendências, o Nordeste sofreu uma queda média anual de 4,3% no seu PIB. A renda familiar caiu 2% ao ano, e as vendas no comércio caíram quase 20% nesses dois anos. A riqueza do Nordeste recuou ao patamar de 2009.

Esses números, Sr. Presidente, levaram-me a duas reflexões básicas. Em primeiro lugar, ainda sofremos os impactos de uma seca que está longe de ser uma surpresa para o nordestino. É claro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que não temos controle sobre os fenômenos naturais; mas podemos, sim, amenizar seus impactos; podemos prever alguns de seus efeitos; e podemos, principalmente, nos preparar para a recorrência desse fenômeno.

A impressão é a de que cada seca é a primeira, que nunca enfrentamos aquilo antes. Isso precisa mudar – com mais obras de infraestrutura, com mais investimentos, com mais educação para o povo nordestino.

Tive a oportunidade, no decorrer do meu período de Parlamentar, de fazer uma visita ao Estado de Israel e me encantei com o poder que a inovação tecnológica tem de transformar uma paisagem, antes árida como o nosso Sertão nordestino, em um verdadeiro oásis. Com o uso aperfeiçoado de tecnologias como a irrigação por gotejamento, o povo israelense conseguiu suprir sua demanda interna por alimentos e ainda se tornar um exportador da produção excedente.

Nada impede que implantemos soluções semelhantes no Nordeste; nada impede que estimulemos o surgimento de ideias que combatam os efeitos sazonais da seca; nada impede que coisas assim aconteçam, a não ser a ausência de uma política de Estado mais clara e eficiente e uma inércia governamental que temos detectado nos governos estaduais, mais especificamente no meu Estado.

Em segundo lugar, continuamos dependendo das transferências governamentais – um problema que não é só dos Estados do Nordeste, mas de todos os Estados brasileiros, neste País em que a União fica com a parte do Leão dos recursos arrecadados. E os recursos arrecadados nos tempos de vacas gordas não foram empregados no que realmente importa, no que gera riqueza a longo prazo: educação, saneamento, inovação tecnológica, obras de peso, grandes investimentos de infraestrutura.

Se há algo funcionando no Nordeste, crescendo em bom ritmo e salvando a economia nordestina, especialmente em Alagoas, esse algo é o turismo, mas, para que possa haver mais turistas visitando aquela maravilhosa região, é preciso também haver uma capacidade de investimento.

Pois bem, de 2015 para 2016, subimos de 730 mil para 750 mil turistas – um aumento de quase 3%. Estados vizinhos não tiveram o mesmo desempenho: Ceará, Sergipe e Pernambuco tiveram queda nesse quesito de 14%, 20% e 4%, respectivamente. Atualmente, apesar da crise, há 13 hotéis sendo construídos no meu Estado.

Todos sabemos que o turismo, sozinho, não conseguirá sustentar toda a economia de Alagoas, particularmente, e do Nordeste brasileiro. Os problemas estruturais devem ser atacados: como mencionei, a educação, o saneamento, a infraestrutura, as medidas de combate à seca e, especialmente, o Pacto Federativo.

Muito bem, Sr. Presidente, há quem diga: "Vamos acabar com a seca!" Isso não existe. Agora, é preciso que saiamos das emergências para as ações mais efetivas. Eu sempre disse aqui – V. Exª é um dos grandes combatentes desta tese – que teremos que encontrar caminhos para conviver com a seca. Outros países do mundo convivem com as geleias, as geledas, com o gelo...

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Geleira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – As geleiras – muito obrigado, Medeiros –, com as geleiras. Os Estados Unidos, por exemplo, tinham um território que era tão ruim quanto o nosso território nordestino, mas utilizou tecnologia, utilizou ações de governo – não, de Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aqui, nesta semana, eu conversava, Sr. Presidente, com a Presidente da Codevasf. Nós discutíamos alguns projetos para a região do canal do Sertão de Alagoas. O canal do Sertão é uma obra caríssima, uma obra que já consumiu mais de R$2 bilhões e que, infelizmente, é um rio no Semiárido nordestino em que a utilidade da água tem sido apenas para abastecer carro-pipa. E nós conversávamos. Existe um projeto na Codevasf que atende aqueles que vivem à margem direita e à esquerda do canal do Sertão do meu Estado em 12, 20, 15, 8, 7, 5km. Esae projeto irá custar R$40 milhões – é o que o Governo gasta, em dois anos, para pagar carro-pipa, para abastecer aquela região com carro-pipa. O que significa isso? Vamos utilizar os recursos da ordem de R$40 milhões para resolver definitivamente e atender mais de 20 mil famílias, mais do que todos os anos que se gastou uma soma fabulosa, sendo que, no ano seguinte, acontecerá a mesma coisa.

A lei que estabelece novas regras para a renegociação agora das dívidas dos Estados, parcialmente vetada pelo Presidente Temer, parece-me muito razoável e didática no sentido de estimular os Estados a equilibrarem suas receitas e suas despesas, porém ela não diz nada sobre a questão, de fundo histórico, da concentração exagerada de recursos da União, o que torna Estados e Municípios verdadeiros reféns dos repasses governamentais.

Pois bem, Sr. Presidente, em se tratando ainda da solução de determinados problemas que nós temos na nossa Região, conversando com os Senadores do Nordeste – inclusive com V. Exª e outros –, nós estamos formulando um documento e deveremos solicitar na próxima semana, depois que todos os Senadores subscreverem, um encontro com o Presidente Michel Temer, para conversarmos com o Presidente Michel Temer com relação à situação do Rio São Francisco, que é a salvação do Nordeste brasileiro e que corta todo o Semiárido brasileiro, para que nós possamos encontrar os caminhos.

Sabemos que a revitalização do Rio São Francisco é essencial, inadiável, indispensável. Só que é uma obra que vai demandar um período muito longo. Então, temos que encontrar soluções mais rápidas, ou seja, soluções que possam minimizar as dificuldades de todos os Estados do Nordeste. O Estado da Paraíba, por exemplo, agora, nesses últimos dias, recebeu o Presidente da República para acionar a primeira bomba para a transposição do Rio São Francisco. Agora, se nós não cuidarmos do rio, não vai chegar água à Paraíba, ao Rio Grande do Norte, a Pernambuco, ao Ceará. Enfim, é uma obra importante, uma obra essencial, uma obra que demandou muito tempo para que pudesse ser posta em prática, mas, se não adotarmos as providências, é evidente que o rio não terá condições de sobrevivência.

O rio está morrendo. Eu me lembro muito bem de que há regiões em meu Estado em que, há alguns anos, as pessoas, para atravessarem do Estado de Alagoas para Sergipe, precisavam usar embarcação de muita potência. Hoje, lamentavelmente, em muitos trechos, Sr. Presidente, se atravessa a pé. Por quê? Porque o rio está totalmente assoreado. E, infelizmente, nunca se fez nada. Só se buscou do rio e nunca se deu nada em troca. As grandes hidrelétricas... Essenciais? Necessárias? Sim. Para desenvolver o Nordeste? Perfeitamente – e o Brasil –, mas elas tiveram uma grande responsabilidade exatamente na dificuldade, na deficiência que hoje atravessa o Rio São Francisco.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria, nesta oportunidade, nesta manhã, dizer aos brasileiros do Nordeste que a Bancada de Senadores do Nordeste vai se posicionar. A Bancada de Senadores do Nordeste vai ao Presidente da República levando um documento reivindicando ações imediatas para a recuperação do rio. E acho, Sr. Presidente, que esse assunto não dever ser apenas da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Região Nordeste, dos Senadores do Nordeste e, sim, do Brasil, porque o Rio São Francisco nasce na Serra da Canastra, no Estado de Minas Gerais, beneficiando aquele e outros Estados da Federação, e desemboca entre Alagoas e Sergipe, onde é a foz do Rio São Francisco. Como aqui é a Casa da Federação, nós vamos ter necessidade de ter o apoio de todos os Senadores da República para salvar o Rio da Unidade Nacional, aquele que vai realmente minimizar as dificuldades da região nordestina do nosso País, que, se tivermos a água, seria a região mais próspera do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, fico a me perguntar: o que falta a este País? Apenas uma ação de governo, uma ação de Estado, porque nós temos tudo para sermos o grande celeiro de alimentos do mundo. Nós temos terra, sol e água. Precisamos apenas utilizar a tecnologia para fazer com que se economize a água...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... no sistema de irrigação. A agricultura teria que ter a irrigação, e o sistema de gotejamento traz economia. "Ah, mas é caro!" Espere aí: o caro é não ter.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria agradecer a V. Exª pela tolerância e dizer que, na próxima semana, nós estaremos solicitando uma audiência ao Presidente da República, para, desta feita, comparecerem à audiência os 27 Senadores que representam o Nordeste brasileiro nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço ao Senador Benedito de Lira pela observância do tempo regimental de 20 minutos. Já antecipo o meu comparecimento à audiência com Sua Excelência o Presidente da República para tratar de tema tão relevante. Acredito que todos os Senadores e as Senadoras do Nordeste estarão presentes.

Recentemente, nós estivemos, em uma visita com o próprio Presidente Michel Temer, o Ministro Helder Barbalho, Governadores e Parlamentares, inaugurando a terceira estação elevatória do eixo leste da transposição do Rio São Francisco. Amanhã, está prevista a entrada em funcionamento da quarta estação elevatória do eixo leste, em um total de seis. No próximo dia 16, provavelmente, a quinta estação elevatória estará sendo colocada em operação, para que, finalmente, no dia 26 de fevereiro, pela previsão do Ministério da Integração, a sexta e última estação elevatória do eixo leste, repito, entre em operação.

Essa é uma obra que tem a contribuição de muitos brasileiros, em uma luta de séculos, porque, desde a época do Império, D. Pedro prometeu vender a última pedra da Coroa para levar água ao Nordeste. E aqui é preciso sempre – e não me canso de fazê-lo, na condição de Presidente desta sessão – lembrar a luta de brasileiros, como Marcondes Gadelha, Cícero Lucena, Fernando Catão, que, ao tempo Ministros do Presidente Fernando Henrique Cardoso, deram os primeiros passos para a realização dessa obra; o empenho do ex-Ministro Ciro Gomes, do ex-Presidente da República José Alencar, do ex-Presidente Lula, que teve uma participação decisiva. Há de se reconhecer, sim, a importância fundamental, a coragem, a determinação política que teve o Presidente Lula de vencer os obstáculos para a realização dessa obra e também, mesmo perdendo a prioridade no governo da Presidenta Dilma, a contribuição que ela deu, mas é preciso, fazendo justiça, registrar a decisão firme de retomar a prioridade que a obra passou a ter com o Governo do Presidente Michel Temer. A obra estava praticamente paralisada, abandonada, e foi com o Presidente Michel Temer, através da sua decisão, com o concurso indispensável do Ministro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Helder Barbalho, que tem sido atento, diligente, efetivo na realização da obra, que ela retomou um novo ritmo e já está no seu eixo leste prestes a ser inaugurada. No eixo norte, com a desistência de uma das empresas que realizava a construção de alguns lotes, uma nova licitação está sendo realizada, já em curso, com propostas sendo abertas, para que, tão logo o certame licitatório esteja concluído, a obra seja retomada e possamos ter a conclusão do seu eixo norte até o final deste ano.

Dando sequência à lista dos oradores, eu tenho a alegria e o prazer de...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador, Presidente, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pois não, pela ordem.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Ainda como um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero dizer, Senador Benedito, que eu quero estar nesse grupo – primeiro, como um nordestino; segundo, como um Senador do Distrito Federal, que é uma unidade da Federação nordestina na sua população. Então, eu quero estar presente e espero que me aceitem como um Senador nordestino, pela "pernambucalidade" e também por todos aqueles nordestinos que vivem no Distrito Federal, que fizeram Brasília e que aqui vivem. Avisem-me quando será, porque quero estar presente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O Senador Benedito de Lira, que está coordenando essa ação, seguramente nos comunicará a todos, não apenas à Bancada do Nordeste, mas às Senadoras e aos Senadores. A sua presença, Senador Cristovam, vai contribuir e muito com a realização dessa audiência.

Retomando a sequência dos oradores, com muita alegria concedo a palavra à Senadora Regina Sousa, que representa, no Senado Federal, o Partido dos Trabalhadores pelo Estado do Piauí, o Estado irmão do Piauí, que tem no Governador Wellington um companheiro de trabalho ao tempo em que fui Governador também da Paraíba. Tivemos a convivência não apenas com o Governador Wellington no Governo do Estado, mas aqui também no plenário do Senado. Respeitadas as divergências políticas, as diferenças partidárias, sempre tivemos uma relação muito colaborativa. Daí por que tenho muita alegria, Senadora Regina, em conceder, pelo tempo regimental de 20 minutos, a palavra a V. Exª.

Tem V. Exª a palavra.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu vim aqui para falar hoje de um único assunto. Acredito que não levarei metade do tempo, mas é algo muito importante. São as tentativas – não sei se deliberadamente, por esquecimento ou porque não são importantes – de desidratação de alguns programas criados no governo anterior, no governo de Lula, no governo de Dilma, o que prejudica muito a população.

Segunda-feira, eu fui convidada à Universidade Federal do Piauí pelos alunos da Educação no Campo, um programa que tem uma secretaria no MEC, específica para cuidar desse programa. E eu vou ler exatamente o que está no *Valor Econômico*. Depois eu digo qual é a reivindicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos meninos e das meninas que conversaram comigo. São mais de 900 alunos no Piauí. Na capital, mais de 200. O *Valor Econômico*, segunda-feira, traz a matéria. Aí que eu fui entender. Eu não tinha nem lido essa matéria antes de conversar com os meninos e as meninas de lá.

Diz o *Valor*: "Secretaria do MEC voltada para educação inclusiva tem funcionários demitidos".

Lá eles me informaram que a Secadi, a secretaria que cuida disso, não tinha ninguém. Parece que tem duas ou três pessoas que não sabem o que fazer, porque não foi direcionado orçamento, alguma coisa do tipo.

O *Valor* diz, falando da secretaria:

> Com foco direcionado para o sistema de ensino inclusivo, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), vinculada ao Ministério Educação, teve pelo menos 12 funcionários demitidos, segundo o *Diário Oficial da União* publicado na última quinta-feira. Entre os profissionais estão assistentes técnicos, coordenadores que faziam parte do processo de funcionamento da EJA (Educação Inclusiva de Jovens e Adultos). Foram exonerados, por exemplo, Mauro José da Silva e Murilo Silva Camargo, respectivamente, Coordenador-Geral e assessor da Secadi, conforme pode ser conferido em trecho do "*DO*".

Demitir pode. Talvez seja porque as pessoas ainda sejam remanescentes do governo passado. Não sei. Mas desidratar secretarias, não.

Aí ele diz aqui também, o próprio *Valor*, o que é a Secadi:

> Na página da Secadi há uma descrição mais detalhada do trabalho da secretaria: "A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) em articulação com os sistemas de ensino implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais. O objetivo da Secadi é contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, à promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais".
>
> De acordo com dados do Censo da Educação Básica (MEC), entre 2007 e 2012, a secretaria conseguiu elevar o número de alunos com deficiência nas escolas regulares de 306 mil para mais de 620 mil, um aumento em torno de 102%.

Fiz questão de ler essa matéria para poder fundamentar assim: eu acho uma perda muito grande. Eu não sei se é um propósito, porque se há um mérito nos governos do Lula e da Dilma de que eu me orgulho são exatamente os programas de inclusão, que muitos chamam de eleitoreiros, mas não são eleitoreiros, são de inclusão.

A frase mais bonita que eu ouvi na minha vida foi lá no sertão do meu Piauí. Uma trabalhadora rural disse: "Foi no governo do Lula e da Dilma que o Brasil olhou para mim."

Eu me orgulho muito disso, porque viajo muito pelo interior e vejo, por exemplo, fios, postes subirem morro e descerem morro para botar um pontinho de luz lá numa casinha no pé do morro, coisa que não existia. A luz passava na frente das casas e ia botar na casa do coronel, dono da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazenda. Então essa é uma das coisas que me orgulham, a inclusão das pessoas, trazer as pessoas para a convivência na sociedade. Não é possível acabar isso.

Os meninos estão lá. É a pedagogia da alternância: eles passam um tempo em casa e um tempo na universidade. E nesse tempo na universidade, estavam garantidos a eles o transporte, a alimentação e a moradia. Por quê? Porque são meninos que moram no campo, são estudantes do campo fazendo licenciatura em educação no campo, com essas áreas que eu citei aqui: quilombola, indígena. Eles agora estão lá sem saber, porque o coordenador do curso está dizendo que não há como pagar. Como é que vai ser? A universidade federal não tem recursos, porque foi cortado do orçamento dela o recurso para esse programa. Então não tem. Os meninos estão lá, entrando no terceiro mês, e os professores resistindo, para pelo menos terminar aquela turma, mas não sabem se voltam para continuar no próximo.

Então eu estou fazendo um apelo ao MEC: que faça voltar o programa, que faça voltar a funcionar como era antes, porque é um programa de inclusão social. Não tem nada a ver com governo "a" ou governo "b". Se as pessoas que estavam na secretaria eram remanescentes do governo anterior, tudo bem. Demitiu, mas que renomeie outros já, para o programa não sofrer a questão da continuidade, porque são muito importantes para nós esses programas que incluem as pessoas.

E quero aproveitar para citar o Bolsa Família também. O Bolsa Família, muita gente chama de eleitoreiro. Pode ter suas falhas, mas o que está acontecendo também, até para fazer a propaganda talvez das vulnerabilidades do programa, é que há empresários recebendo o Bolsa Família. Eu fui verificar isso no meu Estado. Pode até haver um ou outro, mas o que acontece é que as pessoas têm CNPJ, não são empresários, não. No máximo são MEI, aquele vendedor de picolé que se registrou como microempreendedor, a sacoleira que se registrou como microempreendedora.

Mas tem muita gente que é presidente de sindicato de trabalhador rural e tem CNPJ no seu nome, assim como presidente de partido, presidente de associação de moradores... Esse pessoal tem CNPJ. Agora, não significa que sejam ricos, que não precisem receber. E foram cortando aleatoriamente.

Aonde visitei, conversei com prefeitos. Alguns prefeitos tiveram a sensibilidade de primeiro mandar um assistente social para verificar a situação da pessoa e depois cortar ou não, mas houve uns cortes que deixaram as pessoas malucas, sem saber o que fazer, porque não podiam receber por terem CNPJ. Era essa a resposta que davam para elas nas prefeituras. Isso não pode acontecer em nome de ideologia nenhuma, porque o Bolsa Família ainda tem o seu lugar como programa social deste País, não deve ser afrontado dessa forma.

Quero aqui fazer um apelo, cumprindo uma promessa que fiz aos meninos do Piauí que me levaram lá segunda-feira...

A Srª Ângela Portela (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Conceda-me um aparte, Senadora Regina?

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Pois não, Senadora.

A Srª Ângela Portela (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Eu queria reforçar e fortalecer os seus argumentos e dizer que lá no meu Estado também, em Roraima, nós identificamos situações semelhantes a essa que V.Exª registra, do Estado do Piauí. Os institutos federais de Boa Vista, Zona Oeste, de Bonfim, do Novo Paraíso, que sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

funcionaram muito bem, oferecendo ensino técnico profissionalizante e superior de qualidade, gratuito para os estudantes, para os jovens da nossa capital e do interior, têm sofrido duras restrições orçamentárias que inviabilizam a manutenção dos seus programas, inclusive com transporte, como V. Exª disse que ocorreu no Piauí. Os estudantes do Instituto Federal de Novo Paraíso, no sul do Estado, que recebe alunos, jovens de São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Rorainópolis, Caroebe, Caracaraí, esses estudantes têm dificuldade de se locomover para passar o período de estudo lá no Novo Paraíso, dificuldades extremas. E nós estamos muito preocupados, porque nós não podemos fechar esse instituto federal. Ele tem que estar em funcionamento, porque atende a um número muito elevado de jovens do interior da região sul do meu Estado. Lá em Amajari, mais ao norte do Estado, muitas dificuldades em todas as áreas, em todos os aspectos, na parte do transporte também, porque traz estudantes que vêm das comunidades indígenas da região de Pacaraima e de Amajari e têm se ressentido. E aí, como fazer? As políticas de inclusão social do Governo Temer são extremamente nefastas para a manutenção desses institutos federais, dessas escolas de educação federal, que são escolas que oferecem educação de qualidade para os nossos jovens. Então, é importante V. Exª registrar a situação do Piauí e eu registrar a situação do meu Estado de Roraima. É grave, é preocupante. E nós precisamos alertar este Governo de que isso não pode acontecer. Obrigada, Senadora.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senadora Ângela. Incorporo sua fala, porque acho que não acontece só no Piauí. No Piauí, os meninos me chamaram lá para uma conversa comigo, mas, com certeza, esse programa está sofrendo em todos os Estados.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora Regina, primeiro, sobre a frase do caboclo piauiense que disse que o Presidente Lula olhou para ele. É verdade. Até pela origem do Presidente Lula, pelas suas características, não há dúvida de que o governo do Presidente Lula teve mais sensibilidade em relação à população pobre do que os outros. Isto eu creio que ninguém pode negar. Segundo sobre a escola. Eu sou defensor da alternância, não como um projeto para sempre. Um dia a gente não vai precisar de alternância. Escola é escola, trabalho é trabalho e existe uma escola que coloca o trabalho dentro. Alternância é quase isso, mas ainda é uma escola com deficiência no tempo que a criança, o jovem sobretudo, dedica. Nós temos que manter esse projeto. Eu sou um defensor dele e quero que contem comigo para lutar por esses recursos. Quando a senhora começou a falar, a minha preocupação era de que fosse um problema conceitual, que o Ministério atual não quisesse o programa de alternância. Aí sim, ia ser mais grave. Falta de dinheiro, nós temos que analisar por que a falta de dinheiro, como conseguir mais dinheiro, como conseguir fazer as coisas com menos dinheiro, que é algo a que o Brasil vai ter que se acostumar daqui para a frente. Nós queremos mais dinheiro para a educação, mas temos que barrar alguns vazamentos de dinheiro que há nos recursos que mandamos para a educação. Tem vazamento como tem aqui nesse prédio. A gente precisa manter a democracia, a democracia precisa de salário, precisa de salário para Senador, mas tem vazamento aqui dentro. Gasta-se mais do que seria preciso. A educação precisa de muito mais dinheiro, mas também precisa de resolver aonde o dinheiro não está indo direto. Eu quero que contem comigo para que nesse projeto não falte recurso no que eu puder fazer com discurso, com este aparte por exemplo, manifestando meu apoio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Finalmente eu quero dizer que, do ponto de vista da Bolsa Família, eu sou posso ser a favor. Afinal de contas o primeiro programa desse tipo foi no meu Governo, eu como militante do Partido dos Trabalhadores, Governador eleito pelo Partido dos Trabalhadores no Distrito Federal. Aqui inventamos a Bolsa Escola, aqui fizemos o primeiro programa que aos poucos foi se espalhando. Depois o Presidente Fernando Henrique Cardoso levou quatro anos para ser convencido de fazer isso – quatro anos! No segundo mandato começou. E o Presidente Lula também demorou um ano para se convencer. Ele não era convencido disso. Ele queria o programa chamado Fome Zero. Ele reagia ao programa, até que viu que era bom e fez uma diferença com o Fernando Henrique: o Fernando Henrique fez a Bolsa Escola, mas parecia que ele tinha vergonha de dizer que o Brasil precisava disso pela ideia de primeiro mundo. O Lula, quando decidiu, ele aí agarrou e disse: "Esse é o meu programa". Ampliou de quatro para doze milhões e colocou esse programa como sendo a cara do Governo dele. Isso fez com que a população não saísse estruturalmente da pobreza, porque não conseguiu dar educação, mas pelo menos deixou de passar as necessidades básicas. Quem se beneficiou com isso? A população rica também, porque se não fosse a Bolsa Família essa seca teria feito uma migração imensa de nordestinos para o Sul. Nós conseguimos com isso que a população ficasse na sua cidade, que é o lugar onde cada um deseja ficar, só sai quando precisa. Então eu estou aqui para defender também a necessidade da Bolsa Família, embora espere que um dia a gente não precise mais de bolsas.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Com certeza.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – No Brasil, se acabar a Bolsa hoje é uma tragédia. Se daqui a vinte anos ainda precisar dela é outra tragédia, mas conte comigo para lutar pelo programa de educação com alternância entre escola e trabalho.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Claro.

Obrigada Senador. Incorporo também a sua fala a meu discurso e, para finalizar, finalizo agora...

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Senadora Regina, antes de a senhora finalizar, eu queria também rapidamente...

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Senador Hélio.

O Sr. Hélio José (PMDB - DF) – Se V. Exª me permite, eu queria saudá-la, cumprimentar V. Exª pelo importante tema que traz ao plenário. Como o nosso Senador Cristovam colocou, temos de reconhecer todos os méritos do Presidente Lula, que levou pão para quem não tinha, assistência para quem não tinha, através desse programa tão importante, de alcance social, que tão bem fez ao seu Piauí – aqui em Brasília nós temos de homenagear os piauienses, é a segunda maior cidade do Piauí, ganha de Picos, que é a segunda, depois de Teresina, no Estado, pois nós temos quase 400 mil piauienses em Brasília – e também todo o Nordeste, todo o Brasil afora, que foi alimentado, por onde circulou a mercadoria. Cidades pequenas inteiras tiveram momentos de prosperidade graças ao Programa Bolsa Família. Então, não podemos deixar de reconhecer esse mérito do Presidente Lula, todo o trabalho que foi feito, e também de dizer da importância da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alternância, que é fundamental. Temos, de todas as formas, de ajudar o orçamento, se o problema é orçamentário, para que não sejam prejudicadas as pessoas que estão hoje sendo atendidas por esse programa. Então, conte também conosco, estamos juntos. Queria só comentar aquela questão do Nordeste, do Programa do Pisco, no São Francisco, que é feito exatamente pela minha carreira, pelos analistas de infraestrutura, que são a base dessa questão. Eu, assim como o Senador Cristovam, moramos numa capital quase nordestina, de tantos nordestinos. Eu sou de Corumbá de Goiás, bem pertinho, mas temos muitos nordestinos. São piauienses, maranhenses, riograndenses, até pessoas do Norte, do Amazonas, do Pará, de Roraima, como a Senadora Regina colocou. Gostaria de participar, Senador Cristovam, daquele grupo, porque eu acho que, como o Senhor falou, é muito importante estarmos juntos. Então, Regina, parabéns a V. Exª! Temos de retomar isso. Conte com o nosso apoio. Muito obrigado.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Hélio. Também incorporo o seu aparte ao meu discurso.

Finalizo, Sr. Presidente, reforçando que precisamos dar uma luz para as criaturas que estão lá, porque os próprios coordenadores do curso estão sem saber o que fazer, porque a universidade também não tem dinheiro. Há esta história: na hora em que falha o orçamento, cortam-se os programas de inclusão, aqueles que beneficiam os mais pobres. Isso está errado. Não se pode, por conta da falta de dinheiro, cortar a educação no campo, porque esse processo é necessário. É aquilo que dizemos: nós usamos os instrumentos de promoção de igualdade enquanto houver desigualdade. Então, é muito desigual. Os meninos do campo não teriam condições de fazer curso superior se não fosse esse programa. Eles são trabalhadores rurais, eles passam um tempo na roça, o período de trabalhar na roça, e depois eles vêm para a universidade. O importante é que eles querem voltar para a sua terra, querem continuar agricultores, mas, é claro, em melhores condições, já que vão aprendendo técnicas, vão aprendendo a melhorar. Temos exemplos exitosos no Piauí. Há um assentamento de jovens que saiu da Escola Família Agrícola e estão todos lá, não querem sair, porque têm todas as condições, a qualidade de vida que eles têm é muito melhor do que se estivessem na cidade. Então, aprenderam, na Pedagogia da Alternância, a fazer isso, no nível médio; agora têm o nível superior. Não podemos perder esses meninos para virarem procuradores de emprego nas cidades. Estamos fazendo um apelo para que o MEC resolva essa questão da educação superior no campo. A média está sobrevivendo.

Muito obrigada.

(*Durante o discurso da Srª Regina Sousa, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Regina. Parabéns pelo seu pronunciamento, pela sua preocupação com a educação, com as causas sociais.

Concedo a palavra, pelo tempo regimental, para a Senadora Ângela Portela.

(*Interrupção do som.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. *Fora do microfone.*) – Não sou eu, não?

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – O Senador Hélio José é o próximo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, por diversas vezes nós subimos aqui a esta tribuna para fazer críticas à política de corte de gastos do Governo Temer – por diversas vezes. E aqui a Senadora Regina, no seu pronunciamento, acabou de enfatizar a realidade dessa política de corte de gastos que está afetando profundamente os estudantes brasileiros, as famílias mais pobres do nosso País, as pessoas que precisam de uma habitação, que precisam da sua casa própria.

Eu e outros Senadores alertamos para o risco de adoção de medidas restritivas de despesas, como é o caso da PEC 55, que é a atual Emenda Constitucional 95. Com essa emenda, o Governo abriu mão do seu papel importante como indutor da economia.

Os economistas mais respeitados afirmam que, em momento de retração da economia, de diminuição dos empregos, os governos devem, sim, aumentar os seus gastos, especialmente os gastos sociais. Exatamente o contrário está sendo feito pelo Governo Temer. O próprio FMI, que tantas vezes tentou impor o seu receituário liberal, já desaconselhou política desse tipo. Artigo assinado por três economistas do fundo afirma que, "em vez de gerar crescimento, algumas políticas neoliberais aumentam a desigualdade, colocando em risco uma expansão duradoura".

Não se trata aqui de defender a gastança desenfreada. Sabemos que é preciso haver limites, que tem que haver controle das despesas, planejamento. Absolutamente, não queremos que o Estado brasileiro gaste de forma desenfreada. Não é essa a situação, não se trata disso. Mas o Estado precisa cumprir o seu papel de protetor social dos mais pobres. Precisa cumprir o seu papel de redutor das desigualdades e de agente do crescimento econômico sustentável.

Aliás, esse foi o programa econômico que venceu as eleições de 2014. Esse programa foi aprovado pelo povo brasileiro nas eleições de 2014. E, enquanto não houver outra eleição que determine um programa diferente, essas são as linhas básicas que deveriam ser seguidas, porque foi aprovado pelo povo brasileiro. Assim é a democracia.

Além do mais, está claro que, exatamente, quando os empregos faltam, quando as pessoas têm mais dificuldade, o Estado precisa se fazer presente, garantir atendimento em saúde, melhorando a formação educacional e profissional. Em todas as outras áreas, o Estado tem que estar presente, fortalecendo, garantido as políticas de inclusão social. E são exatamente essas áreas que o Governo tem desprezado.

Não é por outra razão que a economia brasileira demora a dar sinais de recuperação. Infelizmente, esses efeitos negativos da política recessiva já são sentidos no meu querido Estado de Roraima. De acordo com estudos da consultoria Tendências, assinados pelo economista Adriano Pitoli e noticiados pelo jornal *O Globo*, Roraima está entre os 12 Estados cujas economias regrediram nos últimos dois anos. A queda em nosso Estado foi de 5,7%. O tombo foi tão grande que chegou a níveis de uma década atrás. Inaceitável!

A lista dos Estados que empobreceram traz também São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Amazonas, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Bahia e Distrito Federal.

Embora a recessão tenha efeitos fortes nessas regiões, seus efeitos são muito mais sentidos nos Estados menos industrializados, como o meu Estado de Roraima. E é neles em que a recuperação, se ela vier, vai demorar mais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dependemos muito de verbas federais. O meu Estado precisa muito do apoio financeiro do Governo Federal. Ocorre que parte significativa dessas verbas está atrelada à arrecadação de impostos, que tem sido fortemente impactada pela crise.

O que temos, portanto, são os efeitos nefastos da política que reduz as despesas do Estado, sem critério algum, apenas para satisfazer o desejo momentâneo de agentes do mercado.

A economia brasileira é refém desse ciclo vicioso. Quanto mais se cortam os gastos sociais, mais empobrecida fica a sociedade brasileira. E, assim, o Governo, seguindo a velha cartilha, promove mais recessão.

Precisamos interromper isso. O Estado precisa agir para diminuir os efeitos da recessão, especialmente nos Estados mais pobres, como o meu Estado de Roraima, como os Estados da Região Norte do nosso País, que sofrem inúmeras dificuldades em todas as áreas, em áreas básicas, como a infraestrutura.

No meu Estado, por exemplo, ainda não temos energia elétrica segura, confiável. É o único Estado da Federação que ainda está isolado, que não está interligado ao sistema elétrico nacional. Isso é inaceitável. Já tivemos, com a Bancada Federal de Roraima, inúmeras audiências com o Governo atual. Promessas foram feitas para tomar iniciativas, decisões no sentido de avançar para tirar os entraves da conclusão do Linhão de Tucuruí. Infelizmente, isso ainda não aconteceu. São dificuldades imensas: por exemplo, ontem foi aprovada aqui a medida provisória que faz mudanças no ensino médio.

Nós não somos contra as mudanças no ensino médio. Muitas mudanças precisariam ser feitas, mas nós contestamos e não aprovamos a forma autoritária como essas mudanças foram propostas, sem ouvir professores, sem ouvir especialistas, sem ouvir estudantes, sem ouvir a sociedade brasileira. São medidas que impõem despesas adicionais para os Estados, porque são os Estados que fazem o ensino médio em nosso País. Ora, se nós temos restrições orçamentárias na área de educação impostas pela Emenda Constitucional 95, como os Estados vão ampliar a carga horária do ensino médio, tornar suas escolas em tempo integral se os recursos para a educação serão reduzidos, serão diminuídos?

No meu Estado, por exemplo, dez escolas foram credenciadas para que se ofereça ensino integral. E aí? O Governo Federal vai apoiar o Governo do Estado? Vai colocar mais recursos para ampliar, para melhorar a estrutura dessas escolas? Nós temos lá escolas que precisam ser ampliadas, reformadas. É preciso comprar laboratório de informática e bibliotecas, e não há recursos disponíveis do Governo Federal para serem repassados ao Governo do Estado para que se possa efetivamente oferecer essa ampliação da carga horária nas escolas públicas da nossa capital, do nosso interior, em Rorainópolis, em Caracaraí e em outros Municípios que terão escolas de tempo integral.

Isso nos preocupa muito, isso nos preocupa muito.

Por essa razão, votamos contra as reformas do ensino médio propostas pelo Governo Federal, porque identificamos falhas, dificuldades imensas para a implementação dessas medidas.

Sr. Presidente, muito obrigada.

É muito importante estarmos aqui, nesta quinta-feira, nesse debate, falando nas dificuldades dos nossos Estados, falando nas necessidades de melhoria da educação do nosso País, falando, principalmente, nas dificuldades da economia do nosso País, que se refletem profundamente em nosso Estado – em todos os nossos Estados, mas especialmente no meu Estado de Roraima, que é um Estado que depende ainda do repasse de recursos do Governo Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigada, Senadora Ângela Portela. Parabéns pelo seu pronunciamento e também pelo tempo que usou, porque agilizou os nossos trabalhos aqui. O Senador Hélio José ficou até mais contente, porque andou mais rápido.

Com a palavra agora o Senador Hélio José.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Senador Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Eu só pediria ao Presidente que confirmasse a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – O senhor está inscrito como orador inscrito, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Tudo bem. Obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar o nosso Presidente, Senador Cidinho Santos, cumprimentar os nossos ouvintes da Rádio Senado, os telespectadores da TV Senado, dizer à nossa querida Ângela, minha antecessora, à Regina que, indiscutivelmente, essa discussão da educação é fundamental, que conta com o apoio de todos nós.

O meu pronunciamento aqui, meu nobre Presidente, Senador Cidinho Santos, vem numa crítica ao estado de abandono do Teatro Nacional Cláudio Santoro, em Brasília.

Sr. Presidente, Sr[a]s Senadoras, Srs. Senadores, estou aqui com o nosso ex-Governador do Distrito Federal, nosso Senador Cristovam Buarque, que é o homem da cultura da nossa cidade. Eu vou aqui falar algumas poucas linhas a respeito do estado de abandono, nobre Cidinho Santos, do nosso grande Teatro Nacional, uma obra concebida por Oscar Niemeyer, na nossa Capital.

Brasília é uma cidade que respira política e, quando a política passa por crises graves como a atual, o oxigênio deste lugar parece ficar ainda mais escasso.

Em momentos históricos, assim tensos, mesmo que não se justifique, é comum darmos pouca atenção à cultura da cidade, à cultura do País, lamentavelmente. Contudo, não há desculpa que explique o descaso com que vem sendo tratado o nosso Teatro Nacional Cláudio Santoro aqui, na Capital Federal.

O Teatro Nacional é uma das joias do conjunto arquitetônico-urbanístico do nosso mestre, conhecido por Oscar Niemeyer, e Lúcio Costa – foi concebido por Oscar Niemeyer e Lúcio Costa.

Calculado pelo grande engenheiro pernambucano, nobre Senador Cristovam, o nosso querido Joaquim Cardozo, que trabalhou em outros tantos projetos na implantação de Brasília e ainda encontrava tempo para escrever poesias.

O Teatro tem seu desenho em forma de pirâmide sem ápice, inspirado na arquitetura asteca, nobre Senador Cidinho Santos – o senhor que é de Mato Grosso, mas que conhece bem a nossa cidade.

Quantas cidades do mundo podem se orgulhar de um teatro construído com tanto esmero e por tantas mentes e mãos habilidosas, como Brasília pode se orgulhar do seu Teatro Nacional?

Os jardins foram projetados pelo paisagista Roberto Burle Marx, o tratamento acústico ficou sob a responsabilidade do renomado arquiteto russo radicado no Brasil Igor Sresnewsky, os cubos brancos nas paredes norte e sul foram desenhados por Athos Bulcão e a ambientação interna do teatro foi pensada pelo cenógrafo italiano Aldo Calvo. É um teatro que enche Brasília de orgulho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nobre Senador Cristovam, estou falando aqui sobre o abandono do nosso querido Teatro Nacional, que foi concebido e calculado pelo querido arquiteto pernambucano Joaquim Cardoso. Estou falando aqui das pessoas que contribuíram para sua construção e do nosso grau de decepção com o estado em que ele se encontra hoje.

A construção se deu, nobre Presidente, em diversas etapas, com início oficial em 30 de julho de 1960. A estrutura foi concluída em janeiro de 1961, ficando a obra parada por um período de cinco anos, sendo retomada apenas em 1966, com a inauguração da Sala Martins Pena, umas das maiores salas do Teatro Nacional. O teatro só foi considerado concluído e entregue definitivamente ao público no dia 21 de abril de 1981.

Esses longos hiatos temporais mostram como foi difícil e demorada a construção do Teatro Nacional, mas nada se compara ao tratamento vergonhoso que lhe é conferido hoje, nobre Senador Cristovam.

O espaço foi fechado para reforma depois de recomendações do Ministério Público e vistorias do Corpo de Bombeiros no início do ano de 2014, nobre Presidente. Na ocasião, foram listados 112 problemas de estrutura e acessibilidade, que deveriam ser solucionados para que o prédio fosse reaberto à cultura do Distrito Federal e do Brasil.

A obra de recuperação foi orçada, inicialmente, em R$150 milhões, com cálculos revisados para R$220 milhões, e deveria ter-se iniciado em junho de 2014. A previsão de entrega da obra era o final de 2015, mas o que vemos é só abandono e desolação, lamentavelmente, no nosso Teatro Nacional, nobre Senador Requião.

Quem passa pelas proximidades do teatro vê tapumes velhos, fiações expostas e lixeiras quebradas, além de sinais de que o local se transformou em ponto de consumo de entorpecentes, lamentavelmente. É de dar pena! Um lugar que já recebeu apresentações dos balés russos Bolshoi e Kirov, do balé da Ópera de Paris, que recebeu Rita Hayworth, Paulo Autran, Fernanda Montenegro; um lugar onde já se ouviu o tango de Astor Piazzolla, onde já se ouviu João Gilberto, onde o maestro Claudio Santoro regeu magistralmente tantas vezes que acabou homenageado, dando nome ao Teatro, onde brilhou Dulcina de Moraes, que também é nome e uma faculdade aqui, no Distrito Federal.

Hoje, o lugar por onde passaram tantos artistas célebres se resume a um ponto de consumo de crack, nobre Senadora Regina Sousa, empesteado pelo odor fétido de urina. Bem ali, a pouco menos de quatro quilômetros do Palácio do Planalto e do nosso Congresso Nacional, um templo da cultura brasileira está penando dessa forma.

Caetano Veloso, que também já se apresentou no Teatro Nacional, compôs uma canção chamada Fora da Ordem, que, em determinado trecho, diz:

> Aqui tudo parece que é ainda construção e já é ruína [lamentavelmente]
> Tudo é menino e menina no olho da rua
> O asfalto, a ponte, o viaduto ganindo pra lua
> Nada continua

Isso é, fecho aspas, do Caetano Veloso.

Pobre do país, nobres Senadores, nobre Presidente, nobres Senadoras, em que tudo parece construção e já é ruína. Se é assim com as nossas escolas inacabadas, se é assim com as nossas obras sanitárias pelas metades, que deixam o esgoto a céu aberto, se é assim com nossos hospitais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caindo aos pedaços, por que não será assim com os nossos teatros? Essa é a pergunta que fica no ar.

Eu sou membro aqui – e Cidinho também é membro – de uma comissão de obras inacabadas. Nós precisamos acabar com esse cemitério de obras inacabadas pelo bem da nossa Nação. E estamos trabalhando para isso, não é, Cidinho?

Nem o mais belo deles, o Teatro Nacional, escapa lamentavelmente dessa mediocridade e da nossa incapacidade de pararmos em pé com a Nação. Fica registrada minha palavra de protesto e solidariedade em relação ao estado calamitoso do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Um povo sem cultura e arte não tem alma. Será que querem matar nossa alma, nobre Senador Cristovam?

Essa é a minha reflexão sobre a questão do Teatro Nacional, essa importante obra aqui, do Distrito Federal, que tem que ser retomada para o bem da nossa cultura, para o bem da nossa sociedade e para o bem do nosso País.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador Hélio José, é boa a sua reflexão sobre querer matar a alma do povo do Distrito Federal. De fato, a alma de um povo vem da cultura.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Exato.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – A economia nos dá os elementos para construir um teatro e nos dá o alimento para a gente ficar vivo na carne, mas a alma vem da cultura. E o teatro é uma parte fundamental disso. Essa reflexão é boa, mas eu queria fazer outra: ao mesmo tempo em que se deixava o teatro se degradar, ao lado se construía um estádio por R$2 bilhões...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Exatamente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... um estádio de futebol em uma cidade em que a gente sabe que o futebol está começando ainda, está engatinhando. Ainda não há torcedores. Antes de ontem ou ontem, houve aqui um jogo do Flamengo. Havia uns torcedorezinhos, mas, quando a gente compara o tamanho do estádio, não era nada. Não pode o Flamengo vir jogar todo fim de semana aqui, toda semana, ou o Corinthians. São esses que enchem. Quando o nosso Gama joga – e houve, na semana passada, um jogo – dá para ocupar bem o estádio deles lá no Gama, e deu. Não precisava dessa extravagância de R$2 bilhões, um elefante branco que vai ficar aí por décadas, por séculos, embora eu não descarte que, dentro de algum tempo, o valor daquele terreno vai ser tão alto que é capaz de comprarem para detonar, implodir o estádio e construir ali coisas com mais utilidade, porque é a utilidade que dá o valor definitivo, a utilidade de hotéis, por exemplo, que era a destinação. Pois bem, essa é uma reflexão que a gente precisa fazer: a reflexão de que, quando a gente põe um tijolo num estádio, a gente não pode pôr o mesmo outra vez no teatro. Um tijolo – e o senhor é engenheiro – só se pode usar uma vez.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Exato.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – A multiplicação de tijolos deve ser mais difícil do que a multiplicação de peixes. E a gente gastou os tijolos – no sentido metafórico, porque, na verdade, são os ferros, os concretos e os vidros – ali naquele estádio. Esse governo que terminou, que passou, do Sr. Agnelo Queiroz, um dia vai ter que se explicar. Como é que foi possível deixar um teatro degradar-se, definhar, fechado, e construir ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lado um estádio de R$2 bilhões em uma cidade onde ainda não há torcedores em número suficiente para encher os estádios. Essa é a reflexão que eu queria adicionar à sua, que é muito mais rica do ponto de vista teórico, da ideia de que sacrificamos a alma ao não ter um grande teatro. E a gente fala a palavra teatro, mas, na verdade, é ali que está a sede da nossa orquestra sinfônica, uma excelente orquestra sinfônica. Orquestra precisa de teatro, porque a casa da orquestra é o teatro.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Com certeza.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – E a nossa ficou tendo de encenar em outros lugares. Nós temos uma orquestra maravilhosa e que é nômade. É nômade! Porque não tem a sua casa, o seu teatro. E não dá para a gente colocar a orquestra no Estádio Mané Garrincha. Não há como fazer isso. Por isso, parabéns por sua fala. A gente precisa continuar discutindo isso para que o povo brasileiro entenda o que é prioridade. Sei que muitos são contra, mas essa tal da PEC do teto de gastos vai trazer um grande avanço na consciência brasileira. Nós vamos descobrir que, sim, existe uma coisa chamada limite de recursos. Logo, é preciso haver outra: prioridades. Antigamente, a gente fazia um estádio e dizia que iria fazer um teatro, e aí não fazia. Agora, na hora de dizer que vai fazer o estádio, vai estar implícito o fato de relegar o teatro. Foi uma reflexão adicional, mais pragmática do que a sua. Mas vamos recuperar. Eu fico feliz de ter ido, com o Ministro da Cultura, Roberto Freire, ao Presidente Temer. E eu ouvi dele o compromisso de recuperar o teatro. Não de uma vez ele fica pronto, mas sala por sala, começando pela Martins Pena, até termos todo o teatro recuperado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Agradecido, nobre Senador Cristovam. Vou incorporar ao meu discurso as suas reflexões, muito procedentes.

Inclusive, eu estive também com o nosso Ministro Freire, colocando que aqui, em Brasília, Cristovam, uma cidade chamada Samambaia, uma cidade nova, de 26 anos, construiu um grande centro cultural, que se encontra fechado por falta de mobiliário e por falta de apoio para poder fazer essa parte estrutural mínima de funcionamento. E o nosso Ministro Freire foi muito receptivo em ajudar o Centro de Cultura de Samambaia, uma obra feita pelo Fundurb, para a gente, de fato, colocar a estrutura necessária para o funcionamento daquele centro cultural.

E esperamos que, com relação ao Teatro Nacional, todos nós da Bancada do Distrito Federal possamos ajudar na sua recuperação. Colocamo-nos todos à disposição disso.

E quero deixar claro a Brasília que as reflexões que o senhor aqui coloca realmente são procedentes. Nós temos que ter priorização. Sem priorização, não vamos a lugar algum.

Obrigado, nobre Presidente, Senadora Regina Sousa. Estas são as reflexões que a gente traz sobre a importância da retomada do Teatro Nacional, numa sequência, porque é importante para a população de Brasília; sobre a importância de o Governo do Distrito Federal realmente intervir no sentido proativo.

Muito obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Hélio José, o Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Regina Sousa.*)

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Hélio José. Fico feliz de ver que temas realmente importantes estão sendo tratados hoje nesta sessão, para ver se os resolvemos. A Cultura também é uma pasta que sofre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passo a palavra ao Senador Cidinho, como Líder do PR.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Srª Presidente, Senadora Regina Sousa, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado, imprensa.

Nesta tarde de quinta-feira, quero assumir a tribuna do Senado para fazer uma defesa e um desagravo do agronegócio brasileiro.

Fomos surpreendidos, no início de 2017, com o anúncio de que a escola de samba Imperatriz Leopoldinense, uma escola tradicional do Carnaval do Rio de Janeiro, traria em seu enredo deste ano um grave ataque ao agronegócio e à agricultura do nosso País, tratando-os até mesmo como um monstro da Floresta Amazônica.

Imediatamente, entidades representativas do agronegócio nacional, Parlamentares – Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais – e prefeitos levantaram-se em resposta, repudiando a atitude da direção da escola de samba de criticar a agricultura e a pecuária brasileira em um espetáculo transmitido para todo o mundo.

Não sem motivo, Sr. Senador Armando Monteiro. O agronegócio brasileiro é o alicerce da nossa economia e é respeitado em todo o mundo pela eficiência, pela preservação do meio ambiente e pela tecnologia empregada. Atualmente, o agronegócio representa cerca de um quarto do PIB do Brasil. O setor agropecuário representa 48% das nossas exportações totais.

O agronegócio é a nossa galinha dos ovos de ouro, para nós e também para todos os brasileiros. Não podemos enviar para o mundo uma mensagem errada de que o agronegócio é o grande vilão dessa história.

Segundo as estimativas da Conab, a produção total de grãos para a safra 2016/2017, que está em andamento, será de 215 milhões de toneladas, um crescimento de 28% em relação ao ano anterior. Isso sem falarmos na pecuária, na avicultura, na suinocultura. Só aí somam-se mais de 220 milhões – na bovinocultura – de cabeças de gado e a produção de 35 bilhões de litros de leite, 4,1 bilhões de dúzias de ovos, 6 bilhões de frangos e 39 milhões de suínos, que são produzidos no Brasil anualmente.

Isso é feito preservando 61% do bioma natural do nosso País intacto e 13% de áreas de reserva indígena. E só é possível que os agricultores façam isso com apenas 8% do Território nacional, graças aos investimentos que foram feitos, ao longo dos últimos anos, em pesquisas desenvolvidas especialmente pela Embrapa, a nossa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, que é um patrimônio inestimável para o povo brasileiro.

A área de preservação nativa dentro das fazendas do Brasil é equivalente à área total de países como a França e a Noruega, somados, juntos. Portanto, senhoras e senhores, causa-nos indignação a injusta acusação de que o agronegócio é o grande vilão do nosso País em relação às questões ambientais.

Os estudos da Embrapa permitem o avanço da nossa atividade agrícola com um impacto cada vez menor ao meio ambiente. Quero destacar o plantio direto, um avanço importante. Até bem pouco tempo atrás, a prática era gradear a terra para o plantio, revolvendo-a, e ela acabava sendo levada para o leito dos rios, causando fortes erosões. Hoje, a terra fica protegida pela vegetação, poupando trabalho e protegendo a natureza.

Dados do Ministério da Agricultura e Pecuária mostram que os ganhos de produtividade entre 1976 e 2015 pouparam mais de 150 milhões de hectares de desmatamento no País. Saímos de uma produção de 1,4 tonelada por hectare nos anos 1970 para uma produtividade de 4,5 toneladas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por hectare agora, em 2016 e 2017. Ou seja, produzimos muito mais sem a necessidade de ampliar novas áreas ou de desmatar novas áreas.

O Brasil está avançando no desenvolvimento de técnicas para combater as pragas com menor impacto ambiental; para produzir mais, utilizando menos recursos; para ter uma produção agrícola e pecuária cada vez mais sustentável.

Não podemos nos esquecer também da importância da agricultura para a produção de energia sustentável. Hoje, a agricultura produz 31 bilhões de litros de etanol. Somado a outros biocombustíveis, isso representa 29% da oferta de bioenergia produzida pelo País, enquanto ela consome apenas 4,4% da energia do Brasil.

É claro que, para produzir essa quantidade de alimentos para os brasileiros e para o mundo, há um custo, mas o que quero destacar é que o Brasil é um país em desenvolvimento, que está desenvolvendo políticas para tornar esse custo cada vez menor para o meio ambiente e também para o nosso bolso.

Ao sentarmos à mesa para as refeições, não podemos esquecer que, para termos o "pão nosso de cada dia", milhares de trabalhadores rurais estão neste momento colhendo o fruto da semente que outros milhares semearam há alguns meses.

Para finalizar, Srª Presidente, quero, mais uma vez, manifestar a nossa contrariedade ao enredo da escola de samba Imperatriz Leopoldinense, que coloca, de forma muito ruim, o agronegócio brasileiro como vilão das questões ambientais.

Eu, como mato-grossense, sou totalmente a favor da homenagem aos povos indígenas do Xingu, porque são irmãos nossos que merecem essa homenagem, mas também sou contrário a que, para se fazer uma homenagem aos povos indígenas da região do Alto Xingu, faça-se uma ofensa à agricultura, à pecuária do Brasil, justamente esse setor que tem contribuído para a nossa balança comercial, esse setor, que, no momento de crise, agora... O nosso Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, viaja o Brasil, viaja o mundo, divulgando, fazendo novas relações comerciais, com a oportunidade que temos agora de que alguns países – em relação a como algumas questões estão sendo tratadas pelo Presidente americano – procuram o Brasil para fazer parcerias comerciais. Por exemplo, nos dias 20 e 21 deste mês, estará em São Paulo o Ministro da Agricultura do México, que veio designado pelo presidente mexicano para estar no Brasil, reunido com o Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, com o Ministro das Relações Exteriores, José Serra, e com empresários do agronegócio brasileiro, juntamente com empresários mexicanos, para que possam reativar o comércio México-Brasil nas questões de exportação de ovos, carnes de frango, de suíno e também de boi.

Então, nós temos de aproveitar este momento para divulgar que nosso País, na verdade, é um País totalmente sustentável, que temos 60% de nossa área preservada; temos 13% de área reservada a povos indígenas; temos apenas 8% da nossa produção agrícola nessa área; e temos, ainda, 15% em área de pecuária. E é sobre essas áreas que a agricultura brasileira vai crescer, sem necessidade de desmatamento de nenhum hectare a mais.

Somos um país totalmente sustentável, e é isto que nós temos de vender para os outros países: que nós temos aqui preservação ambiental; questões sanitárias invejáveis para outros países do mundo; e legislação trabalhista que respeita o trabalhador. Dessa forma, vamos conseguir, cada vez mais, ampliar os nossos mercados e colocar os nossos produtos em outros países, gerando emprego, renda e trazendo divisas para o Brasil.

Era só isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador.

Gostaria que o senhor reassumisse a Presidência, porque eu tenho de sair.

(A Srª Regina Sousa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cidinho Santos, que preside a nossa sessão, Senadores presentes, eu tinha imaginado a minha primeira fala, neste início de ano legislativo, diferentemente daquilo que vou fazer, sobretudo no início, a propósito desta situação no Espírito Santo que se insere numa sequência de episódios dramáticos – bárbaros até – ocorridos no sistema prisional brasileiro no último mês.

Agora, no Espírito Santo, temos uma situação distinta que é a greve da Polícia Militar, e uma situação que conflita com um princípio fundamental da Constituição brasileira: o direito de ir e vir.

Os cidadãos e as cidadãs, Senador Cidinho Santos, do Espírito Santo estão submetidos a uma espécie de toque de recolher, que é uma prerrogativa exclusiva do Estado em casos graves, e estão submetidos a essa situação por uma greve da Polícia Militar absolutamente ilegal. Cidadãos que recebem treinamento e armas do Estado para defender a cidadania da criminalidade, da desordem estão neste momento praticando um ato de desordem extrema: greve.

O Ministério Público Federal deve atuar, porque eles estão transgredindo uma lei federal, a principal das leis: a Constituição. A Polícia Federal também deve investigar e punir aqueles que estão cometendo esse crime e que estão insistindo e reiterando uma postura que é de desafio ao Estado; não ao Estado do Espírito Santo, mas ao Estado brasileiro, ao Poder Público legitimamente constituído. E é um componente que preocupa muito se vier a dar origem a outras manifestações dessa natureza.

Então, é muito importante que o Parlamento nacional e o Senado Federal atuem no sentido de instar os Poderes para que a ação seja enérgica. Não é um problema do Espírito Santo; é um problema do Brasil e, como tal, deve ser encarado, deve ser tratado e deve ser reprimido. É gravíssimo o que acontece neste momento naquele Estado.

O Governador do Espírito Santo já disse que não vai ceder, e ele tem toda a razão. Aliás, é de destacar que o Governador Paulo Hartung fez um trabalho de recuperação financeira do Estado, de ajuste nas contas do Estado que tem permitido a ele cumprir as funções essenciais do Estado, pagar os salários, as aposentadorias, um pouco de investimento, mas não há condições de responder à reivindicação dos policiais militares sob pena de desorganizar as contas do Estado, e por isso mesmo não vai fazê-lo. No entanto, esse movimento não pode continuar na impunidade. Isso é muito grave.

Eu queria registrar, Presidente, que, nas férias, nesse período de recesso, eu procurei sentir um pouco mais a situação do nosso País, e não só em São Paulo. Fiz algumas viagens, uma delas a Pernambuco, e lá pude conhecer, em Recife, uma iniciativa extraordinária de atenção às comunidades mais carentes. Um equipamento público foi construído e se chama Compaz. É um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equipamento para realmente promover a paz, a integração em uma região muito carente de Recife e que dá uma atenção especial à comunidade em sentido vertical e horizontal, idosos, jovens e crianças; não só o lado mais lúdico de exercícios, do aprendizado do judô, mas também pude testemunhar uma classe de robótica com crianças de cinco anos. E pude me surpreender com uma dessas crianças que, no meio da aula, com dois professores, disse a um deles: "Não, mas isso eu já sei fazer". Ao lado de cada criança, um computador e um robô construídos por eles. Quanta diferença isso vai fazer a melhor! Mas há também reforço escolar; há também aprendizado, quer dizer, treino de leitura, de conhecimento; há uma disponibilidade da imprensa regional para ser lida, consultada. Enfim, um equipamento extraordinário. E sei que, já em março agora, vão inaugurar um outro equipamento semelhante e maior numa outra região também muito carente da cidade do Recife.

Pude ir a Caruaru e ver a energia do nordestino para enfrentar as agruras da seca principalmente. Mas estão lá, produzindo. Caruaru tem algo que a distingue: o Alto do Moura, que é um bairro totalmente diferenciado, onde trabalham artistas populares, produzindo arte não erudita, de alta qualidade, e outras coisas mais.

Mas pude ver também, com a Prefeita recém-eleita, Raquel Lyra, do PSDB, que ela tinha toda a razão quando me disse: "Eu preciso institucionalizar a gestão pública em Caruaru." Entre outras coisas, ela me disse que a prefeitura tem pouco mais de 3,5 mil funcionários e 5 mil pessoas terceirizadas a serviço da prefeitura com grau de qualificação. Vejo aqui o Senador Armando Monteiro, que conhece muito melhor, aliás, conhece efetivamente Pernambuco – eu sou apenas um frequentador eventual. Ele sabe o quanto isso impacta negativamente as receitas da prefeitura, sem produzir resultados para a população, um cabide de emprego.

Eu tenho muita confiança de que a nossa Prefeita Raquel Lyra, que foi eleita com apoios diversos, inclusive o do Senador Armando Monteiro, vai ter a iniciativa, a coragem de enfrentar e vencer o desafio, porque Caruaru tem todas as condições de melhorar ainda mais o seu desempenho como cidade de referência no Nordeste brasileiro, não só pelo Alto do Moura, a arte popular, a arte não erudita que se produz ali, mas também pela Feira de Caruaru, a produção, o lado industrial, fabril, a produção têxtil, que é muito forte na região.

Enfim, é o nordestino encontrando soluções que ele não vai buscar, ao contrário do que se diz, no Estado, no recurso público. São iniciativas de empreendedores. É claro que contam também com o apoio. Aliás, o Recife tem essa característica. O porto digital é uma iniciativa extraordinária, que hoje envolve milhares de pessoas, de empreendedores de lá, uma iniciativa que nós, inclusive, do PSDB, estamos estimulando para que outros prefeitos façam o mesmo nos seus Municípios.

Eu queria falar, Sr. Presidente, de um seminário que acabamos de concluir. Foram três dias de reuniões, por iniciativa do nosso novo Líder na Câmara dos Deputados, o Deputado Ricardo Tripoli. Nós conversamos na terça-feira sobre reforma tributária; ontem, sobre reforma trabalhista; e hoje, sobre reforma previdenciária.

Na primeira conversa, ficou claro mais uma vez, Senador Cidinho, que o sistema tributário brasileiro é uma anomalia. Ele é um sistema, primeiro, perverso – os que ganham menos são os que pagam mais proporcionalmente, isso é uma perversidade que precisa ser resolvida o quanto antes –; segundo, é um sistema totalmente *frankenstein* e rinoceronte, pois foram fazendo um pedaço aqui, outro dali, e virou um bicho que já não se consegue identificar muito bem o que é. De qualquer forma, as empresas têm um custo elevadíssimo para fazer essa gestão tributária. Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

favorece a competitividade. O Brasil exporta impostos, o Brasil onera o investimento. É impressionante. É um arremedo de um sistema tributário que seria possível fazer no Brasil com um resultado muito mais eficiente deste que temos aí. É o desafio da hora também, junto com as outras reformas. Vamos fazê-lo! Nós podemos aqui no Senado tomar uma boa iniciativa nessa direção. Há resistências? Sempre. Há conservadorismo, há aqueles que estão se aproveitando. O Brasil faz renúncia fiscal sem avaliar os resultados. Ele pode até fazer, mas, primeiro, não precisa fazer na dimensão que faz e, sobretudo, é preciso analisar, fazer uma avaliação de resultados.

O outro grande desafio é a nossa legislação trabalhista. Trata-se, Presidente, de uma legislação trabalhista que foi elaborada na época dos bondes e da lamparina. Ela está completamente superada. Pela experiência internacional, vemos a enorme distância que nós estamos de países que fizeram as atualizações necessárias, diante de uma economia global, competitiva e altamente tecnológica. É preciso, inclusive, Presidente, desmistificar o discurso falso, demagógico, ligeiro, oportunista de que a legislação trabalhista atual garante benefícios aos trabalhadores. Mentira! A legislação trabalhista que nós temos hoje estimula, no limite, o desemprego; ela estimula a baixa remuneração; ela estimula a baixa produtividade. Nós vamos ter oportunidade – e eu quero vir à tribuna nos próximos dias – de falar exclusivamente disso, porque é quase assustador ver a pré-história em que nós estamos. O nível de conflito gerado pela nossa legislação é uma coisa absurda. A cada ano, nós temos 3 milhões de novas ações trabalhistas – 3 milhões! –, enquanto que, no Japão, o número de ações trabalhistas anuais é de apenas 20 mil e, nos Estados Unidos, 70 mil.

Os que defendem esse anacronismo da atual legislação trabalhista não o fazem apenas por equívoco ideológico. As corporações são regiamente pagas com dinheiro dos desdentados, dos que são prejudicados, e só sobrevivem à custa de impingir o peso de nosso atraso a toda a população brasileira.

Eu não vou dizer nenhuma novidade aqui, mas, se todos os que procuram a Justiça do Trabalho recebessem diretamente no guichê o valor reclamado, o total a ser pago seria inferior ao custo da Justiça do Trabalho. É uma Justiça que custa mais caro do que aquilo a que ela estaria destinada a resolver, arbitrar, agilizar.

E aqui quero dar um exemplo, Senador Armando Monteiro. Por coincidência, eu estava na França, agora no final do ano, quando li uma notícia de que a Airbus, que é a primeira, a maior produtora de aviões hoje, tendo passado a Boeing americana, entregava esse ano 760 novos aviões. Não são aviões pequenos, são aviões grandes. E 760. Imagine a estrutura de produção, de pesquisa, de tudo para se colocarem nos ares 760 aviões daquele porte. E a Airbus tinha chegado ao final de novembro, dia 30 de novembro, faltando entregar 140, 150 aviões. Um desafio enorme. Realizaram o desafio? Claro. Enfrentaram e realizaram e entregaram. A legislação trabalhista na França, Senador Armando Monteiro, Senador Paulo Paim, foi mudada esse ano que passou. O Presidente Hollande mandou o projeto de mudança em maio, que foi aprovado no dia 9 de agosto – 70, 80 dias. Dois pontos de destaque na mudança: o negociado prevalece sobre o legislado, um; outro, jornadas de 60 horas semanais, desde que livremente acordadas entre os trabalhadores e os empregadores. A Airbus – e todos os funcionários da empresa concordaram – fez uma proposta aos funcionários. Diante da competitividade enorme que existe nesse setor, eles tinham que entregar esses aparelhos. Aliás, é uma virtude que eles tenham tantas encomendas, porque fazem um produto de alta qualidade. E todo mundo trabalhou 60 horas, inclusive Natal, dia 25, dia 26. Depois, há a compensação, mas não é uma compensação que não leve em conta aquilo que foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhado adicionalmente. É uma conta fechada. Os trabalhadores terão... Certamente, a empresa, com o impulso dessas encomendas, vai contratar mais gente, mas, de qualquer maneira, fizeram.

É por isso que, entre muitíssimas outras razões, o País precisa ser mais competitivo. "Ah, mas a Airbus deveria ter contratado mais gente". Você não contrata gente que trabalha em tecnologia aeroespacial em uma semana, mas você tem uma emergência de entrega de encomendas que você precisa resolver em uma semana.

Senador Armando Monteiro – em seguida, vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco Moderador/PTB - PE) – Eu quero cumprimentar o nosso Senador José Aníbal por este pronunciamento e o faço por duas razões. Primeiro, como pernambucano, agradeço esse comercial extraordinário do meu Estado que V. Exª pôde fazer. Quero dizer que a diversidade de Pernambuco é a riqueza de Pernambuco. Então, V. Exª pôde destacar aqui a arte popular do Alto do Moura, que seja talvez a expressão, eu diria, mais sensível da alma do povo nordestino, que modela ali com o barro essas figuras, com o Mestre Vitalino e uma tradição que existe em Caruaru; a referência a essa nova gestora que tenho certeza de que vai inaugurar um modelo novo lá em Caruaru, que é a Prefeita Raquel Lyra, um grande quadro de Pernambuco, filha do ex-Governador João Lyra, que também é uma figura de referência; e ainda a referência ao Porto Digital, que é, sem dúvida nenhuma, um projeto de referência no País, algo muito bem-sucedido. Mais de 250 empresas estão lá no Porto Digital, gerando receita e colocando Pernambuco em uma posição de vanguarda nessa área da tecnologia da informação, que é fruto de um modelo muito bem-sucedido de cooperação entre a universidade e os empreendedores que puderam criar. Também se deve destacar a contribuição dada por alguns governadores de Pernambuco para que isso tudo pudesse se transformar. Eu quero ainda me congratular com V. Exª pelo seu pronunciamento no que diz respeito à necessidade de o País avançar nessa agenda de reforma. Acho que V. Exª pôde trazer aqui uma visão dos desafios, no ambiente da tributação, na legislação trabalhista, nos temas da discussão da reforma da previdência. Eu tenho certeza, meu caro Senador José Aníbal, de que o Senado tem, mais do que nunca, que dar uma contribuição ao debate desse sistema tributário disfuncional, complexo, que não se harmoniza com os modelos internacionais. O Brasil pode ter ganhos de produtividade imensos se tivermos um sistema, por exemplo – não precisamos inventar a roda –, que se aproxime do IVA. V. Exª falou da França, mas, em toda a Europa, há um sistema de imposto de valor agregado clássico, de valor adicionado, que funciona tão bem, que é...

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Simples.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... simples e que, a meu ver, também seria bastante aplicável aqui, no País. E, no tema da legislação trabalhista, lembro que, na França, há um conceito do *flex security*, que é associar a segurança, no sentido da preservação de alguns direitos, com a flexibilidade, sem a qual não se pode responder aos desafios desse mundo competitivo, crescentemente competitivo. E as relações de trabalho têm que sair cada vez mais da lei, que não tem a plasticidade, que se cristaliza, que não acompanha a dinâmica das mudanças que ocorreram no ambiente da produção. Portanto, é pela autocomposição, pelo contrato, pelas convenções...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... que se pode encontrar um marco adequado. Eu peço desculpas por ter me estendido, mas quero me congratular com esse seu sempre lúcido pronunciamento que V. Exª faz. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Muito obrigado, Senador Armando Monteiro.

Eu ainda queria falar sobre a questão previdenciária, mas eu acho que, às vezes, ficamos muito tempo na tribuna. Eu vou poupar os companheiros e os telespectadores e deixar esse tema para uma próxima conversa.

Isso tudo foi o nosso seminário de hoje e foi muito estimulante para que a nossa Bancada de Deputados já tenha decidido que semana que vem vai seguir um processo de reuniões, de conversas, de ouvir pessoas e viajar para que possamos agilizar o quanto é necessário a reforma da previdência no Brasil.

Por último, Senador Requião, eu queria dizer que foi uma iniciativa muito feliz adotada pelo Senado de constituir a Instituição Fiscal Independente. Foi justamente indicado para presidir essa instituição o economista Felipe Salto, que é um jovem e brilhante economista e que já produziu um primeiro número do relatório de acompanhamento fiscal. E ele o fez com independência. Independência significa – registrei aqui alguns pontos, que não vou mencionar, pois vai estender um pouco mais o discurso – que ele tem questionamentos aos números do Governo, questionamentos que o pessoal do Governo já respondeu, mas que provocam um bom debate. Não é um questionamento de xingamento, é um questionamento de, a partir de situações conhecidas, projetar resultados que são distintos em alguns casos e piores em outros. Exatamente por isso, é relevante essa contribuição para aguçar em todos nós e no próprio Governo a importância de termos um avanço combinado não só de ajuste fiscal, mas também de votação de reformas, de políticas microeconômicas que favoreçam a retomada do crescimento para que o Brasil possa definitivamente virar essa página ao longo deste ano e voltarmos a ter uma situação virtuosa de criação de emprego e de renda.

Muito obrigado, Senador Cidinho Santos, pela tolerância e aos companheiros que estavam aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador José Aníbal. Parabéns ao PSDB e a V. Exª pelos temas abordados: a questão trabalhista, a questão previdenciária e também a questão tributária. Com certeza, são temas sobre os quais, neste ano, o Senado Federal tem que se debruçar para oferecermos à nossa população alternativas.

Com a palavra, pelo tempo regimental, como orador inscrito, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – *Todo depende del color del cristal con que se mira.* Eu assisti ao discurso do orador que me precedeu com interesse, mas com uma visão crítica também.

Em primeiro lugar, eu me solidarizo de forma absoluta com a população do Estado do Espírito Santo, Estado dos meus tios, dos meus primos, Estado onde meu pai começou a sua vida como médico e jornalista. Meu tio foi uma espécie de prefeito eterno de Colatina, no Espírito Santo. E a minha juventude foi tendo uma frequência muito grande, nos períodos das férias escolares do Paraná, no Espírito Santo.

O Governador do Espírito Santo, há pouco tempo, era cogitado como um futuro Presidente da República, tais os elogios que se fazia à sua política de austeridade. Mas eu quero enxergar a responsabilidade pela crise do Espírito Santo com outras lentes, Senador Armando Monteiro, as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lentes de uma visão que já entendeu que essa austeridade fiscal tem fracassado no mundo inteiro, as lentes que sabem que o Espírito Santo tem 10.300 policiais militares, mas que eles recebem o salário básico mais baixo do país, R$ 2.460,00 não corrigidos há sete anos. Nos últimos três anos, nem a correção estão tendo. Não tiveram aumento, não têm correção.

Eles reclamam que não podem trabalhar sem colete à prova de bala, eles reclamam que não têm viaturas, que não foram renovadas, estão paradas e sucateadas. Eles reclamam uma conversa com o Governo, mas o Governo da austeridade não pode ceder, porque cedendo aos policiais militares terá de ceder aos policiais civis e às outras categorias do funcionalismo público.

Ao mesmo tempo em que isso acontece, nós sabemos que os impostos no Brasil são pagos por 99% da população, Senador Paim, mas 1% não paga rigorosamente nada. E as avaliações da Secretaria do Tesouro Nacional nos demonstram que a sonegação por ano é de R$500 bilhões, enquanto, por exemplo, o valor de um Bolsa Família para o país inteiro, Senador Armando, chega a R$27 bilhões.

O que está acontecendo no Espírito Santo é o desastre anunciado do que vai acontecer no Brasil inteiro, do que vai acontecer no Rio de Janeiro, na medida em que o Governador, afastado por um recurso do Tribunal Regional Eleitoral, concorda com as imposições do Ministro Meirelles, de privatizar a Cedae, uma empresa de água que é 99% patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, um aperto, uma austeridade rigorosamente insustentável.

As soluções para essas crises são conhecidas. Não é possível que não exista um economista importante no Brasil que não tenha lido nada sobre a nova economia alemã dos anos 30, sobre o New Deal dos Estados Unidos, quando os grandes investimentos do Estado viabilizaram o crescimento econômico e o restabelecimento do círculo virtuoso do crescimento.

O Espírito Santo é o desastre anunciado para todos os Estados brasileiros. Essa austeridade não levará, da forma radical com que desde 2014 vem sendo implementada no Brasil, a lugar algum, a não ser a um desastre completo.

Imaginem o Rio de Janeiro com uma crise semelhante à do Espírito Santo! O Rio de Janeiro não suporta quatro dias de um caos de paralisação. Não haverá mais gasolina, gás, e o abastecimento será interrompido. Vamos a uma crise de proporções simplesmente monstruosas.

Mas o Governador do Espírito Santo não dialoga com os militares e pede forças ao Exército nacional. O Exército nacional é recebido a tiros nas ruas. Então? Eu não quero culpar o Governador. Eu quero simplesmente dizer desta tribuna que nós estamos num caminho errado. A austeridade fiscal é uma tolice, principalmente no momento, por exemplo, em que o Donald Trump, novo Presidente dos Estados Unidos, alto e bom som declara: "Não é possível desenvolvimento econômico sem proteção à indústria nacional e ao trabalho."

Nós estamos no caminho contrário disso. Nós estamos com um Governo sonhando com investimentos internacionais, com venda de terras para estrangeiros, com uma divisão do trabalho em que o Brasil se transforma num país agrícola de *commodities* de grande consumo – soja, milho, pouca coisa mais do que isso. Entrega o pré-sal, quer vender as terras, quer entregar a agricultura e sonha em se transformar numa espécie de nova China, com o aviltamento do salário e com os impostos baixíssimos para investimentos internacionais, que, logicamente, não virão.

Fiz um contraponto ao pronunciamento do Senador que me antecedeu. É a crise anunciada e isso é extraordinariamente claro para todas as pessoas que se dediquem a ler um pouco sobre economia e as soluções econômicas aplicadas no mundo em tempos recentes. Mas a minha intenção, Senador Paim, a minha intenção, Senador Armando, era vir à tribuna tentar trazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alguns dados importantes para uma tarefa importante que será realizada pelo Senado Federal nos próximos dias, que é a avaliação, numa sabatina, do pretendido futuro Ministro do Supremo Tribunal Federal indicado pelo Presidente Temer.

É de extrema responsabilidade a tarefa que nos atribui a condição de Senadores: sabatinar um candidato a Ministro do Supremo Tribunal Federal. Ele partilhará com outros 11 Ministros o desafio de ser o guardião da Constituição Federal e juiz de nossos próprios atos naquilo que se refere a crimes de responsabilidade, Senador Cristovam.

Temos que examinar isso com grande responsabilidade. E convém seguir conselhos de especialistas. Eu me sinto aqui mais ou menos na condição da Globo quando ela defende a sua visão neoliberal, o domínio do capital financeiro, recorrendo a especialistas que são especialmente selecionados e escolhidos para dizer exatamente aquilo em que ela acredita. Não faz um debate. Tenta fazer uma doutrinação.

Eu procurei também um especialista e consegui haurir desse especialista alguns conselhos com os quais acredito que nós poderíamos iluminar, Senador Cristovam, esse início de debate que antecede a sabatina do Alexandre de Moraes.

Abro aspas – fala agora o especialista:

> O exercício do controle concentrado de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal e as condições culturais e políticas nacionais [diz o meu especialista] mostraram, ao longo do tempo, que o modelo estrutural importado dos Estados Unidos para a composição e investidura dos membros do Supremo foi insuficiente para concretizar os direitos fundamentais constitucionais e carecedor de maior legitimidade popular, sendo superado pelas novas fórmulas previstas nas constituições europeias, que não só preveem uma participação mais efetiva dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na escolha dos membros do tribunal constitucional, como também exigem maiores requisitos capacitários.

Temos que nos ater a esses princípios que levam a uma condição ética e moral na escolha.

Outra citação do especialista ao qual recorri para tentar trazer o debate para o Senado Federal – abre aspas:

> O Supremo Tribunal Federal, apesar do avanço pós-Constituição de 88, ainda não encontrou condições políticas, legislativas e culturais necessárias para atingir o mesmo *status* de sua correspondente norte-americana.

O meu especialista arrasa a composição do nosso Supremo Tribunal Federal. E nós precisamos verificar a fundo se ele tem razão e se o indicado pelo Presidente traz alguma melhora sensível para essa condição.

Abro aspas de novo – fala o especialista, Senador Cristovam:

> Nessa evolução, seria interessante que a estrutura de composição do Supremo Tribunal Federal se afastasse do modelo americano, aproximando-se do europeu, de tribunais constitucionais, por sofrer menos influências políticas do Presidente da República.

Eu estou na linha desse jurista especializado em Direito Constitucional que selecionei para trazer informações ao Senado da República. Nós temos que afastar influências políticas não da política na definição sociológica da palavra grega: *pólis,* cidade, *-ikós* ou *ika,* um sufixo que se coloca em um substantivo para transformá-lo em adjetivo da cidade, questões da cidade e, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

extensão, do Estado e da nação, mas da política vista como politicagem, vantagem eventual que não tem nenhuma relação com os objetivos nacionais permanentes da República.

Abro aspas e volto a reproduzir o especialista a quem recorri:

> Como ressalta Bernard Schwartz, talvez a maior fraqueza na prática do sistema de selecionar os juízes federais nos Estados Unidos se encontre no fato de que, muito frequentemente, o poder presidencial de nomear tenha sido usado para fins políticos [evidentemente que ele fala aí na politicagem].

Continuo:

> Não se pode esperar que o Presidente nomeie indivíduos, por mais importantes que sejam, cujos pontos de vista em questões de política pública sejam radicalmente diferentes do seu próprio.

Ele mostra esse vezo que o Presidente, como qualquer pessoa, terá. Ele não estará pensando no país. Ele estará pensando na sua visão.

> Ele tem obrigações políticas e pessoais que, por serem humanas, procurará cumprir por meio de nomeação para a Corte Suprema. Além de ser Presidente, ele é o líder de um partido político e terá sempre em mente as suas considerações de origem partidária.

Seria terrível, por exemplo, que o Presidente Temer tentasse resolver as acusações levantadas pela Operação Lava Jato indicando um personagem para o Supremo Tribunal que poderia ter qualidades de jurista, mas que seria um instrumento para acabar com esta investigação e a punição necessária que é reclamada por todo o País.

Continua o meu especialista:

> Neste sentido, necessário apontar como requisitos de observância obrigatória na composição política da Justiça constitucional o pluralismo, a representatividade e a complementaridade, garantidores de sua legitimidade e protetores dos direitos fundamentais dos grupos minoritários que não tenham acesso aos ramos políticos dominantes.

Senador Cristovam, é de uma precisão ideológica monumental esta citação que faço do especialista que escolhi para trazer a esse Plenário. É lógica e incontestável, certamente, por todos nós.

Mas ele continua:

> Mandato. Diferentemente da atual previsão constitucional e das previsões constitucionais para os juízes da Suprema Corte americana e do Tribunal Constitucional austríaco, os membros do Supremo Tribunal Federal não devem permanecer vitalícios, devendo a Constituição Federal instituir mandatos.

Eu já fiz proposta nesse sentido. Dorme aí, nas gavetas das Constituições dominadas por interesses que, a meu ver, são tudo menos os interesses da República.

> A alternância dos mandatos possibilita esta maior evolução e adequação social. A duração deve ser [para o meu especialista, ele fala aqui] dez anos, para não coincidir com os mandatos de Presidente da República e de Parlamentares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ele continua, falando agora sobre investidura – abre aspas:

> Os membros do Superior Tribunal Federal devem ser escolhidos de maneira proporcional pelos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
> Assim, quatro Ministros devem ser escolhidos livremente pelo Presidente da República, quatro Ministros eleitos pelo Congresso Nacional, sendo dois por maioria absoluta da Câmara e dois por maioria absoluta do Senado. Os três membros restantes deverão ser escolhidos pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

Eu acho essa uma proposta meio corporativa, mas eu resolvi trazê-la a este Plenário e ao exame dos Srs. Senadores.

Prévio parecer do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil nas escolhas realizadas pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional – mais uma visão corporativa. Quem escolhe, a fim e ao cabo, deve ser a visão do povo, levando em consideração as limitações democráticas. A democracia é um regime – aí sou eu que falo, e não o especialista – que decide pela opinião da maioria, mas ela se conceitua pela sua essência, e a essência da democracia é o respeito e a possibilidade concreta de participação das minorias. O povo tem que falar, respeitando democraticamente as minorias, que sobrevivem e existem paralelamente na República.

Mas vamos ao especialista: o Supremo Tribunal Federal "não pode servir de aposentadoria de luxo para políticos não eleitos ou que abandonaram a vida pública ou, ainda, de prêmio pessoal para demonstrações de fidelidade partidária".

Vejamos outra contribuição do especialista que julgo pertinente para a sabatina que vamos realizar: "a imperiosa obrigatoriedade de imparcialidade e independência do Poder Judiciário nos traz a necessidade de tratarmos da real possibilidade da criação de um controle externo de suas atividades". No Brasil, o Supremo está existindo como um poder superior da República, um deus *ex machina*, dizendo ao Executivo e ao Legislativo o que devem fazer, sem nenhum policiamento. São vitalícios, são nomeados e passam a dominar e a interpretar, ao seu vezo, a política do País.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Abro aspas:

> Esse mesmo entendimento [diz o meu especialista] é defendido por Michel Temer, que, após analisar a necessidade de independência do Judiciário, afirma que o Conselho Nacional de Justiça será um outro poder, independente dos demais. Será composto inafastavelmente por membros das correntes partidárias ou funcionais que farão nascer, se não diretamente, pelo menos indiretamente, nefasta influência na decisão judicial.

É o nosso Temer, condenando a estrutura do Conselho Nacional de Justiça, que – eu até adianto ao Plenário, neste momento – foi uma iniciativa minha no meu primeiro mandato de Senador, que foi desvirtuada, porque, em vez de ter uma prevalência da sociedade civil, passou a ter uma prevalência corporativa na sua participação e, portanto, nos seus julgamentos.

Algumas dessas sugestões, Srs. Senadores, são controversas, mas elas servem de referência para o julgamento do candidato a Ministro do Supremo que está à nossa frente. Sim, porque essas citações que fiz são de um especialista e o especialista que eu aproveitei neste pronunciamento e citei repetidamente é o Sr. Ex-Ministro da Justiça Alexandre de Moraes.

Eu reproduzi textualmente as suas opiniões na sua tese de doutorado, em artigos que escreveu. Talvez, através delas, nós possamos conhecer um pouco mais do caráter do nosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

candidato e das opiniões que ele tem sobre o Supremo Tribunal Federal, com algumas das quais, diga-se de passagem, eu concordo, como, por exemplo, na estruturação de um Conselho Nacional de Justiça totalmente independente.

À luz dessas opiniões e dentro da circunstância da indicação, a não ser que eu venha a ser convencido em contrário – por isso, estou abrindo ou tentando abrir um diálogo, um debate sobre o assunto –, eu não poderia votar no candidato autor dessas observações, porque ele não se enquadra, duma forma benéfica e correta, nas suas próprias afirmações. Eu não teria como votar na indicação de Alexandre de Moraes nas circunstâncias políticas da existência da Lava Jato, das posições que tem tomado no exercício dos cargos públicos que ocupou na vida recente da Nação e notadamente no Estado de São Paulo. Mas a intenção era abrir o debate, e o debate está aberto.

Com o máximo prazer, eu concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador Requião, o senhor sempre nos surpreende não com as posições, porque essas a gente sabe quais são, mas com a maneira, com a retórica com que o senhor traz os problemas para cá. O que o senhor acabou de falar mostra que, se o Sr. Alexandre de Moraes fosse Senador, ele não votaria nele...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Nele mesmo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... para ser membro do Supremo Tribunal Federal, porque o voto dele como Senador negaria tudo o que ele escreveu. E, como o grande mérito dele tem sido o que ele escreveu, ou ele renega o que escreveu, ou ele se recusa a ser Ministro do Supremo. Então, o que o senhor fez foi um trabalho que todo membro da CCJ deveria fazer: pesquisar, analisar na hora de fazer a sabatina. Em todos os anos que estou aqui...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... eu evitei ser da CCJ, como também ser de CPIs, porque certamente eu não faria um trabalho tão bem feito como o senhor e as sabatinas terminam virando pró-forma para aprovar o que o Presidente manda. Eu fico feliz com esse seu discurso pela retórica perfeita e porque está nos dando um instrumento importante na hora de votar, sabendo que o próprio candidato não votaria nele ou, para votar nele, renegaria tudo o que escreveu ou tudo isso que o senhor leu. O que eu lamento é que esse discurso seja com a Casa vazia como está hoje. Eu queria sugerir duas coisas: uma, que terça-feira, quando esta Casa estiver cheia, o senhor faça outra vez esse discurso, embora pareça algo desagradável para nós aqui repetir um discurso igual; e a outra, que tire, o mais rápido possível, uma pequena plaqueta com esse seu discurso e distribua entre todos nós Senadores, porque quem for votar na CCJ tem que ter tido conhecimento dessa sua fala, dessa sua pesquisa. Eu o parabenizo. Quero dizer – e já falei isso – que eu creio que o Presidente Temer foi infeliz não pelos méritos do Sr. Alexandre, mas por algumas razões. Primeiro, como eu disse desde que ele chegou ao Governo, a primeira tarefa do Presidente Temer é recuperar a credibilidade da política, dos políticos, da Presidência da República. E a escolha de um ministro dele para o Supremo não aumenta a credibilidade. Pode ser que, daqui a dez anos, a gente diga: "Está vendo como o Temer tinha razão, escolheu um grande ministro". Mas hoje o que a gente vê é que é o ministro dele, e isso não é bom. Segundo, o Brasil está numa guerra civil, e ele tirou o nosso comandante nessa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

guerra civil, que é o Ministro que não só é da Justiça, mas agora é também da Segurança Nacional.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Neste momento em que a gente vê o que acontece, Senador Cidinho, em Vitória, nós estamos sem Ministro da Segurança Pública, estamos sem Ministro da Justiça. Deve haver um interino, porque ele está só de licença. Eu acho que o Presidente Temer, inclusive, não deveria tirar o ministro num momento em que estamos em guerra, tirar o comandante. Não deveria indicar um ministro dele, mas, se fizesse tudo isso, tinha que ter tirado e nomeado outro imediatamente, até porque, se o Ministro Alexandre de Moraes – porque continua Ministro – não for aprovado, ele não tem condições de voltar ao Ministério da Justiça depois de ser recusado aqui, se for recusado. O Presidente Temer, então, deveria imediatamente substituí-lo antes até mesmo de mandá-lo para cá ou simultaneamente. Eu creio que o Presidente Temer não foi feliz. Terceiro, qualquer outro presidente, para escolher um ministro para o Supremo, alguém indicado, tem que se basear em muitos outros. O Temer é um dos poucos do ramo, deve ter uma quantidade imensa de nomes com quem conviveu nesses 40, 50 anos de atividades profissionais. Então, entre todos que passaram por ele, que ele leu – não precisa nem conhecer pessoalmente –, para ele escolher o Ministro Alexandre de Moraes, com todos esses problemas, é porque, de fato, estamos muito pobres de juristas no Brasil. Com todas as implicações políticas negativas para trazer um bom jurista – tudo indica que ele é –, para pagar esse preço político de tê-lo escolhido, é porque os nossos juristas realmente não são bons neste País, e o Presidente Temer teve que fazer esse imenso sacrifício político de trazer o nome dele.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu lamento muito que o Presidente Temer tenha perdido a chance de deixar a marca dele colocando um ministro acima de toda suspeição por não ter sido ministro de Estado. E eu não estou falando em Lava Jato, não estou falando em nada disso. Independentemente de tudo isso, acho que não foi uma indicação feliz.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Senador, estou trazendo este debate para o Plenário, entre outras coisas, porque há algum tempo já a gloriosa Bancada do PMDB me tirou da condição de titular da Comissão de Constituição e Justiça, estou lá como suplente. O espaço que me resta é o Plenário do Senado Federal.

Não falta ao Ministro Alexandre de Moraes conhecimento jurídico. Ele é – digo isso de uma forma elogiosa, e não depreciativa – um vulgarizador do conhecimento jurídico, heterodoxo, tem ideias muito interessantes e leva essas teses a um nível de entendimento possível por grande parte das pessoas que não têm o vício do "juridiquês". Ele tem essas qualidades. Mas, como V. Exª afirmou, eu encerro o meu pronunciamento dizendo que, no Senado Federal, se Senador fosse, o ex-Ministro Alexandre de Moraes não aprovaria a indicação do Presidente da República de Alexandre de Moraes, ex-Ministro da Justiça, para o Supremo Tribunal Federal. E eu tendo a seguir a orientação do jurista Alexandre de Moraes.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Requião.

Passo a palavra ao Senador Armando Monteiro, que falará como Líder do PTB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, meu caro Senador Cidinho Santos, meu conterrâneo também, é uma satisfação poder falar no momento em que V. Exª preside esta sessão.

Quero saudar as Srªs e os Srs. Senadores aqui presentes e agradecer especialmente ao Senador Paim a gentileza de me ceder este horário.

É com satisfação que ocupo esta tribuna para avaliar os avanços da política comercial do Brasil. A visita do Presidente Mauricio Macri, da Argentina, confirmou que os temas da agenda que haviam sido priorizados pela última gestão do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no período de janeiro de 2015 até maio de 2016, estão em plena evolução.

Nesse sentido, destaco o esforço dos dois países no fortalecimento do Mercosul, de forma a acelerar a inserção do nosso bloco na rede de acordos internacionais de comércio e de investimento.

Brasil e Argentina concordaram em colocar em primeiro plano as negociações em curso com a União Europeia e com os países da Aliança do Pacífico e, ainda, o lançamento de novas frentes de negociação, especialmente com o Japão, o Canadá e os países que formam o EFTA, ou seja, alguns países da Europa que não estão integrados à Comunidade Europeia, a exemplo da Suíça e de outros países.

Sempre tivemos a convicção da importância estratégica do nosso bloco regional. O Mercosul é uma construção institucional de mais de 20 anos, e seus fundamentos e relevância decorrem da própria geografia e de circunstâncias históricas que não podem ser revogadas.

Em 2015, a corrente de comércio do Mercosul para o resto do mundo totalizou US$440 bilhões, com exportações de US$227 bilhões e importações de US$213 bilhões. Já o intercâmbio intrabloco alcançou quase US$70 bilhões, com exportações de US$36 bilhões e importações da ordem de US$33 bilhões.

Quando, em 2015, o Senado discutia uma proposta para extinguir a união aduaneira, eu fui contrário a essa ideia. E, em menos de um ano e seis meses, as perspectivas sobre o futuro do nosso bloco passam a ser agora mais promissoras.

Efetuamos a troca de ofertas com a União Europeia ainda em 2016, e hoje o interesse por parte do bloco europeu é crescente, inclusive em função dos novos fatos que vêm mudando o panorama geopolítico; também, da própria política comercial em decorrência do reposicionamento dos Estados Unidos, com posições mais protecionistas; e da saída da Inglaterra da Comunidade Europeia.

Além disso, o Brasil e a Argentina pretendem concluir as negociações de um protocolo para um Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre os países-membros do Mercosul ainda durante este ano e, possivelmente, no decorrer da presidência argentina no bloco. Assim, poderemos ter um ambiente mais favorável para a internacionalização das nossas empresas, por meio de um conjunto de medidas que reduz o risco do investidor, evitando situações que possam conduzir a uma controvérsia entre investidores e os Estados receptores desses investimentos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também está na pauta dos dois países a conclusão das negociações de um protocolo de compras públicas no âmbito do Mercosul.

Meu caro Presidente Cidinho, o Mercosul não tem ainda um acordo nessa área de compras públicas. Ou seja, se uma empresa brasileira quiser acessar uma concorrência pública na Argentina ou no Uruguai, não tem condições isonômicas em relação às empresas locais. De igual modo, isso vale para o Brasil, aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, quando se constroem acordos de integração, há de se ter um marco adequado nessa questão de um protocolo de compras públicas, para que as empresas possam acessar esse segmento de mercado, que é muito expressivo.

Por exemplo, durante o período da nossa gestão no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, pudemos firmar o primeiro acordo brasileiro na área de compras públicas com o Peru. O governo peruano compra US$12 bilhões por ano fora do Peru, e há empresas mexicanas que têm lá absoluta condição de igualdade com as empresas peruanas, mas as empresas brasileiras não tinham.

Portanto, criar condições para que as empresas brasileiras possam – não apenas na perspectiva das empresas brasileiras, mas das empresas que atuam nos outros países do Mercosul... Um protocolo nessa área me parece um passo importante para fortalecer os laços e o processo de integração econômica entre esses países.

No âmbito exclusivamente bilateral, foi definida uma agenda de convergência regulatória com a identificação de barreiras não tarifárias pelos órgãos dos dois países e ações que podem, inclusive, resultar na criação de uma agência que pudesse tratar dessas questões regulatórias no âmbito do Mercosul.

Por exemplo, Anvisa, Inmetro... Há padrões de normas técnicas, em questões inclusive sanitárias e fitossanitárias, que não se harmonizam e, portanto, constituem-se barreiras para o acesso dos produtos. Nós precisamos criar um padrão, um *standard* de normas, para, ao se harmonizar, facilitar os fluxos de comércio entre os países do bloco e, nessa dimensão, especialmente, entre Brasil e Argentina.

No tocante à facilitação de comércio, foi implantada uma cooperação técnica com o apoio do Banco Interamericano (BID), para a execução de um plano que também harmonize as chamadas janelas únicas ou portais únicos, o que nada mais é do que criar um espaço em que todos os órgãos intervenientes no processo de exportação e importação possam, num único lugar, numa única plataforma, definir os processos, harmonizar os processos, para reduzir a burocracia e o tempo de processamento das exportações e das importações.

O Brasil tem um projeto em curso que é o Portal Único de Comércio Exterior, que vai permitir, meu caro Senador Paim, quando a terceira fase for implantada, que o tempo de processamento das exportações se reduza. Hoje o Brasil tem um tempo médio de 13 dias para processar a exportação. Precisamos trazer esse prazo para algo que se aproxime da experiência, por exemplo, do que se verifica nos países da OCDE, cujo prazo é de 8 dias no máximo. Isso significa um ganho de produtividade e sobretudo um ganho econômico significativo para o nosso País.

Portanto, a perspectiva de que haja um intercâmbio e, mais do que isso, uma integração nesse processo das janelas únicas é outro fator que pode concorrer para a dinamização e o fortalecimento das nossas relações.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no ano passado, o Brasil obteve um superávit comercial de US$4 bilhões com a Argentina. Foram mais de US$13 bilhões de exportações com um predomínio de bens manufaturados, o que confere ao nosso comércio uma qualidade inquestionável. Ou seja, o comércio do Brasil com a Argentina é um comércio em que há ampla preponderância de bens manufaturados. A Argentina se constitui no terceiro principal destino das nossas vendas externas, somente sendo ultrapassada pela China e pelos Estados Unidos. Por outro lado, o Brasil é responsável por um sexto das exportações da Argentina, também com elevada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concentração em produtos industrializados. Destacam-se, nesse intercâmbio comercial, os produtos oriundos do setor automotivo, que representam cerca de 43% da corrente de comércio entre os dois países.

Recentemente, o nosso acordo automotivo foi renovado até 2020. Manteve-se o sistema *flex*, que prevê que o Brasil poderá vender, com isenção de impostos, no máximo US$1,5 para cada US$1 importado do país vizinho.

Entendemos a necessidade de aprofundamento da integração produtiva e o desenvolvimento equilibrado da indústria automotiva, sabendo agora que existe, meu caro Senador Cidinho, uma certa tensão, porque a Argentina pretende criar um regime de incentivos especial para a indústria de autopeças local, o que causaria prejuízos para a indústria de autopeças brasileira, que não teria evidentemente as mesmas condições de acessar o mercado.

Nós reconhecemos que essa questão exige que se encontre uma solução equilibrada e temos que reconhecer que a Argentina deve ter – e pode ter – a justa ambição de ter um parque fabril mais integrado e, evidentemente, isso sugere ou supõe a ideia de que a Argentina precisa ter também uma maior produção de autopeças.

De qualquer maneira, a indústria automotiva argentina e a indústria automotiva brasileira podem encontrar um ponto de complementariedade, com algumas plataformas que são exclusivas, ou seja, alguns bens que podem ser apenas fabricados em um dos países, o que daria esse caráter de maior complementariedade e, sobretudo, a criação de uma plataforma regional que pudesse nos dar escala, dimensão, para que, a partir dos dois países, nós pudéssemos, por exemplo, acessar terceiros mercados, que hoje são dominados por bandeiras ou montadores de outros países.

Exemplo, meu caro Senador Cidinho: o mercado colombiano é um mercado de 400 mil unidades. Hoje, infelizmente, o mercado é dominado pelas montadoras asiáticas e mexicanas. E nós, que estamos aqui tão perto, estamos sem condições hoje de acessar o mercado colombiano, pagando um imposto de entrada elevadíssimo. Portanto, é hora de promovermos esse processo de integração do Mercosul com os países da aliança do pacífico, com extraordinários ganhos que podem ser obtidos pela indústria automotiva do Brasil e da Argentina.

Existe um amplo espaço – com medidas de facilitação comercial, convergência regulatória e ampliação temática dos acordos intra-Mercosul – para que as duas economias possam, como já disse, fortalecer a sua corrente de comércio, que já chegou em 2011, por exemplo, a alcançar US$40 bilhões.

Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, também gostaria de registrar que Pernambuco, que é o meu Estado, passa por um período de transição no comércio exterior, o que fortalece as perspectivas de crescimento do Estado. No ano passado, as suas exportações cresceram 35% e foram lideradas por bens de maior valor agregado, enriquecendo a nossa pauta, que era, até então, muito concentrada em produtos primários.

Para isso, concorreu bastante o início da operação da Refinaria Abreu e Lima, das plantas petroquímicas que estão vinculadas a esse complexo petroquímico novo, e também o início da produção da montadora Fiat em Pernambuco. Queremos registrar com satisfação, por exemplo, que nós já estamos exportando 12 mil unidades produzidas na Fiat, em Goiana, para o mercado argentino.

Portanto, essa maior integração dos mercados automotivos regionais oferece também uma perspectiva importante de crescimento para todo o parque automotivo do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com o desempenho do ano passado, Pernambuco passou a ser o terceiro maior exportador da Região e, como já frisei, com uma pauta mais diversificada e menos dependente de alguns produtos tradicionais, como o açúcar, como a parte das exportações de fruticultura, que também são muito relevantes em Pernambuco.

O que precisamos, portanto, é incentivar a maior participação das pequenas e médias empresas no comércio exterior. Precisamos dobrar o número de empresas exportadoras, de modo a garantir uma desconcentração da própria base exportadora. Hoje, meu caro Senador Cidinho, pouco mais de 20 mil empresas apenas exportam no Brasil. Nós temos condição de ampliar muito essa base, e isso se constituirá, por exemplo, num fator de crescimento para as pequenas e médias empresas, que precisam se engajar nesse esforço exportador.

Nesse sentido, tivemos a satisfação de lançar, quando da nossa passagem pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, programas de estímulo à exportação de vários setores do nosso Estado – o setor têxtil, no Agreste; o setor de fruticultura, no São Francisco; e o setor gesseiro, no Araripe, que produz artefatos de gesso, que podem ser vendidos no mercado externo também –, através de um plano que se chamava Plano Nacional de Cultura Exportadora, que busca, como eu já afirmei, ampliar a base exportadora em todas as Regiões do País, aumentando o acesso aos mercados para todos os Estados, por meio de informação, inteligência comercial, capacitação e preparação das empresas para as exportações, inclusive identificando os principais produtos e mercados de destino.

Esperamos que o Governo Federal possa dar continuidade a essas ações, que estão delineadas no Plano Nacional de Exportação. Em função dessas iniciativas e de um câmbio mais competitivo, já registramos, no ano passado, uma expansão de quase 9% da nossa base exportadora. Foram 25.550 empresas, em 2016, comparado a 23.500, em 2015, e 22.300, em 2014.

Para encerrar, Sr. Presidente, no período em que estamos buscando caminhos para sair da recessão e reduzir o desemprego, o canal externo é fundamental, porque o que é a exportação senão uma forma de contratar demanda externa? Portanto, um dos vetores, um dos caminhos para a recuperação econômica do Brasil é, sem nenhuma dúvida, o estímulo, o apoio às exportações, que não podem ser apenas um canal conjuntural, ou seja, como muitos no Brasil faziam – só usavam a exportação como uma válvula de escape eventual.

Quem quiser ter uma presença no mercado externo tem de investir nesse canal permanentemente, ou seja, o canal de exportação tem de ser algo estruturante, e não uma ação meramente conjuntural.

Portanto, era esse o pronunciamento que gostaria de trazer nesta tarde, agradecendo a tolerância da Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Armando Monteiro. Parabéns pelo seu pronunciamento. Com a sua experiência de empresário, Diretor da Confederação Nacional da Indústria e também Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, fala um pouco aqui sobre as relações comerciais do Brasil com o Mercosul e também da importância de cada vez mais ampliarmos nosso mercado internacional.

Dando sequência, como orador inscrito, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, primeiramente, Senador Cidinho Santos, registrar que participei hoje pela manhã, na Câmara dos Deputados, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um evento muito representativo, com a presença não diria de centenas, mas de dezenas de entidades – com certeza, mais de 50 entidades –, com a presença de inúmeros Deputados, e tanto eu quanto o Deputado Arnaldo Faria de Sá falamos em nome da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Pública.

Os dados que lá foram mostrados por essas entidades, Sr. Presidente, demonstram que há, de fato, uma grande mobilização em todo o País, que cresce a cada dia que passa em relação à ousadia que teve o Governo atual de mandar, em um único momento – um Governo que não foi eleito pelo voto popular –, dois projetos. Queiram ou não queiram, é inexplicável alguém querer convencer de que eles não trazem prejuízos enormes para aqueles que estão aposentados, para os que vão se aposentar, os programas sociais e, na reforma trabalhista, os direitos dos trabalhadores.

Nós teremos, Sr. Presidente, nesta segunda-feira, às 11h – eu estou convidando todos os Senadores –, uma sessão neste plenário em homenagem aos aposentados e pensionistas do nosso País, onde cada Senador poderá explicitar o seu ponto de vista em relação a essa geração de homens e mulheres que deram a sua vida pela Pátria, enfim, pelo nosso querido Brasil.

Estão confirmados representantes de mais de cem entidades que estarão, naturalmente, aqui no plenário. A mesa será formatada com a presença de entidades como Mosap, Cobap, Una-se e naturalmente de representantes das centrais sindicais, que aqui vão expressar as suas preocupações nesse ato de homenagem aos aposentados em relação principalmente à reforma da Previdência.

Eu tenho dito, Sr. Presidente, com todo o respeito que eu tenho pelo Presidente e pelos seus ministros que estão tratando deste tema, que não entendo por que votar até o mês de março um assunto que envolve o interesse de, como eu dizia ontem, 200 milhões de brasileiros, porque quem não é aposentado sonha em se aposentar um dia. Se isso é verdadeiro, eu acho que é de uma certa irresponsabilidade querer votar em menos de 30 dias úteis uma matéria dessa abrangência, dessa grandeza. Não dá.

Podem discutir, podem votar, o contraditório é legítimo para quem pensa diferente, mas vamos fazer um debate em alto nível, com dados, com números que apontem caminhos para nós, de repente, encontrarmos no que podemos ou não avançar em matéria de ajuste neste tema. Penso isso da reforma da Previdência, mas penso também, da mesma forma, da reforma trabalhista.

Eu ouvi hoje um Senador falando – e é legítima a opinião que ele aqui expressa, como também expresso a minha – que, em países do primeiro mundo, não existe uma legislação trabalhista como a nossa e nem uma legislação em relação à Previdência, mas também o salário dos trabalhadores nos países do primeiro mundo, com certeza, é o dobro, no mínimo, do nosso. Quando nós olhamos os programas de assistência, os programas de saúde, os programas na área de educação, na área da saúde, na área da segurança, na área da moradia, repito: e o salário? O nosso salário não chega, com todas as lutas que já travamos aqui para avançar, a US$300. Em nenhum país de primeiro mundo é menos que US$1 mil, só para dar um exemplo. É três vezes maior. Então, compara-se quando é interessante; quando não é interessante, os números não prevalecem.

Mas é um debate – inclusive, falei com o Senador – que nós faremos de forma, digamos, muito elegante, em alto nível, no momento adequado, espero eu, nas comissões, valorizando as comissões temáticas da Casa, naturalmente e principalmente na CCJ. Como é um tema que trata da vida das pessoas, espero que a gente possa travar também este debate na Comissão de Direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Humanos, cujo nome já diz de que trata. Previdência, saúde e trabalho ficam na linha de direitos humanos.

Eu também informo, Sr. Presidente, que conversava ontem com o Senador Magno Malta, e demonstramos toda a nossa preocupação com a situação do Espírito Santo. Informava-me o Senador que é vontade dele, logo que a comissão retome os trabalhos – o que espero que seja já na semana que vem, porque não podemos ficar esperando o Carnaval chegar para, depois, instalar as comissões. Há que se instalar logo. Temos de instalar na semana que vem as comissões –, que a gente debata, na Comissão de Direitos Humanos, a questão da segurança pública, claro, tendo como eixo os presídios, mas principalmente a realidade do Espírito Santo.

Falando em Espírito Santo, Sr. Presidente, eu quero, de forma muito rápida, fazer um pronunciamento sobre tantas categorias: professores, policiais, metalúrgicos, como eu dizia ontem. Enfim, todos os segmentos estão preocupados com essa questão. Nós lembramos aqui a questão da segurança pública. Policiais civis – repito – não terão mais aposentadoria especial; terão de ter 49 anos de contribuição e, no mínimo, 65 anos de idade. É bom lembrar que a média de vida de um policial, Sr. Presidente, chega mais ou menos a 45, 50 anos, e não é aquilo que seria a média de vida de todos os brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, ontem, esses policiais – Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária, agentes penitenciários e guardas civis – fizeram um grande ato aqui na Esplanada dos Ministérios, dizendo que não aceitarão. Eles estão se mobilizando em todo o País e não aceitarão que percam o adicional de risco e, por consequência, a aposentadoria especial, já que, para defender as nossas vidas, enfim, as nossas casas, o patrimônio do povo brasileiro, eles arriscam diariamente a vida. Mais de cinco mil pessoas de todos os Estados se fizeram presentes aqui ontem, em frente aos ministérios, mobilizando-se não somente aqui, mas também nos aeroportos de todo o País. Essa mobilização dos policiais civis, federais e rodoviários, agentes e guardas teve à frente a União dos Policiais do Brasil, UPB, que reúne 30 entidades de policiais e outros servidores, todos da Segurança Pública. Para eles, a reforma é um tiro no peito de cada trabalhador da área. Segundo eles, ela ignora duas peculiaridades importantes no que diz respeito a policiais e a outros servidores da Segurança Pública. A baixa expectativa de vida da categoria é um fato que deve ser tratado como atividade de extremo risco.

O Governo ignora a realidade desses profissionais ao fixar uma idade de 65 anos para a concessão de aposentadoria e 49 anos de contribuição. Aliás, eles não terão direito nem sequer à regra de transição.

Sr. Presidente, podem analisar tudo em matéria de expectativa de vida: no Nordeste, pode ser 60 anos; em outra área, 65; no extremo sul, quem sabe, 75. Mas vamos agora explicitar o que me disse o Presidente da Associação de Delegados da Polícia Federal. Segundo me explica o Presidente da ADPF, a Associação dos Delegados da Polícia Federal, Sr. Carlos Eduardo Sobral, em artigo que encaminhou, inclusive, por escrito ao meu gabinete, a realidade vivida pelo policial brasileiro é outra. Sua expectativa de vida não chega a 60 anos. Como então impor uma idade mínima de aposentação de 65 anos para uma categoria cuja expectativa de vida sequer se aproxima disso? E que é comum grande parte dos policiais morrerem assassinados aos 50 anos.

Outra questão é que um País onde morrem – dados por ele levantados no artigo – mais de 500 policiais por ano, um dos índices mais altos do mundo, não é factível que o Governo apresente um projeto de reforma previdenciária que ignore atividades de risco como fator especial de aposentação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como ficam os mineiros daqui para frente? Antes eram 15; agora vão ser 25 anos, no mínimo. Aqueles que trabalham no subsolo, lá no meio da mina.

Mas aqui voltamos: a PEC 287, da reforma da Previdência, suprime a expressão "atividades de risco" da Constituição Federal. Na prática, trata-se de uma medida que acaba com a aposentadoria policial. Por isso é que está havendo uma grande mobilização em todo o País. Sr. Presidente, a mobilização não é só dos policiais. Repito: é dos servidores públicos, é dos trabalhadores rurais. No meu Estado, por exemplo, nós estamos nos organizando e criando uma comissão em cada Município. Cada Município tem de ter uma comissão contra a reforma da Previdência e contra a reforma trabalhista.

E pelo que percebo nos debates que tenho feito na Frente Parlamentar que coordeno junto com o Deputado Arnaldo, essa é uma ideia que deve se espraiar, como se diz no Rio Grande, por todo o País. Que todos os Municípios – não só os do Rio Grande, mas de todo o Brasil – montem uma comissão para debater as maldades da reforma da Previdência e da reforma trabalhista. O nosso povo tem de saber o que está acontecendo. Esse exemplo de que, em outro dia, eu falei especificamente dos professores, que perderão o direito à aposentadoria especial. E hoje eu falo aqui dos policiais. O exemplo dos trabalhadores e profissionais da área de segurança é só mais um, Senador Cristovam, que eu levanto aqui.

Inclusive, sabe que há um videozinho muito bem feito pelos professores aqui de Brasília, Senador Cristovam? A entidade dos professores de Brasília fez um vídeo muito bem organizadinho. Eu o reproduzi para todo o País pelas redes da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência. Todos estão apavorados.

E a correria? Eu dei um dado ontem, mas vou repetir porque pediram que eu o repetisse: hoje você corre para se aposentar, porque, mesmo com o fator previdenciário, que eu condeno tanto e condenei, o cidadão está convencido de que é melhor se aposentar pelo fator do que esperar o resultado dessa reforma que está aí. Confesso, com toda a sinceridade – V. Exª me conhece, e o Senador Medeiros também –, que o Governo sabe que vai ter de dialogar e negociar, porque essa reforma com 49 anos de contribuição e 65 de idade é inaceitável.

Sabem para quando – e eu faço questão do aparte de V. Exª –, se você procurar um posto da Previdência para encaminhar sua aposentadoria, eles agendarão? Só para 2018, porque não dão conta. E é natural que não deem conta. Há um desespero da população: "Eu contribuí, mas como vai ficar minha vida daqui para a frente?" Estou apenas alertando para o fato de que – se quiserem registrar, registrem –, se eles agendarem para 2018, eles vão ter, depois, que pagar todo esse período de dois anos retroativamente à data em que foi agendado.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador Paim, apenas para dizer que estou de acordo com o fato de que a gente não pode tratar desiguais igualmente. Tem que haver um tratamento diferenciado entre o dado a um pescador lá do Nordeste e o dado a um Senador, que trabalha aqui em ambiente com ar-condicionado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Tem que haver diferenças por categoria. Tem que haver diferenças também por renda, porque as camadas de renda baixa têm uma esperança de vida menor, vivem menos anos que quem tem dinheiro e compra serviços médicos, que se prepara, que sabe cuidar da saúde melhor. Temos, entretanto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ver duas coisas. A primeira é como fazer essa diferenciação sem cair no burocratismo e até mesmo em maracutaias. Daqui a pouco, vai haver pessoas que trabalham no ar-condicionado que vão conseguir carteirinha de pescador para se aposentarem mais cedo. É preciso saber como evitar isso. A segunda é que não podemos ignorar a lei da aritmética. Então, para que um se aposente antes do outro, para que haja diferença, para que baixe a idade de uns, é preciso aumentar a de outros. Nós vamos ter que ter coragem, pois, por exemplo, para que uma categoria tenha uma idade mínima menor, outra terá que ter uma idade mínima maior, porque a soma tem que ser o valor, a não ser que comecemos a cobrar mais contribuição de uns que de outros. Ou se aumenta a contribuição, ou se reduz a idade. Não há outro jeito. É aritmética. Por quê? Porque nós precisamos ouvir também os que estão nascendo hoje. Se nós apenas nos beneficiarmos, o futuro não vai ter aposentadoria. É preciso levar em conta isso que se chama cálculo atuarial. É uma pena, mas os que nascem hoje não vão votar, não vão escolher Deputado e Senador, não vão fazer greve, não vão invadir o plenário aqui... É isso que me preocupa. Precisamos votar levando em conta as desigualdades que nós temos e que precisam de um tratamento desigual também, mas levando em conta a aritmética, porque tem que haver uma soma que bata – ela não pode ser falsa, iludida, o dinheiro não é ilimitado –, e, finalmente, levando em conta hoje e os próximos 50 anos, 100 anos, o que for, porque nós passamos, mas a população de brasileiros continua. É um exercício muito importante. Temos que ouvir todos esses, mas não podemos nos submeter a nenhum grupo. Essa é a diferença. Temos que ouvir todos, mas sem nos submetermos a nenhum deles, porque eles vão fazer... E isso é natural, porque cada um procura os seus benefícios, como os Parlamentares, que já tiveram aposentadorias aqui que, segundo me dizem, eram vantajosas, antigamente. Parece que acabou... Eu não sei, porque eu já entrei aqui optando pela minha aposentadoria de professor e não de Parlamentar. Então, se nós nos submetemos a um grupo ou outro, para cada grupo que nós nos submetemos, prejudicamos outro. É para isso que eu quero chamar a atenção. Os recursos são limitados, mas é um exercício que vamos ter que fazer. Como fazer uma Previdência justa – não pode ser injusta –, mas sustentável? Senão, ela vai ser mais injusta ainda com as gerações futuras. É um exercício que vamos ter que fazer. Eu espero que tenhamos lucidez e coragem para dizer quem é que vai ter mais, quem é que vai ter menos e qual é a razão para isso.

**** QUARTO 58 - Sup.: Claudia Lemos Arantes ****

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – E para quem é que a gente vai dizer: "Olha, gente, não dá, porque não há recursos para tanto".

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Cristovam. Pode ter certeza absoluta de que esse é um debate que queremos fazer. Nós não vamos conseguir fazer esse debate na linha do que eles estão apontando do lado de cá. O que que eles dizem: "A Câmara vai votar a matéria até março". Como a Câmara vai votar uma matéria dessas até março?! Isso é de uma irresponsabilidade sem limites por tudo o que levantou aí, Senador.

Ora, quanto à diferença de idade, é claro que tem que haver – hoje já há, inclusive, diversas diferenças. Nós temos que construir aqui, a partir de um grande debate, ouvindo naturalmente todos. Se ficar como está, Senador, mesmo aquele que vai nascer não vai se aposentar mais, ele já está liquidado, ele não tem a mínima chance de se aposentar. Há uma tabelinha que temos em que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mostramos que, por exemplo, quem começar a trabalhar com 20 anos vai se aposentar com 75, 80 anos. É só ver. São 49 anos ininterruptos! Ninguém consegue 49 anos. Eu dei um exemplo de ontem e repito. Eu estou com 66 anos. Sabe com quantos anos eu comecei a trabalhar, porque era permitido no Senai? Com 12 anos. Eu não tenho condição de me aposentar, porque eu não tive 49 ininterruptos. Eu tenho direito de me aposentar com os 35 anos – isso eu consegui –, mas eu não tive 49 anos. Então, eu já não tenho. Agora, quanto à criança que nasce hoje, se nós olharmos para ela, nós não podemos permitir que essa proposta seja aprovada. Quem mais perderá são os mais novos. O cidadão que tem 15 anos, 18 anos, 20 anos está ferrado com essa proposta.

É um debate que vamos fazer com calma. Vamos ouvir todas as posições, mas é inegável que não se pode tratar o trabalhador rural da mesma forma – como falamos aqui –, por exemplo, de um Parlamentar. Pela forma que está ali, está exatamente assim. Dizem que vão estender para os Parlamentares. Então, digamos que seja previdência igual para todo mundo, o que é o certo. E daí? Vai ser igual? O Parlamentar vai se aposentar pela fórmula que for aprovada para a previdência. E o trabalhador rural, que fica lá dia e noite trabalhando, de sol a sol, vai poder contribuir 49 anos e ter 65 anos? Não vai, pois ele não aguenta. Eu trabalhava em uma fundição.

Coloquem-me de volta a uma fundição para ver se eu vou aguentar até os setenta e poucos anos para poder me aposentar. Claro que eu vou morrer antes, respirando aquele ferro fundido. Você pega o ferro fundido ou o aço e joga no meio da terra, porque a terra é que circula para fazer o molde; você tira o molde, ficando um espaço vazio, que você enche de ferro líquido. Quando eu fui ao médico recentemente, sabem o que o médico perguntou? "Tu fumas, Paim?" Eu disse: "Não, nunca fumei". Ele disse: "Engraçado. Dá a impressão de que tu fumaste". Na hora, eu confesso que não soube responder. Depois, em casa: "É claro que eu sei, é o meu tempo de fundição". Eu respirava aquela fumaça dia e noite, eu tinha de trabalhar, ali era o meu ganha-pão. Então, tenho um probleminha, que vou ter de resolver, naturalmente, com as limitações, mas com a força da ciência, que avança na saúde.

Agora, não querer considerar essas diferenças, Senador? Já hoje, para você conseguir uma aposentadoria especial para quem atua nessa área, é uma burocracia sem limite.

Senador, como eu havia dito a V. Exª, eu já tive concedidos cinco minutos a mais para passar a palavra a V. Exª. Apenas quero dizer que é claro que voltarei a esse tema por quanto tempo for necessário.

Perguntaram-me se, nos dois últimos anos, eu vou me dedicar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... ao Rio Grande, na perspectiva eleitoral, Senador Medeiros. Eu digo que até gostaria, mas, devido a esse debate da reforma da previdência e trabalhista que chegou, eu vou me obrigar a de novo ir a todos os Estados fazer esse debate. E cumprimento V. Exª, pois quero, de pronto, Senador José Medeiros, que preside esta sessão, dizer que V. Exª me acompanhou e foi um belo debate no seu Estado.

E aí eu concluo.

Obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, do Distrito Federal e do Brasil. Falo do Brasil, porque V. Exª é um Senador nacional.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador.

Presidente José Medeiros, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, esta é a primeira semana do ano no Senado, na Câmara, no Poder Legislativo. Eu creio, portanto, que é um bom momento de nos fazermos uma pergunta: estamos iniciando 2017 maiores ou menores do que 2016? Quando digo nós, refiro-me a um sentido amplo – nós, o mundo. O mundo está entrando 2017 melhor ou pior do que 2016? O Brasil está entrando 2017 melhor ou pior do que 2016? E o Senado? Estamos começando hoje melhores ou piores? E cada um de nós também.

Do ponto de vista do mundo, dá para perceber que não estamos começando 2017 melhor do que 2016 terminou. Estamos com os mesmos conflitos internacionais, com a mesma tragédia da migração, com uma economia que não consegue se recuperar internacionalmente e, além disso, com um Governo norte-americano xenófobo, que tenta construir um muro para separar os Estados Unidos da América Latina, cortando o continente. Nós estamos vendo, na Europa, o aumento das posições nacionalistas contrárias à integração do mundo, algo que todo mundo sempre desejou, a humanidade ser uma, respeitadas as diversidades nacionais, mas convivendo sem guerras. Nós estamos caminhando mais para guerras hoje do que em 2016. Nós não estamos começando um 2017 mais humanistas do que em 2016, 2017 começa menos humanista, menos solidário do que 2016, que já não era um ano de grande solidariedade.

**** QUARTO 60 - Sup.: Claudia Lemos Arantes ****

E o Brasil? Por um lado, temos algo a comemorar em 2017 nesse início em relação a 2016. A economia, apesar de continuar com a recessão, já dá sinais de recuperação. A inflação no começo de 2017 está em um nível bem abaixo do que estava em 2016, mas há a tragédia do desemprego, em que não estamos melhores em 2017, neste início de ano, de que estávamos em 2016.

E politicamente? Politicamente, temos por um lado um Governo que não está sob aquelas mesmas pressões do governo da Presidente Dilma, mas é um Governo que carrega ainda a falta da clara legitimidade de não ter passado pelo voto direto no cargo de Presidente, tendo chegado pela Vice-Presidência. Nós chegamos politicamente em 2017 com alguns gestos do Governo que nos trazem, Senador Medeiros, preocupação. Preocupa-nos a indicação de um Ministro de Estado para ir ser juiz da Corte Suprema. Preocupa-nos por causa da maior das deficiências que nós carregamos de 2016 para cá que é a falta de credibilidade nos líderes nacionais. E, quando eu digo os líderes, eu começo pelo Presidente da República e depois por cada um de nós que exercemos atividade políticas.

Não dá para dizer que, em 2017, estamos melhores, como deveríamos estar. Embora tenhamos deixado de lado um certo caos que havia naquele momento na economia, na segurança, 2017 está nos manifestando uma situação mais dramática do que em 2016. O que hoje acontece em Vitória nos permite ver um agravamento em 2017 daquilo que alguns de nós já falaram aqui, que é um processo de desagregação social que parece estar sendo um destino imediato do Brasil. O que acontece em Vitória é uma desagregação. Uma polícia que não cumpre sua função, uma violência que se expande de uma maneira maior do que vemos na Síria. Nesses últimos dias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

morreram mais pessoas provavelmente em uma cidade brasileira – a cidade de Vitória – do que em toda a Síria, que é um país em guerra civil. É uma desagregação, em que nós estamos caminhando em 2017, que já vem de antes, mas que em 2017 nós não demonstramos ainda que estamos esbarrando.

E aí, Senador Medeiros, me preocupa que o Presidente da República, Michel Temer, no momento de tanta gravidade na segurança, tire o Ministro da Justiça – e que agora se chama também Ministro da Segurança Pública –, desarvorando o comando da luta pela ordem. O comandante da luta contra a desagregação que vem da violência foi retirado do comando.

Daí uma outra preocupação, Senador Medeiros, que é o fato de o Exército ter que ocupar ruas. Isso é de uma gravidade que as pessoas não estão percebendo. Você já imaginou, Senador Medeiros, se um de nossos soldados do Exército que está ali para defender a ordem der um tiro e matar alguém? E se for uma criança? E se for uma mulher? Já pensou no que significa isso no imaginário brasileiro: um soldado brasileiro, no cumprimento da sua obrigação aqui dentro – quando a sua obrigação deveria ser lá fora –, assassinar alguém?

Mas pior, Senador Medeiros: e se um desses jovens soldados despreparados, porque não eles não são preparados para isso, Senador Reguffe, se um deles, diante desses cretinos que estão saqueando hoje, se diante desses que estão saqueando ele jogar a arma no chão e sair correndo com o povo atrás? E a televisão filmando um soldado brasileiro fugindo de moleques na rua. O que significará isso no imaginário brasileiro?

Nós estamos num momento extremamente perigoso. E neste momento perigoso o Presidente da República tira o comandante da segurança, que era o Ministro Alexandre de Moraes, e o indica para o Supremo. E isso de um Presidente que é do ramo, de um Presidente que conhece o mundo jurídico, que é capaz de saber quem são as pessoas que podem fazer esse trabalho.

O Ministro Moraes passa a ideia – e eu acredito – de uma imensa competência jurídica, mas a indicação dele traz um imenso custo político. E eu não consigo acreditar que, em todo o Brasil, não houvesse nenhum jurista com competência para ir para a Corte Suprema sem os custos políticos da indicação do Dr. Alexandre de Moraes. Isso atrapalha, em 2017 – quando eu comparo com 2016 –, a credibilidade.

Lembro que aqui eu disse que a principal tarefa do Presidente Temer era recuperar a credibilidade na Presidência da República e, através da Presidência, inclusive na política. Eu me lembro de que brincava, dizendo que toda vez que fosse fazer o nó da gravata ou escolher a cor da gravata o Presidente Temer devia perguntar: "Qual é a cor que passa mais credibilidade? Qual é a forma do nó que dá mais credibilidade? Como é que eu apareço para recuperar a credibilidade?"

A indicação do Ministro Moraes não agregou credibilidade no exercício da Presidência da República, apesar de eu não ter dúvidas sobre a competência técnica dele. Por isso 2017 não começa dando-nos tranquilidade no que se refere ao mundo, no que se refere ao Brasil.

Ontem aprovamos uma lei, que eu espero que o Presidente sancione rapidamente, para o ensino médio, que sem dúvida alguma vai melhorar o ensino médio, mas muito pouquinho. O ano de 2017 não começa melhor do que 2016 no conjunto do sistema educacional brasileiro, apesar da melhora que virá certamente da medida provisória que foi aprovada ontem.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Nas contas nacionais, eu não tenho dúvida de que começa 2017 sinalizando para um equilíbrio maior, graças à PEC aprovada no final do ano passado, que limita os gastos. Mas 2017 não está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parecendo um ano muito melhor do que 2016 no que se refere ao mundo, no que se refere ao Brasil. Eu aguardo para falar do Senado e de cada um de nós depois do aparte do Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Cristovam. Eu queria falar sobre o que V. Exª colocou sobre essa indicação do novo Ministro do Supremo Tribunal Federal. Muita gente fala que o modelo brasileiro foi inspirado no modelo norte-americano, que na Suprema Corte norte-americana os ministros são escolhidos pelo Presidente, só que a Suprema Corte norte-americana não julga Parlamentares. Ela apenas discute as grandes questões constitucionais do país. Ela não é um tribunal que julga Parlamentares igual ao Supremo Tribunal Federal. Ela tem um caráter diferente. Eu já acho um absurdo... Eu me pronunciei onde V. Exª se encontra, na terça-feira, contrário a essa indicação do novo Ministro do Supremo Tribunal Federal. Considero um absurdo esse loteamento dos Ministérios pelos partidos políticos. Isso já é um absurdo. As pessoas não estão entendendo a vontade da sociedade, o direito da sociedade de ter ministros que estejam ali pensando no interesse público, no cidadão, pensando na sociedade e não em fazer máquinas políticas para os partidos políticos. Então, já é um absurdo num simples ministério. Agora, no Supremo Tribunal Federal, você querer que ali esteja alguém indicado por forças políticas? Não é possível que as pessoas achem correto esse modelo. Pode parecer justo para quem está de longe, porque para quem está aqui, como nós estamos, o indicado, muitas vezes, fica devendo favor para o Presidente da República que o indicou e para um grupo de Senadores que lhe deram sustentação. O Supremo Tribunal Federal... Nós temos que ter uma Justiça isenta de influências político-partidárias, com capacitação técnica, com qualificação técnica de quem está lá, mas isenta de influências político-partidárias, uma Justiça que seja justa, que seja isenta. "Ah, mas antes também fizeram isso." Eu era contra antes e continuo sendo contra agora. A minha posição é a mesma. Eu acho que esse não é um modelo correto. Não é isso que melhor preserva o interesse público. Nós temos que ter pessoas ali que sejam isentas de influências político-partidárias, que, na hora em que votarem algo, pensem se aquilo é justo ou se aquilo não é justo. Ela pode até errar, porque todos nós somos seres humanos, mas tem que ser alguém cujo fator motivacional de um voto, de uma ação seja se aquilo é justo ou se aquilo não é justo, e não pensando em defender um determinado grupo político. Isso não é correto. Já não é correto nos ministérios, porque essa forma que todo mundo acha: a política é assim mesmo, é um ministério para cada partido, aí coloca lá... Ou seja, parece que o fim não é o serviço que estão devolvendo à sociedade, ao contribuinte pelos impostos que paga. Parece que o fim, o grande objetivo é construir uma máquina política, garantir emprego para uma série de pessoas, garantir ali um caixa para campanhas e não servir à sociedade, ao contribuinte. Então, eu queria me somar a V. Exª nessa preocupação. Estive aí, onde V. Exª está, na terça-feira, anunciando a minha posição contrária a essa indicação do novo Ministro do Supremo Tribunal Federal. Não acho que isso seja o que preserva melhor o interesse público. Essas indicações partidárias de grupos políticos para o Poder Judiciário é algo extremamente preocupante. Apresentei aqui, nesta Casa, no ano de 2015, uma PEC, a PEC 52, de 2015, que torna essas indicações para Tribunais Superiores e também para Tribunais de Contas, torna essas indicações instrumentos de concurso público, porque não existe sistema perfeito, mas pelo menos daria, nós teríamos membros isentos de influência político-partidária ali. E também sem vitaliciedade, com um mandato de cinco anos, para que aquilo não seja uma profissão, aquilo seja um serviço temporário de cinco anos à sociedade, para que a pessoa não fique ali *ad aeternum*, não fique ali para sempre. Então, eu queria me somar a V. Exª nessa preocupação. Eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acho que a gente tem que ter preocupação nesse momento com a sociedade brasileira, com a população brasileira, que está hoje com vergonha da política, dos políticos, e isso não é bom, porque política é algo importante. Agora, tem que ser feita de uma forma digna, decente e a serviço de quem ela representa, que é o povo, que é a população, e não a serviço de interesses particulares de quem quer que seja. Então, eu queria me somar a V. Exª nesse seu pronunciamento importante neste momento da quadra nacional.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Obrigado, Senador.

Eu quero avançar na ideia do Senado. Começamos melhor ou pior 2017?

Por um lado, eu acho que começamos melhor, na medida em que em todas as votações que fiz desde que estou aqui, e já estou no final do meu segundo mandato, nós tivemos apenas dois Presidentes: ou era Renan, ou era Sarney, ou era Sarney ou era Renan, ou era Sarney, Sarney e, depois, Renan, Renan. E finalmente temos outro, mas eu votei no Senador José Medeiros, porque acho que o senhor representaria uma mudança maior, uma novidade.

Nesses primeiros dias do Senador Eunício, eu até quero dizer que ele está me passando uma imagem positiva no comportamento que tem tido aqui, mas eu esperava algo melhor.

Confesso que me preocupa muito nesse momento que a Presidência da CCJ continue com o mesmo grupo. É como se fosse uma família aqui dentro que controla o Senado inteiro, em um momento em que a gente precisa abrir mais, para ter mais credibilidade.

Eu acho que começamos 2017 melhor que 2016, mas ainda muito pouco melhor do que deveria e do que o Brasil exige.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Poderiam ter colocado a caçula da família, não é? A Senadora Simone Tebet.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu não a coloco como parte da família. Ela é parte do mesmo partido, mas não representa o grupo que há muito tempo está dominando o Senado. E isso não é bom.

Finalmente, no meu caso pessoal, eu confesso que não sei se começo 2017 melhor que 2016. Tomei decisões muito difíceis para mim em 2016, como votar pelo *impeachment* da Presidente Dilma, e acho que fiz correto, aquele momento era o certo.

Continuo achando que não errei, continuo achando que tive um mérito nisso, que foi o mérito de ter coragem de votar contra uma base importantíssima da minha vida política. Votei sem mudar um milímetro das minhas crenças, dos meus compromissos pessoais, olhando o Brasil, e não – nem mesmo – o eleitor, que é uma obrigação da gente, mas eu votei conforme sempre falei. E eu não sei se estou melhor ou pior em 2017 do que em 2016.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas isso a gente vai ver ao longo do ano e ao longo do que vamos conseguir fazer para que o Brasil saia da tragédia que atravessa, a tragédia de um País que dá a impressão que está se desagregando como nação. Uma imagem que eu tenho usado, que pode parecer muito forte, é que é uma espécie de Síria sem bombas, ainda, se a gente considerar que as bombas que explodem nos caixas eletrônicos dos bancos não são bombas, mas são bombas também.

O Brasil é um País que está numa fase de desagregação. Há tanto para fazer para que este País tenha coesão e rumo. Hoje estamos sem coesão e sem um rumo claro para onde ir. Esse seria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o grande desafio. Mas, para falar desse desafio – meu tempo já esgotou –, eu quero usar muitas horas aqui, se for preciso. Como o Brasil passa a ter uma coesão de nação, e não essa tragédia que nós vemos, de interesses corporativos acima dos interesses comuns do Brasil e o egoísmo acima do patriotismo. Como é que a gente vai vencer isso e definir o rumo?

Você vê o que está acontecendo em Vitória. Duas coisas me assustam muito: primeiro que o Ministro mais importante hoje, Senador Reguffe, é o da Defesa. É muito preocupante quando, em um país que não está em guerra contra outro país, o Ministro mais importante é o da Defesa. O mais importante deveria ser o da Educação, o da Economia, mas é o Ministro Jungmann que mais aparece. E olhe que é do meu Partido, meu conterrâneo e meu amigo. Não é bom para um país que o Ministro da Defesa seja uma figura importante, salvo em guerras. A outra é como populares honestos, decentes, estão invadindo supermercados para roubar mercadorias só porque não tem polícia. A impressão que dá é que, no Brasil, você só é honesto se a polícia estiver ativa. Se a polícia fica dentro do quartel porque as mulheres dos policiais não deixam eles saírem, aí todo mundo passa a cair no crime. Todo mundo, não. Desculpe. Mas muita gente honesta passa a cair no crime. Esse é um sintoma de desagregação de um País.

Eu não quero chegar ao que sempre ouvia quando era menino, que na Suíça o jornal é colocado em um lugar com um pires ao lado. Você pega o jornal e deixa o dinheiro. Não precisa de ninguém vendendo. De noite, vem o jornaleiro e leva o dinheiro. Não precisa chegar a esse ponto, mas a ideia de que, não tendo polícia, você tem direito de invadir as lojas é sintoma de muita gravidade, de um País que não é capaz de ter coesão se não for na marra, onde não se cumprem as leis se não for com a polícia junto. Isso é muito preocupante.

Lamentavelmente, entre 2016 e 2017, parece este Senado não descobriu essas coisas.

Há quantos anos que aqui muitos alertamos que o Brasil está vivendo uma guerra civil? Há quantos anos? Há quantos anos eu ouço isso aqui ou eu digo isso aqui? E ninguém aqui parece, ou pelo menos o conjunto de nós, despertar para como é que nós podemos parar isso.

Eu quero dizer, Senador, que ontem cheguei perto do Senador Eunício, onde o senhor está sentado, e disse a ele que ele é o Presidente nos próximos dois anos, mas está na hora de ele vestir, de fato, a roupa, a batina, a toga de Presidente do Senado, o segundo homem na sucessão presidencial e Chefe do Congresso, que é um Poder, e não ficar apenas na tarefa de conduzir aqui a agenda...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... ver quem vai ser presidente de comissão, e tentar nos juntar aqui para discutirmos o que fazer neste momento tão grave da história do Brasil. Está na hora de ele tentar fazer isso, até porque os nossos partidos não estão dando conta. Não é à toa que temos um Senador independente já há muitos meses. Não estão dando conta os partidos. Não temos lideranças grandes.

Chegamos ao ponto de tanto antagonismo que comemoramos o fato de que dois ex-Presidentes se abraçaram. Eu comemorei quando vi o Presidente Fernando Henrique e o Presidente Lula se abraçando por causa de uma tragédia pessoal, familiar, que foi o falecimento da D. Marisa. Abraçaram-se. O Brasil precisa que esse abraço se transforme num diálogo. Aí alguns dizem: "Mas o Presidente Lula é réu." Muito bem, isso é uma questão da Justiça, que a Justiça cuide disso – e não vamos parar a Justiça –, mas politicamente são dois líderes nacionais.

Eu tentei muito esse encontro no passado. Eu tentei muito esse encontro quando Lula era oposição e Fernando Henrique era Presidente. Terminamos um dia nos encontrando, os três, às

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11h da noite, no Palácio da Alvorada, logo depois que o Lula perdeu a terceira das suas derrotas eleitorais, o Fernando Henrique tinha acabado de ser reeleito e eu também tinha acabado de ser derrotado no meu pleito de reeleição, mas não avançou.

A gente precisa retomar uma capacidade de diálogo neste País. O ano de 2017 não está melhor do que 2016 na ideia de diálogo. Não está melhor. Começamos 2017 com o mesmo sectarismo que impede o diálogo, como foi o ano de 2016. E, ao longo de todo o tempo, não foi só depois do *impeachment,* já vinha antes a sectarização da política. Mas o que fazer? Vamos ter meses aqui ainda para isso, vamos debater.

Hoje eu queria simplesmente refletir sobre isto: 2017 está melhor ou pior do que 2016 para o mundo? Não tenho a menor dúvida de que está pior. Para o Brasil? Há coisas melhores, há coisas iguais, há coisas piores. Para o Senado? Há algumas coisas melhores, algumas coisas assustadoras. Pessoalmente vou esperar para ver se é possível, em 2017, eu conseguir ser um Senador melhor do que ainda em 2016, quando eu fiz meus esforços para conseguir cumprir o meu papel.

Era esse, Senador José Medeiros, o primeiro discurso deste novo ano no Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Foi um belíssimo discurso e uma ótima reflexão para todos nós brasileiros fazermos, Senador Cristovam. V. Exª pode ter certeza de que tem sido aqui como o vinho, cada vez melhor, a cada dia que passa. Eu não tenho dúvida de que nós temos que falar sobre muitos temas no Brasil e, para isso, precisamos de diálogo.

(*O Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.*)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – É com prazer que passo a palavra ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham, eu pedi a fala para parabenizar a Associação Comercial de Rondonópolis, que, nesta sexta-feira, fará a sua confraternização, a sua reunião anual, eu diria, para a qual são convidados todos os representantes do comércio da cidade de Rondonópolis.

Por que trato desse assunto mais local, digamos assim, aqui no Senado? É porque, neste momento, aproveito para, em nome da Associação Comercial de Rondonópolis, em Mato Grosso, homenagear todos os comerciários, comerciantes e empresários deste País, que, neste momento, passam por dificuldades para gerar emprego.

V. Exª, agora há pouco, Senador Cristovam, chamava o Brasil a uma reflexão, chamava esta Casa a refletir sobre 2017, qual 2017 queremos e como melhorarmos. Este tem que ser o ideal, o desafio de cada Parlamentar e de cada agente político no Brasil, neste momento, porque é desoladora, é difícil a vida daqueles que estão desempregados. E cada dia aumentam mais. Os números mostram em torno de 12 milhões de desempregados, mas sabemos que são mais, porque não entram nas estatísticas aquelas pessoas que já estão desalentadas, que não mais buscam emprego.

É por isso que vim aqui fazer esta homenagem à Associação Comercial de Rondonópolis e, por meio dela, a todos os empresários, a todos esses que empreendem neste Brasil, que tem teimado em dificultar a vida do empreendedor; que tem, às vezes, tratado como vilão aquele que gera emprego. Já existe o ditado que não se mata a galinha dos ovos de ouro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estou aqui diante do Senador Raimundo Lira, que é um empreendedor, mas, com certeza, já sofreu na pele a dificuldade de empreender no Brasil, o emaranhado, a dificuldade de saber como se comportar uma empresa para não ser multada a todo momento.

A atividade-meio das empresas, no sentido de trabalhar com a burocracia, por vezes, ocupa mais funcionários do que a atividade-fim. Eu conversava com um empresário há poucos dias, no Estado de Mato Grosso, e ele disse: "Só para mexer com papel, eu tenho 150 funcionários". E, na empresa de mesmo porte que ele tem em outro país, ele não tem 20 funcionários para trabalhar na atividade-meio. Quer dizer, nós precisamos, com certeza, evoluir.

Eu vejo os *rankings,* todo final de ano, Senador Cristovam, dizendo qual foi o Senador que mais produziu, que mais apresentou projetos. Eu gostaria que houvesse um *ranking* de Senador que conseguiu revogar mais leis aqui. Leis inúteis, leis atravancadoras, leis que só servem para obstaculizar o desenvolvimento do Brasil.

Eu gostaria que nós tivéssemos uma comissão de revisão da nossa legislação. Só aqui, na União, nós temos mais de 12 mil, 13 mil leis. Em cada Município, dependendo do tamanho, são 5 mil, 6 mil, 10 mil leis, fora as portarias, resoluções. Então, eu faço uma estimativa aqui, que com certeza vou errar, mas nós temos com certeza um arcabouço jurídico de mais de 300 mil regulações. Assim, fica difícil.

Então, neste momento em que o Brasil passa por todos esses desafios na segurança, na economia, nós precisamos, realmente, pegar esse gancho da ideia que foi dada aqui pelo Senador Cristovam Buarque. Que reflitamos e, acima de tudo, possamos buscar um País diferente, até porque tivemos tempo de sobra para fazer isso, e não o fizemos. E agora a água bateu já no nariz. É o momento em que temos que trocar o pneu com o carro andando, porque já não temos mais tempo. Essa é a grande verdade.

Em todas as cidades onde passamos, só vemos placas de "vende-se" ou "aluga-se". Isso é um termômetro muito ruim. E a esperança é que já sabemos que há números melhores agora para o próximo trimestre, mas isso não nos pode deixar, eu diria, acomodar. Precisamos ficar atentos o tempo inteiro e precisamos, acima de tudo, privilegiar, facilitar a vida daquele que quer fazer a economia crescer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador, parabéns pelo discurso curto, cuja mensagem foi dada integralmente.

O Senador Raimundo vai querer falar?

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Por favor, com a palavra o Senador Raimundo.

(*O Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.*)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Com a palavra o Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil está estarrecido com a violência que está assolando o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na década de 1970, o PIB brasileiro era inferior ao PIB da China. A China fez um projeto de nação. Qual foi o objetivo principal da China? Transformar a nação em um dos países de maior produção do mundo. E hoje a China é o segundo PIB do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos. O Brasil escolheu o caminho do subdesenvolvimento. E, a partir da Constituição de 1988, esse caminho e essa decisão ficaram muito claros, quando aprovamos uma Constituição que dava absoluta segurança de que o Brasil permaneceria subdesenvolvido pelo maior número de anos possível, talvez até de séculos.

Agora, vamos analisar a questão da violência em relação ao desenvolvimento do País.

Então, quais foram as variáveis que definiram que o país tinha que ser subdesenvolvido? E o que é um país subdesenvolvido? Um país subdesenvolvido é um país pobre, um país injusto, um país corrupto e um país violento.

Então, todas essas variáveis ou princípios foram desenvolvidos de forma absolutamente consciente e eficiente.

Vamos falar aqui, inicialmente, antes da violência, da carga tributária. A carga tributária do nosso País era 25% do PIB, quando a Constituição Federal foi aprovada.

Então, neste Congresso, presenciei aqui aumentos sucessivos da carga tributária do nosso País e perguntava: "Esses impostos que estão sendo criados aqui, com tanta rapidez, irão se reverter em benefícios para o povo do Brasil?" E não foram revertidos.

O contribuinte brasileiro não recebeu a sua compensação. E aí fui me aprofundar em por que uma carga tributária tão grande, se os melhores economistas do mundo, os melhores institutos de economia do mundo, as melhores universidades deixam bem claro que, para um país se desenvolver, o limite da carga tributária é 25%, que era exatamente o que tínhamos, quando aprovamos a Constituição.

E aí fui analisar por quê. Na medida em que foram sendo criados impostos, aumentando-se a carga tributária da União, dos Estados, dos Municípios, taxas, contribuições, isso fez com que a renda da população brasileira fosse confiscada paulatinamente.

E hoje, Senador Elmano Férrer, a parte mais importante da formação do PIB de um país é o consumo. Na medida em que a Nação resolve, através de aumento de carga tributária, confiscar renda da população, está impondo a essa população um subdesenvolvimento permanente e eterno. E é exatamente o que está acontecendo no País.

Hoje, o brasileiro trabalha cinco meses para pagar impostos, quando o máximo deveria ser três meses. Então, aumentamos impostos, para aumentar a corrupção, para criar corporações fortíssimas e privilegiadas, e o povo, que foi para as ruas para pedir a redemocratização do País, para pedir as eleições diretas, foi quem perdeu nessa divisão da riqueza nacional.

E agora vou falar em relação à violência, Senador Cristovam Buarque. O que tem a violência com a economia? Os códigos tributários e os códigos de processo penal, ou melhor, os códigos penais e os códigos de processo penal dos países desenvolvidos têm várias funções: a função preventiva de proteger o cidadão, de proteger o patrimônio, de proteger o sistema econômico e de proteger o sistema social.

O objetivo principal do Código Penal e do Código de Processo Penal é preventivo. Não é punitivo, é preventivo! Da mesma forma que nós temos hoje, no mundo, a medicina preventiva, nós temos a violência preventiva, que é um Código Penal bem feito, moderno, atualizado, e um Código de Processo Penal para não imobilizar o Poder Judiciário e tirar a eficiência dele.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com um Código Penal como é o nosso, antigo, superado, nós imobilizamos, nós tiramos a eficiência da polícia. Por mais que você invista na polícia brasileira, por mais que você a treine, por mais que você a equipe, ela não vai ser eficiente, porque o Código Penal não permite que ela seja.

E hoje nós verificamos essa superlotação nas prisões brasileiras. Muitas delas são verdadeiros campos de concentração: péssimas condições de vida, dando ao apenado uma segunda pena. Ele é penalizado na sua condenação pela Justiça e é penalizado uma segunda vez nas condições em que ele vai viver numa prisão, a exemplo das nossas prisões brasileiras.

Se nós tivéssemos, logo após a Constituição de 1988, aprovado um Código Penal moderno, rigoroso, nós teríamos possivelmente de 40% a 50% da população carcerária que o País tem hoje. Por quê? Porque o Código Penal rigoroso não é para punir o meliante, é para prevenir a violência.

Nós verificamos, há poucos dias, aquele crime no metrô de São Paulo em que dois rapazes, de forma violenta, truculenta e perversa, mataram um pai de família que trabalhava ali, no pátio do metrô de São Paulo, há 20 anos com a sua banquinha de negócios para sustentar a sua família. E eles mataram de forma violenta, truculenta e desumana. Por quê? Porque antes de eles cometerem aquele ato eles pensaram: "O que é que vai acontecer conosco? Nós vamos responder o crime em liberdade e daqui a poucos anos estaremos aqui, no mesmo local que nós estamos hoje." Se eles pensassem antes que iriam pegar uma pena muito longa, a exemplo dos países desenvolvidos, eles possivelmente não teriam cometido aquele crime.

E assim são cometidos, sistematicamente, diariamente, minuto a minuto, neste País crimes que poderiam ser evitados se nós tivéssemos um Código Penal preventivo.

Eu já dei este exemplo aqui outro dia: na Copa do Mundo do ano de 2002, o Brasil fez as suas primeiras partidas numa cidade coreana que tinha um milhão de habitantes, e foi amplamente divulgado no Brasil que o índice de criminalidade, naquela cidade coreana, era de um assassinato por ano ou de nenhum assassinado por ano – zero assassinatos. Isso foi amplamente divulgado, e o Brasil nunca parou um minuto para perguntar por que, para pesquisar por que tão baixo o índice de criminalidade.

Se fosse uma cidade brasileira, esse número de assassinatos, em vez de um ou zero, seria de 260 a 400 assassinatos por ano.

Então, o que está acontecendo? Nós não estamos tomando as medidas preventivas para construir um País mais justo, mais seguro para os nossos filhos e netos. E esse Código Penal tem sido mantido ano a ano pelo impatriotismo, pela ganância e pela força de alguns setores que ganham muito dinheiro na economia formal com a violência no País.

E o que tem a violência, como eu falei, com a economia? Tem tudo a ver com a economia. Na medida em que você não dá segurança ao País também não dá segurança às empresas. Hoje, as empresas industriais brasileiras, Senador Cristovam Buarque, gastam de 10% a 15% com os custos de segurança em relação às empresas americanas e na base de 20 vezes o que gasta a empresa alemã com o custo de segurança. Isso porque, além de terem um sistema rigoroso de segurança na própria fábrica, na planta industrial, toda vez que vão deslocar um produto de valor agregado, isso tem que ser feito com segurança, com escolta, e isso aumenta muito o custo do produto brasileiro, inviabilizando as nossas exportações e deixando de gerar para o País não só divisas, mas milhares e milhares de empregos, porque perdemos a capacidade de competição no mundo, no mercado internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aqui vou dar um exemplo muito particular. Nos Estados Unidos, quase 20 Estados já adotaram, já aprovaram a Lei dos Três Crimes: um indivíduo que rouba um carro uma vez é preso, julgado e paga a pena correspondente ao roubo de um carro; na segunda vez, é preso, condenado e paga a pena correspondente ao roubo de um segundo carro; mas, quando ele rouba o terceiro carro, pega a pena máxima do país, à exceção da pena de morte. Ou seja, se o país tem a pena de morte, ele pega a prisão perpétua, porque roubou apenas três veículos. E, aí, nós ficamos estarrecidos quando conversamos, quando ouvimos na televisão algum especialista. Ele acha uma coisa estarrecedora um sujeito roubar três carros e pegar prisão perpétua.

Vejam o que está acontecendo no Brasil. No Brasil, são roubados 500 mil veículos por ano; 300 mil veículos, Presidente, são desmanchados. Essas peças vão para o mercado clandestino e são vendidas sem pagar impostos municipais, estaduais e federais. Essa quantidade enorme de peças é suficiente para manter o mercado de reposição de peças no mercado brasileiro. E aí, centenas de fábricas de autopeças no País já fecharam; centenas, milhares de lojas de autopeças também já fecharam, acabando, destruindo milhões de empregos no nosso País. Milhões de empregos não só diretos, mas aqueles empregos também gerados pela arrecadação de impostos dessas fábricas e lojas, que gerariam novos empregos e mais recursos para dar uma melhor qualidade de vida ao povo brasileiro. A partir de um roubo de carro, destrói-se um setor econômico do País.

Por isso que lá eles têm esta visão de ter um Código Penal que proteja não só a pessoa, não só o patrimônio pessoal, mas também o sistema econômico e o sistema social. O sistema econômico é prejudicado quando se destrói a empresa e o sistema social quando tira do país milhões de empregos formais que poderiam existir.

É importante alertar o País de que, apesar do que está acontecendo agora – essas rebeliões, esses milhares, centenas de milhares de apenados que estão nessas prisões sem condições –, nós poderíamos ter hoje 40% ou 50% de presidiários se lá atrás, há 20, 25 anos, o Brasil tivesse um projeto de País desenvolvido.

Nós temos de romper essa barreira, deixar de pensar e manter eternamente o País subdesenvolvido apenas para atender a setores minoritários do País, que têm força política, que têm influência, que são formadores de opinião. Por que, que interesse uma corporação que seja altamente privilegiada no Brasil – mais que nos Estados Unidos, na Alemanha ou na Inglaterra –, tem de que o Brasil se desenvolva?

O que nós precisamos é abraçar o povo brasileiro. Este Congresso Nacional tem que, a partir de agora, ir ao encontro das aspirações do povo, deixar de receber as influências, que são recebidas diariamente aqui, de corporações, de grupos de pressão, cujos interesses são justos, mas muito mais justos são os interesses da coletividade.

É isto que eu gostaria de dizer: essa violência que está acontecendo agora é resultado de o Brasil não ter tomado as devidas providências e modernizado o seu Código Penal e o seu Código de Processo Penal há 20 ou 25 anos.

Eu sempre digo e vou continuar repetindo: para o Brasil melhorar, para que possamos entregar aos nossos netos um País desenvolvido, nós temos que começar a resolver as coisas pequenas, uma por uma, senão seremos eternamente um País subdesenvolvido.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Permita-me, Senador. Eu creio que o senhor traz para nós uma proposta de reflexão que permitiria identificarmos nossos erros. Vou pegar um item e, a partir daí, trabalhar. Quando o senhor disse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que os empresários americanos gastam muito menos dinheiro com segurança que nós, é porque construímos um País violento por não tomarmos as medidas corretas, na hora certa, de fazer um País pacífico. Mas os empresários estrangeiros também gastam muito menos com o transporte, porque nós não fizemos as estradas com a qualidade que deveríamos. Também nosso sistema de saúde gasta muito mais que era preciso, porque não fizemos saneamento na hora certa. Também nossas empresas gastam muito mais com advogados que com engenheiros, porque nós criamos um sistema tão complexo de legislações, que é necessária uma quantidade imensa de advogados e contadores só para fazer as coisas não errarem. Os engenheiros fazem as coisas acertarem; advogados e contadores fazem as coisas não errarem. Então, nós fomos tomando medidas que não levavam em conta a prevenção. Nossa gestão é vista não pelo que evitamos de erro, mas pelo que parecemos acertar. Vou dar um exemplo, Senador Elmano. Só se considera boa gestão a que faz novos hospitais; não se considera boa gestão as ações de um governante que faz com que não sejam necessários novos leitos de hospital. Eu tinha orgulho de ter sido um governador que fiz pouca obra de hospital, mas que consegui ter mais leitos sobrando – quando eu entrei, faltavam – apenas atacando o trânsito, com uma boa política de trânsito, que resolveu o problema de politraumatizados, reduziu muito; com um programa radical de saneamento...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... que fez com que as pessoas não precisassem ir para o hospital porque estavam com dor de barriga, porque não tinham dor de barriga; e com um programa chamado Saúde em Casa, em que as pessoas tinham médico perto de casa. Alugava-se uma salinha, uma casinha e colocavam-se ali um médico, uma enfermeira, uns pequenos equipamentos, e as pessoas que ficavam doentes iam ali, ou o médico ia a casa, e aí não precisavam ir para o hospital. É uma gestão diferente. Nós nos acostumamos com a gestão do consertar os erros e não com a gestão de evitar os problemas. Por isso, a situação que atravessamos hoje: um país de baixa produtividade, um país de baixa capacidade de poupança, de quase nenhuma inovação, com novos produtos no mercado. Nós somos até bons no desenho de sapatos novos, mas sapato é sapato; não se inventou uma coisa para que não se precise de sapato. Desenhamos mais, mas não somos inventivos com computadores novos, com tudo isso. Então, o que o senhor trouxe foi uma provocação de como devemos mudar a maneira de enfocar o enfrentamento dos problemas brasileiros, não para consertá-los apenas; mas para evitar que eles surjam. Com relação à violência que temos hoje, estamos querendo consertar como? Com mais cadeia e não com uma sociedade tão pacífica que nem precise de cadeias, como muitas que existem por aí, em que cadeia é uma exceção. Eu li recentemente que há um país no norte da Europa fechando cadeias. Nós aqui desesperados com a necessidade de construir novas cadeias. Por que não tentamos fazer um Estado pacífico? Agora, se formos olhar tudo isso, Senador Elmano, o senhor vai achar que, lá atrás, o problema foi não ter dado educação de qualidade a todas as crianças brasileiras, independentemente da renda da família e da cidade onde vivem. Esse foi o grande erro, como também não termos colocado saneamento. Mas, sobretudo, o erro da educação frágil, como deixamos que terminasse sendo a nossa educação. Frágil e desigual, dois problemas que hoje a gente resolve ou nada vai se consertar como deveria. Mas, para concluir, estou falando muito em "conserto" com "s", que é o conserto da técnica, da engenharia. Mas, por trás de tudo isso, está a falta de um "concerto" com "c", que é o concerto de estarmos juntos, como uma sociedade harmônica. E essa é a tarefa nossa aqui. Mas parece que não está fácil de fazer esse concerto com "c", pelos sectarismos, que não nos deixam dialogar; pelo desencanto – esta é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

verdade – de muitos de nós com a atividade política; pela visão imediatista, de curto prazo, de cada um de nós; e até mesmo pela preocupação com problemas menores, deixando de lado os grandes problemas da sociedade brasileira. Eu espero que este ano de 2017 – que a gente começou nesta semana, na verdade, no plenário do Senado e do Congresso – possa trazer um pouco de concerto com "c" para a sociedade brasileira. Essa é a nossa tarefa, essa é a nossa obrigação. Nós somos aqui maestros da sociedade – ou pelo menos deveríamos ser, Senador Elmano. Eu espero que, em 2017, nós consigamos trazer isso, para que os problemas que o senhor trouxe aqui sejam consertados com "s".

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Senador Cristovam, V. Exª é sempre uma inspiração para mim. Eu ia até encerrar o meu pronunciamento, mas, inspirado no que V. Exª falou, eu vou me alongar um pouco mais, com a permissão do Presidente.

A China está formando, nas suas universidades, quatro milhões de chineses por ano; desses quatro milhões, quinhentos mil são engenheiros, ou seja, 25%. A última estatística de que eu tomei conhecimento no Brasil era em torno de 4% a 5% de engenheiros.

O que nós temos hoje aqui no Brasil, como V. Exª falou, é o maior número de faculdades de Direito do mundo. Algumas estatísticas dizem até que nós temos mais faculdades de Direito do que o resto do mundo. E qual o resultado disso? São 105 milhões de processos na Justiça, 3,5 milhões processos na Justiça do Trabalho por ano. Nos Estados Unidos, a Justiça do Trabalho não existe, e as ações trabalhistas ficam entre 80 e 100 mil por ano. Então, nós somos um país totalmente judicializado, em vez de sermos um país que procura, por meio da técnica, da tecnologia, da ciência, da pesquisa, do ensino de qualidade, se desenvolver.

E eu quero aqui dar um exemplo do que V. Exª falou quando era governador. Quando V. Exª era governador, eu tive um parente que foi acidentado aqui e foi atendido no Hospital de Base. Eu o acompanhei. Naquele mesmo período, um médico suíço deu uma entrevista – V. Exª deve se lembrar – em que disse: "Se eu tiver de sofrer um trauma de um acidente, eu gostaria de estar em Brasília para ser atendido pelo Hospital de Base." V. Exª deve se lembrar disso que o médico suíço falou aqui em Brasília naquela época.

Há pouco tempo, mais ou menos três anos, um funcionário meu acidentou-se, e eu o acompanhei no Hospital de Base, fui visitá-lo e vi as condições precaríssimas, e como estava sucateado aquele hospital que era referência nacional em hospital de trauma. Então, V. Exª está dizendo a pura verdade quando diz que, no seu governo, V. Exª deu uma saúde de qualidade ao povo do DF e do entorno.

E, ainda na sua tese de educação, eu já disse aqui várias vezes que os países que têm se desenvolvido nessa fase moderna, a partir de 1900, a partir do desenvolvimento do Japão, que já tinha toda a sua população alfabetizada em 1900, todos os países que se desenvolveram de lá para cá o fizeram pelo ensino de qualidade e pela exportação de produtos, porque uma coisa está interligada à outra. Se o país tem um ensino de qualidade, ele desenvolve uma indústria através da pesquisa, do conhecimento, da tecnologia, das patentes, e aí ele tem produtos para exportar com valor agregado. E é exatamente a indústria que cria os melhores empregos no país, porque ela tem o valor agregado e, naturalmente, pronto para exportação e aceito no mercado internacional.

Então, é esse casamento de ensino de qualidade com exportação de produtos. Só dessa forma acontece. Nós temos, como último exemplo, a Coreia do Sul. Na década de 50, beirando a década de 60, existia, em uma cidade nordestina, uma área degradada, uma área muito pobre, uma área sem qualquer infraestrutura, onde moravam as pessoas mais pobres daquela cidade, que era

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apelidada de Coreia, porque rememorava a Coreia do Sul e a Coreia do Norte, dois países muito pobres. Hoje a Coreia do Sul é um dos países mais modernos do mundo, que exporta produtos de qualidade, exporta tecnologia e disputa o registro de patentes com os países mais desenvolvidos do mundo, a exemplo dos Estados Unidos, da Alemanha, da Inglaterra e da própria China.

Então, só o desenvolvimento econômico pode dar uma boa qualidade de vida à população. E, para que isso aconteça, nós precisamos ter um projeto de nação, o que nós não temos. Hoje nós temos o projeto das pessoas, o projeto das corporações, o projeto dos grupos de influência, e quem paga essa conta é o povo brasileiro, que não está recebendo a compensação pela redemocratização do País. O Estado democrático brasileiro não está sendo justo com a população brasileira. Nós precisamos resgatar e novamente entregar esta Nação para a maioria do povo brasileiro, um povo que trabalha, que ama o País, que é patriota, que acredita no País e que faz com que o País ande.

Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente, mas, antes de encerrar minhas breves palavras, quero registrar aqui a presença do meu amigo, o Deputado Estadual da Paraíba...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – ... Ricardo Barbosa, que está sempre aqui em Brasília, nos ministérios – ele já é conhecido em todos os ministérios aqui –, um rapaz muito competente, muito preparado intelectualmente, de uma família de pessoas muito preparadas, que está sempre aqui reivindicando, tratando de assuntos de interesse das prefeituras do nosso Estado da Paraíba.

Parabéns, Deputado Ricardo Barbosa! Continue esse trabalho e que Deus o abençoe!

Muito obrigado a todos. Obrigado também aos telespectadores da TV Senado, e um abraço cordial à Rádio Senado, que completou, recentemente, 20 anos, a todos os seus funcionários e todos aqueles que ajudam a fazer com que essa rádio seja uma das mais respeitadas do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Cumprimento o nobre Senador pelo tema, pelo discurso, pelo pronunciamento, trazendo questões das mais relevantes para o País.

Eu me somo às palavras de V. Exª e reconheço que nós vivemos momentos de profundas dificuldades, haja vista o tema tocado por V. Exª com relação à insegurança que predomina e paira sobre todos nesta Nação, sobretudo a crise do sistema penitenciário nacional. Hoje estamos com problemas gravíssimos em vários Estados da Federação como o Rio de Janeiro, o Espírito Santo, o Rio Grande do Sul, enfim, problemas que retratam a crise do Estado brasileiro.

V. Exª se reportou à questão da alta carga tributária que nós temos, mas um dos aspectos importantes é a má distribuição de toda a arrecadação pública com os entes federados, que fica com a União, com os Estados-membros da Federação, o Distrito Federal e os Municípios. Quer dizer, são temas, no meu entendimento, que V. Exª levanta oportunamente aqui nesta Casa, que é a Casa da Federação, que leva todos a profundas reflexões e a contestar. Realmente, a crise nos Estados federados se agrava; a crise nos Municípios, nas cidades também, ou seja, algo tem de ser feito. Há problemas de planejamento. Já sabíamos dessa crise, dessa bomba de efeito retardado que culminou em várias penitenciárias do Brasil afora; quer dizer, não há planejamento em nosso País, lamentavelmente, na área da educação, na área de saneamento, enfim, em qualquer área.

Daí porque V. Exª, como empresário bem sucedido, político que tem uma história, mas economista de profissão, a profissão que V. Exª abraçou... Creio que é por temas dessa natureza,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desafios dessa natureza que esta Casa, o Senado Federal, como Casa da Federação, tem de fazer profundas e rápidas reflexões, buscando alternativas.

O Estado do Espírito Santo está numa situação dramática. As Forças Armadas estão sendo convocadas nesse instante, além da Força Nacional, para todos os Estados. Nós estamos, inclusive, desviando as funções constitucionais das Forças Armadas, do Exército e da Marinha sobretudo; quer dizer, a impotência dos Estados através de suas forças de segurança, das polícias militares nos leva a profundas preocupações, sobretudo quando elas se aquartelam, não saem às ruas e deixam a população à deriva, sob o impacto profundo da violência.

Então, eu queria me somar à preocupação de V. Exª, parabenizá-lo, e conclamar todos os Senadores para nos debruçarmos sobre essas questões rapidamente, buscando, ao lado dos Executivos, porque envolve o poder central...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – ... o Governo Federal, além, sobretudo, dos Governos estaduais. Há uma perplexidade, há uma desesperança, há um desencanto da Nação, do povo com relação ao Estado, que não responde mais aos desejos e aspirações nacionais. Então, V. Exª foi muito feliz no seu pronunciamento. Creio que nós temos de buscar as alternativas, porque cabe a esta Casa, ao Senado da República, uma preocupação maior pelo funcionamento do Estado, sobretudo da Federação, dos Estados federados, do Distrito Federal, dos Municípios que agonizam. Muitos deles estão na UTI. Aí está a situação do Rio de Janeiro, sobretudo, e do Espírito Santo hoje, que é preocupante! A Marinha e o Exército estão lá, convocados pelo Executivo estadual. É uma situação difícil! Daí porque eu queria me congratular com V. Exª e parabenizá-lo. Que voltemos a discutir temas dessa profundidade, dessa relevância e importância para a Nação e para o Estado brasileiro.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Muito obrigado, Presidente, Senador Elmano Férrer, do nosso querido Estado, o Piauí. Quero aqui aproveitar, mais uma vez, para dar as boas-vindas a V. Exª ao PMDB. Foi uma aquisição de grande qualidade, tanto do ponto de vista político quanto do ponto de vista pessoal. Portanto, estamos honrados com a presença de V. Exª no nosso Partido, o PMDB. Muito obrigado pelas suas palavras.

Eu vou me alongar mais um pouco porque o nosso amigo, Senador Armando Monteiro, de Pernambuco, um dos maiores conhecedores do funcionamento do sistema econômico brasileiro, que conhece como ninguém as dificuldades que o País tem para usar o seu potencial econômico, o potencial das suas empresas, deseja um aparte.

Concedo um aparte, com todo prazer, ao Senador Armando Monteiro.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco Moderador/PTB - PE) – Meu caro Senador Raimundo Lira, eu gostaria de ter assistido a todo o pronunciamento de V. Exª, mas tive oportunidade, no meu gabinete, de ouvir alguns fragmentos que, eu diria, dão a medida da dimensão, da qualidade, do conteúdo da fala de V. Exª. V. Exª, com muita razão, coloca, sublinha a sua visão de que o Brasil não tem um projeto. O projeto do Brasil é das pessoas, das corporações. Não há, por assim dizer, uma visão minimamente convergente na sociedade brasileira a respeito de um projeto de País que possa oferecer perspectiva, esperança a este País, que tem um potencial imenso, que tem uma dotação de recursos fantástica e que não realizou ainda nem de longe o sonho de construirmos uma sociedade mais equilibrada, mais solidária, mais dinâmica, mais inclusiva e mais próspera. V. Exª lembrava, por exemplo, a Coreia do Sul, o fenômeno que foi. Em pouco menos que três décadas, a Coreia do Sul foi guindada a uma posição extraordinária no concerto das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nações e hoje é um país que exporta tecnologia e que tem um sistema educacional que foi a base desse processo de extraordinário desenvolvimento, a partir da formação e da qualificação dos seus recursos humanos. É triste constatar que, no Brasil, a despeito de todo o nosso potencial e da dimensão da economia brasileira, ainda tenhamos que conviver com mazelas que, no cotidiano, nos deprimem, como, por exemplo, essa questão da segurança pública, que revela essencialmente uma patologia social: uma sociedade que não se reconhece nos valores mais importantes da fraternidade, da convivência minimamente harmônica. Então, eu quero me congratular com V. Exª, meu caro Senador Raimundo Lira, pela maneira lúcida com que traz hoje uma palavra para esta Casa, valorizando o debate. E eu creio que, a partir de pronunciamentos como o seu, valorizado e enriquecido também pelo aparte e pelas palavras do nosso Presidente Elmano Férrer, nós possamos, nesta Casa, discutir de forma mais elevada os temas que são verdadeiramente de interesse da sociedade brasileira. Mais uma vez, eu me congratulo com V. Exª.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Muito obrigado, Senador.

Eu sempre gostei muito de estudar economia brasileira – fui professor dessa matéria –, sempre relacionando o Brasil com os outros países, o Brasil com a história econômica. Quando o Brasil era Império, governado por D. Pedro II, o parâmetro da força de um país era a armada – chamava-se armada, que era a Marinha de guerra. A Inglaterra possuía a primeira, a maior armada do mundo; o Estados Unidos, a segunda; e o Brasil, a terceira. Então, nesse contexto de simbologia de força, o Brasil era considerado uma grande Nação. E aí se falava que os Estados Unidos e o Brasil eram as duas potências emergentes. Na realidade, não se usava esse termo "emergente", isso é uma coisa nova que se criou para disfarçar um pouco de se chamar país subdesenvolvido – pega-se um grupo de países e os nomeia de países emergentes, mas, na realidade, essa palavra não tem nenhum significado do ponto de vista econômico, é apenas uma simbologia. E aí me lembro bem também de que, no início do século XX, se falava que os dois países do futuro eram Japão e Brasil. As coisas foram acontecendo, e, mais para a frente, se dizia que os dois países do futuro eram Brasil e Canadá. O Canadá foi, o Japão foi, e o Brasil ficou. Lá para a frente, começou-se a falar, em um ambiente econômico, que os dois países do futuro eram o Brasil e a Austrália. A Austrália foi, e o Brasil ficou. Recentemente, os dois países do futuro eram o Brasil e a Coreia do Sul. A Coreia do Sul foi, e o Brasil ficou.

Por quê? Exatamente por aquilo que nós falamos – e V. Exª falou com mais qualidade e com mais clareza do que eu –: o País não tem um projeto de nação. Então, nós temos que ter um projeto de nação e deixar de improvisar.

Eu me lembro bem de que, quando eu era Senador aqui na década de 1990, se alguém falasse em reeleição, era uma coisa que não tinha como falar, porque era tido como impatriotismo falar em reeleição de prefeito, de governador e de Presidente da República. Não se falava nisso, porque se sabia que o País não estava preparado para ter reeleição. Eu saí daqui do Senado por uma circunstância e aí vi ser aprovado um projeto de reeleição, elegendo o Presidente exercendo o mandato, o governador exercendo o mandato e o prefeito exercendo o mandato. Então, criou-se uma relação de disputa extremamente injusta, como é característica de país subdesenvolvido. O país subdesenvolvido sempre procura, em todas as suas ações e procedimentos, encontrar uma forma de ser injusto. Então, passou a ser uma competição injusta: um candidato competindo contra uma prefeitura, um candidato competindo contra um Estado e um candidato competindo contra o País. E o que aconteceu? Por exemplo, os governadores se reelegiam; no dia 1º de janeiro, havia a comemoração, a festa da posse; e, a partir do segundo dia, o governador já começava a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preparar a reeleição. Ele reunia os seus secretários, dizendo que precisavam ter a imprensa do lado deles, precisavam ter dois terços da Assembleia Legislativa, precisavam ter todos os prefeitos, precisavam ter todos os vereadores, precisavam ter todos os cabos eleitorais, precisavam ter todas as forças políticas e as empresas de comunicação do lado deles. E começou a criar secretaria para atender também o número excessivo de partidos. E acabou-se aí a qualidade de prestação de serviço dos Estados, dos Municípios e da União. Então, em vez de evoluir, nós regredimos do ponto de vista político.

E, por um erro do Supremo Tribunal Federal... O Supremo Tribunal Federal acabou com a cláusula de barreira, permitindo que haja hoje mais de 30 partidos em atividade, 27 a 28 partidos com representação na Câmara dos Deputados, 16 a 17 com representação aqui no Senado Federal. Isso acabou com a eficiência da produção legislativa, Senador Randolfe. Por quê? Porque os projetos mais importantes são aprovados por consenso. Então, quando você vai fazer um consenso na Câmara dos Deputados, tem que botar numa mesa 28, 29 Líderes. Então, isso acabou com a eficiência do sistema da produção legislativa do Congresso Nacional.

Depois, o Congresso Nacional aprovou também o financiamento de campanha pelas empresas.

Aí, hoje, nós estamos nos deparando com o maior escândalo de corrupção da história política e econômica do nosso País. E nós não falamos na origem disso. A origem foi: reeleição, que foi criada pelo Congresso Nacional, e contribuição e financiamento de campanhas por empresas, por pessoas jurídicas. Então, juntaram-se essas duas variáveis altamente explosivas. Elas criaram isso? Não, mas elas foram a base, o incentivo, o instrumento para que o Brasil se tornasse, nos últimos anos, o País mais corrupto, possivelmente, do mundo, havendo, internamente, o maior escândalo de corrupção da história do nosso País, repito.

E há agora, como um refresco, essa Operação Lava Jato, que nós aqui do Congresso temos que proteger de todos os modos, sem levar em consideração que pode, eventualmente, haver algum excesso, alguma injustiça, porque isso existe em qualquer sistema que eventualmente seja criado pelo homem, mas o importante é o seu objetivo, o objetivo de limpar o País, de dar uma nova mentalidade e um novo momento e de criar uma nova esperança para o povo brasileiro de que o Brasil vai dar certo.

Muito obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Raimundo Lira, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.*)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaramos encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 13 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 4ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 022-BLDPRO/2017 Brasília, 08 de fevereiro de 2017.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

A publicação
Em 08/02/17.

ASSUNTO: Indicação do Bloco para a CCJ.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Constituição Justiça e Cidadania - CCJ, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista, o **Senador Lasier Martins (PSD/RS), o Senador Benedito de Lira (PP/AL) e o Senador Wilder Morais (PP/GO),** como Titulares, **e o Senador Ivo Cassol (PP/RO), o Senador Roberto Muniz (PP/BA) e o Senador Sérgio Petecão (PSD/AC),** como Suplentes.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Senado Federal - Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 22 -Fones: (61) 3303-5134 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

1ª Publicação
Em 9/2/2017

Ofício GSPCHAV nº 104/2017

SF/17552.58449-37

Brasília, 09 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Sen. Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista a aprovação na Sessão Plenária Deliberativa do dia 08 de fevereiro de 2017, do Requerimento nº 958 de 2016 para a realização de Sessão Especial destinada a comemorar o centenário do poeta Manoel de Barros, e ainda, diante da impossibilidade de realização da mesma no dia 06 de março de 2017, conforme informação da Mesa, requer seja destinado o dia 13 de março de 2017 para a realização da referida solenidade.

Respeitosamente,

Senador Pedro Chaves
PSC-MS

Página: 1/1 09/02/2017 11:07:03
efd1026503d6b49839aa7e3f365f2ebffcc15810

Recebido em 09/02/17
Hora: 12:03
Renata Bresman Saldanha - Mat. 315740
SGM/SLSF

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-296
Fax: (61) 3303-192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

A Presidência do Senado Federal recebeu Memorando nº 4/2017 da Senadora Lídice da Mata, por meio do qual comunica que não participou da Missão Oficial em Montevidéu, Uruguai, marcada entre os dias 5 a 7 de outubro de 2016, conforme Requerimento nº 719, de 2016.

O Expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.014959/2017-51

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

MEMO. 004/2017 - GSLMAT

Brasília, 03 de fevereiro de 2017.

Ao publicado
Em

Senhor Secretário Geral,

Em razão de importantes matérias em votação no Plenário desta Casa e a necessidade de minha participação nas atividades legislativas no período, informo que fiquei impossibilitada de participar da missão referente ao Requerimento 719/2016.

Sendo assim, solicito sejam tomadas as providências cabíveis em relação à comunicação com os demais órgãos do Senado Federal.

Agradeço a atenção dispensada ao pleito, renovando protestos de estima e consideração.

LÍDICE DA MATA
Senadora da República

Ilustríssimo Senhor
Secretário Geral da Mesa **LUIS FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**
Senado Federal

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6408 Fax 6414
lidice.mata@senadora.gov.br / secgabsenlidice@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 45A6B91E00175191.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

SENADO FEDERAL FL. nº SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Expedientes do Senador Lindbergh, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata a participação em Missões oficiais, nos termos dos Requerimentos nº's 786 e 820, de 2016.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A publicar
Em

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 001/17–PRESIDÊNCIA/CCJ

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Brasília, 09 de fevereiro de 2017

Assunto: Eleição da Presidência e Vice-Presidência da Comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 1ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura, realizada nesta data, instalou seus trabalhos, e elegeu Presidente o Senador Edison Lobão e Vice-Presidente o Senador Antonio Anastasia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ala Senador Alexandre Costa – Sala nº 5-A, Anexo II - CEP 70165-900
Telefone: 61 3303-3972 / 3303-4612 Fax: 61 3303-4315 - scomccj@senado.gov.br

Recebido
em 09/02/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Nº 9, de 2017 (nº 31/2017, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor de US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhetos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Salvador/BA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo de Salvador (PRODETUR SALVADOR)".

À CAE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 9, DE 2017

(nº 31/2017, na origem)

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 52,512,340.00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Salvador, Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Salvador (PRODETUR SALVADOR)".

AUTORIA: Presidência Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 31

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 52,512,340.00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Salvador, Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Salvador (PRODETUR SALVADOR)", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, substituto.

Brasília, 8 de fevereiro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00005/2017 MF

Brasília, 18 de Janeiro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Trata-se da concessão da garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Salvador, BA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Salvador (PRODETUR SALVADOR) ".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, informando que o Ente recebeu classificação "B+" quanto à sua capacidade de pagamento, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito e, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas, e formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional acima descritas.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Município em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: Eduardo Refinetti Guardia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 33 - C. Civil.

Em 8 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 52,512,340.00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Salvador, Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Salvador (PRODETUR SALVADOR)".

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União-COF

PARECER PGFN/COF/Nº 1900 /2016

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Salvador, BA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador (PRODETUR SALVADOR)".

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.

Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; DL nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.

I

Vem à analise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer da minuta contratual que antecede à análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Salvador, BA;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

PI-salvador-bidprodetur

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União-COF

Processo nº 17944.000235/2016-10

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Empréstimo externo;
VALOR: até US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), de principal;
FINALIDADE: financiar parcialmente o "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Salvador (PRODETUR SALVADOR) ".

2. Conforme consta do Anexo Único do Contrato, o Programa financiado tem por objetivo geral promover o desenvolvimento do turismo, visando ao aumento da renda e do emprego formal da população de Salvador, com ênfase na cultura local e aos afrodescendentes.

3. Juridicamente, importa observar que as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais requisitos, conforme se constata nos parágrafos seguintes, foram obedecidos.

II

4. **Análises da STN**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União-COF

Processo nº 17944.000235/2016-10

4.1. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu as seguintes manifestações sobre a operação de crédito em tela:

4.1.1. Nota nº 212/2016/COREM/SURIM/STN/MF-DF, de 18/11/2016 (fls. 494/509), elaborada pela Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN, acerca da capacidade de pagamento do Município e aspectos fiscais, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306, de 2012. Na referida análise, o Município aparece classificado na categoria "*B+*, o que equivale a uma situação fiscal boa e risco de crédito médio.

4.1.2. Parecer nº 1056/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, 7 de dezembro de 2016 (fls. 615/623), onde consta: (a) verificação dos limites de endividamento das Resoluções nº 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal; (b) análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União.

4.2. Segundo informa a STN no supramencionado Parecer nº 1056/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, o Chefe do Poder Executivo do Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico (fls. 544/558.), mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, instituído pela Portaria nº 199/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional.

4.3. Ainda no mesmo Parecer, a COPEM/STN informou que o Município atendeu aos requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, estabelecendo, no tocante à verificação dos limites de endividamento constantes dos incisos I, II e III do art.

3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União-COF

Processo nº 17944.000235/2016-10

7º da Resolução nº 43/2001, e em conformidade com a Portaria STN nº 694, de 2010, **prazo de 270 dias para validade da análise** (fls. 622v).

4.4. Por fim, o mencionado Parecer apresenta conclusão favorável à concessão da garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, sejam providenciados: (a) a verificação do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo; (b) a comprovação da adimplência do Ente para com a União e suas entidades controladas; e (c) a formalização do contrato de contragarantia entre o Ente e a União.

5. **Aprovação do projeto pela COFIEX**

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo, no valor de até US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América) para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 17/0105, de 25 de abril de 2014 (fls. 38), prorrogada pela Resolução COFIEX nº 04/0270, de 16 de março de 2016.

6. **Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União**

6.1. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada mediante a Nota Técnica nº 170/2016/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 21/11/2016, as contragarantias oferecidas pelo Município, de acordo com a Lei nº 8.652, de 4 de setembro de 2014 (fls. 3 e 510/512), do Município, são suficientes para ressarcir a União em caso de acionamento da garantia concedida. A mencionada lei autorizou o Poder Executivo do Município a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União-COF

Processo nº 17944.000235/2016-10

quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), e a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as receitas tributárias relativas aos arts. 156 e as receitas de repartição constitucional previstas no artigo 158 e 159, todos da Constituição, nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

6.2. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Município deverá assinar Contrato de Contragarantia com a União previamente à celebração do contrato de empréstimo que ora se analisa.

7. **Previsão na Lei Orçamentária e Plano Plurianual**

Conforme informação do Chefe do Poder Executivo Municipal, em declaração no SADIPEM/STN (fls. 551/554), foram incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, PLOA, de 2017, dotações necessárias para a operação de crédito, bem assim no Plano Plurianual do Município (PPA 2014/2017), Lei nº 8.535, de 20/12/2013.

8. **Certidão do Tribunal de Contas do Estado**

O Município apresentou, na forma do art. 21 da Resolução SF nº 43, certidões, sem número, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (fls. 434 e 435), que atestam:

a) quanto ao último exercício analisado (2014): relativamente à LRF, o cumprimento dos arts. 11 (cumprimento das competências tributárias), 20 e 23 (limites de despesa com pessoal), 33 (operações de crédito com instituições financeiras), 37 (operações vedadas), 52 (publicações dos RREO), 55, §2º (publicações dos RGFs); quanto à Constituição, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atendimento aos arts. 198, § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação) e 167, III (Regra de Ouro)[1];

b) quanto ao exercício não analisado (2015): relativamente à LRF, o cumprimento dos arts. 11 (cumprimento das competências tributárias), o § 2º do art. 12 (montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária), 20 e 23 (limites de despesa com pessoal), 52 (publicações dos RREOs), 55, §2º (publicações dos RGFs); quanto à Constituição, o atendimento aos arts. 198, § 2º (limite de Saúde) e 212 (limite de Educação);

c) quanto ao exercício em curso (2016): relativamente à LRF, o cumprimento do o § 2º do art. 12 (montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária), dos arts. 20 e 23 (limites de despesa com pessoal), 52 (publicações dos RREOs), 55, §2º (publicações dos RGFs); quanto à Constituição, o atendimento aos arts. 198, § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação), e 167, III (Regra de Ouro);

9. **Declaração do chefe do Poder Executivo do Município quanto ao exercício não analisado e ao em curso**

Consta Declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM/STN (fls. 551v), quanto às contas dos exercícios não analisados e o em curso, que o Município cumpriu todos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21, IV, 'c', da Resolução nº 43, do Senado Federal.

[1] Art. 167. São vedados:(...) III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União-COF

Processo nº 17944.000235/2016-10

10. **Alcance das Obrigações Financeiras do Contrato**

Relativamente à conveniência e oportunidade da contratação, a Secretaria do Tesouro Nacional informa, no supramencionado Parecer nº 1056/2016/COPEM/SURIM/STN/MF-DF, seu entendimento de que as obrigações contratuais constantes das minutas do Contrato de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, refletem disposições normalmente aceitas pelo Tesouro Nacional em operações com organismos multilaterais sendo que, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, a operação deve receber a garantia da União.

11. **Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município**

A Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico de fls. 626/627, para fim do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e legalidade das obrigações constantes da minuta contratual.

12. **Certidão de Regularidade do Município quanto ao Pagamento de Precatórios**

12.1. Para efeitos do art. 97, § 10, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009 o Senhor Prefeito Municipal emitiu Declaração, em 17 de março de 2016, em que declara a regularidade quanto ao pagamento de precatórios.

12.2. É de se registrar que a verificação da regularidade por meio dos documentos citados foi adotada, em conformidade com o art. 38, inciso XVI, da Portaria Interministerial nº 507,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União-COF

Processo nº 17944.000235/2016-10

de 2011[2], tendo em vista a atual suspensão de utilização do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - CEDIN (Processo de Acompanhamento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000).

13. **Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil**

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 861/2016-Depec/Dicin-Surec, de 15/12/2016, informou que credenciou a presente operação de crédito sob o número TA767010 (fls. 678).

14. **Limite de Restos a Pagar**

Quanto ao limite de Restos a Pagar do art. 42 da LRF (conforme requisito constante do art. 40, §2º c/c art. 25, inciso IV, "c", da LRF, e do art. 10, II, da Resolução SF nº 48/2007), o Chefe do Poder Executivo declarou que o Ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito (fls. 553v).

15. **Limite de Parcerias Público-Privadas**

Conforme declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM/STN (fls. 553v), o Município não tem contrato na modalidade Parceria Público-Privada.

16. **Situação de adimplência do Município em relação ao garantidor e ao SISBACEN**

[2] Art. 38 (.....) XVI - comprovação da regularidade quanto ao Pagamento de Precatórios Judiciais, segundo regramento aposto na alínea "b" do inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, comprovado por meio de certificado emitido pelo Cadastro de Inadimplentes do Conselho Nacional de Justiça (CEDIN), disponível na Internet, ou por meio de declaração de regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais do chefe do executivo **ou do secretário de finanças juntamente com a remessa da declaração para o Tribunal de Justiça competente por meio de recibo do protocolo,** aviso de recebimento ou carta registrada; (Grifei)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União-COF

Processo nº 17944.000235/2016-10

16.1. Conforme consulta ao sítio mantido pela Secretaria do Tesouro no endereço http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp (SAHEM), o Município encontra-se adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto a garantias concedidas a operações de crédito, a teor do art. 10, a, da Resolução nº 48, de 2007, e do art. 21, VI, do art. 21 da Resolução nº 23, de 2001 (fl. 677).

16.2. Relativamente ao necessário reexame de adimplências de obrigações constitucionais e legais do Mutuário, inclusive as relacionadas com a União e suas entidades controladas, com vistas à concessão da garantia, essas são verificadas mediante análise de documentos e consulta de regularidade fiscal relacionadas com os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos respectivos órgãos da Administração Direta, notadamente para os efeitos do art. 40, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000; a tal propósito, **não há pendências** em relação ao ente, conforme consulta feita, nesta data, ao "SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS" (fls. 675/676).

16.3. A propósito, informou a STN que consta na Declaração do Chefe do Poder Executivo do SADIPEM/STN, que todos os CNPJs da Administração Direta do Município estão incluídos no CAUC (fls. 553v/554).

16.4. Consulta efetuada pela STN, em 7 de dezembro de 2016, ao Sistema SISBACEN/CADIP (fls. 586), em atendimento ao art. 16 da Resolução SF nº 43, de 2001, informou que o Município encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

16.5. Registre-se que a situação de adimplência do Município deverá estar comprovada por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme

9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União-COF

Processo nº 17944.000235/2016-10

determina o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, da LRF e o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001.

III

17. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, sendo certo que na respectiva minuta contratual foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações (minutas contratuais às fls. 130/161).

18. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

19. O mutuário é o Município de Salvador, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

20. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) comprovação do atendimento das condições prévias ao primeiro desembolso; (b) verificação de adimplência

10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União-COF

Processo nº 17944.000235/2016-10

do Ente para com a União e suas entidades controladas; e (c) formalização do contrato de contragarantia.

É o parecer.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 19 de dezembro de 2016.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À aprovação do Senhor Procurador-Geral de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 19 de dezembro de 2016.

FABIANI FADEL BORIN
Coordenadora-Geral Substituta

De acordo. Ao Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 19 de dezembro de 2016.

MAURICIO CARDOSO OLIVA
Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Fiscal e Financeira, substituto

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 21 de ~~agosto~~ DEZ. de 2016.

CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Procurador-Geral da Fazenda Nacional, substituto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 1056/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 07 de Dezembro de 2016.

Processo nº 17944.000235/2016-10
Operação contratual externa (com garantia da União) entre o Município de Salvador - BA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 52.512.340,00.
Recursos destinados ao financiamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Salvador - PRODETUR.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES
E CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer da solicitação feita pelo Município de Salvador para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007), com as seguintes características (fls. 599-604):

- **Valor da operação:** US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos EUA);
- **Destinação dos recursos:** Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR), no Município de Salvador;
- **Juros:** Taxa de Juros LIBOR em USD para 3 meses + Margem de Captação do BID + Margem de Empréstimo variável do BID;
- **Atualização monetária:** Variação cambial;
- **Liberação:** US$ 1.410.000,00 em 2017 equivalentes a R$ 4.485.351,00;
  - US$ 23.095.000,00 em 2018 equivalentes a R$ 73.467.504,50;
  - US$ 13.085.000,00 em 2019 equivalentes a R$ 41.624.693,50;
  - US$ 11.660.000,00 em 2020 equivalentes a R$ 37.091.626;00 e
  - US$ 3.262.340,00 em 2021 equivalentes a R$ 10.377.829,77 (fls. 603v, 613v), convertidos à taxa de câmbio de 3,1811, de 31/10/2016 (fl. 594);
- **Contrapartida:** US$ 16.039.646,00 em 2017;
  - US$ 15.325.354,00 em 2018;
  - US$ 7.395.000,00 em 2019;
  - US$ 3.780.00000 em 2020 e
  - US$ 9.972.340,00 em 2021;
- **Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- **Prazo de carência:** 66 (sessenta e seis) meses;
- **Prazo de amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Lei(s) autorizadora(s):** 8652, de 05/09/2014;
- **Prazo de desembolso:** 60 (sessenta) meses;
- **Demais encargos e comissões:** Comissão de crédito de até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, a ser paga semestralmente.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 199/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado ao Ente no SADIPEM, datado de 28/11/2016, os quais encontram-se juntados aos autos a folhas 544-558, exceto os seguintes documentos que foram devidamente protocolados nesta Secretaria por meio físico: a. Lei Autorizadora (fl. 03); b. Parecer do Órgão Jurídico (fl. 450); c. Parecer do Órgão Técnico (fls. 519-543); d. Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (fls. 434-435).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (fls. 519-543), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (fls. 484), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (fls. 450) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (fls. 544, 551-554), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico (fls. 450) e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 551-554), atestando a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de 2017 (PLOA 282 de 30/09/2016) de dotações necessárias e suficientes à execução do Programa relativo à operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. Enquadrado,** conforme quadro abaixo:

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior	457.365.074,00
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	457.365.074,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receitas de operações de crédito do exercício anterior	6.348.239,31
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	6.348.239,31

b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento	1.297.127.981,00
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	1.297.127.981,00
Liberações de crédito já programadas	160.028.719,28
Liberação da operação pleiteada	0,00
Liberações ajustadas	160.028.719,28

c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2016	0,00	160.028.719,28	5.271.091.711,55	3,04	18,97
2017	4.485.351,00	211.395.322,31	5.384.202.001,11	4,01	25,06
2018	73.467.504,50	74.702.400,00	5.499.739.480,00	2,69	16,84
2019	41.624.693,50	6.081.600,00	5.617.756.232,34	0,85	5,31
2020	37.091.626,00	0,00	5.738.305.459,88	0,65	4,04
2021	10.377.829,77	0,00	5.861.441.506,01	0,18	1,11

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2016	0,00	160.457.041,97	5.271.091.711,55	3,04
2017	88.607,54	182.396.122,03	5.384.202.001,11	3,39
2018	2.041.637,96	204.115.442,94	5.499.739.480,00	3,75
2019	2.764.175,55	213.643.620,89	5.617.756.232,34	3,85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2020	4.216.391,25	227.321.344,21	5.738.305.459,88	4,03
2021	5.299.938,17	231.005.513,30	5.861.441.506,01	4,03
2022	10.185.482,94	235.802.646,08	5.987.219.880,25	4,11
2023	14.651.523,80	241.580.446,47	6.115.697.283,29	4,19
2024	14.743.254,00	199.739.113,08	6.246.931.632,54	3,43
2025	14.684.193,41	204.752.278,02	6.380.982.088,20	3,44
2026	14.487.875,61	202.804.973,46	6.517.909.080,02	3,33
2027	14.256.111,39	190.524.230,32	6.657.774.334,45	3,08
2028	13.629.731,17	196.789.439,10	6.800.640.902,52	3,09
2029	13.451.904,43	189.433.224,89	6.946.573.188,23	2,92
2030	13.248.289,95	51.532.346,87	7.095.636.977,62	0,91
2031	13.018.342,01	51.165.771,07	7.247.899.468,40	0,89
2032	12.761.442,73	50.776.585,68	7.403.429.300,25	0,86
2033	11.906.827,27	50.363.396,18	7.562.296.585,76	0,82
2034	11.587.984,00	49.924.722,07	7.724.572.942,03	0,80
2035	11.254.309,22	49.458.991,49	7.890.331.522,98	0,77
2036	10.905.425,64	48.964.535,66	8.059.647.052,31	0,74
2037	10.540.924,04	48.439.582,88	8.232.595.857,17	0,72
2038	9.912.084,99	47.882.252,17	8.409.255.902,60	0,69
2039	9.554.359,79	47.290.546,51	8.589.706.826,65	0,66
2040	9.191.002,72	27.604.314,27	8.774.029.976,30	0,42
2041	8.821.881,23	21.171.146,67	8.962.308.444,13	0,33
2042	4.270.680,73	0,00	9.154.627.105,74	0,05
			Média até 2027 :	3,64
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027 :	31,65
			Média até o término da operação :	2,16
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação :	18,79

e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	5.242.561.353,93
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	250.631.695,92
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	452.208.041,59
Valor da operação pleiteada	167.047.004,77
Saldo total da dívida líquida	869.886.742,28
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,17
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	13,83%

6. Salientamos que a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 5º Bimestre de 2016), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi (fl. 593).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Continuação do parecer nº 1056/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 2º Quadrimestre de 2016), homologado no Siconfi (fl. 443).

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item "d" foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o Ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 2,16%, relativo ao período de 2016-2042.

8. Em conclusão, no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Município de Salvador atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
c. MGA/RCL < 16%: **Enquadrado**;
d. CAED/RCL < 11,5%: **Enquadrado**;
e. DCL/RCL < 1,2: **Enquadrado**.

9. No que concerne ao art. 11 e ao §2º do art. 40, da LRF, e ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 434-435) atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2014), ao exercício ainda não analisado (2015) e ao exercício em curso (2016), à exceção do art. 52 da LRF referente ao último RREO exigível, que se encontra devidamente publicado no SICONFI (fls. 589-590). A PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN (substituído pelo SICONFI), sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, in verbis:

Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN.

10. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 743, de 15/12/2015, a qual estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação por meio do Siconfi, verificamos mediante o Siconfi que foram homologados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) relativos aos dois últimos exercícios e ao exercício em curso (fls. 589-590), em conformidade com a referida Portaria e a Nota COPEM/STN nº 41, de 14/01/2008 (fls. 485-486).

11. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN nº 756, de 18/12/2015, o ente inseriu e finalizou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o §4º do art. 32 da LRF e o art. 27 da RSF nº 43/2001, mediante o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (fls. 386-388). Observa-se ainda que, para fins de verificação de limites e condições, a análise do cadastro não evidenciou erros ou inconsistências que comprometam a qualidade da informação publicada. Ademais, os itens 61 a 71 do presente parecer traz mais informações acerca do preenchimento do CDP pelo município de Salvador.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município de Salvador encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado (fl. 34-36; 487) e da União (fl. 560).

13. Em consulta à relação de Mutuários da União - situação em 22/02/2016 (fls. 402), verificou-se que o Ente consta na relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adicionalmente, nesta data, o Ente encontra-se adimplente quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda n° 106, de 28/03/2012, em sahem.tesouro.gov.br (fl. 587). Cabe ressaltar que, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) informou, por meio do Memorando n° 214/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 14/07/2016, que o Município de Salvador liquidou o saldo devedor do contrato firmado com a União Federal no âmbito da Medida Provisória n° 2.185/01 e, portanto, não está mais sujeito ao disposto no inciso IV, art. 5°, da RSF n° 43/2001 (fls. 358-359).

14. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela LRF, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas despesas até o 2° Quadrimestre de 2016, com base na certidão do Tribunal de Contas (fls. 434-435), na última declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 544, 551-554) e nos Demonstrativos da Despesa com Pessoal presente nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 2° Quadrimestre de 2016 (fls. 444-445).

III. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS E INSTRUÇÃO DE RISCO REFERENTES À CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

15. Este parecer técnico, no que diz respeito à garantia da União, trata estritamente:

a) da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e

b) da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas nas seções III.2 e IV, consideradas subsídios necessários para que a Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

16. A instrução processual relativa aos riscos aqui realizada aborda os seguintes itens:

a) Avaliação do contrato de financiamento negociado no que diz respeito aos riscos assumidos pelo Tesouro Nacional, na qualidade de garantidor da operação, realizada por esta Coordenação-Geral;

b) Avaliação da capacidade de pagamento e classificação da situação fiscal, realizada pela COREM;

c) Verificação no atraso dos pagamentos de empréstimos garantidos pela União, realizada pela CODIV;

d) Indicação das deliberações do Comitê de Garantia relacionadas à operação.

17. Ademais, como item necessário para a avaliação de oportunidade e conveniência da Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional, a avaliação do custo da operação, realizada pela CODIP, também é explicitada neste parecer, além de uma pequena descrição do projeto a ser financiado, resumida do parecer do órgão técnico encaminhado pelo interessado.

III.1 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18. Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, c e 11, parágrafo único, j e l, da RSF nº 48/2007, foi realizada e atendida no item II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO deste parecer.

INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA

19. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 28/11/2016 (fls. 551/554), informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014-2017, estabelecido pela Lei nº 8.535, de 20/12/2013.

20. Ademais, a Declaração citada informa que constam no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) de 2017, em tramitação na Casa Legislativa local sob o nº 282, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, aporte de contrapartida e ao pagamento dos encargos.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

21. A Lei nº 8.652, de 04/09/2014 (fl. 03) autoriza o Poder Executivo a proceder, até o limite de US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), à contratação de operação de crédito para execução do Programa de Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR).

GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

22. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão de 07/10/2016 (fl. 434), atestou para os exercícios de 2014 e 2015 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, a mesma Certidão atestou para o exercício de 2015 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal.

EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

23. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão de 04/10/2016 (fl. 435), também atestou para o exercício de 2015 o pleno exercício da competência tributária do Ente.

DESPESAS COM PESSOAL

24. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal conforme análise constante no parágrafo 14 deste parecer.

RESTOS A PAGAR

25. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, §2º e 25, inciso IV, alínea "c", ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea c do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, Chefe do Poder Executivo declara que o ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (fl. 553v).

PARECERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

26. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

27. A esse respeito, cumpre esclarecer que o Ente atesta no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo já citada, que não assinou contrato na modalidade de PPP (fl. 553v), o que corrobora a informação do Município constante em seu RREO relativo ao 5º bimestre deste exercício (fl. 595).

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS

28. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que, de acordo com exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. As informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do último Relatório de Gestão Fiscal da União encontram-se no processo à fl. 565.

LIMITE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA

29. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do ente a ser garantido, conforme estabelecido no Art. 10, inciso II, alínea c da RSF nº 48/2007, é de se informar que até a presente data o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado na seção II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO deste parecer.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

30. Para que se cumpra o art. 23, parágrafo I da RSF nº 43/2001, foi realizada a análise da situação financeira do pleiteante à garantia. Conforme consignado na Nota nº 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016 (fls. 494/509), e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, que dispõe sobre a capacidade de pagamento de entes subnacionais, a classificação do Município resultou em B+ (fl. 495).

31. Adicionalmente, conforme Memorando nº 214/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 14/07/2016 (fl. 358), o Município de Salvador/BA liquidou o saldo devedor do contrato firmado com a União Federal no âmbito da Medida Provisória nº 2.185/01. Assim, doravante o Município não está sujeito ao disposto no inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43/01.

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

32. Em cumprimento ao art. 40, parágrafo I da LRF, e art. 10, inciso III, da RSF 48, foi realizada, pela COAFI e segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 306/2012, a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União. Conforme informação consignada na Nota Técnica nº 170/2016/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 21/11/2016 (fls. 510/512), as garantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

33. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do ente. O contrato de contragarantia deverá obedecer ao padrão já estabelecido pela PGFN e ser celebrado previamente ao contrato de empréstimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS

34. Entendemos que o Parecer Técnico (fls. 519/543), juntamente com o cronograma financeiro da operação (fls. 547/547v) e a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM (fls. 566/566v), atendem ao disposto nos incisos V e VI do art. 3º da Portaria MF 497/1990.

ADIMPLÊNCIA COM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

35. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC). Tendo em vista que o Chefe do Poder Executivo declarou no SADIPEM (fls. 553v/554) que estão incluídos no CAUC todos os CNPJs da administração direta do Município, verificamos que o mesmo se encontra adimplente com as instituições integrantes do SFN, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada nesta data (fl. 586).

ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

36. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, o ente se encontra adimplente, conforme já mencionado no parágrafo 13º deste parecer.

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

ADCT, art. 97, § 10, IV, a e b

37. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06/12/2009 e observada a Portaria Interministerial CGU/MPOG/MF 507/2011, art. 38, XVI, não foi possível a verificação da adimplência do ente, poiś as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas (fl. 588).

38. Dessa forma, o cumprimento deste requisito deverá ser verificado pela PGFN. Para tanto, foi solicitado ao ente, por correio eletrônico (fls. 559/559v), que envie àquele órgão o comprovante alternativo de cumprimento do requisito.

REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - ROF:

39. Em cumprimento ao art. 98, § 2º, do Decreto 93.872/86, verificou-se que o Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF do RDE) nº TA767010 está em conformidade com o contrato de financiamento (fls. 190/197).

MINUTAS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

40. Em atendimento ao art. 3º, VIII, da portaria MEFP nº 497/1990, estão presentes no processo as minutas do contrato de financiamento (fls. 149/158) e de garantia (fls. 159/161).

III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOURO NACIONAL

ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

41. Encontra-se às fls. 149/158 a minuta negociada do contrato de empréstimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. Em relação aos riscos para o Tesouro Nacional, destacam-se, da minuta do contrato de empréstimo, os pontos abaixo, os quais refletem disposições normalmente aceitas pelo Tesouro Nacional em operações com organismos multilaterais:

Vencimento antecipado por razões não-financeiras

43. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o BID terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões não-financeiras, conforme estabelecido no Artigo 8.02, CAPÍTULO VIII das Normas Gerais (fl. 146).

Inadimplência cruzada

44. A minuta do contrato prevê inadimplência cruzada com outros contratos do ente com o BID, conforme estabelecido no item b do artigo 8.01, CAPÍTULO VIII, das Normas Gerais (fls. 145v/146).

Multas por atraso ou cancelamento de desembolso

45. Não há multas por atraso ou cancelamento de desembolsos previstas na minuta do Contrato de Empréstimo.

Prazo para honra da garantia

46. Sessenta (60) dias, conforme item a da Cláusula 8.02 das Normas Gerais (fl. 146).

Prazo e condições para o primeiro desembolso

47. O Município terá um prazo de 180 dias a partir da entrada em vigência do contrato para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.02 das Normas Gerais (fl. 136v/137) e na Cláusula 3.01 das Disposições Especiais (fl. 150v/151).

48. Por sua vez, o Governo Federal exige que o BID informe o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso pelo Município de Salvador (fls. 150v/151). Essa exigência constitui condicionante à assinatura do contrato de garantia entre o Governo Federal e esse organismo multilateral. A condicionante minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que o Município não incorrerá em pagamento desnecessário de comissão de compromisso e estará apto a iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo.

ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS

49. Conforme consignado na Nota nº 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016 (fls. 494/509), e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a análise da capacidade de pagamento indicou classificação "B+", o que equivale a uma situação fiscal boa e risco de crédito médio.

50. Destaca-se, na avaliação da capacidade de pagamento, a trajetória crescente do Serviço da Dívida: R$ 4.059.617.894,58 em 2013; R$ 4.684.400.387,34 em 2014; e R$ 4.965.892.151,41 em 2015, indicando o aumento do volume de operações de crédito contratadas nos últimos anos.

HONRA DE AVAL

51. Segundo acompanhamento desta Secretaria realizado desde 2005 até 15/novembro/2016, não há, em nome do Município de Salvador, nenhum registro referente a honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas (fls. 569/570).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE GARANTIAS

52. Em 21/12/2015, mediante a Portaria STN nº 763 (fls. 571/573), foi instituído, no âmbito do Tesouro Nacional, o Comitê de Garantias, fórum colegiado interno que tem como objetivo subsidiar a atuação da STN no que se refere à concessão de garantias da União.

53. A Portaria STN nº 109 (fls. 574/578v), de 25/02/2016, aprovou o regimento interno do referido Comitê, atribuindo a seus Grupos Técnicos a avaliação técnica e a deliberação acerca da admissibilidade dos pleitos de concessão de garantia.

54. O Comitê de Garantias, por meio do Grupo Técnico de Entes da Administração Direta e Indireta Subnacional, se reuniu extraordinariamente em 05/05/2016 e avaliou, dentre outros assuntos, os pleitos atualmente em trâmite na STN. Consta no processo a ata da referida reunião, às fls. 579/581v.

55. Extrai-se da ata a seguinte deliberação: "até que haja definição sobre procedimentos em atendimento ao Art. 40 do RI-CGR, as operações que sejam financiadas Organismos Multilaterais (BIRD, BID, CAF e FONPLATA), tenham contragarantias suficientes, tenham Capacidade de Pagamento A, B ou C* (C* somente com pronunciamento favorável do STN, conforme art. 9º da Portaria MF 306/2012) e cumpram os demais limites e condições da legislação, conforme análise da COPEM, estão recomendadas, condicionadas a manifestação favorável da CODIP quanto ao custo de cada operação individualmente".

56. A CODIP manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação conforme informação consignada à fl. 585.

57. Assim, a operação é elegível à garantia da União nos termos da deliberação da 2ª Reunião Extraordinária do Grupo Técnico (fls. 596/598).

IV. DEMAIS SUBSÍDIOS PARA MANIFESTAÇÃO DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊN-CIA DO SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

CUSTO DA OPERAÇÃO

58. A CODIP manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação conforme informação consignada à fl. 585, destacando que a taxa interna de retorno da operação encontra-se abaixo do custo de captação soberano.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

59. O Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR prevê investimentos em diversos eixos: marketing turístico, gestão ambiental, fortalecimento institucional para a gestão turística, adequação de ruas, modernização e museus, entre outros.

60. O objetivo da operação de crédito é promover o desenvolvimento do turismo, visando ao aumento da renda e do emprego formal da população de Salvador, com ênfase na cultura local e aos afrodescendentes.

V. OBSERVAÇÕES

61. Em análise ao Cadastro da Dívida Pública (CDP) do município do Salvador - BA, foram constatadas diversas dívidas relativas a parcelamento com fornecedores (dívidas registradas sob nº 19 até 81 e nº 83). A fim de verificar se tais parcelamentos equiparavam-se a operações de crédito, nos termos definidos no art. 29, §4º da LRF e Art. 3º, §1º da RSF nº 43/2001, foi enviado ao Ente os ofícios nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1157/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 25/04/2016 (fls. 199-201), 1847/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 06/06/2016 (fls. 317-318), e 2002/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 16/06/2016 (fls. 335-336), os quais solicitavam ao município de Salvador maiores esclarecimentos e envio de documentos comprobatórios a respeito das mencionadas dívidas. Em resposta ao penúltimo ofício, a Secretaria de Fazenda do município enviou o OF GAB SEFAZ Nº 397/2016, de 10/06/2016 (fls. 320-325), informando entre outros aspectos, que os mencionados parcelamentos com fornecedores referem-se a parcelamentos de débitos decorrentes de despesas relativas a serviços prestados e bens fornecidos nos exercícios anteriores a 2013 e, que não se equiparam a operações de crédito, nos termos do inciso II, §2°, art. 3° da RSF nº 43/2001, o qual estabelece o seguinte:

(...)

§ 2° Não se equiparam a operações de crédito:

(...)

II - parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida. (Parágrafo acrescido pela Resolução n°19, do Senado Federal, de 5/11/2003)

62. O município alega que não houve elevação do montante da dívida consolidada líquida, pois declara que a dívida relativa aos parcelamentos com fornecedores já estava inscrita em Restos a Pagar processados, presente na Dívida Consolidada Líquida (DCL) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3° Quadrimestre de 2012. Informa ainda que entre 2013 e 2015 foram cancelados R$ 23.236.760,72 desses Restos a Pagar inscritos em 2012 e, que no mesmo período foram incorporadas R$ 22.862.397,66 à Dívida Consolidada do município relativo aos parcelamentos com fornecedores. Em outras palavras, débitos no valor de R$ 22.862.397,66 constantes em Restos a Pagar em 2012 foram incorporados na Dívida Contratual constante dos RGFs relativos aos exercícios de 2013 a 2015, por conta do parcelamento com fornecedores.

63. Posteriormente, o município ainda enviou Nota explicativa datada de 01 de julho de 2016 (fls. 349-354), em que relata, de forma detalhada, as motivações e consequências da realização de parcelamentos com fornecedores sob amparo do Decreto municipal nº 24.172/2013. Em suma, o documento destaca que as dívidas parceladas com fornecedores não tiveram qualquer tipo de acréscimos, sejam multas, atualização monetária ou juros; a dívida consolidada líquida não se elevou por razão da realização dos parcelamentos; os parcelamentos com fornecedores não se confundem com o ato jurídico de confissão ou reconhecimento de dívida de que trata o art. 29, §1°, da LRF.

64. Diante do exposto, foi feita consulta à Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação (CCONF/STN), por meio da Nota nº 100/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 06/07/2016 (fls. 342-344), solicitando manifestação daquela Coordenação quanto aos seguintes questionamentos:

> *(i) Os documentos e esclarecimentos fornecidos pelo município de Salvador a respeito das dívidas relativas a parcelamentos com fornecedores, registradas sob nº 19 até 81 e nº 83 no CDP do Ente, são suficientes para inferir que na época dos parcelamentos (exercício de 2013), realizados por meio do Decreto municipal nº 24.172/2013, tais débitos já eram preexistentes por estar inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2012?*
>
> *(ii) A realização de tais parcelamentos com fornecedores representou elevação do montante da dívida consolidada líquida do Ente na época do parcelamento?*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(iii) Caso as respostas dos itens (i) e (ii) seja afirmativa, pode-se considerar que tais parcelamentos não se equiparam a operações de crédito, nos termos definidos do art. 3º, §2º, inciso II da RSF nº 43/2001?

65. Em resposta à referida consulta, a CCONF/STN se manifestou, por meio da Nota Técnica nº 14/2016/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, de 11/06/2016 (fls. 340-341), da seguinte maneira:

> 5. Dessa forma, esclarecemos que, como informa o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 7ª edição, página 543, o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) prevê a dedução dos Restos a Pagar Processados da linha Disponibilidade de Caixa Bruta, situação que pode impactar o saldo da DCL.
>
> 6. Caso o Ente comprove que essas dívidas com fornecedores impactaram a DCL, inicialmente, como Restos a Pagar Processados e a inclusão, posteriormente, do parcelamento desses débitos já existentes na Dívida Consolidada não elevou o montante da DCL, tem-se adimplindo o art. 3º, § 2º, inciso II da RSF 43/2001.
>
> (...)
>
> 8. Por oportuno, registra-se que o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, por meio da matriz de saldos contábeis, contribuirá para melhor identificar as regras de elaboração dos valores apresentados, criando instrumentos para a realização de análises como as solicitadas pela COPEM.

66. Ademais, foi enviada ainda consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da Nota nº 101/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 06/07/2016 (fls. 345-348), solicitando esclarecimentos aos seguintes questionamentos:

> a. Para comprovar que os parcelamentos com fornecedores realizados pela Prefeitura de Salvador não implicaram em elevação do montante da Dívida Consolidada Líquida da municipalidade e, dessa forma, verificar o enquadramento ao disposto inc. II, § 2º, art. 3º, da RSF nº 43, é suficiente declaração apresentada pelo ente da Federação?
>
> b. O conceito de débito preexistente constante do inc. II, § 2º, art. 3º, da RSF nº 43, refere-se apenas ao fato de o valor correspondente ao parcelamento constar na Dívida Consolidada Líquida do respectivo ente da Federação anteriormente à realização desse parcelamento, ou faz-se necessária alguma outra providência, como, por exemplo, o reconhecimento ou a confissão do referido débito?
>
> c. Pode-se considerar que a celebração entre o Município de Salvador e as instituições não-financeiras do instrumento denominado Requerimento, descrito nesta Nota, consubstancia-se em ato específico com efeitos jurídicos que constituam a dívida com os atributos de certeza, liquidez e exigibilidade, afastando, assim a conclusão exarada no Parecer PGFN/CAF/Nº 0173/2013?

67. A PGFN, por meio da Nota PGFN/COF/nº 717/2016 (fls. 361-362), entendeu que o Ente deveria providenciar a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos a respeito de cada um dos parcelamentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

existentes, de modo a demonstrar, efetivamente, se os respectivos débitos se enquadram na regra do art. 3º, § 2º, inciso II da RSF 43/2001, e a análise técnica do assunto caberia à própria STN, conforme exposto:

> 4. (...)
>
> a) o município de Salvador incumbiu-se de instruir a análise em andamento mediante a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos a respeito de cada um dos parcelamentos em questão, de modo a demonstrar, efetivamente, se os respectivos débitos se enquadram na regra do art. 3º, § 2º, II, da versão atualizada da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;
>
> b) referidos pareceres deverão ser entregues à análise da STN-MF;
>
> c) a consulta ora sob exame deve ser restituída ao órgão de origem, tendo em vista a incumbência do Município de apresentar os pareceres referidos na alínea a e a própria competência da STN-MF para análise técnica do assunto.

68. Nesse sentido, observa-se que a PGFN se pronunciou que cabe ao Ente providenciar a comprovação de que os parcelamentos de dívidas atendem ao disposto no art. 3º, § 2º, inciso II da RSF 43/2001, e caberia à área técnica competente (STN) observar o impacto do parcelamento de dívida sobre a Dívida Consolidada Líquida do Ente.

69. Diante desse posicionamento da PGFN, a COPEM-STN elaborou a Nota nº 121/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 24/08/2016 (fls. 452-455), a qual estabelece os procedimentos a serem adotados no âmbito desta Coordenação para avaliação de parcelamentos de dívida realizados por Entes federativos não equiparados a operações de crédito nos termos do art. 3º, §2º, inciso II da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001. Essa nota estabelece, resumidamente, que o Ente subnacional que realizou parcelamentos com fulcro no art. 3º, §2º, inciso II, da RSF nº 43/2001, deverá encaminhar à STN demonstrativos contábeis/fiscais ou Parecer Técnico e Parecer Jurídico comprovando que tais parcelamentos foram realizados com instituições não financeiras, referem-se a débitos preexistentes e não implicaram elevação do montante de sua dívida consolidada líquida, de maneira que não sejam equiparados a operações de crédito, além de registrar no Sadipem - módulo Cadastro de Dívida Pública (CDP) - todos parcelamentos de débitos vigentes com instituições não financeiras, anexando os documentos pertinentes a cada parcelamento.

70. O município de Salvador-BA, por sua vez, em resposta ao ofício 2315/2016/COPEM/SURIN/STNIMF-DF, de 19/07/2016 (fl. 355), encaminhou o Ofício nº 92/16, de 26/07/2016 (fl. 456), juntamente com os seguintes documentos: planilha contendo todos os parcelamentos realizados com fornecedores elencando as notas fiscais que originaram as dívidas parceladas; cópia de processo administrativo relativo a cada parcelamento de débitos com fornecedores; Parecer do Órgão Jurídico intitulado Processo Administrativo nº 39.974/2016, de 26/07/2016, assinado por Procuradores do município e pelo Prefeito (fls. 457-464). Por meio de tais documentos juntamente com o OF GAB SEFAZ Nº 397/2016, de 10/06/2016 (fls. 320-325) e com Nota explicativa datada de 01 de julho de 2016 (fls. 349-354), a Prefeitura do município indica que os parcelamentos com fornecedores (dívidas registradas sob nº 19 até 81 e nº 83 em seu CDP de 2015), não se equiparam a operações de crédito, por estarem amparadas nos termos do art. 3º, §2º, inciso II da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001.

71. Diante de todo o exposto e da especificidade da situação apresentada em relação à realização de parcelamentos de dívidas com fornecedores, submetemos à apreciação do Sr. Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios para manifestação quanto ao enquadramento da documentação relativa aos referidos parcelamentos de dívidas aos ditames da Nota nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 24/08/2016 e, consequentemente, atendimento ao disposto do art. 3º, §2º, inciso II da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, de forma que não sejam equiparados a operações de crédito.

VI. CONCLUSÃO

72. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o cumprimento dos requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, fica condicionada à manifestação do Sr. Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios, conforme parágrafos 61 a 71 desse Parecer.

73. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada em sahem.tesouro.gov.br, na data da contratação.

74. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, entende-se que o ente cumpre com os requisitos legais e normativos apontados na seção III.1, necessários para a obtenção da garantia da União.

75. Ainda em relação à garantia da União, a instrução dos riscos para o Tesouro Nacional foi feita na seção III.2 e estes não são superiores aos usualmente assumidos em operações de crédito com organismos multilaterais.

76. Adicionalmente, foram apresentadas na seção IV informações complementares como subsídios para a manifestação de oportunidade e conveniência pela Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional.

77. Tendo em vista o acima disposto, nada temos a opor à concessão da garantia da União, desde que: (i) as condições prévias ao primeiro desembolso sejam substancialmente cumpridas; (ii) o Ministério da Fazenda verifique a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; (iii) e que seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

78. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva da Sra. Subsecretária do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, a da Portaria MEFP nº 497/90.

79. Considerando o redesenho do fluxo do processo de concessão de garantia da União aos entes da Federação, bem como a edição da Portaria MF nº 413, de 2016, que resultaram na reestruturação da COPEM, ocasionando a cessão de um cargo de Código DAS 101.2 à CORFI, conforme Portaria STN nº 752, de 2016, o Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios avoca, nos termos do art. 15 da Lei 9.784, de 1999, em caráter excepcional e temporário, até que sejam aprovadas as alterações no Regimento Interno desta Secretaria, em razão das justificativas ora expostas, a competência conferida ao ocupante do cargo de Gerente da GEAPE II, definida no inciso I, art. 96, da Portaria MF nº 244, de 2012 (Regimento Interno desta Secretaria), para verificar, conforme procedimentos de trabalho definidos em norma interna, os limites e condições de contratação de operações de crédito dos Estados, DF e Municípios, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e, assim, garantir a segurança e a qualidade dos pareceres expedidos pela GEAPE II até a aprovação das alterações no Regimento Interno da STN. Ressalto que à referida avocação de competências será dada a devida publicidade, tendo em vista que todos os pareceres expedidos pela COPEM são, em sua integralidade, divulgados por meio do seguinte endereço eletrônico: https://sadipem.tesouro.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Continuação do parecer nº 1056/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

À consideração superior, no que tange às manifestações exaradas quanto à verificação dos limites e condições para a contratação da operação de crédito.

Paulo Roberto Checchia
Auditor Federal de Finanças e Controle

Leonardo Lobo Pires
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

À consideração superior, no que tange às manifestações quanto aos requisitos relacionados à concessão da garantia da União.

Tiago da Fonte Didier Sousa
Auditor Federal de Finanças e Controle

Juliana Torres da Paz
Gerente da GERFI

Tendo em vista o disposto no art. 3º, §2º, inciso II da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, o qual estabelece que parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida não se equipara a operação de crédito e, considerando o disposto na Nota nº 121/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 24/08/2016, que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da COPEM para avaliação de parcelamento de dívida amparado pelo art. 3º, §2º, inciso II da RSF nº 43/2001, entendo que a documentação encaminhada pela Prefeitura de Salvador, a saber: Ofício GAB SEFAZ Nº 397/2016, de 10/06/2016; Nota explicativa datada de 01 de julho de 2016; planilha contendo todos os parcelamentos realizados com fornecedores elencando as notas fiscais que originaram as dívidas parceladas (fl. 456v); Parecer do Órgão Jurídico intitulado Processo Administrativo nº 39.974/2016, de 26/07/2016, assinado por Procuradores do município e pelo Prefeito, estão de acordo com o disposto na Nota nº 121/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 24/08/2016, de modo que os parcelamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Salvador - BA, relativos às dívidas registradas sob nº 19 até 81 e nº 83 no Cadastro da Dívida Pública (CDP) de 2015, do município de Salvador, não equiparam-se a operações de crédito, nos termos do art. 3º, §2º, inciso II da RSF nº 43/2001.

Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites e condições é de 270 dias, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento inferior a 80%.

Por fim, informo que, conforme disposto no art. 15 da RSF nº 43/2001, é vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, de modo que a assinatura do contrato da presente operação de crédito deve ser realizada somente após 31/12/2016.

De acordo. À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Renato da Motta Andrade Neto
Coordenador-geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Leonardo Lobo Pires
COORDENADOR DA COPE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



De acordo. Considerando a delegação atribuída pela Portaria MF nº 501, de 17/08/2012, em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, **relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional**, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União.

Encaminhe-se à PGFN-COF.

Pricilla Maria Santana
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM BRANCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda Fls. nº 494 Secretaria do Tesouro Nacional

Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Em 18 de novembro de 2016.

Assunto: Município de Salvador/BA. Análise da Capacidade de Pagamento de Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portarias MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, STN nº 543, de 18 de setembro de 2012, STN nº 763, de 21 de dezembro de 2015 e STN nº 106, de 25 de fevereiro de 2016.

1. O Município de Salvador/BA solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR). Ressalte-se que a análise realizada por esta Nota não implicou em alteração da análise apurada na 1ª Etapa efetuada por intermédio da Nota nº 82/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 23 de maio de 2016.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Memorando nº 903/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 17 de novembro de 2016, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, a fim de subsidiar deliberação do Comitê de Análise de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da concessão de aval ou garantia da União às operações de crédito de interesse do Município.

3. A COPEM, por meio do Memorando nº 529/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 02 de maio de 2016, já havia solicitado a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência. Em resposta, a COREM encaminhou a Nota nº 82/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 23 de maio de 2016. No entanto, nova análise foi requerida devido a alterações no cronograma financeiro da mencionada operação.

4. Assim, foi realizada a análise para a operação de crédito pleiteada, considerando também, conforme item 7.1 do Anexo I da Portaria da STN nº 543/12, as demais operações de crédito que foram objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nos 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001 ou Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000. Cabe-nos destacar que, além das operações de crédito consideradas na análise da Nota nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

82/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 23 de maio de 2016, foram consideradas, ainda, as operações refrentes ao Projeto Novo Mané Dendê e ao Programa Social de Salvador (pautadas na 116ª reunião da COFIEX) e a Contrapartida do Programa de Aceleração do Crescimento (objeto de pleito de verificação de limites e condições). O quadro a seguir elenca todas as operações de crédito a contratar consideradas na presente análise:

Em R$ de 31/12/2015

Projetos/Programas	Entidade Financeira	Total
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR)	Banco Interamericano de Desenvolvimento	205.050.185,23
Projeto Novo Mané Dendê	Banco Interamericano de Desenvolvimento	263.574.000,00
Programa Social de Salvador	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento	976.200.000,00
Programa Corredores de Transporte Coletivo Integrado de Salvador (BRT – Lapa/Iguatemi)	Caixa Econômica Federal	300.000.000,00
Contrapartida do Programa de Aceleração do Crescimento	Caixa Econômica Federal	108.000.000,00
Total		**1.852.824.185,23**

I - DA METODOLOGIA DE ANÁLISE E RESULTADOS DECORRENTES

5. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 306/12, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 543/12. De acordo com o art. 2º da Portaria MF nº 306/12 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento das operações pleiteadas em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

6. Para a 1ª Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2013 a 2015 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101/00. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN – e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

7. A situação fiscal do Município foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls nº 495
Secretaria do Tesouro Nacional

Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria MF nº 306/12.

8. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Município tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

9. A pontuação apurada na 1ª Etapa foi de **1,63** e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é **"B+"**, conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/12. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na 2ª Etapa da análise de capacidade de pagamento será 55%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/12.

10. A 2ª Etapa busca verificar o enquadramento das operações pleiteadas nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

$$\text{Inciso II: Endividamento}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times FP$$

$$\text{Inciso III: Serviço da Dívida}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times FP$$

11. Com base na metodologia definida na Portaria MF nº 306/12 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria STN nº 543/12, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

12. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções desses dois indicadores para os próximos cinco exercícios financeiros, com o objetivo de determinar o enquadramento das operações de crédito aos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/12.

13. O detalhamento do cálculo do enquadramento dos citados indicadores está no Anexo desta nota. O quadro abaixo apresenta o resultado:

ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II – Endividamento	$\text{Endividamento}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times FP$ $0{,}25 \leq (1 - 0{,}10) \times 55\%$ $0{,}25 \leq 0{,}50$	Enquadrada
Inciso III – Serviço da Dívida	$\text{Serviço da Dívida}_{\text{AUMENTO PLEITEADO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times FP$ $2{,}10\% \leq (10\% - 5{,}92\%) \times 55\%$ $2{,}10\% \leq 2{,}24\%$	Enquadrada

II - DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

14. Considerando o atendimento do requisito referente à 1ª Etapa da análise, cuja classificação da situação fiscal correspondeu a "B+" e o atendimento do enquadramento referente à 2ª Etapa da metodologia da capacidade de pagamento, incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/12, a operação de crédito é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União, nos termos do art. 10 da referida Portaria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA PARA SUBSIDIAR AS DELIBERAÇÕES DO CGR

15. Compete ao Comitê de Análise de Garantias (CGR) as avaliações técnicas dos pleitos de concessão de garantia conforme Portaria STN nº 763/15.

16. Nos termos do regimento interno do Comitê de Análise de Garantias (CGR), art. 28 da Portaria STN nº 109, de 25 de fevereiro de 2016, cabe às coordenações-gerais "*apresentar fundamentação técnica, de acordo com suas atribuições, que subsidie as decisões*".

17. Nos termos do art. 6º da Portaria STN nº 109/16, compete à COREM a "*análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*".

18. Além disso, conforme as atribuições válidas para todos os membros do CGR, art. 17 da Portaria STN nº 109/16, compete também à COREM manifestar voto e posicionar-se em relação aos itens da pauta do CGR.

19. Visando subsidiar deliberação do CGR, o posicionamento (ou voto) da COREM é que a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos mesmos termos do disposto no art. 10 da Portaria MF nº 306/12, desde que observados todos os demais requisitos legais para a concessão de garantia da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 496
Secretaria do Tesouro Nacional

IV - ENCAMINHAMENTO

20. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM com vistas à deliberação do Grupo Técnico do CGR.

À consideração superior.

ANA LUISA MARQUES FERNANDES
Analista de Finanças e Controle

KLEBER DE SOUZA
Gerente de Projetos da GEREM

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 6 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: BA - MUNICÍPIO: SALVADOR

Discriminação	2013	2014	2015
I - Endividamento	0,6	0,5	0,4
- Dívida Pública Consolidada	2.323.872.720,67	2.269.452.124,79	2.132.935.275,92
- Receita Corrente Líquida	4.059.618.894,58	4.684.400.387,34	4.965.892.151,41
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	6,1%	3,6%	3,9%
- Serviço da Dívida	248.106.621,58	166.469.363,58	193.857.042,04
- Receita Corrente Líquida	4.059.618.894,58	4.684.400.387,34	4.965.892.151,41
III - Resultado Primário servindo a Dívida	2,0	0,8	0,2
Resultado Primário	495.786.425,96	137.571.354,89	35.004.975,01
Serviço da Dívida	248.106.621,58	166.469.363,58	193.857.042,04
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	49,0%	43,7%	46,5%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.990.922.906,12	2.045.697.125,82	2.310.832.525,50
- Receita Corrente Líquida	4.059.618.894,58	4.684.400.387,34	4.965.892.151,41
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	15,7%	14,3%	8,2%
- Receitas Correntes	4.368.781.936,75	5.043.502.059,90	5.364.169.087,44
- Despesas Correntes	3.681.585.080,91	4.323.815.625,15	4.926.063.061,06
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	5,0%	8,5%	6,2%
- Investimentos	203.089.696,52	413.159.636,01	334.391.399,85
- Despesa Total	4.067.168.965,25	4.835.187.538,87	5.383.482.477,27
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	73,8%	75,3%	76,9%
- Contribuições e Remunerações RPPS	307.843.676,61	356.767.768,71	398.276.936,03
- Despesas Previdenciárias	417.087.241,92	474.097.317,32	518.044.668,15
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	44,9%	49,1%	41,4%
- Receitas Tributárias	1.723.931.437,42	2.162.991.705,42	2.086.329.916,82
- Despesas de Custeio	3.839.819.574,12	4.406.280.822,69	5.041.031.220,58
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 7 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

Ministério da Fazenda Fls. nº 447 Secretaria do Tesouro Nacional

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: BA - MUNICÍPIO: SALVADOR

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2013	2014	2015	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	0,5	0,0	0,0	0,1
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	0,0	1,0	4,9	2,8
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	1,8	0,7	1,3	1,2
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	2,8	3,2	5,0	4,0
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	6,0	4,6	5,5	5,3
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	1,9	1,8	1,6	1,7
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	4,2	3,7	4,6	4,3

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 8 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: BA - MUNICÍPIO: SALVADOR

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	0,11	1,09
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	0,00
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	2,77	22,17
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	1,24	8,65
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	4,05	16,19
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	5,33	16,00
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	1,71	3,41
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	4,27	4,27
	44		71,77

Pontuação	1,63

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	B+

Correspondente ao Item 'd' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012

18/05/2016 09:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda Fls. nº 491 Secretaria do Tesouro Nacional

2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: BA - MUNICÍPIO: SALVADOR

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,10		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,25		
Fator de Ponderação (FP)	55,00%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,50		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE Endoct ≤ (1-MédiaEndt)xFP	0,25	≤	0,50
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	5,92%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	2,10%		
Fator de Ponderação (FP)	55,00%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	2,24%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (1 - MédiaSDt) x FP	2,10%	≤	2,24%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida		ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso III do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO		ENQUADRADO

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	COREM
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

18/11/2016 15:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO À NOTA Nº 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, DE 18/11/2016

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento das operações em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306/12, e a Portaria STN nº 543/12, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Município foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306/12, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos dos balanços apresentados e podem gerar divergências em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs decorrentes de interpretação conceitual. Na eventualidade de divergências não passíveis de conciliação será utilizado o princípio da prudência, ou seja, prevalecerão os valores que representem maior restrição à capacidade de pagamento.

4. Cabe destacar que em 27 de janeiro de 2016 o Tribunal de Contas da União proferiu, nos autos do processo nº TC 025.203/2015-0, o Acórdão nº 128/2015 que determinou no item 9.1 que a STN aprimore a metodologia de análise prevista na Portaria MF nº 306/12, "*de forma a contemplar a adoção não apenas de indicadores fiscais para avaliação da capacidade de pagamento dos entes, mas também de indicadores baseados na análise dos respectivos demonstrativos contábeis, tendo em vista que foi constatado, no caso do Balanço Geral Consolidado de 2014 do Estado do Tocantins, passivo de mais de R$ 700 milhões, relativos a despesas com folha de pagamento e de fornecedores que não haviam sido sequer empenhadas, podendo provocar distorção em indicadores fiscais do Estado, a exemplo do resultado primário e do resultado nominal*".

5. Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional iniciou um plano de trabalho visando mapeamento das contas patrimoniais que impactam a análise de capacidade de pagamento dos entes da federação, com apoio da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicada à Federação – CCONF. O levantamento servirá de base para a proposta a ser encaminhada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Enquanto não concluídas as tratativas em curso, os procedimentos da COREM irão considerar análises dos demonstrativos contábeis visando identificação de eventuais despesas contraídas e não empenhadas. Em havendo, as despesas serão consideradas segundo os respectivos elementos de despesas que as caracterizam, na forma de ajustes, nos indicadores utilizados para fins da análise de capacidade de pagamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 499
Secretaria do Tesouro Nacional

Indicador I - Endividamento:
Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

6. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

7. A Dívida Pública Consolidada apurada diverge daquela apresentada no RGF do 3º quadrimestre para os três exercícios analisados conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Dívida Pública Consolidada Apurada (A)	Dívida Pública Consolidada – RGF (B)	Diferença (B) - (A)
2013	2.323.872.720,67	2.286.817.280,36	-37.055.440,31
2014	2.269.452.124,79	2.226.238.559,14	-43.213.565,65
2015	2.132.935.275,92	2.011.893.261,28	-121.042.014,64

8. Foram acrescentados os valores de R$ 37.055.440,31, R$ 43.213.565,65 e R$121.042.014,64 à Dívida Contratual Interna do Município nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente. Os ajustes nos anos de 2013 e 2014 foram realizados em decorrência de divergência existente no valor da dívida de parcelamento do INSS constante dos RGFs e os valores fornecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Em 2015, o ajuste deveu-se à diferença entre o valor da Dívida Consolidada constante do RGF e o valor apresentado pelo Município no Demonstrativo I, do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012. Nesse ajuste foi considerada a classificação das dívidas apresentada no refrido Demonstrativo I.

9. Os valores da Dívida Pública Consolidada para os anos de 2013, 2014 e 2015 foram calculados conforme quadros a seguir:

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	2.286.817.280,36	0,00	37.055.440,31	2.323.872.720,67
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	1.638.098.024,25	0,00	37.055.440,31	1.675.153.464,56
Dívida Contratual Interna	1.638.098.024,25	0,00	37.055 440,31	1.675.153.464,56
Dívida Contratual Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	440.403.949,50	0,00	0,00	440.403.949,50
(+) Demais Dívidas	208.315.306,61	0,00	0,00	208.315.306,61
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	2.226.238.559,14	0,00	43.213.565,65	2.269.452.124,79
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	1.577.519.303,03	0,00	43.213.565,65	1.620.732.868,68
Dívida Contratual Interna	1.577.519.303,03	0,00	43.213.565,65	1.620.732.868,68
Dívida Contratual Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	440.403.949,50	0,00	0,00	440.403.949,50
(+) Demais Dívidas	208.315.306,61	0,00	0,00	208.315.306,61
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	2.011.893.261,28	0,00	121.042.014,64	2.132.935.275,92
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	1.458.081.330,93	0,00	173.279.962,51	1.631.361.293,44
Dívida Contratual Interna	1.458.081.330,93	0,00	173.279.962,51	1.631.361.293,44
Dívida Contratual Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	345.511.140,89	0,00	36.578.661,52	382.089.802,41
(+) Demais Dívidas	208.300.789,46	0,00	-88.816.609,39	119.484.180,07
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes: Relatórios de Gestão Fiscal, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Demonstrativo I, do Anexo II da Portaria STN nº 543/2012, apresentado pelo Município.

10. A Dívida Pública Consolidada do Município apresentou trajetória decrescente no período analisado. A redução foi de R$ 54.420.595,88 em 2014 e de R$ 136.516.848,87 em 2015, o que representa um decréscimo nominal de 2,3% e 6,0%, respectivamente.

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

11. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do Município) deduzidas a Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

12. Foram constatadas divergências entre as RCLs apresentadas nos RREOs dos 6os bimestres e as apuradas a partir dos Balanços para os anos de 2013, 2014 e 2015 nos valores de R$ -1.312.865,56, R$ 3.628.144,09 e R$ 1.174.822,64, respectivamente, conforme o quadro a seguir:

R$1,00

Exercício	Receita Corrente Líquida Apurada (A)	Receita Corrente Líquida – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2013	4.060.931.760,14	4.059.618.894,58	-1.312.865,56
2014	4.684.400.387,34	4.688.028.531,43	3.628.144,09
2015	4.965.892.151,41	4.967.066.974,05	1.174.822,64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 13 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.



13. Nos RREOs, as diferenças correspondem à Receita Corrente e às Contribuições para o Plano de Previdência do Servidor.

14. Optou-se, prudencialmente, por considerar o valor apresentado no RREO no ano de 2013. Para os anos de 2014 e 2015, foram utilizados os valores apurados.

15. O quadro a seguir mostra os ajustes realizados nas RCLs apuradas:

R$1,00

DISCRIMINAÇÃO – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2013	2014	2015
(I) DIFERENÇA INICIAL	**-1.312.865,56**	**3.628.144,09**	**1.174.822,64**
(+) RECEITA CORRENTE	31.376,30	0,00	0,00
(-) CONTRIB. P/ PLANO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.344.241,86	0,00	0,00
(II) DIFERENÇA FINAL	**0,00**	**3.628.144,09**	**1.174.822,64**

16. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**4.060.931.760,14**	**0,00**	**-1.312.865,56**	**4.059.618.894,58**
(+) Receita Corrente	4.438.943.625,31	0,00	31.376,30	4.438.975.001,61
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**109.942.101,23**	**0,00**	**1.344.241,86**	**111.286.343,09**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	98.269.397,45	0,00	1.344.241,86	99.613.639,31
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	8.077.970,00	0,00	0,00	8.077.970,00
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	3.176.072,85	0,00	0,00	3.176.072,85
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	418.660,93	0,00	0,00	418.660,93
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	3.969.867,96	0,00	0,00	3.969.867,96
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.099.895,98	0,00	0,00	264.099.895,98

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 14 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**4.684.400.387,34**	**0,00**	**0,00**	**4.684.400.387,34**
(+) Receita Corrente	5.094.602.287,61	0,00	0,00	5.094.602.287,61
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**126.608.422,53**	**0,00**	**0,00**	**126.608.422,53**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	110.503.982,67	0,00	0,00	110.503.982,67
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	12.439.456,96	0,00	0,00	12.439.456,96
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	3.251.502,33	0,00	0,00	3.251.502,33
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	413.480,57	0,00	0,00	413.480,57
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	3.815.574,63	0,00	0,00	3.815.574,63
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	279.777.903,11	0,00	0,00	279.777.903,11

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	**4.965.892.151,41**	**0,00**	**0,00**	**4.965.892.151,41**
(+) Receita Corrente	5.420.660.480,37	0,00	0,00	5.420.660.480,37
(-) Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	**141.580.480,00**	**0,00**	**0,00**	**141.580.480,00**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	126.631.034,02	0,00	0,00	126.631.034,02
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	11.076.803,43	0,00	0,00	11.076.803,43
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	3.445.212,86	0,00	0,00	3.445.212,86
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	427.429,69	0,00	0,00	427.429,69
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	2.310.005,65	0,00	0,00	2.310.005,65
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.877.843,31	0,00	0,00	310.877.843,31

Fonte: Balanço Orçamentário e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda Fls nº 501 Secretaria do Tesouro Nacional

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida:

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida

17. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

18. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	**248.106.621,58**	**0,00**	**0,00**	**248.106.621,58**
(+) Juros e Encargos da Dívida	70.402.433,76	0,00	0,00	70.402.433,76
(+) Amortizações da Dívida	177.704.187,82	0,00	0,00	177.704.187,82

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	**166.469.363,58**	**0,00**	**0,00**	**166.469.363,58**
(+) Juros e Encargos da Dívida	68.257.085,87	0,00	0,00	68.257.085,87
(+) Amortizações da Dívida	98.212.277,71	0,00	0,00	98.212.277,71

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	**193.752.248,76**	**104.793,28**	**0,00**	**193.857.042,04**
(+) Juros e Encargos da Dívida	70.724.232,40	104.793,28	0,00	70.829.025,68
(+) Amortizações da Dívida	123.028.016,36	0,00	0,00	123.028.016,36

Fonte: Balanço Orçamentário.

19. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos ao ano de 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, o ajuste geral no valor de R$ 104.793,28 corresponde a essas despesas.

Quanto à Receita Corrente Líquida

20. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicador III - Resultado Primário Servindo a Dívida:
Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

21. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

22. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

23. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

24. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

25. Foram constatadas divergências entre os resultados primários apurados a partir dos Balanços e os apresentados pelo Município nos RREOs do 6º bimestre de 2013, 2014 e 2015, conforme quadro a seguir:

R$1,00

Exercício	Resultado Primário Apurado (A)	Resultado Primário – RREO 6º Bimestre (B)	Diferença (B) - (A)
2013	495.786.425,96	495.817.802,26	31.376,30
2014	268.528.138,75	137.571.354,89	-130.956.783,86
2015	35.004.975,01	36.818.413,55	1.813.438,54

26. Para o ano de 2014, optou-se, prudencialmente, por considerar o valor do resultado primário publicado no RREO. Para os anos de 2013 e 2015, foram utilizados os valores apurados.

27. O quadro a seguir mostra os ajustes realizados no Resultado Primário apurado:

R$ 1,00

Discriminação – Resultado Primário	2013	2014	2015
(I) Diferença Inicial	**31.376,30**	**-130.956.783,86**	**1.813.438,54**
(+) Receitas Correntes	0,00	3.821.294,74	0,00
(-) Despesas Correntes	0,00	134.567.230,96	0,00
(-) Despesas de Capital	0,00	210.847,64	0,00
(II) Diferença Final	**31.376,30**	**0,00**	**1.813.438,54**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 17 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.



28. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**495.786.425,96**	**0,00**	**0,00**	**495.786.425,96**
(+) Receitas Correntes	4.438.943.625,31	0,00	0,00	4.438.943.625,31
(-) Receitas Financeiras	58.807.075,01	0,00	0,00	58.807.075,01
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	55.559.498,47	0,00	0,00	55.559 498,47
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	3.247.576,54	0,00	0,00	3.247.576,54
(+) Receitas de Capital	5.427.484,48	0,00	0,00	5.427.484,48
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	553.576,59	0,00	0,00	553.576,59
(-) Despesas Correntes	3.681.585.080,91	0,00	0,00	3.681.585.080,91
(+) Juros e Encargos da Dívida	70.402.433,76	0,00	0,00	70.402.433,76
(-) Despesas de Capital	385.583.884,34	0,00	0,00	385.583.884,34
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	264.099.895,98	0,00	0,00	264 099 895,98
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	193.938.207,42	0,00	0,00	193.938.207,42
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	177.704.187,82	0,00	0,00	177.704.187,82

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**268.528.138,75**	**0,00**	**-130.956.783,86**	**137.571.354,89**
(+) Receitas Correntes	5.094.602.287,61	0,00	3.821.294,74	5 098.423.582,35
(-) Receitas Financeiras	122.084.521,55	0,00	0,00	122.084.521,55
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	113.569.741,94	0,00	0,00	113.569.741,94
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	8.514.779,61	0,00	0,00	8.514.779,61
(+) Receitas de Capital	22.530.727,92	0,00	0,00	22.530.727,92
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	6.701.952,23	0,00	0,00	6.701.952,23
(-) Despesas Correntes	4.323.815.625,15	0,00	134.567.230,96	4.458.382.856,11
(+) Juros e Encargos da Dívida	68.257.085,87	0,00	0,00	68.257.085,87
(-) Despesas de Capital	511.371.913,72	0,00	210.847,64	511.582.761,36
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	279.777.903,11	0,00	0,00	279.777.903,11
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	228.677.675,40	0,00	0,00	228.677.675,40
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	98.212.277,71	0,00	0,00	98.212.277,71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 18 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	**36.057.609,43**	**-1.052.634,42**	**0,00**	**35.004.975,01**
(+) Receitas Correntes	5.420.660.480,37	0,00	0,00	5.420.660.480,37
(-) Receitas Financeiras	157.527.944,91	0,00	0,00	157.527.944,91
Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	153.882.735,68	0,00	0,00	153.882.735,68
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	3.645.209,23	0,00	0,00	3.645.209,23
(+) Receitas de Capital	69.359.812,78	0,00	0,00	69.359.812,78
(-) Operações de Crédito	6.348.239,31	0,00	0,00	6.348.239,31
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	45.022.305,76	0,00	0,00	45.022.305,76
(-) Despesas Correntes	4.924.905.633,36	1.157.427,70	0,00	4.926.063.061,06
(+) Juros e Encargos da Dívida	70.724.232,40	104.793,28	0,00	70.829.025,68
(-) Despesas de Capital	457.419.416,21	0,00	0,00	457.419.416,21
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	310.877.843,31	0,00	0,00	310.877.843,31
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	254.386.450,38	0,00	0,00	254.386.450,38
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	123.028.016,36	0,00	0,00	123.028.016,36

Fonte: Balanço Orçamentário e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

29. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos ao ano de 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, o ajuste geral no valor de R$ - 1.052.634,42 corresponde a essas despesas.

30. Após os ajustes específicos realizados, o saldo do resultado primário para fins desta análise de capacidade de pagamento é idêntico àquele apresentado pelo Município no RREO do 6º bimestre do exercício de 2014 conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO	2013	2014	2015
(I) RREO 6º BIMESTRE	495.817.802,26	137.571.354,89	36.818.413,55
(II) CAPAG	495.786.425,96	137.571.354,89	35.004.975,01
(III) DIFERENÇA = (I) – (II)	31.376,30	0,00	1.813.438,54

31. O Resultado Primário do Município apresentou trajetória decrescente no período analisado. A redução foi de R$ 358.215.071,07 em 2014 e de R$ 102.566.379,88 em 2015, o que representa um decréscimo nominal de 72,3% e 74,6%, respectivamente.

Quanto Ao Serviço da Dívida

32. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda Fls. nº 503 Secretaria do Tesouro Nacional

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

33. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 6ª edição, pág. 501 a 510):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

34. Foram constatadas divergências entre as despesas com pessoal e encargos sociais apuradas a partir dos Balanços e os apresentados pelo Município nos RGFs do 3º quadrimestre, conforme quadro a seguir:

R$ 1,00

Exercício	Despesa com Pessoal – Balanço (A)	Despesa com Pessoal – RGF 3º Quadrimestre			Diferença (B) - (A)
		Poder Executivo	Poder Legislativo	Soma dos Poderes (B)	
2013	1.600.556.103,13	1.896.020.176,00	94.902.730,12	1.990.922.906,12	390.366.802,99
2014	1.735.941.406,25	1.938.085.375,13	107.611.750,69	2.045.697.125,82	309.755.719,57
2015	2.055.425.860,26	2.191.372.283,39	119.460.242,11	2.310.832.525,50	255.406.665,24

35. Optou-se, prudencialmente, por considerar os valores publicados nos RGFs para todos os exercícios analisados.

36. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 20 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.600.556.103,13	0,00	390.366.802,99	1.990.922.906,12
(+)Pessoal e Encargos Sociais	2.021.007.259,31	0,00	96.322.627,60	2.117.329.886,91
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	182.228.534,46	182.228.534,46
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	19.469.694,61	0,00	-33.747,34	19.435.947,27
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	19.469.694,61	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	1.049.457,51	0,00	-36.461,90	1.012.995,61
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	1.012.995,61	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	92.088.327,45	0,00	-90.647.786,51	1.440.540,94
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	307.843.676,61	0,00	-21.097.645,18	286.746.031,43
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	98.269.397,45	0,00	0,00	98.269.397,45
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	8.077.970,00	0,00	0,00	8.077.970,00
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	3.176.072,85	0,00	0,00	3.176.072,85
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	193.931.707,42	0,00	-21.097.645,18	172.834.062,24
Outras Contribuições para o RPPS	418.660,93	0,00	0,00	418.660,93
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	3.969.867,96	0,00	0,00	3.969.867,96

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.735.941.406,25	0,00	309.755.719,57	2.045.697.125,82
(+)Pessoal e Encargos Sociais	2.110.287.577,77	0,00	208.353.738,20	2.318.641.315,97
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	102.382.651,88	102.382.651,88
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	15.747.080,17	0,00	1.375.069,13	17.122.149,30
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	15.747.080,17	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	1.264.679,35	0,00	0,00	1.264.679,35
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	1.264.679,35	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	566.643,29	0,00	-174.256,16	392.387,13
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	356.767.768,71	0,00	-220.142,46	356.547.626,25
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	110.503.982,67	0,00	0,00	110.503.982,67
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	12.439.456,96	0,00	0,00	12.439.456,96
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	3.251.502,33	0,00	0,00	3.251.502,33
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	226.343.771,55	0,00	-220.142,46	226.123.629,09
Outras Contribuições para o RPPS	413.480,57	0,00	0,00	413.480,57
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	3.815.574,63	0,00	0,00	3.815.574,63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 21 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

Ministério da Fazenda Fls. nº 304 Secretaria do Tesouro Nacional RS

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	2.055.427.307,26	-1.447,00	255.406.665,24	2.310.832.525,50
(+)Pessoal e Encargos Sociais	2.463.466.413,44	0,00	91.508.533,76	2.554.974.947,20
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	174.202.464,75	174.202.464,75
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	8.059.856,84	0,00	-216.258,44	7.843.598,40
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	8.059.856,84	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	1.104.529,07	1.447,00	56.832,21	1.162.808,28
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	1.104.529,07	1.447,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	597.784,24	0,00	0,00	597.784,24
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	398.276.936,03	0,00	10.463.759,50	408.740.695,53
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	126.631.034,02	0,00	0,00	126.631.034,02
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	11.076.803,43	0,00	0,00	11.076.803,43
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	3.445.212,86	0,00	0,00	3.445.212,86
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	254.386.450,38	0,00	10.463.759,50	264.850.209,88
Outras Contribuições para o RPPS	427.429,69	0,00	0,00	427.429,69
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	2.310.005,65	0,00	0,00	2.310.005,65

Fonte: Balanço Orçamentário e Relatório de Gestão Fiscal.

37. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos ao ano de 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, o ajuste geral no valor de R$ -1,447,00 corresponde a essas despesas.

38. As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Município apresentaram trajetória crescente no período analisado. O aumento foi de R$ 54.774.219,70 em 2014 e de R$ 265.135.399,68 em 2015, o que representa um crescimento nominal de 2,8% e 13,0%, respectivamente.

Quanto à Receita Corrente Líquida

39. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 22 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:
(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

40. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: "receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 6ª edição, pág. 128 a 133).

41. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 6ª edição, pág. 145)

42. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias e as outras deduções da receita corrente.

43. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**4.368.781.936,75**	**0,00**	**0,00**	**4.368.781.936,75**
(+)Receitas Correntes	4.438.943.625,31	0,00	0,00	4.438.943.625,31
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	193.938.207,42	0,00	0,00	193.938.207,42
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	264.099.895,98	0,00	0,00	264.099.895,98

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**5.043.502.059,90**	**0,00**	**0,00**	**5.043.502.059,90**
(+)Receitas Correntes	5.094.602.287,61	0,00	0,00	5.094.602.287,61
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	228.677.675,40	0,00	0,00	228.677.675,40
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	279.777.903,11	0,00	0,00	279.777.903,11

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	**5.364.169.087,44**	**0,00**	**0,00**	**5.364.169.087,44**
(+)Receitas Correntes	5.420.660.480,37	0,00	0,00	5.420.660.480,37
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	254.386.450,38	0,00	0,00	254.386.450,38
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	310.877.843,31	0,00	0,00	310.877.843,31

Fonte: Balanço Orçamentário.

44. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 23 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 305
Secretaria do Tesouro Nacional

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	3.681.585.080,91	0,00	0,00	3.681.585.080,91

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	4.323.815.625,15	0,00	0,00	4.323.815.625,15

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Correntes	4.924.905.633,36	1.157.427,70	0,00	4.926.063 061,06

Fonte: Balanço Orçamentário.

45. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos ao ano de 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, o ajuste geral no valor de R$ 1.157.427,70 corresponde a essas despesas.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total: Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

46. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 6ª edição, pág. 146)

47. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	203.089.696,52	0,00	0,00	203.089.696,52

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	413.159.636,01	0,00	0,00	413.159.636,01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 24 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	334.391.399,85	0,00	0,00	334.391.399,85

Fonte: Balanço Orçamentário.

48. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais

49. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

50. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

51. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	4.067.168.965,25	0,00	0,00	4.067.168.965,25
(+) Despesa Corrente	3.681.585.080,91	0,00	0,00	3.681.585.080,91
(+) Despesa de Capital	385.583.884,34	0,00	0,00	385.583.884,34

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	4.835.187.538,87	0,00	0,00	4.835.187.538,87
(+) Despesa Corrente	4.323.815.625,15	0,00	0,00	4.323.815.625,15
(+) Despesa de Capital	511.371.913,72	0,00	0,00	511.371.913,72

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesa Total	5.382.325.049,57	1.157.427,70	0,00	5.383.482.477,27
(+) Despesa Corrente	4.924.905.633,36	1.157.427,70	0,00	4.926.063.061,06
(+) Despesa de Capital	457.419.416,21	0,00	0,00	457.419.416,21

Fonte: Balanço Orçamentário.

52. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos ao ano de 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, o ajuste geral no valor de R$ 1.157.427,70 corresponde a essas despesas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 506
Secretaria do Tesouro Nacional

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

53. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Município a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

54. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**307.843.676,61**	**0,00**	**0,00**	**307.843.676,61**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**109.942.101,23**	**0,00**	**0,00**	**109.942.101,23**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	98.269.397,45	0,00	0,00	98.269.397,45
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	8.077.970,00	0,00	0,00	8.077.970,00
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	3.176.072,85	0,00	0,00	3.176.072,85
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	418.660,93	0,00	0,00	418.660,93
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**193.931.707,42**	**0,00**	**0,00**	**193.931.707,42**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	193.931.707,42	0,00	0,00	193.931.707,42
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**3.969.867,96**	**0,00**	0,00	**3.969.867,96**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 26 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

R$ 1,00

Discriminação	2014			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**356.767.768,71**	**0,00**	**0,00**	**356.767.768,71**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**126.608.422,53**	**0,00**	**0,00**	**126.608.422,53**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	110.503.982,67	0,00	0,00	110.503.982,67
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	12.439.456,96	0,00	0,00	12.439.456,96
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	3.251.502,33	0,00	0,00	3.251.502,33
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	413.480,57	0,00	0,00	413.480,57
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**226.343.771,55**	**0,00**	**0,00**	**226.343.771,55**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	226.343.771,55	0,00	0,00	226.343.771,55
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**3.815.574,63**	**0,00**	**0,00**	**3.815.574,63**

R$ 1,00

Discriminação	2015			
	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	**398.276.936,03**	**0,00**	**0,00**	**398.276.936,03**
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**141.580.480,00**	**0,00**	**0,00**	**141.580.480,00**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	126.631.034,02	0,00	0,00	126.631.034,02
Contribuição do Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	11.076.803,43	0,00	0,00	11.076.803,43
Contribuição do Servidor Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	3.445.212,86	0,00	0,00	3.445.212,86
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	427.429,69	0,00	0,00	427.429,69
(+) Contribuições Intraorçamentárias	**254.386.450,38**	**0,00**	**0,00**	**254.386.450,38**
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	254.386.450,38	0,00	0,00	254.386.450,38
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	**2.310.005,65**	**0,00**	**0,00**	**2.310.005,65**

Fonte: Balanço Orçamentário.

55. Não foram realizados ajustes nesse item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pg. n.º 27 de 31 da Nota n.º 212/2016/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 507
Secretaria do Tesouro Nacional

Quanto Às Despesas Previdenciárias

56. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

57. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	**417.087.241,92**	**0,00**	**0,00**	**417.087.241,92**
(+) Aposentadorias e Reformas	325.340.792,89	0,00	0,00	325.340.792,89
(+) Pensões	91.234.674,41	0,00	0,00	91.234.674,41
(+) Outros Benefícios Previdenciários	511.774,62	0,00	0,00	511.774,62
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	**474.097.317,32**	**0,00**	**0,00**	**474.097.317,32**
(+) Aposentadorias e Reformas	363.263.936,27	0,00	0,00	363.263.936,27
(+) Pensões	110.102.684,29	0,00	0,00	110.102.684,29
(+) Outros Benefícios Previdenciários	730.696,76	0,00	0,00	730.696,76
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	**518.017.729,41**	**26.938,74**	**0,00**	**518.044.668,15**
(+) Aposentadorias e Reformas	399.021.752,74	26.938,74	0,00	399.048.691,48
(+) Pensões	118.910.151,89	0,00	0,00	118.910.151,89
(+) Outros Benefícios Previdenciários	85.824,78	0,00	0,00	85.824,78
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário.

58. Na análise dos demonstrativos contábeis relativos ao ano de 2015, foram identificadas despesas contraídas e não empenhadas. Desse modo, o ajuste geral no valor de R$ 26.938,74 corresponde a essas despesas.

59. As Despesas Previdenciárias do Município apresentaram trajetória crescente no período analisado. O aumento foi de R$ 57.010.075,40 em 2014 e de R$ 43.947.350,83 em 2015, o que representa um crescimento nominal de 13,7% e 9,3%, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio: Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

60. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

61. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	1.723.931.437,42	0,00	0,00	1.723.931.437,42
(+) Receita Tributária	1.625.863.282,16	0,00	0,00	1.625.863.282,16
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	25.307.259,01	0,00	0,00	25.307.259,01
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	61.278.973,34	0,00	0,00	61.278.973,34
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	11.481.922,91	0,00	0,00	11.481.922,91

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	2.162.991.705,42	0,00	0,00	2.162.991.705,42
(+) Receita Tributária	2.007.249.692,74	0,00	0,00	2.007.249.692,74
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	38.784.453,94	0,00	0,00	38.784.453,94
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	104.236.325,45	0,00	0,00	104.236.325,45
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	12.721.233,29	0,00	0,00	12.721.233,29

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Tributárias	2.086.329.916,82	0,00	0,00	2.086.329.916,82
(+) Receita Tributária	1.926.636.516,73	0,00	0,00	1.926.636.516,73
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	36.724.929,96	0,00	0,00	36.724.929,96
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	105.475.771,36	0,00	0,00	105.475.771,36
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	17.492.698,77	0,00	0,00	17.492.698,77

Fonte: Balanço Orçamentário.

62. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas de Custeio

63. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

64. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2013, 2014 e 2015 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Min. da Fazenda Fls. nº 508 Secretaria do Tesouro Nacional

R$ 1,00

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	**3.839.819.574,12**	**0,00**	**0,00**	**3.839.819.574,12**
(+) Despesas Correntes	3.681.585.080,91	0,00	0,00	3.681.585.080,91
(-) Sentenças Judiciais	19.469.694,61	0,00	0,00	19.469.694,61
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	19.469.694,61	0,00	0,00	19.469.694,61
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	177.704.187,82	0,00	0,00	177.704.187,82

R$ 1,00

2014				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	**4.406.280.822,69**	**0,00**	**0,00**	**4.406.280.822,69**
(+) Despesas Correntes	4.323.815.625,15	0,00	0,00	4.323.815.625,15
(-) Sentenças Judiciais	15.747.080,17	0,00	0,00	15.747.080,17
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	15.747.080,17	0,00	0,00	15.747.080,17
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	98.212.277,71	0,00	0,00	98.212.277,71

R$ 1,00

2015				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	**5.039.873.792,88**	**1.157.427,70**	**0,00**	**5.041.031.220,58**
(+) Despesas Correntes	4.924.905.633,36	1.157.427,70	0,00	4.926.063.061,06
(-) Sentenças Judiciais	8.059.856,84	0,00	0,00	8.059.856,84
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	8.059.856,84	0,00	0,00	8.059.856,84
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	123.028.016,36	0,00	0,00	123.028.016,36

Fonte: Balanço Orçamentário.

65. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Classificação Fiscal do Município

66. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Município, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2013. Ao final do cálculo, o Município obteve a pontuação **"1,63"**, que corresponde à classificação **"B+"**.

2ª Etapa – Enquadramento das Operações Pleiteadas aos Indicadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

67. A verificação do enquadramento das operações de crédito pleiteadas foi feita em razão de o Município ter obtido classificação B+ na 1ª Etapa da análise, e teve por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada acrescida dos efeitos das operações de crédito já contratadas e a contratar que foram objeto de pleito de verificação de limites e condições previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001 ou Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

69. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Município no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

70. Para realizar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas no Indicador de Endividamento, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor das operações de crédito pleiteadas e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (End_{oc} = 0,25);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaEnd_t$ = 0,10); e

c) fator de ponderação (FP) de 55%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido B+.

Apuração:

Memória de Cálculo do Indicador de Endividamento

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	D/RCL
2016	5.114.868.915,95	1.077.406.209,01	0,21	563.198.812,50	0,11
2017	5.268.314.983,43	795.328.561,54	0,15	1.145.420.822,55	0,22
2018	5.426.364.432,93	478.904.901,12	0,09	1.570.185.047,82	0,29
2019	5.589.155.365,92	158.793.540,43	0,03	1.767.073.282,21	0,32
2020	5.756.830.026,90	48.751.653,16	0,01	1.746.931.490,09	0,30
-	MediaEndt = Media(D/RCL)		0,10	EndOC = Media(d/RCL)	0,25
		Margem Máxima = (1-MédiaEndt)xFP			0,50

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento = (1 – MediaEndt) x FP	= (1 – 0,10) x 55%	= 0,50

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End_{oc}	0,25	≤	0,50	(1 – MediaEndt) x FP	Enquadrado

71. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor das operações de crédito pleiteadas e a Receita Corrente Líquida projetados (End_{oc} = 0,25) foi menor que (1 - $MédiaEnd_t$) x FP, ou seja, menor que 0,50, as operações **atendem** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda Fls. nº 509 Secretaria do Tesouro Nacional

Quanto ao Indicador de Serviço

72. Para realizar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida das operações de crédito pleiteadas e a Receita Corrente Líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano (SD_{oc} = 2,10%);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaSD_t$ = 5,92%); e

c) fator de ponderação (FP) de 55%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido B+.

Apuração:

Memória de Cálculo do Indicador de Serviço da Dívida

Exercício	RCL projetada	Serviço da Dívida ATUAL	SD/RCL	Serviço da Dívida AUMENTO PLEITEADO	SD/RCL
2016	5.114.868.915,95	388.767.766,26	7,60%	22.407.693,76	0,44%
2017	5.268.314.983,43	376.341.067,21	7,14%	66.841.918,10	1,27%
2018	5.426.364.432,93	368.400.627,64	6,79%	113.153.407,82	2,09%
2019	5.589.155.365,92	339.402.193,78	6,07%	150.917.974,83	2,70%
2020	5.756.830.026,90	114.674.899,36	1,99%	230.974.567,31	4,01%
-	MediaSDt = Media(SD/RCL)		5,92%	SDoc = Media (SD/RCL)	2,10%
		Margem Máxima = (10% - MédiaSDt) x FP			2,24%

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% – MediaSDt) x FP	= (10% – 5,92%) x 55%	= 2,24%

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SD_{oc}	2,10%	≤	2,24%	(10% – MediaSDt) x FP	Enquadrado

73. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida das operações de crédito pleiteadas e a receita corrente líquida projetados (SD_{oc} = 2,10%) foi menor que (10% - $MédiaSD_t$) x FP, ou seja, menor que 2,24%, as operações **atendem** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM BRANCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros

Nota Técnica nº 170/2016/COAFI/SURIN/STN/MF-DF

Assunto: **STN Operações Financeiras de Crédito 312 - Operação de Crédito do Município de Salvador**

Senhor Coordenador-Geral

Referimo-nos ao Memorando nº 905/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 18/11/2016, que trata de solicitação quanto à análise da suficiência de contragarantias, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, relativa à operação de crédito pleiteada pelo **Município de Salvador (BA)**, a ser contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil e trezentos e quarenta dólares americanos), destinados à execução do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR.

2. Informamos que a Lei Municipal nº 8.652 de 04/09/2014, no seu Art. 2º, concedeu ao Município autorização para oferecer, como contragarantia à garantia da União, as receitas previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, conforme previsão constante do § 4º do art. 167 do texto constitucional.

3. A propósito, de acordo com o estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município de Salvador (BA), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas **suficientes** para ressarcir a União, conforme demonstrativo anexo, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de que se trata.

4. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por dados de receitas pertencentes ao Balanço Orçamentário do Estado, constante do Balanço Anual, referente ao ano de 2015, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da Operação e demais Operações Contratadas retiradas do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM.

5. Por fim, registramos que, para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

Nº. Protocolo: 01102052.000938.2016.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 511
Secretaria do Tesouro Nacional

6. Isto posto e, se acordo, em resposta ao Memorando nº 905/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, sugerimos o encaminhamento da presente nota e do quadro anexo à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM.

À consideração superior.

Brasília, 21 de novembro de 2016.

Thiago Dantas Bhering Dominoni
Auditor Federal de Finanças e Controle

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral da COAFI.

Brasília, 21 de novembro de 2016.

Marcelo Saraiva Cavalcanti
Gerente da COAFI/STN

De acordo. Encaminhe-se à COPEM, conforme sugerido.

Brasília, 21 de novembro de 2016.

Leandro Giacomazzo
Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Documento elaborado no COMPROT.

Nº. Protocolo: 01102052.000938.2016.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 69 de 214
Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI

ANÁLISE DE CONTRAGARANTIAS

nte: ***Município de Município de Salvador***
ef.: Memorando COPEM Nº 905 de 18/11/2016

Valores em R$ milhões

Itens	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
) Total das Receitas Próprias	1.582	1.629	1.678	1.728	1.780	1.834	1.889	1.945	2.004	2.064	2.126
) Total das Receitas de Transferências	1.798	1.852	1.907	1.965	2.023	2.084	2.147	2.211	2.277	2.346	2.416
) = (A) + (B) Total das Receitas para Garantia	**3.380**	**3.481**	**3.585**	**3.693**	**3.804**	**3.918**	**4.035**	**4.156**	**4.281**	**4.410**	**4.542**
) Total do Serviço da Divida	---	182	204	214	227	231	242	254	212	217	216
) = (C) - (D) Margem de Garantia	**---**	**3.299**	**3.381**	**3.479**	**3.576**	**3.687**	**3.793**	**3.902**	**4.069**	**4.192**	**4.326**

esultado da Análise: *Atende ao critério de suficiência de garantias.* **Margem Média:** *3.823,00*

póteses Consideradas (conforme previsto na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012):

a. taxa média de crescimento anual das receitas igual a 3% a.a;
b. valores constantes.

eceitas Consideradas:

Próprias
IPTU
ITBI
ISSQN
de Terceiros
IRRF
FPM
ITR
ICMS
IPVA
IPI Exportação

Emitido em 21/11/2016 às 15:3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F600181965
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

070

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 861/2016–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1601626119

Brasília, 15 de dezembro de 2016.

A Vossa Senhoria.o Senhor
HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA – Coordenador de Dívida
Prefeitura Municipal de Salvador
Rua das Vassouras, nº 01, 6º andar
Centro
40020-020 Salvador – BA

Assunto: **Credenciamento – ROF TA767010 – Prefeitura Municipal de Salvador**
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Processo MF nº 17944.000235/2016-10

Senhor Coordenador,

Referimo-nos ao ROF TA767010, de 28/04/2016, por meio do qual V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com a Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 52.512.340,00, destinados ao financiamento do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador – PRODETUR SALVADOR.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou a Prefeitura Municipal de Salvador para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

3. Esclarecemos que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

Fernando Alberto Rocha
Chefe Adjunto

Departamento Econômico – Depec
Divisão de Capitais Internacionais – Dicin
SBS Quadra 3, Bloco B, 10º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-1777 – Fax: 61 3414-2036
E-mail: rde@bcb.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Verificação do Adimplemento com a União para efeito do Disposto no Inciso VI do Art. 21 da
Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garantidora daqueles mesmos entes.

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de

Dados atualizados em:	19/12/2016 10:27:50
Unidade da Federação:	BAHIA
Mutuário:	SALVADOR
Obrigações Financeiras:	ADIMPLENTE
Obrigações Acessórias:	Não há obrigações nesta data
SITUAÇÃO:	ADIMPLENTE

Emitida às 11:37:46 do dia 19/12/2016 (data e hora de Brasília)
Válida em: 19/12/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DE : FAX : 12 MAI 2014 Pág

Ministério da Fazenda Fls. nº 375 Rubrica Procuradoria-Geral/COF

Ministério da Fazenda Fls. nº 385 Rubrica Procuradoria-Geral/COF

Ministério da Fazenda Fls. nº 385 Rubrica Procuradoria-Geral/COF

Ministério da Fazenda Fls. nº Rubrica Tesouro Nacional/COPEM

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

105ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 17/0105, de 25 de abril de 2014.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1. Nome:	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Salvador
2. Mutuário:	Município de Salvador - BA
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US$ 52.512.340,00
6. Valor da Contrapartida:	no mínimo de US$ 52.512.340,00

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 09 de maio de 2014

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

vence em 08/05/2016

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Parecer Jurídico para Operações de Crédito

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do ***Município de Salvador - BA*** para realizar operação de crédito com ***Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID*** no valor de ***US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares)*** destinada ***Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Salvador - PRODETUR*** declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica: Lei nº 8.652, de 5 de setembro de 2014.

b) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada; Projeto nº 23 695 008 1346 – Implementação de Ações de Desenvolvimento Turístico;

c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Geral do Município

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 602
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo no. 149/2016 – Casa Civil
Origem: Casa Civil – Diretoria Geral do Gabinete de Captação de Recursos
Assunto: Celebração de Contrato de Empréstimo (Município do Salvador – Banco Interamericano de Desenvolvimento)

PARECER

Por meio do expediente identificado como CI no. 06/2016, a Senhora Diretora Geral do Gabinete de Captação de Recursos solicita do Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, o encaminhamento dos autos em apreço para a PGMS "objetivando a elaboração de Parecer Jurídico conforme especificado no Capítulo VI, artigo 4.01, item 'a', das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Salvador e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme Lei Municipal no. 8.652 de 05 de setembro de 2014".

Com efeito. Por meio da Lei Municipal referenciada, o Poder Executivo foi autorizado a contratar, junto ao BID, em nome da Municipalidade, operação de crédito externo no montante de até US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares norte-americanos), observadas as condições negociais estabelecidas pelos órgãos federais capacitados para a análise econômico-financeira relativa à operação de crédito e concessão de garantia da União.

Os recursos provenientes da referida operação de crédito destinam-se ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR), no Município do Salvador.

O apontado diploma legal foi editado em consonância com o disposto no art. 21, inciso I, alínea "u", combinado com o art. 52, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Com base na autorização legislativa em apreço, foram iniciadas as negociações para a celebração do ajuste exteriorizador da operação de crédito, tendo a minuta do Contrato de Empréstimo sido apresentada pelo BID e, por solicitação do Governo Federal, as Disposições Especiais do dito Contrato foram objeto de análise em reunião de Pré-Negociação, realizada em Brasília – DF, na Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN, do Ministério do Planejamento, com a presença de representantes da própria SEAIN, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), da Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) e do Município do Salvador, daí resultando propostas de alteração da aludida minuta, as quais foram apresentadas em reunião de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

negociação, realizada também em Brasília – DF, nas instalações do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.



Na referida Reunião de Negociação, a apresentação das proposições resultantes da Pré-Negociação foi conduzida pelo representante da SEAIN/MP tendo resultado, afinal, em texto aprovado pelos representantes da Municipalidade, da União e do *BID*, conforme retratado nas fls. 16/22 dos presentes autos.

Sabe-se que as operações de crédito externo são pautadas, em especial, pelo disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, além do Decreto-lei no. 1.312, de 15.02.1974 e da Lei Complementar no. 101, de 04.05.2000. Também constituem-se em fundamentos de validade para essas operações, as Resoluções do Senado Federal números 43, de 2001 e 48, de 2007. Nesse passo, a operação referenciada deverá seguir os procedimentos previstos nos apontados diplomas.

Conforme já ressaltado linhas atrás, as obrigações a serem contraídas pela Municipalidade por meio do Contrato de Empréstimo em apreço foram autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal, posto que válidas e exigíveis, não se vislumbrando, da redação da minuta de instrumento aprovada em negociação, nenhum empecilho de ordem jurídica para a sua aceitação.

Ao ensejo, submete-se o presente pronunciamento à apreciação da Senhora Procuradora Geral do Município.

S.M.J., é o Parecer

Salvador, 19 de abril de 2016

João Deodato Muniz de Oliveira
Procurador do Município

Homologo o Parecer supra.
Salvador, 19 de abril de 2016

Fabiana Duarte Almeida
Procuradora Geral do Município, em Exercício

2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 519

PRODETUR SALVADOR

Novembro 2016

1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 520

"Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo Município de Salvador/BA, de operação de crédito, no valor de US$ 52.512.340,72 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID destinada ao PRODETUR SALVADOR, no âmbito do PRODETUR NACIONAL"

2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 321

1. CONTEXTO DO PROGRAMA

No processo de implantação de uma política que visa criar novas alternativas de desenvolvimento para a cidade do Salvador através da valorização do seu patrimônio cultural e natural, da recuperação da sua infraestrutura urbana, do fortalecimento institucional da estrutura administrativa, e, sobretudo, para a inserção socioeconômica da população local nos efeitos positivos da atividade turística, a Prefeitura de Salvador, com base no conceito do turismo sustentável promovido pelo **Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico – PRODETUR NACIONAL** encontra-se inserida no processo de contratação deste programa.

Ao longo dos últimos 5 anos o setor do turismo tem crescido substancialmente no Brasil, contudo ainda continua um destino emergente para os viajantes internacionais quando comparado a outros países com as mesmas dimensões. Em 2013 o Fórum Mundial Econômico classificou o Brasil em 51º dentre os 140 países quando refere-se à competitividade turística – em 2015 este ranking melhorou significativamente, passando agora para o 28º lugar.

Os grandes investimentos feitos pelo governo para construir novos equipamentos, melhorar a segurança e solidificar a marca Brasil no contexto da Copa do Mundo 2014 e agora da Olimpíada Rio 2016, contribui para elevar este índice de competitividade, muito embora deva ser considerado como um alerta para que as autoridades locais no que se refere aos impactos econômicos que isto possa vir a trazer a longo prazo, haja vista sabermos que tais eventos tem gerado muito mais perdas do que benefícios propriamente ditos.

A cidade de Salvador é conhecida como uma capital de uma peculiar e rica herança Afro-brasileira e é, portanto, considerada a o berço da cultura brasileira (Robinson & Robinson, 2014; Gleeson, 2013). No entanto, é também sabido que embora a população afro-brasileira, a maioria, aqui residente, seja responsável por enaltecer a cultura Afro-brasileira, ela é a parte menos favorecida nas atividades relacionadas ao turismo cultural soteropolitano.

Preocupados exatamente com isto, a Prefeitura Municipal de Salvador no seu processo de implantação de uma política que vise criar novas alternativas de desenvolvimento para a cidade, além dos investimentos já empreendidos, através da valorização do seu patrimônio cultural e natural, da recuperação da sua infraestrutura urbana, do fortalecimento institucional da sua estrutura administrativa, e, sobretudo, para a inserção socioeconômica da população local nos efeitos positivos da atividade turística, enxerga no Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico – PRODETUR NACIONAL uma oportunidade para capitalizar esforços que venham introduzir ações que visam diminuir o alto índice de desemprego e incrementar as

3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 52

oportunidades de frentes de trabalho neste setor, dentre a população negra e, em especial as mulheres.

O desenvolvimento ou recuperação da infraestrutura da cidade e a criação de novos produtos turístico-culturais, associados à qualificação de mão de obra e a incentivos ao empreendedorismo, sobretudo nas comunidades mais carentes, devem constituir-se nas principais linhas de ação para a ampliação das oportunidades econômicas associadas ao turismo.

O Programa de Desenvolvimento Sustentável do Turismo de Salvador (PRODETUR Salvador) tem como objetivo geral promover e implantar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico de Salvador mediante a realização de ações estruturantes para o desenvolvimento do turismo e da cultura, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva relacionada a estas atividades.

As intervenções físicas de requalificação urbanística e de edificações históricas se darão em três áreas turísticas: i) Centro Antigo – Barra / Ondina (ampliado com a inclusão de um trecho maior da Liberdade e Curuzu e da Av. Sete de Setembro no trecho da Vitória até o bairro da Graça onde se situa o Palacete das Artes); ii) Costa Atlântica Norte; e iii) Rio Vermelho, além das ações transversais cujos efeitos se farão sentir na cidade como um todo, voltadas para segurança, gestão e capacitação.

Em relação à vulnerabilidade social, os dados revelam Salvador como uma cidade marcada por alta concentração de renda, com muitas desigualdades socioeconômicas, muito desigual e segregada socioespacialmente, com bairros de maior concentração de renda e outros com menor renda e maiores índices de pobreza, onde se concentra a população afrodescendente. Além da população negra, historicamente mais vulnerável do ponto de vista socioeconômico, alvo de racismo e discriminada socialmente, outros grupos são vulneráveis, como a população em situação de rua, ambulantes, catadores de materiais recicláveis e grupos diretamente atingidos por exploração sexual no turismo.

O patrimônio cultural material e imaterial de Salvador é a matéria prima do turismo e as ações do Programa vão no sentido de valorização, divulgação e venda desse produto. Os investimentos propostos beneficiam o patrimônio histórico, mediante recuperação do Forte de Santa Maria, Forte São Diogo e arquivo público, e cultural, com a criação do Museu da História de Salvador, voltado à preservação do acervo e da história soteropolitana. Aliar a atividade econômica ao conteúdo cultural, histórico e paisagístico da cidade poderá contribuir fortemente para o desenvolvimento do setor como um todo.

4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação às condições econômicas, as ações voltadas para requalificação urbana e revitalização de espaços e prédios, e também a melhoria da gestão, a capacitação profissional e o apoio ao empreendedorismo produzirão resultados muito positivos na cadeia produtiva do turismo e, consequentemente, na economia de Salvador. A valorização do patrimônio natural, histórico e cultural da cidade, com vistas a oferecer um produto turístico de maior qualidade, irá melhorar a geração de emprego e renda pelo aumento da demanda de serviços turísticos. Demanda essa que será atendida pelo setor privado nas várias Atividades Características do Turismo (ACTs). O aumento do fluxo de turistas na cidade é um incentivo à expansão do comércio informal, que será alvo de ações específicas voltadas para a qualificação dessa atividade que contempla parcela da população afrodescendente.

O investimento para melhoria dos serviços turísticos contribuirá para expandir o fluxo turístico em Salvador, prevendo-se a expansão significativa da receita turística e, consequentemente, também da receita tributária advinda do turismo.

A análise da qualidade ambiental nas áreas turísticas considerou a balneabilidade das praias, biota aquática e dinâmica costeira, constatando-se que as intervenções do PRODETUR Salvador não interferem em nenhum desses processos.

As intervenções nas áreas turísticas para requalificação urbanística têm potencial impacto ambiental, que deverá ser avaliado no processo de licenciamento ambiental, com adoção das medidas mitigadoras pertinentes. Impactos negativos temporários estão associados ao período das obras, com incômodos para os residentes, comerciantes e pessoas que circulam no local. Em relação ao meio biótico, há que se observar a legislação pertinente no que se refere à proteção de remanescentes de restinga e locais de desova de tartarugas marinhas. A criação de um horto com espécies da restinga e de uma unidade de conservação marinha contribuirão positivamente para conservação da biodiversidade. Outros impactos positivos decorrem da elaboração do Plano de Gerenciamento Costeiro de Salvador e da certificação Bandeira Azul em três praias da orla Norte.

Com base em estudos apresentados no PDTIS – Salvador, que segundo FIPE (2012) "o percentual de turistas domésticos em Salvador é de 32,2% dos turistas do estado da Bahia, enquanto que os turistas internacionais em Salvador representam 67% dos turistas do estado".

De acordo com a Tabela 1.1, em 2011 a Receita Turística da cidade de Salvador alcançou o valor de 1.495 milhões de dólares, correspondente a 6,4% do PIB. De 2000 a 2011 a taxa de crescimento anual desse indicador foi de 10,1% aa, taxa relativamente alta em razão dos valores serem a preços correntes. De qualquer maneira, observa-se que o comportamento desse indicador teve um lento crescimento de 2000 a 2007 e a partir de 2008 apresentou uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

expansão significativa uma vez que saiu de 929 milhões de dólares para 1.384,0 milhões de dólares, tendo um aumento de 455 milhões de dólares em apenas 3 anos.

Tabela 1.1 - Valor da Receita Turística e Participação da Receita Turística no PIB Salvador 2000 a 2011

Anos	Valor da Receita Turística (Em US$ 1,00 milhão)	Receita Turística/PIB (%)
2000	520	7,7
2001	470	8,1
2002	509	9,1
2003	578	10,6
2004	607	9,0
2005	662	7,2
2006	723	6,5
2007	779	5,7
2008	929	5,7
2009	1.036	6,3
2010	1.384	6,5
2011	1.495	6,4

Fonte: Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentado-PDITS, 2015

O desempenho da relação entre Receita Turística/PIB foi de crescimento entre os anos de 2000 a 2003 e esse aumento correspondeu a 37,7%. A partir do ano de 2003 inicia-se um período de progressiva redução até o ano de 2008 (queda de -20,8%). A partir de 2009 inicia-se um novo período que pode ser caracterizado como sendo de estabilidade que se estende até o ano de 2011, contrário que aconteceu com a Receita Turística que apresentou um crescimento significativo.

Já no que se refere ao fluxo de turistas em Salvador, representado pelo número de turistas nacionais e estrangeiros, apresentou taxa de crescimento anual de 6,5% aa, no período de 2000 a 2011(Tabela 1.2). A evolução no período foi de progressivo crescimento, uma vez que saiu 1,75 milhões de turistas em 2000 para 3,73 milhões de turistas em 2011. Este aumento em termos absolutos foi de 1,98 milhões de turista (113,1%).

Com referência a procedência dos turistas, os quantitativos dos nacionais e dos estrangeiros apresentaram comportamentos ligeiramente diferentes. Em primeiro lugar, a participação dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 525

turistas nacionais no total dos turistas que visitaram Salvador variou de 85,7% em 2004 a 95,5% em 2002. Nesses mesmos anos, os turistas estrangeiros apresentaram seu maior número, 14,3% em 2004, e seu menor número, 5,5% em 2002. Com relação à taxa de crescimento anual, o número dos turistas nacionais aumentou ao ritmo de 6,6% aa ano enquanto que os turistas estrangeiros apresentaram uma taxa de crescimento relativamente menor, ou seja, de 5,7% aa.

Tabela 1.2 - Número de Turistas por Ano (por 1,0 milhão) Salvador 2000 a 2011

Anos	Nacional		Estrangeiro		Total	
	Número	%	Número	%	Número	%
2000	1,56	89,1	0,19	10,9	1,75	100,0
2001	1,63	90,1	0,18	9,9	1,81	100,0
2002	1,88	94,5	0,11	5,5	1,99	100,0
2003	1,76	88,4	0,23	11,6	1,99	100,0
2004	1,91	85,7	0,32	14,3	2,23	100,0
2005	2,15	89,6	0,25	10,4	2,40	100,0
2006	2,27	89,7	0,26	10,3	2,53	100,0
2007	2,39	89,5	0,28	10,5	2,67	100,0
2008	2,46	87,9	0,34	12,1	2,80	100,0
2009	2,83	88,7	0,36	11,3	3,19	100,0
2010	3,20	88,9	0,40	11,1	3,60	100,0
2011	3,36	90,1	0,37	9,9	3,73	100,0

Fonte: Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentado-PDITS, 2015

No período 2000/2011, o número de turistas nacionais apresentou um aumento bem mais relevante que o dos estrangeiros. Enquanto o aumento de turistas nacionais foi de 1,8 milhões, os estrangeiros cresceram apenas 0,18 milhões, ou seja, apenas 10% da expansão dos turistas nacionais. Vale observar que em termos percentuais a expansão dos turistas nacionais foi mais que o dobro (115,4%) e a expansão dos estrangeiros corresponderam a 94,7%. Assim, muito embora a expansão dos turistas estrangeiros tenha sido muito inferior àquela dos turistas nacionais, é importante indicar que essa expansão quase que dobrou, o que é significativo. Esses números revelam que a atratividade de Salvador por estrangeiros ainda é muito baixa, talvez, por razões da falta ou deficiência de: marketing externo eficiente, infraestrutura, segurança, limpeza urbana, entre outras causas.

E, por fim, se considerada a taxa de ocupação média anual dos hotéis, pousadas e similares, no período de 2001 a 2015, variou de 57,8% (2013) a 76,3% (2001), conforme mostra a Tabela 1.3. Vale assinalar que no ano da Copa do Mundo (2014), a taxa de ocupação foi uma das mais baixas, ou seja, 58,3%, inclusive nos meses entre maio e julho. Nesses meses as taxas de ocupação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foram, respectivamente, de: 56,6%, 63,4% e 55,4%, números relativamente muito baixos em função do evento internacional que foi a Copa do Mundo de Futebol. A taxa de ocupação anual de maior frequência situa-se entre 61,2% a 70,3%.

Tabela 1.3 - Taxa de Ocupação (hotéis, pousadas e similares) por ano. Salvador 2001 a 2015

Anos	Taxa de Ocupação (%)
2001	76,3
2002	62,8
2003	67,9
2004	69,3
2005	70,3
2006	68,5
2007	65,0
2008	64,9
2009	63,0
2010	67,6
2011	67,2
2012	61,4
2013	57,8
2014	58,3
20151	61,2

Fonte: SHRBS - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (Elaboração: Secult)
1/ média dos meses janeiro, fevereiro e março.

O rico patrimônio da cidade de Salvador constitui uma reserva de valor que embora utilizado como atrativo turístico deve ser sempre preservado para que as futuras gerações, cada vez mais, consigam dispor continuadamente dessa riqueza, como fonte importante de geração de emprego e renda. De forma geral, esse patrimônio é constituído de: ativos histórico-culturais tangíveis (arquitetura das igrejas, monumentos e ruas) e intangíveis (dança e música, gastronomia, ofício das baianas de acarajé e de outros mestres, roda de capoeira, quilombolas, terreiros de candomblé, festas e celebrações, atrativos naturais).

Uma utilização planejada do conjunto desse patrimônio como produto turístico e, consequentemente, gerador de renda, se constitui em uma importante fonte de receitas para o setor público.

A Tabela 1.4 mostra o valor da arrecadação total da prefeitura de Salvador e a receita tributária proveniente do turismo ao longo do ano de 2013. Observa-se que naquele ano a arrecadação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proveniente das ACTs alcançou o valor de 173 milhões de reais. Ao longo do ano, os meses de maior arrecadação de receita proveniente dessas atividades foram: setembro, outubro (pouco mais de 16 milhões de reais em cada mês); fevereiro, abril, maio e agosto (pouco mais de 15 milhões de reais em cada mês). Janeiro foi o mês de menor valor arrecadado pelas atividades turísticas.

No que se refere à relação entre a receita gerada pelas empresas de ACTs e a arrecadação total, constata-se na Tabela 1.4 que este valor alcançou em 2013 o percentual de 22,1%. Isso quer dizer que um pouco mais de 1/5 da arrecadação da Prefeitura de Salvador é proveniente das atividades turísticas. Ao longo do ano, os meses mais significativos da participação percentual das receitas provenientes das ACTs na arrecadação total foram: fevereiro, (29,9%), março (25,0%) e setembro (24,0%).

Tabela 1.4 - Valores das Arrecadações Total e das ACT's e Participação Percentual da Receita Tributária Proveniente do Turismo (Em R$ 1,00). Salvador, 2013.

Mensal	Arrecadação Total (A)	Arrecadação ACTs (B)	(B/A) (%)
Janeiro	54.035.595,56	9.560.939,12	17,7
Fevereiro	52.034.822,57	15.530.019,15	29,9
Março	55.166.723,02	13.815.891,16	25,0
Abril	64.088.482,51	15.214.156,98	23,7
Maio	66.491.509,23	15.520.735,92	23,3
Junho	62.357.467,14	14.487.675,57	23,2
Julho	69.767.489,75	14.681.821,95	21,0
Agosto	71.481.842,70	15.752.171,72	22,0
Setembro	68.210.953,66	16.376.469,33	24,0
Outubro	70.801.549,62	16.126.572,66	22,8
Novembro	76.583.103,64	12.838.494,73	16,8
Dezembro	70.588.324,55	13.162.538,71	18,8
Total	781.607.863,95	173.067.487,00	22,1

Fonte: DPEE, com base nos dados da Sefaz. Salvador, 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 528

Logo, com base no Plano Estratégico da Prefeitura Municipal: "Salvador – Construindo um Novo Futuro 2013 - 2016", onde são direcionados esforços em áreas específicas para a redução do índice de desemprego e incentivo ao empreendedorismo, foram definidas ações estruturantes que aspiram:

- Fortalecer a imagem de Salvador como destino turístico, potencializando os seus valores culturais, patrimônio histórico e belezas naturais;
- Desenvolver e modernizar a infraestrutura turística de Salvador e melhorar a qualidade dos serviços prestados;
- Ter políticas culturais públicas que sejam inclusivas e que promovam a disseminação das diferentes linguagens artístico-culturais na cidade.

O desenvolvimento ou recuperação da infraestrutura da cidade e a criação de novos produtos turístico-culturais, associados à qualificação de mão de obra e a incentivos ao empreendedorismo, sobretudo nas comunidades mais carentes, devem constituir-se nas principais linhas de ação para a ampliação das oportunidades econômicas associadas ao turismo.

Para alcançar esses objetivos é fundamental o direcionamento das ações públicas para um programa onde se obtenham resultados concretos e integrados. Vale ressaltar que Salvador possui ainda uma vantagem proporcionada pelo seu potencial turístico tão fortemente diversificado, onde poucas são as cidades que podem desfrutar da existência conjunta de atrativos nos segmentos de turismo cultural, sol e praia negócios, turismo e lazer náutico.

Salvador, por esta razão, oferece plenas condições de vir a se consolidar como uma das grandes capitais culturais e turísticas, não só do Brasil, mas de alcance internacional, atraindo, dessa forma, importante parcela dos fluxos financeiros privados para investimentos em novos equipamentos turísticos e em outros setores afins da Economia Criativa, Equipamentos Esportivos e de Eventos.

Os investimentos que deverão ser realizados com os recursos oriundos do PRODETUR Nacional se justificam, evidentemente, pela urgência em se viabilizar as intervenções necessárias para a adequada estruturação do turismo em Salvador, investimentos estes que serão realizados com o objetivo de tornar a sua oferta mais diversificada e qualificada, atraindo e fidelizando visitantes nacionais e estrangeiros, e, desta forma, assegurando um objetivo maior que é o de poder propiciar novas oportunidades de emprego e abertura de novos negócios a uma grande parte de sua população. Destaca-se ainda o alinhamento estratégico do PRODETUR Salvador com o PRODETUR Nacional Baia de Todos-os-Santos, programa este em curso pelo Governo Estadual, e de outras fontes de financiamento como as do Ministério do Turismo.

10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 525

2. JUSTIFICATIVA

Salvador enfrenta sérios problemas sociais e de infraestrutura urbana que constrangem o pleno aproveitamento de todo o seu potencial turístico. Em 2011, segundo dados divulgados pelo IBGE referentes ao Produto Interno Bruto dos municípios brasileiros, Salvador, com um PIB de R$ 38,8 bilhões, perdeu quatro posições no ranking nacional, caindo da 8ª para a 12ª posição em um período de três anos.

A perda de dinamismo e competitividade da economia soteropolitana nos últimos dez anos pode ser verificada em diversos setores econômicos, mas, sobretudo, no turismo. O reflexo desse declínio pode ser constatado, por exemplo, no fluxo de turistas estrangeiros que Salvador recebeu por via marítima, apenas 5,1 mil, quantidade essa inferior a de outras capitais nordestinas.

Ao lado desses fatores restritivos ao desenvolvimento do turismo em si, observa-se que a atividade turística, em Salvador, ainda não gerou em sua totalidade o seu efeito multiplicador sobre outros setores econômicos locais. Acontece, ainda hoje, o turismo como uma atividade importadora de bens e serviços, o que resulta em baixa captura para a economia local dos gastos dos turistas e das empresas de turismo.

A superação dessa realidade passa, portanto, pelo desenvolvimento e pleno aproveitamento da atividade cultural e turística, pois, como foi dito anteriormente, Salvador, por sua diversidade cultural, sua história e localização geográfica, pode e deve apoiar-se nesses vetores de crescimento, vetores esses que criarão, por sua vez, diversas oportunidades econômicas para outras atividades e setores correlatos no âmbito da produção associada ao turismo e da economia criativa.

Cabe destacar que os investimentos pretendidos para a capital estão diretamente ligados ao desenvolvimento turístico através da inclusão social, que pode ser alcançada por duas vias: a da produção, por meio da criação de novos postos de trabalho, ocupação e renda, e a do consumo, com a absorção de novos turistas no mercado nacional e internacional.

2.1. Operação de Crédito Externa BID / PRODETUR Nacional – Salvador

A operação pretendida está abaixo discriminada:

Origem dos recursos: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Valor: US$ 52.512.340, 00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 530

Modalidade do financiamento: Empréstimo para Projetos Específicos

Taxa de juros: Taxa de juros LIBOR em USD para 3 meses + margem de captação do BID + margem de empréstimo variável do BID.

Taxa de comissão de compromisso: 0,25% a.a., com base no saldo a desembolsar

Periodicidade dos vencimentos de juros, comissão e principal: semestral

Modalidade inclui instrumentos de gestão de riscos de câmbio e de juros

2.2 Fonte de Financiamento

O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, agência multilateral de crédito que tem apoiado os investimentos no setor de turismo no Brasil, desde a década de 1990, oferece um programa de crédito que apresenta vantagens para o modelo pretendido pela Prefeitura de Salvador, tais como: processos mais ágeis de preparação pelo conhecimento acumulado através das diversas etapas já realizadas do PRODETUR, menor custo e maior autonomia de execução para os mutuários.

Neste sentido, a cidade do Salvador reconhece como principal vantagem, o uso da linha de crédito PRODETUR NACIONAL em detrimento de outras fontes de financiamento disponíveis, devido ao fato desse agente de fomento já ter financiado ações no Estado da Bahia e na cidade de Salvador, através do PRODETUR NORDESTE I E II e, atualmente em curso, o PRODETUR NACIONAL para a zona turística da Baía de Todos-os-Santos. Desta forma este PRODETUR SALVADOR, através do BID, trará uma garantia do seu conhecimento prévio do município de Salvador e a certeza de uma sinergia dentre as ações previstas e já realizadas, além de uma maior celeridade nas análises e a garantia de que não haverá superposição de ações.

2.3 Fontes Alternativas de Financiamento

Entendemos não haver outra fonte alternativa de financiamento, com a mesma característica e função em relação ao conjunto de ações a serem executadas, assim como conhecimento prévio e sinergia com ações do PRODETUR-BID

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 531

Registre-se inicialmente que o financiamento de ações do PRODETUR de forma integrada para projetos de interesse do turismo vem sendo praticado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID com maior histórico de contratos celebrados

Alie-se a isso, o fato de que a modalidade do contrato de financiamento prevê instrumentos de gestão de risco cambial e de taxa de juros, constituindo-se, por tudo isso, em oportunidade de mercado para viabilização de Programas Sociais imprescindíveis à população de Salvador.

2.4. Reflexos da nova operação de crédito sobre a carteira da dívida pública do Município de Salvador

Considerando a modalidade do financiamento, a PMS terá a oportunidade de optar pelo financiamento em moeda local, potencializando a capacidade de gerenciar as exposições, adequar os fluxos de caixa dos projetos, escolher a taxa de juros (baseada na LIBOR de 3 meses denominada em dólar) ou mudar a base da taxa de juros do empréstimo – da LIBOR para fixa ou vice-versa, além de ter opções flexíveis de pagamento, podendo adaptar período de carência, montante e tipo de esquema de amortização.

Isso ensejaria a contratação do empréstimo com um perfil mais alongado, utilizando uma taxa menor quando comparada a outras operações celebradas pela Prefeitura. Nossa dívida é indexada, de um modo geral, pela SELIC (em torno de 14% a.a.). A taxa de juros do BID hoje gira em torno de 4,2% a.a., portando menor que o custo médio da dívida municipal.

Comparando o valor da operação com o saldo devedor da dívida chega-se a um acréscimo de cerca de 12%.

Essas características permitem que o pagamento da dívida se efetive dentro dos limites de endividamento previstos em legislação, sem comprometer o valor atual da dívida pública do Município de Salvador.

3. POPULAÇÃO BENEFICIADA

As ações do PRODETUR Salvador referem-se a uma estratégia global de desenvolvimento do turismo, beneficiando os 2,9 milhões de habitantes da capital, além da totalidade dos turistas nacionais e internacionais que visitam a cidade anualmente (cerca de 4,2 milhões de turistas).

13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 532

Como beneficiário direto considera-se os turistas, a população da cidade de Salvador, o seu contingente da população economicamente ativa e desempregada, os atores que compõem o *trade* turístico soteropolitano, os gestores públicos que serão partícipes dos programas de capacitação, as comunidades afrodescendentes incluídas nos programas voltados à promoção da inclusão econômica, social e cultural.

No que se refere a inclusão social, o programa terá uma série de ações especificas destinadas a fomento e inclusão da população afro-brasileira na cadeia de valor do turismo e outras ações transversais dispostas em outros componentes que permitirão a efetiva implementação e garantia de aumento de renda e geração de trabalho principalmente para essa parcela da população com grande enfoque em jovens e mulheres.

Indiretamente beneficiados encontram-se os produtores culturais, grupos artísticos, artesãos, além de outros *stakeholders* que atuam em segmentos influenciados pelo turismo como aqueles que compõem a economia criativa.

A realização desse programa, portanto, permitirá a ampliação das oportunidades de trabalho, seja através de emprego ou de empreendedorismo, para uma grande parcela da população envolvida direta e indiretamente com o setor, através da requalificação da infraestrutura geral para o turismo receptivo no município e das ações de capacitação, formação e aperfeiçoamento profissional.

4. AÇÕES DO PRODETUR SALVADOR

O reposicionamento da importância do turismo na economia de Salvador passa por setores com alto potencial de desenvolvimento e identificados com a cultura local. Segmentos da economia criativa deverão ser priorizados no sentido do fortalecimento ao seu desenvolvimento, e, iniciativas estratégicas tais como qualificação de mão de obra, investimentos em infraestrutura, atração de empresas e investidores, proporcionarão o crescimento das oportunidades de emprego e geração de renda.

Sendo assim, a Prefeitura de Salvador propõe a sua participação no PRODETUR NACIONAL, incluindo os seguintes componentes estabelecidos pelo Manual Operacional do Programa (MOP) e ações correspondentes:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1. COMPONENTE DO PRODUTO TURÍSTICO: Competitivo e Socialmente inclusivo

Este componente está voltado para o incentivo aos produtos de turismo cultural e de sol e praia, em Salvador com comprado e significativo potencial turístico, mediante a valorização das principais atrações turísticas que são bens públicos e a estruturação de cadeias de valor competitivas e socialmente inclusivas da comunidade afrodescendente. Com esse fim em vista, o componente financiará investimentos em:

- Adequação turística de praias, praças, ruas e mercados tradicionais;
- Modernização de museus implantados em edificações tombadas;
- Desenvolvimento de um sistema comum de gestão de qualidade e marketing para os equipamentos e espaços culturais implantados;
- Sinalização e interpretação turística;
- Assistência técnica e capacitação de recursos humanos e de gestão empresarial presentes em Atividades Características do turismo para sustentabilidade, inovação, melhoria da qualidade, certificação e formalização do emprego;
- Identificação de oportunidades e apoio para o desenvolvimento de novos produtos turísticos baseados na cultura afro-brasileira;
- Ações de melhoria da segurança turística através da capacitação e aquisição de sistema tecnológico adequado.

4.2. COMPONENTE: MARKETING TURÍSTICO

Este componente visa a melhorar o posicionamento turístico de Salvador como destino cultural e de sol e praia, procurando aumentar a proporção de turistas de lazer que visitem a cidade influenciados pela promoção turística. Para isso, o componente financiará os seguintes investimentos:

- Elaboração de um plano estratégico de marketing turístico para Salvador, que incluirá o reforço da imagem dos produtos destacando seu potencial cultural, sol e praia;
- Implantação das ações prioritárias do Plano;
- Capacitação dos agentes de marketing nos mercados emissores alvo, nacionais e internacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3. COMPONENTE: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO TURÍSTICA

Este componente visa fortalecer a capacidade de gestão do turismo no nível municipal favorecendo a atuação do COMTUR, incentivando uma maior participação da comunidade Soteropolitana. Para isso, o componente financiará investimentos em:

- Elaboração de um plano de fortalecimento institucional das administrações municipais e conselhos participativos chaves para a atividade turística;
- Implantação do referido plano, mediante assistência técnica, equipamentos e capacitação;
- Desenho e implantação de ferramentas modernas e informatizadas para levantamento, análise e difusão de estatísticas municipais sobre o impacto socioeconômico do turismo, com detalhamento, quando possível, por raça e gênero (Fortalecimento da estrutura de pesquisa e monitoramento - Observatório do Turismo).
- Implantação de sistema interativo de comunicação com turista (Mediante a modernização do sistema municipal de informação e orientação para o turista incluindo inovação tecnológica dos centros de atenção ao turista);
- Elaboração de estratégias de desenvolvimento do turismo para novas áreas turísticas emergentes do município;
- Assistência técnica e capacitação da administração municipal para o desenho, execução, controle e supervisão de Aliança Público Privadas para o Desenvolvimento (APPD) em investimentos turísticos e incentivo a investimentos turísticos privado.

4.4. COMPONENTE: GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Este componente visa a melhoria da gestão ambiental no setor de turismo, através da melhoria da gestão dos resíduos sólidos e à gestão do litoral nas áreas turísticas que serão beneficiadas pelas obras do Componente do Produto Turístico. Em relação à gestão de resíduos sólidos, o componente financiará investimentos em:

- Ações de melhoria e gestão de resíduos sólidos nas áreas de intervenção (containers subterrâneos e de coleta seletiva para melhor disposição temporal dos resíduos sólidos nas ruas);
- Programa de conscientização socioambiental (campanhas de educação ambiental sobre gestão de resíduos sólidos junto à população, turistas e setor privado);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Assistência técnica e equipamento de apoio as cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- Elaboração de plano de adaptação às mudanças climáticas e de gestão costeira de Salvador e apoio à sua implementação;
- Recuperação da vegetação nativa em áreas turísticas, com valor natural especial, ou protegida da costa;
- Apoio para certificação ambiental de praias turísticas;
- Desenho e implantação de procedimentos técnicos e normativos para o licenciamento e a fiscalização ambiental de obras.

4.5. Os Investimentos Estão Assim Agrupados

Neste sentido, os investimentos no PRODETUR-SALVADOR estão assim agrupados:

(em milhões de US$)

COMPONENTES	BID	PMS - Contrapartida Local	Total	%
Custos diretos. Componentes:	**46,100**	**52,320**	**98,420**	**93,71**
1. Produto competitivo e socialmente inclusivo	41,650	39,910	81,560	77,65
2. *Marketing* turístico	2,000	3,300	5,300	5,05
3. Fortalecimento institucional para a gestão turística	1,650	4,450	6,100	5,81
4. Gestão ambiental	0,800	4,660	5,460	5,20
Administração: Acompanhamento, avaliação e auditorias	**6,412**	**0,192**	**6,604**	**6,29**
TOTAL	52,512	52,512	105,024	100
%	50	50	100	

Tabela 4.5 – Investimentos PRODETUR SALVADOR

4.5.1 – Investimentos Transversais

Destacamos que dentro dos investimentos acima propostos, 15% estarão sendo destinados a ações transversais e em especial àquelas relacionadas a projetos específicos que visam a

17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualificação, aprimoramento e desenvolvimento, bem como a sustentabilidade social, através da inclusão econômica de afro-brasileiros, principalmente de mulheres.

5. ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA

5.1 Retorno econômico do programa

O retorno econômico do programa de investimentos do PRODETUR-Salvador foi avaliado através de indicadores de projetos, em particular do cálculo da Taxa Interna de Retorno (TIR) do projeto para os diferentes cenários, e dos respectivos Valores Presentes Líquidos (VLP), utilizando-se uma taxa de desconto de 12% ao ano. A seguir, apresentam-se os critérios utilizados para a definição dos custos e benefícios do projeto.

5.2 O Custo do projeto

O investimento total previsto no projeto do PRODETUR-Salvador será de US$ 105.024.680,00 milhões, ao longo do período de implantação do projeto. A partir de 2020 o custo de manutenção foi estimado pela SECULT e outras secretarias para os investimentos em infraestrutura do projeto (orlas, museus, etc.) e alcança um valor aproximado a 5% do valor total do investimento.

Município do Salvador propõe a sua participação no PRODETUR Nacional, com um volume de investimentos que totaliza US$ 105.024.680,00 (cento e cinco milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta dólares americanos) valor este que compreende um montante de financiamento do BID da ordem de 50%, ou seja, US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares americanos), de acordo com valor aprovado na Carta Consulta a COFIEX.

Considerando a situação exposta e os benefícios que trará à população, entende-se que a implantação do PRODETUR SALVADOR será de grande importância para o desenvolvimento da atividade turística, uma vez que, com a implantação desses projetos estruturantes, tendo como foco a valorização da cultura e revitalização da infraestrutura, o município de Salvador fará um resgate da sua identidade, aspecto esse que vem de degradando por conta da falta de autoestima da população em geral e, sobretudo, alcançar a sua meta principal de gerar emprego e renda à população soteropolitana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3 A projeção das receitas com o projeto (despesas incrementais com turismo)

Para a análise de benefícios do projeto, assumiu-se que os benefícios do PRODETUR-Salvador advirão com o aumento dos dispêndios dos turistas na região metropolitana de Salvador. Para a estimativa destes gastos incrementais, um módulo de simulação foi desenvolvido o total do dispêndio do turismo de lazer é função do número de visitantes, do período médio de permanência dos turistas na região, e do consumo médio "per capita" dos turistas. Os valores médios para estas variáveis podem ser vistos na tabela 5.3.

Número de turistas de lazer[1]	978.639
Tempo médio de permanência dos turistas de lazer (dias)	5,99
Gasto diário "per capita" dos turistas de lazer (R$)	145,49
Dispêndio total dos turistas de lazer (R$ milhões)	852,86

Tabela 5.3. Informação de referência para os visitantes.

5.4 Resultados Esperados

Os resultados referentes aos valores da Taxa Interna de Retorno (TIR) e do Valor Presente Líquido dos diversos cenários desenvolvidos para o estudo podem ser vistos nas tabelas **5.4**Erro! Fonte de referência não encontrada..**1** e **5.4.2** respectivamente. Em todos os cálculos utilizou-se uma taxa de desconto de 12% ao ano.

Em termos econômicos, a análise das simulações com base nos multiplicadores da Matriz de Contabilidade Social - SAM desenvolvidos para o estudo, mostram que o aumento do gasto turístico, considerando-se um cenário conservador (aumento de 10% no gasto médio "per capita" e de 8% na permanência média dos turistas de lazer) tem um impacto positivo de 1,35% na renda das famílias da região metropolitana de Salvador, com uma geração de 7.683 empregos formais, dos quais 6.791 são para afrodescendentes e 3.366 são empregos gerados para mulheres. Este mesmo cenário resulta em um Valor Presente Líquido de R$258,1 milhões, e uma Taxa Interna de Retorno de 26%. Uma parcela elevada dos ganhos em termos de emprego decorrentes dos projetos do PRODETUR Salvador incide sobre a população de não-brancos (ou afrodescendentes, 88.4% do emprego gerado, conforme tabela **5.4.3.**

[1] A SECULT estimou que o número total de turistas em Salvador em 2012 foi em torno de 3.741.000, sendo que os turistas de lazer foram estimados em 26,1% deste total.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46
10 Fevereiro 2017
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
Sexta-feira
184

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	34,669,786.24	52,004,679.36	86,674,465.60	104,009,358.72	69,339,572.48	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24
Incremento de Receita	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Δ Receita cenário 1	0	0	0	14,214,493.23	28,428,986.47	42,643,479.70	56,857,972.93	71,072,466.16	85,286,959.40	85,286,959.40	85,286,959.40	85,286,959.40	85,286,959.40	85,286,959.40	85,286,959.40	85,286,959.40
Δ Receita cenário 2	0	0	0	12,102,490.06	24,204,980.13	36,307,470.19	48,409,960.25	60,512,450.32	72,614,940.39	72,614,940.39	72,614,940.39	72,614,940.39	72,614,940.39	72,614,940.39	72,614,940.39	72,614,940.39
Δ Receita cenário 3	0	0	0	14,925,217.88	29,850,435.78	44,775,653.68	59,700,871.58	74,626,089.47	89,551,307.37	89,551,307.37	89,551,307.37	89,551,307.37	89,551,307.37	89,551,307.37	89,551,307.37	89,551,307.37
Δ Receita cenário 4	0	0	0	27,296,501.54	54,902,590.22	82,989,266.06	111,499,529.05	140,455,879.20	169,790,816.50	169,790,816.50	169,790,816.50	169,790,816.50	169,790,816.50	169,790,816.50	169,790,816.50	169,790,816.50
Δ Receita cenário 5	0	0	0	29,388,464.76	59,274,435.78	89,657,816.07	120,538,902.61	151,917,356.43	183,793,397.50	183,793,397.50	183,793,397.50	183,793,397.50	183,793,397.50	183,793,397.50	183,793,397.50	183,793,397.50
Δ Receita cenário 6	0	0	0	26,518,591.47	53,440,799.27	80,766,323.40	108,493,263.87	136,627,620.68	165,163,393.82	165,163,393.82	165,163,393.82	165,163,393.82	165,163,393.82	165,163,393.82	165,163,393.82	165,163,393.82
Fluxos de caixa																
Cenário 1	-34,669,786.24	-52,004,679.36	-86,674,465.60	-89,794,865.49	-40,910,586.01	30,566,338.46	44,780,831.69	58,995,344.93	73,209,838.16	73,209,838.16	73,209,838.16	73,209,838.16	73,209,838.16	73,209,838.16	73,209,838.16	73,209,838.16
Cenário 2	-34,669,786.24	-52,004,679.36	-86,674,465.60	-91,906,868.66	-45,134,592.35	24,230,848.95	36,332,839.02	48,435,329.09	60,537,819.15	60,537,819.15	60,537,819.15	60,537,819.15	60,537,819.15	60,537,819.15	60,537,819.15	60,537,819.15
Cenário 3	-34,669,786.24	-52,004,679.36	-86,674,465.60	-89,084,140.83	-39,489,135.69	32,688,532.45	47,623,750.34	62,548,968.23	77,474,186.13	77,474,186.13	77,474,186.13	77,474,186.13	77,474,186.13	77,474,186.13	77,474,186.13	77,474,186.13
Cenário 4	-34,669,786.24	-52,004,679.36	-86,674,465.60	-76,768,357.18	-14,436,982.26	70,912,144.83	99,422,407.82	128,356,257.96	157,713,695.26	157,713,695.26	157,713,695.26	157,713,695.26	157,713,695.26	157,713,695.26	157,713,695.26	157,713,695.26
Cenário 5	-34,669,786.24	-52,004,679.36	-86,674,465.60	-74,820,893.96	-10,065,135.70	77,350,784.83	108,461,781.38	136,840,275.19	171,716,276.26	171,716,276.26	171,716,276.26	171,716,276.26	171,716,276.26	171,716,276.26	171,716,276.26	171,716,276.26
Cenário 6	-34,669,786.24	-52,004,679.36	-86,674,465.60	-77,490,667.25	-15,698,773.21	68,689,202.16	96,418,142.64	124,550,499.44	153,086,272.59	153,086,272.59	153,086,272.59	153,086,272.59	153,086,272.59	153,086,272.59	153,086,272.59	153,086,272.59
TIR																
Cenário 1	11.442%															
Cenário 2	8.884%															
Cenário 3	12.392%															
Cenário 4	25.933%															
Cenário 5	27.817%															
Cenário 6	25.286%															

Tabela 5.4.1 - Fluxo de Benefícios e Taxa interna de Retorno.

Valor presente líquido	
Taxa de desconto 12%	0.12
Cenário 1	[illegible]
Cenário 2	[illegible]
Cenário 3	$5,683,261.14
Cenário 4	$258,082,475.22
Cenário 5	$302,128,612.22
Cenário 6	$243,488,444.13

Incremento mínimo no Cenário 4 para tornar o projeto viável	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Custo	34,669,786.24	52,004,679.36	86,674,465.60	104,009,358.72	69,339,572.48	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24	12,077,121.24
Receita (Mínimum increase)	0.0	0.0	0.0	14,164,540.8	28,549,346.9	43,154,418.4	57,979,755.1	73,025,357.2	88,291,224.6	88,291,224.6	88,291,224.6	88,291,224.6	88,291,224.6	88,291,224.6	88,291,224.6	88,291,224.6
0.52																
Fluxo líquido	-34,669,786.24	-52,004,679.36	-86,674,465.60	-89,844,817.92	-40,790,225.56	31,077,297.12	45,902,633.87	60,948,235.95	76,214,103.34	76,214,103.34	76,214,103.34	76,214,103.34	76,214,103.34	76,214,103.34	76,214,103.34	76,214,103.34
TIR	12.0%															

Tabela 5.4.2. Valor Presente Líquido e Valor Mínimo do Fluxo de recursos para tornar viável o projeto do Cenário 4.

Página 95 de 214
Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Fls. nº 329

SALVADOR PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo

Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Ano	Y2016	Y2017	Y2018	Y2019	Y2020	Y2021	Y2022	Y2023	Y2024	Y2025	Y2026	Y2027	Y2028	Y2029	Y2030	Y2031	Total
	Gênero																
1 Masc	0	0	0	66	133	202	271	341	413	413	413	413	413	413	413	413	4317
2 Fem	0	0	0	52	104	157	211	266	322	322	322	322	322	322	322	322	3366
Total	0	0	0	118	238	359	483	608	735	735	735	735	735	735	735	735	7683
	Raça																Total
1 Branco	0	0	0	14	28	42	56	71	85	85	85	85	85	85	85	85	892
2 Outro	0	0	0	104	210	317	426	537	649	649	649	649	649	649	649	649	6791
Total	0	0	0	118	238	359	483	608	735	735	735	735	735	735	735	735	7683

Tabela 5.4.3. Variação esperada no emprego decorrente do incremento esperado no gasto turístico de lazer no PRODETUR-Salvador.

Fonte: resultados da pesquisa BID

Página 96 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 540

O incremento total da renda das famílias decorrente do aumento do gasto turístico de lazer esperado no PRODETUR Salvador seria de R$18,1 milhões em 2018, R$36,5 milhões em 2019 e R$55,2 milhões em 2020, totalizando R$109,8 milhões até 2020. Até o ano de 2030 o ganho esperado em termos de renda familiar seria de R$ 1, 181.6 milhões. Verifica-se ainda que os ganhos estão distribuídos entre as famílias de diferentes classes de renda, com uma expressiva parcela dos ganhos (52.5%) aparecendo em famílias com renda familiar até cinco salários mínimos, que são as famílias de renda mais baixa.

A realização dos investimentos programados no Prodetur Salvador terá como principal contribuição a geração de renda e de novos postos de trabalho para os agentes envolvidos, ao mesmo tempo em que aumentará o número de visitantes e a permanência na cidade do Salvador, gerando expressivos ganhos nas receitas das atividades vinculadas ao turismo.

Os indicadores dos fluxos anuais resultantes dos ajustes produzidos pelos investimentos e outras ações programadas neste PRODETUR nos vários cenários admitidos, irão gerar importantes efeitos sobre o PIB da capital, atribuindo uma tendência crescente ao longo do tempo, à medida que se completam as demais etapas do Programa e se consolidam os resultados anteriormente alcançados.

A tabela seguinte mostra os dados da linha de base da análise, bem como a previsão de metas estabelecidas para o ano de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 541

Indicadores de Resultado	Linha de Base	Meta
Objetivo do Programa Aumento dos empregos formais de afro-descendentes e mulheres na área beneficiada pelo programa Indicador Número de empregados formais afro-descendentes nas Atividades Características do Turismo (ACTs) nas áreas beneficiadas Número de empregados formais mulheres nas Atividades Características do Turismo (ACTs) nas áreas beneficiadas	Ano 2014: 45.454 empregos formais totais nas atividades de turismo no município de Salvador 15.454 empregos formais de afro-descendentes nas atividades de turismo no município de Salvador. 5.454 empregos formais de mulheres nas atividades de turismo no município de Salvador (*Fonte*: RAIS)	Ano 2021: Aumento de 715 empregados formais totais nas ACTs no município de Salvador 632 empregados formais afro-descendentes em ACTs adicionais como resultado direto do programa 313 empregados formais mulheres em ACTs adicionais como resultado direto do programa *Fonte:* Avaliação económica ex ante do Programa (Cenário 4) Meio de verificação: Avaliação ex post do programa. Dados da RAIS.
Propósito do Programa Aumento do gasto turístico Indicador Gasto medio "per capita" diario do turista de lazer na área beneficiaria do programa (município de Salvador)	Ano 2014 Turistas de lazer: R$ 145.49 *Fonte:* Avaliação Económica ex ante do Programa; Pesquisas de turismo receptivo e doméstico da SECULT	Ano 2021 Turistas de lazer: R$160.76 *Fonte:* Avaliação econômica ex ante do Programa (Cenário 4) *Meios de verificação*: Pesquisas de turismo receptivo e doméstico da SECULT; Avaliação "ex post" do Programa.

Tabela 5.4.4 - Indicadores de resultados do PRODETUR Salvador

23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 542

6. CRONOGRMA DE EXECUÇÃO

PRODETUR SALVADOR - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	Componente/Descrição da Ação	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
	Componente 1. Produto Turistico: competitivo e socialmente inclusivo					
1.1	Criação do Museu Casa da Historia de Salvador-restauração do patrimonio histórico;					
1.2	Museu Forte Santa Maria/Pierre Verger. requalificao do forte					
1.3	Museu do Forte São Diogo/Carybé. requalificação do forte;					
1.4	Desenvolvimento o do sistema comum de qualidade para a rede de museus e espaços culturais da Prefeitura de Salvador;					
1.5	Melhorias urbanas Centro Antigo - Av. Sete de Setembro					
1.6	Urbanização do Rio Vermelho					
1.7	Requalificação do Mercado de Peixe/Rio Vermelho;					
1.8	Requalificação da orla no trecho Stella Maris / Flamengo / Ipitanga					
1.9	Urbanização Orla Itapuã					
1.10	Ações de melhoria da segurança turística					
1.11	Sinalização turística e ações relacionadas que facilitem a visita turística;					
1.12	TURISMO ÉTNICO-AFRO-BRASILEIRO. produtos e experiências					
1.13	Apoio e fomento ao empreendedorismo e sustentabilidade dos serviços informais vinculados ao turismo nas áreas de intervenção do PROGRAMA;					
1.14	QUALISSA. Desenvolvimento do Programa de Certificação de serviços turísticos do mercado formal					
1.15	Requalificação Barra-Ondina					
	Componente 2. Comercialização turística					
2.1	Promoção Salvador com foco em turismo cultural e de sol e praia					
2.2	Capacitação dos agentes do turismo nos principais mercados emissores para a venda do produto Salvador					
	Componente 3. Fortalecimiento institucional					
3.1	Diagnóstico e plano de necessidades de fortalecimento institucional do município – enfoque planejamento e gestão turística (SECULT, FGM, SALTUR, SEMUR,SEMPS, SEMOP, FMLF, SUCOM E Conselhos Participativos)					
3.2	Fortalecimento institucional conforme plano de necessidades. Conforme Diagnostico item 3.1					
3.3	Fortalecimento da estrutura de pesquisa e monitoramento - Observatório do Turismo					
3.4	Sistema Interativo de Comunicação com o turista. Conceitualização					
3.5	Elaborar um plano desenvolvimento turistico sustentável para destinos emergentes. Ilha de Maré					
3.6	Reestruturação dos Postos de Informação do Elevador Lacerda, Mercado Modelo para transforma-los em CAT's - pequenas reformas e ajustes físico dos espaços					
3.7	Diagnóstico e Plano de Fortalecimento do Comitê de PPP e Município					
3.8	Apoio para incentivar investimentos privados (estudos, desenhos, projetos executivos, captação de investidores)					
	Componente 4. Gestão Ambiental					
4.1	MANEJO DE RESIDUOS. Ação para melhorar a limpeza e gestão de residuos sólidos nas 3 áreas de intervenção Compra e instalação de containners subterrâneos para resíduos nas áreas de intervenção do Programa					
4.2	Desenvolvimento de Campanha de educação ambiental de residuos sólidos nas áreas de intervenção do Programa implantação de campanhas de educação ambiental de resíduos sólidos nas áreas de intervenção do Programa					
4.3	Assistência Técnica a cooperativas de catadores de materiais reciclavéis nas áreas de intervenção do Programa					
4.4	Elaboração de plano de mudanças climáticas do Município de Salvador					
4.5	Plano de gerenciamento costeiro de Salvador					
4.6	Elaborar Plano de revitalização ambiental e turística de áreas protegidas e/ou áreas de especial valor/interesse natural nas 3 áreas turísticas, através do replantio da vegetação nativa					
4.7	Assistência Técnica para a certificação de praias (p. ex. Certificação Bandeira Azul)					
4.8	Elaboração de normas e procedimentos para licenciamento e fiscalização ambiental do Município de Salvador					
4.9	Apoio para estruturação e implementação do sistema de indicadores e monitoramento social e ambiental do turismo de Salvador					
	Administração do Programa					
SEDUR	Gestão da UCP (Capacitação/viagens, etc. necessários para o fortalecimento institucional da UCP)					
	Implantação ou melhoramento do sistema de gestão do Programa					
	Apoio ao gerenciamento do Programa					
	Supervisão das obras					
	Avaliação do Programa (avaliação intermediária, final e de impacto)					
	Auditoria externa					
	Elaboração da AAE					

Atualizado BID/PMS, 24/05/2016

24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Parecer Técnico

Secretaria de Cultura e Turismo
Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR SALVADOR

Fls. nº 543

7. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendemos que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Salvador, 23 de novembro de 2016.

Érico Pina Mendonça Junior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

De acordo

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito

25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
SEXTA-FEIRA
05 DE SETEMBRO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.169
5

Ministério da Fazenda Fls 03 SIGEFO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.652 /2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em nome da Prefeitura Municipal de Salvador, operação de crédito externo no montante de até US $ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta dólares americanos - Estados Unidos), observadas as condições negociais estabelecidas pelos órgãos federais, capacitados para a análise econômico-financeira relativa à operação de crédito e concessão de garantia da União.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei destinam-se ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR), no Município de Salvador.

Art. 2º As garantias e contragarantias a serem oferecidas para cumprimento do disposto nesta Lei são constituídas, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, de parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias de que o Município é titular, na forma dos artigos 158 e 159, complementadas por receitas tributárias previstas no art. 156, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como outras garantias em Direito admitidas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º Para implementação das ações do PRODETUR, financiado na forma desta Lei, ficam criados os cargos conforme Anexo Único.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CARGO	GRAU	QUANTIDADE	VINCULAÇÃO
Coordenador Geral	58	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura
Assessor Técnico	57	03	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura
Assessor Técnico	57	01	Casa Civil
Coordenador Suporte Técnico	55	02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura
Assistente Gestão Financeira	54	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura
Auxiliar Administrativo	53	02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura

Autenticado no site
Frederico Jungblut Bodur
Analista de Finanças e Controle
SIAPE 2103223

LEI Nº 8.653 /2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, junto ao BNDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em nome do Município de Salvador, operações de crédito e financiamento na linha de crédito do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, até o valor de R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), observada a disponibilidade legal vigente para contratação de operações de crédito e de acordo com as normas e condições específicas e aprovadas pelo BNDES.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do BNDES.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 156 e 158 e a alínea "b" do inciso I e o parágrafo 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, caberá à instituição financeira especificada no Contrato promover a transferência dos recursos cedidos ou vinculados, no montante necessário à amortização da dívida, na forma e prazo previstos em Contrato.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos indicados, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular outros recursos, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes do Contrato firmado.

§ 3º O Poder Executivo providenciará o empenho e consignação das despesas no montante necessário à amortização da dívida nos prazos fixados no termo contratual para cada exercício financeiro correspondente, até o seu pagamento final.

§ 4º O pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito será debitado em conta corrente, mantida em instituição financeira, indicada em Contrato, na qual serão efetuados os créditos dos recursos no montante equivalente à amortização e pagamento final da dívida.

§ 5º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações orçamentárias relativas às aberturas de créditos adicionais, especiais e suplementares, no montante necessário à realização do projeto, com os recursos provenientes do BNDES, da contrapartida e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Para implementação do PMAT, financiado na forma desta Lei, ficam criados os cargos conforme Anexo Único.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 04 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Cargo	Grau	Quantitativo	Vinculação
Gerente Geral	58	1	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Gerente	57	2	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
		4	Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
		6	Casa Civil
Total		13	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Ministério da Fazenda Fls. nº 434 Secretaria do Tesouro Nacional

CERTIDÃO

Certificamos em atendimento à solicitação formulada pelo Ilmo. Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto – Prefeito do Município de **Salvador**, autuada neste **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,** sob nº **10.292-16** e por delegação do Presidente desta Corte de Contas, que **o último exercício analisado** corresponde ao ano de **2014**, do que resultou o Parecer Prévio **nº 08171-15 publicado no DOE de 02/06/2016,** que opinou pela **aprovação, porém com ressalvas,** das contas do referido Município, registrando que o Município em questão, **cumpriu** as exigências constantes do art. 20 e do art. 23, tendo em vista que o percentual verificado com a despesa total com pessoal do Poder Executivo **(R$1.881.204.664,88)**, em relação à respectiva Receita Corrente Líquida - **RCL (R$4.683.247.949,64),** foi **40,17%** e ao Poder Legislativo, a despesa total com pessoal, em relação à mesma RCL, foi **2,40%. Certificamos, ainda**, conforme dados do Balanço Orçamentário do exercício financeiro de **2014**, que a receita tributária efetivamente arrecadada foi de **(R$ 2.003.688.192,83),** ficando a menor em 19,37 % da sua previsão **(R$ 2.485.161.000,00).** Consoante o Parecer Prévio mencionado, as aplicações realizadas em ações e serviços públicos de saúde **(R$560.264.329,33)** foram correspondentes a **16,94%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, alínea b e § 3º da CRFB/art. 198 da CF/88, **atendendo** dessa forma ao art. 77, inciso III, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, uma vez que o valor mínimo a ser aplicado seria de 15%. Quanto à educação o Município aplicou o equivalente a **25,52%, (R$ 958.400.734,70)** de suas receitas e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, **atendendo** o art. 212 da Constituição Federal, que exige a aplicação mínima de 25%. Em referência ao Fundeb, **houve cumprimento** do art. 22, da Lei nº 11.494/07, uma vez que foram aplicados **93,15%** dos recursos originários desse Fundo, na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério, de forma que a aplicação mínima exigida é de 60%. No que diz respeito à dívida consolidada líquida do município, **houve observância** do disposto no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 40, de 20.12.2001, do Senado Federal, se o seu montante situou-se abaixo do limite de 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida. **Certificamos que, em relação às contas do exercício de 2015, não analisadas até o presente momento e,** consoante à publicação do 6º Bimestre de 2015 (publicada em 29/01/2016, republicada em 20/05/2016 **e não analisado até o momento**), as aplicações realizadas em ações e serviços públicos de saúde foram correspondentes a **(18,71%**, do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, alínea b e § 3º da CRFB art. 198 da CF/88, **atendendo** dessa forma ao art. 77, inciso III, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, uma vez que o valor mínimo a ser aplicado seria de 15%. Quanto à educação o Município aplicou o equivalente a **26,93%**, de suas receitas e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, **atendendo** o art. 212 da Constituição Federal, que exige a aplicação mínima de 25%. Em referência ao Fundeb, **houve cumprimento** do art. 22, da Lei nº 11.494/07, uma vez que foram aplicados **90,94%** dos recursos originários desse Fundo, na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério, de forma que a aplicação mínima exigida é de 60%. Por fim, **certificamos ainda que, em relação às contas do exercício de 2016, não analisadas até o presente momento** e, consoante à publicação do 4º Bimestre de 2016 (publicada em 29/09/2016), as aplicações realizadas em ações e serviços públicos de saúde foram correspondentes a **17,91%**, do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, alínea b e § 3º da CRFB art. 198 da CF/88, **atendendo** dessa forma ao art. 77, inciso III, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, uma vez que o valor mínimo a ser aplicado seria de 15%. Quanto à educação o Município aplicou o equivalente a **26,50%**, de suas receitas e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, **atendendo** o art. 212 da Constituição Federal, que exige a aplicação mínima de 25%. Em referência ao Fundeb, **houve cumprimento** do art. 22, da Lei nº 11.494/07, uma vez que foram aplicados **96,25%** **(tudo conforme publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2016, publicado em 29/09/2016, não analisado até o momento)** dos recursos originários desse Fundo, na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério, de forma que a aplicação mínima exigida é de 60%. A presente certidão digitada e assinada pelo Chefe da DPCA – Bartolomeu B. Lordelo Júnior, vai encerrada pelo Diretor da 3ª DCE – Dimas Sousa Gomes. Salvador, 07 de outubro de 2016.

Dimas Sousa Gomes
TCM Diretor da 3ª DCE
Cad. 217.422

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia 1693.AB826302.2 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Confere com a original apresentado Salvador, 07 de outubro de 2016 (RIE) Emissão: 07/10/2016 15:24:47 ILIANA RORIZ MONTEIRO DE SOUZA Emolumentos: R$2,46 Selo: R$3,01 Fundo: R$0,61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Ministério da Fazenda Fls. nº 435 Secretaria do Tesouro Nacional

CERTIDÃO

Certificamos em atendimento à solicitação formulada pelo Ilmo. Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto – Prefeito do Município de **Salvador**, autuada neste **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,** sob nº **10.062-16** e por delegação do Presidente desta Corte de Contas, que **o último exercício analisado** corresponde ao ano de **2014**, do que resultou o Parecer Prévio **nº 08171-15** publicado no **DOE de 02/06/2016,** que opinou pela **aprovação, porém com ressalvas,** das contas do referido Município, registrando que o Município em questão, **cumpriu** as exigências constantes do art. 20 e do art. 23, tendo em vista que o percentual verificado com a despesa total com pessoal do Poder Executivo **(R$1.881.204.664,88)**, em relação à respectiva Receita Corrente Líquida - **RCL (R$4.683.247.949,64),** foi **40,17%** e ao Poder Legislativo, a despesa total com pessoal, em relação à mesma RCL, foi **2,40%**. Ressaltamos, inclusive, que o Município cumpriu o disposto no § 2º do art. 12/art. 167, inciso III da CF/88, art. 52 e no § 2º do art. 55, e no art.11 caput, todos da Lei Complementar nº. 101/00 Quanto aos art. 33 art. 37 não existe registro de descumprimento. **Certificamos,** que, em relação **ao exercício de 2015 (não analisado até a presente data) e,** com base na publicação do 3º Quadrimestre de 2015, publicada em 30/01/2016 republicada em 20/05/2016, **não auditada até o momento presente**, que o Município **cumpriu** as exigências constantes do art. 20 e do art. 23, tendo em vista que o percentual da despesa total com pessoal do Poder Executivo **(R$2.180.199.613,77)**, em relação à respectiva Receita Corrente Líquida - **RCL (R$4.965.892.151,41)** foi **43,90%,** e ao Poder Legislativo, a despesa total com pessoal, em relação à mesma **RCL** foi de **2,41%**. Ressaltamos, inclusive, que o Município cumpriu o disposto no § 2º do art. 12/art. 167, inciso III da CF/88 e, no art. 11 caput da Lei Complementar nº. 101/00. **Certificamos ainda que, em relação às contas do exercício em curso de 2015, não analisadas até o momento e,** em referência às exigências previstas no art. 52 e no § 2º do art. 55, a publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de **2015 (não auditados)**, ocorreu na seguinte data: o 1º bimestre em 28/03/2015; o 2º bimestre em 27/05/2015 e o 3º bimestre em 29/07/2015; o 4º bimestre em 25/09/2015 republicado em 29/09/2015; o 5º bimestre em 27/11/2015 e o 6º bimestre em 29/01/2016 republicado em 20/05/2016. Já em relação aos Relatórios de Gestão Fiscal (**não auditado)**, também referente ao **exercício em curso de 2015 (não analisado)**, ocorreu na seguinte data: o 1º Quadrimestre ocorreu em 27/05/2015; o 2º Quadrimestre ocorreu em 25/09/2015 e o 3º Quadrimestre de 2015, publicada em 30/01/2016 republicada em 20/05/2016. **Certificamos,** que, em relação **ao exercício de 2016 (não analisado até a presente data) e,** com base na publicação do 2º Quadrimestre de 2016, publicada em 29/09/2016, **não auditada até o momento presente**, que o Município **cumpriu** as exigências constantes do art. 20 e do art. 23, tendo em vista que o percentual da despesa total com pessoal do Poder Executivo **(R$2.212.642.113,94)**, em relação à respectiva Receita Corrente Líquida - **RCL (R$5.242.561.353,93)**, foi **42,21%,** e ao Poder Legislativo, a despesa total com pessoal, em relação à mesma **RCL** foi de **2,42%**. Ressaltamos, inclusive, que o Município cumpriu o disposto no § 2º do art. 12/art. 167, inciso III da CF/88 e, da Lei Complementar nº. 101/00. Por fim, **certificamos ainda que, em relação às contas do exercício em curso de 2016, não analisadas até o momento e,** em referência às exigências previstas no art. 52 e no § 2º do art. 55, a publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de **2016 (não auditados)**, ocorreu na seguinte data: o 1º bimestre em 30/03/2016, republicada em 21/05/2016, 2º bimestre em 25/05/2016, republicado em 30/05/16; o 3º bimestre em 28/07/2016 e o 4º bimestre em 29/09/2016. Já em relação aos Relatórios de Gestão Fiscal (**não auditado)**, também referente ao **exercício em curso de 2016 (não analisado)**, ocorreu na seguinte data: o 1º Quadrimestre ocorreu em 25/05/2016 e o 2º Quadrimestre em 29/09/2016. A presente certidão digitada e assinada pelo Chefe da DPCA – Bartolomeu B. Lordelo Júnior, vai encerrada pelo Diretor da 3ª DCE – Dimas Sousa Gomes. Salvador, 04 de outubro de 2016.

Diretor da 3ª DCE
Cad 217.42

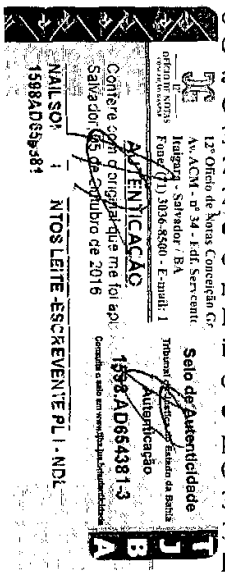

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Assinaturas

Fls. nº 544

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO Date: 2016.11.28 12:38:46 BRT Perfil. Chefe de Ente Instituição: Salvador
Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. nº 540

SADIPEM
TESOURONACIONAL
Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Dados básicos

Tipo de Interessado: Município

Interessado: Salvador

UF: BA

Número do PVL: 00000.000000/2028-40

Status: AT

Data de Protocolo: 14/10/2016

Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia da União)

Finalidade: Turismo

Tipo de Credor: Instituição Financeira Internacional

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento

Moeda: Dólar dos EUA

Valor: 52.512.340,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls. nº 545

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Outros lançamentos

COFIEX

Nº da Recomendação: 17/0105

Data da Recomendação: 09/05/2014

Data da homologação da Recomendação: 25/04/2014

Validade da Recomendação: 08/05/2016

Informe eventuais Resoluções que tenham alterado a Recomendação da COFIEX

Nº RESOLUÇÃO	DATA RESOLUÇÃO	VALIDADE RESOLUÇÃO
04/0270	16/03/2016	13/05/2017

Valor autorizado (US$): 52.512.340,00

Contrapartida mínima (US$): 52.512.340,00

Registro de Operações Financeiras ROF

Nº do ROF: TA767010

PAF e refinanciamentos

O interessado possui PAF ou refinanciamentos?

Sim

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Garantia da União

Condições financeiras

Informe as condições financeiras da operação

Modalidade:

Desembolso:

Amortização:

Juros:

Juros de mora:

Outras despesas:

Outras informações:

Taxa interna de retorno - TIR(%a.a.):

Financiamento de políticas públicas:

Operação de crédito

Número do parecer da operação de crédito:

Data do parecer da operação de crédito:

Validade do parecer da operação de crédito (dias):

Validade do parecer da operação de crédito (data):

Contrato da operação de crédito já foi assinado?

Capacidade de pagamento

Dispensa análise da capacidade de pagamento: Não

Capacidade de Pagamento:

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls. nº 844

28/11/2016 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. nº 546

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Dados Complementares

Nome do projeto/programa: Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo em Salvador - PRODETUR

Autorizações legislativas

NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	MOEDA	VALOR AUTORIZADO
8652	05/09/2014	Dólar dos EUA	52.512.340,00

Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei destinam-se ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR), no Município de Salvador

Taxa de Juros:

Taxa de Juros LIBOR em USD para 3 meses + Margem de Captação do BID + Margem de Empréstimo variável do BID.

A taxa de juros é definida semestralmente, tendo fechado em 1.18% a taxa aplicável ao 2º trimestre de 2015.

Demais Encargos: A comissão de crédito também tem seu percentual definido semestralmente, estando limitado a 0,75%. Desde o segundo semestre de 2008 tem se mantido em 0,25%. Incide sobre o valor contratado, ainda não desembolsado.

Indexador: Variação cambial

Prazo de carência (meses): 66

Prazo de amortização (meses): 234

Prazo total (meses): 300

Ano de início da Operação: 2017

Ano de término da Operação: 2042

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls. nº 547

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2017	16.039.646,00	1.410.000,00	0,00	27.854,37	27.854,37
2018	15.325.354,00	23.095.000,00	0,00	641.802,51	641.802,51
2019	7.395.000,00	13.085.000,00	0,00	868.937,02	868.937,02
2020	3.760.000,00	11.660.000,00	0,00	1.325.450,71	1.325.450,71
2021	9.972.340,00	3.282.340,00	0,00	1.666.070,91	1.666.070,91
2022	0,00	0,00	1.312.808,50	1.889.065,99	3.201.874,49
2023	0,00	0,00	2.625.617,00	1.980.187,22	4.605.804,22
2024	0,00	0,00	2.625.617,00	2.009.023,22	4.634.640,22
2025	0,00	0,00	2.625.617,00	1.990.457,13	4.616.074,13
2026	0,00	0,00	2.625.617,00	1.928.743,32	4.554.360,32
2027	0,00	0,00	2.625.617,00	1.855.886,69	4.481.503,69
2028	0,00	0,00	2.625.617,00	1.658.979,89	4.284.596,89
2029	0,00	0,00	2.625.617,00	1.603.078,87	4.228.695,87
2030	0,00	0,00	2.625.617,00	1.539.071,30	4.164.688,30
2031	0,00	0,00	2.625.617,00	1.466.785,63	4.092.402,63
2032	0,00	0,00	2.625.617,00	1.386.027,63	4.011.644,63
2033	0,00	0,00	2.625.617,00	1.117.373,56	3.742.990,56
2034	0,00	0,00	2.625.617,00	1.017.143,05	3.642.760,05
2035	0,00	0,00	2.625.617,00	912.250,16	3.537.867,16
2036	0,00	0,00	2.625.617,00	802.576,28	3.428.193,28
2037	0,00	0,00	2.625.617,00	687.992,77	3.313.609,77
2038	0,00	0,00	2.625.617,00	490.313,02	3.115.930,02
2039	0,00	0,00	2.625.617,00	377.859,72	3.003.476,72
2040	0,00	0,00	2.625.617,00	263.636,00	2.889.253,00
2041	0,00	0,00	2.625.617,00	147.600,20	2.773.217,20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2042	0,00	0,00	1.312.808,50	29.708,47	1.342.516,97
Total:	52.512.340,00	52.512.340,00	52.512.340,00	29.683.875,64	82.196.215,64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls. nº 598

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Operações não Contratadas

O interessado possui operações de crédito em tramitação na STN/Senado Federal ou operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2016	160.028.719,28	0,00	0,00	160.028.719,28
2017	211.395.322,31	0,00	0,00	211.395.322,31
2018	74.702.400,00	0,00	0,00	74.702.400,00
2019	6.081.600,00	0,00	0,00	6.081.600,00
Total:	**452.208.041,59**	**0,00**	**0,00**	**452.208.041,59**

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.
O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, excluído o valor de "Precatórios Posteriores a 05/05/2000", informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida", disponível no SISTN.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
ANO	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2016	82.560.104,25	72.189.250,61	0,00	5.707.687,11	82.560.104,25	77.896.937,72
2017	85.263.730,86	72.192.104,48	0,00	24.940.286,69	85.263.730,86	97.132.391,17
2018	86.340.120,03	71.966.085,14	8.056.634,43	37.752.603,34	94.396.754,46	109.718.688,48
2019	88.320.255,05	71.340.002,92	14.310.215,39	39.673.147,53	102.630.470,44	111.013.150,45
2020	95.382.785,30	70.187.198,96	23.277.133,57	38.474.226,44	118.659.918,87	108.661.425,34
2021	101.585.734,82	68.407.087,37	24.896.636,75	36.116.054,36	126.482.371,57	104.523.141,73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls. nº 549

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
ANO	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2022	109.653.120,40	65.887.930,45	26.676.159,73	33.585.435,50	136.329.280,13	99.473.365,95
2023	119.546.173,24	62.536.967,31	28.632.464,18	30.864.841,74	148.178.637,42	93.401.809,05
2024	89.436.556,86	51.583.546,79	30.784.135,52	27.934.873,91	120.220.692,38	79.518.420,70
2025	100.827.498,45	45.998.937,75	33.151.786,89	24.774.055,93	133.979.284,34	70.772.993,68
2026	113.847.040,18	39.030.746,05	28.568.581,51	21.358.605,72	142.415.621,69	60.389.351,77
2027	128.728.743,67	30.457.458,76	11.919.769,31	19.418.256,58	140.648.512,98	49.875.717,34
2028	145.738.015,97	20.019.722,44	12.654.954,60	18.376.746,09	158.392.970,57	38.396.468,53
2029	151.425.152,67	7.301.592,32	13.435.484,51	17.270.995,39	164.860.637,18	24.572.587,71
2030	21.015.870,15	155.276,53	14.264.155,79	16.097.044,40	35.280.025,94	16.252.320,93
2031	21.015.870,15	155.276,53	15.143.937,71	14.850.666,68	36.159.807,86	15.005.963,21
2032	21.015.870,15	155.276,53	16.077.982,65	13.527.456,35	37.093.852,80	13.682.732,88
2033	21.015.870,15	155.276,53	17.069.637,44	12.122.612,06	38.085.507,59	12.277.888,59
2034	21.015.870,15	155.276,53	18.122.455,33	10.631.120,06	39.138.325,48	10.786.396,59
2035	21.015.870,15	155.276,53	19.240.208,72	9.047.636,09	40.256.078,87	9.202.912,62
2036	21.015.870,15	155.276,53	20.426.902,69	7.368.486,29	41.442.772,84	7.521.762,82
2037	21.015.870,15	155.276,53	21.686.789,35	5.581.646,85	42.702.659,50	5.736.923,38
2038	21.015.870,14	155.276,53	23.024.383,07	3.686.722,43	44.040.253,21	3.841.998,96
2039	21.015.870,14	155.276,53	24.444.476,63	1.674.923,21	45.460.346,77	1.830.199,74
2040	21.015.870,14	155.276,53	6.343.156,62	90.010,78	27.359.026,96	245.287,31
2041	21.015.870,14	155.276,53	0,00	0,00	21.015.870,14	155.276,53
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.750.846.473,51**	**750.961.949,65**	**452.208.041,59**	**470.924.163,53**	**2.203.053.515,10**	**1.221.886.113,18**

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls. nº 550

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Informações Contábeis

Informações do RREO do exercício anterior - Balanço Orçamentário

Exercício: 2015

Período: RREO - 6º Bimestre

Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre): 6.348.239,31

Despesas de capital executadas (liquidadas + restos a pagar não processados): 457.365.074,00

Despesas de capital do exercício em curso

Exercício: 2016

Período: RREO - 4º Bimestre

Despesas de capital do exercício em curso: 1.302.078.059,00

Informações do RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2016

Período: RREO - 4º Bimestre

Receita corrente líquida (RCL): 5.242.561.353,93

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Informações do RGF

Exercício: 2016

Período: RGF - 2º Quadrimestre

Dívida Consolidada (DC): 1.367.487.102,33

Deduções: 1.116.855.406,41

Dívida consolidada líquida (DCL): 250.631.695,92

Receita corrente líquida (RCL): 5.242.561.353,93

% DCL/RCL: 4,78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls. nº 551

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Declaração do chefe do poder executivo

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?
Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto ao outro Ente da Federação?
Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?
Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls. nº 552

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?
Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?
Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?
Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal, conforme RGF - 2º Quadrimestre de 2016
As linhas de "Impostos de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidos se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	2.660.442.979,80	126.679.894,56
Despesas não computadas	447.800.865,86	0,00
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	2.212.642.113,94	126.679.894,56
Receita Corrente Líquida (RCL)	5.242.561.353,93	5.242.561.353,93
TDP/RCL	42,21	2,42
Limite máximo	54,00	6,00

Declaração sobre o orçamento

Constam do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2017 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) já está em andamento na Casa Legislativa local?

Sim

Número do PLOA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls. nº 553

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

282

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

Número da Lei do PPA

8535

Data da Lei do PPA

20/12/2013

Ano de início do PPA

2014

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício anterior (2015) foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício anterior (2015)

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000

18,71 %

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino
26,93 %

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

Restos a pagar

Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
Sim

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.
Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Fls. nº 554

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?
Sim

Outras exigências

Se necessário, informe abaixo o cumprimento de outros requisitos exigidos pela legislação ou Constituição própria do ente, ou outras informações e observações consideradas importantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

28/11/2016 - 13:38

Processo nº 17944.000235/2016-10

Contatos

Dados do Interessado

CEP: 40020-010

Endereço: Praça Municipal - Palácio Thomé de Souza - Centro

Cidade: Salvador

UF: BA

Telefone: (71)3324-6100

Fax: (71)3324-6221

E-mail: hlferreira@sefaz.salvador.ba.gov.br

Sítio da internet:

Representante: Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Sexo: Masculino

Cargo: Prefeito

Dados do Legislativo Local

CEP: 40020-010

Endereço: Praça Municipal - Palácio Thomé de Souza - Centro

Cidade: Salvador

UF: BA

Telefone: (71)3324-6100

Fax: (71)3324-6221

E-mail: hlferreira@sefaz.salvador.ba.gov.br

Sítio da internet:

Representante: Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Sexo: Masculino

Cargo: Prefeito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resolução DE-___/__

MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº ____/OC-BR

entre

MUNICÍPIO DE SALVADOR

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador
(PRODETUR SALVADOR)

___ de _____de 20__

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#40115075
NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Este contrato de empréstimo, doravante denominado "Contrato", é celebrado entre o MUNICÍPIO DE SALVADOR, do Estado da Bahia, doravante denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, doravante denominado, individualmente, "Banco" e, juntamente com o Mutuário, as "Partes", em ___ de _____de 20__.

As obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato são garantidas pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, doravante denominada "Fiador", nos termos do Contrato de Garantia Nº _____/OC-BR.

CAPÍTULO I
Objeto, Elementos Integrantes do Contrato e Definições

CLÁUSULA 1.01. **Objeto do Contrato**. O objeto deste Contrato é acordar os termos e condições em que o Banco concede um empréstimo ao Mutuário para contribuir com o financiamento para a execução do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador (PRODETUR SALVADOR), cujos aspectos principais acordam-se no Anexo Único.

CLÁUSULA 1.02. **Elementos Integrantes do Contrato**. Este Contrato é integrado por estas Disposições Especiais, pelas Normas Gerais (datadas de Março de 2015) e pelo Anexo Único, e sua interpretação estará sujeita às regras previstas no Artigo 1.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Definições**. Para fins deste Contrato, as alíneas 10, 44 e 53 do Artigo 2.01 das Normas Gerais terão as definições contidas nesta Cláusula:

"10. "Contrato" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato."

"44. "Normas Gerais" significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato e refletem políticas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo."

"53. "Prática Proibida" significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financia, nos termos descritos nas Políticas de Aquisições e nas Políticas de Consultores. Se o Banco estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins deste Contrato a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário pelo Banco, o Mutuário aceite, por escrito, sua aplicação."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO II
O Empréstimo

CLÁUSULA 2.01. **Montante e Moeda de Aprovação do Empréstimo**. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e doze mil trezentos e quarenta Dólares), doravante denominado "Empréstimo".

CLÁUSULA 2.02. **Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos**. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Capítulo IV das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em uma moeda distinta do Dólar, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. **Disponibilidade de moeda**. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a anuência do Fiador, poderá efetuar o desembolso do Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 2.04. **Prazo para desembolsos**. O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer prorrogação do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.05. **Cronograma de Amortização**. (a) A Data Final de Amortização será _____.[1] A VMP Original do Empréstimo é de _____ (_____) anos.[2]

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização no dia 15 de março de 20__, e a última no dia 15 de setembro de 20__.[3].

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.06. **Juros**. (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada em conformidade com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

[1] A Data Final de Amortização deverá ser introduzida no contrato quando da data de assinatura do Contrato e será de no máximo 25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.
[2] A VMP será recalculada no momento da assinatura do Contrato e não poderá ser maior que 15,25 anos.
[3] A primeira parcela da amortização será realizada nos dias 15 de março ou 15 de setembro, a depender da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Essa primeira parcela deverá ser paga no prazo de até 66 (sessenta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano. O primeiro desses pagamentos será realizado a partir da primeira dessas datas que ocorra após a entrada em vigor do Contrato, de acordo com o indicado no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.07. **Comissão de crédito**. O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito nas datas estabelecidas na Cláusula 2.06(b) deste Contrato, de acordo com o disposto nos Artigos 3.01, 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.08. **Recursos para inspeção e vigilância**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e vigilância gerais, exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.09. **Conversão**. O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais. As Partes acordam que todas as solicitações de Conversão de Moeda ou de Conversão de Taxa de Juros deverão contar com a anuência prévia do Fiador, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

(a) **Conversão de Moeda**. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda Principal ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros**. O Mutuário poderá solicitar, em relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

CAPÍTULO III
Desembolsos e Uso de Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso**. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as seguintes condições:

(a) O Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência da criação da Unidade Coordenadora do Programa (UCP);

(b) O Mutuário deverá apresentar ao Banco evidencia da designação do pessoal da UCP, conforme a composição descrita no parágrafo 4.02 do Anexo Único; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(c) O Mutuário deverá apresentar ao Banco o relatório inicial do Programa, conforme o conteúdo que se descreve no parágrafo 4.05 do Anexo Único.

CLÁUSULA 3.02. **Uso dos recursos do Empréstimo**. Os recursos do Empréstimo somente poderão ser utilizados para pagar despesas que cumpram os seguintes requisitos: (i) que sejam necessárias para o Projeto e estejam em consonância com os objetivos do mesmo; (ii) que sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e as políticas do Banco; (iii) que sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; e (iv) que sejam efetuadas após [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo*] e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações. Tais despesas serão doravante denominadas "Despesas Elegíveis".

CLÁUSULA 3.03. **Taxa de câmbio para justificar despesas realizadas em Moeda Local do país do Mutuário**. Para efeitos do disposto no Artigo 4.10 das Normas Gerais, as Partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(i) do referido Artigo. Para efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou do reembolso de despesas a débito do Empréstimo, a taxa de câmbio acordada será a taxa de câmbio na data efetiva em que o Mutuário, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a quem se tenha delegado a faculdade de efetuar despesas, efetue os pagamentos respectivos a favor do empreiteiro, fornecedor ou beneficiário.

CLÁUSULA 3.04. **Suspensão de desembolsos**. Para fins deste Contrato, o inciso (e) do Artigo 8.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco. Nesses casos o Banco poderá requerer do Mutuário ou do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas. Após receber dita informação ou decorrido um tempo razoável, a critério do Banco, sem que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado tais informações, o Banco poderá exercitar seu direito a suspender os desembolsos."

CAPÍTULO IV
Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. **Contrapartida Local**. (a) Para os efeitos do estabelecido no Artigo 6.02 das Normas Gerais, estima-se o montante da Contrapartida Local em US$ 52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e doze mil trezentos e quarenta Dólares).

(b) O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que: (i) sejam necessárias para o Programa e que estejam em consonância com os seus objetivos; (ii) sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e com as políticas do Banco; (iii) sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão Executor; (iv) tenham sido efetuadas após [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo*] e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações; e (v) que, em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Projeto, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Programa.

(c) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, o Banco poderá também reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que tenham sido efetuadas entre 6 de abril de 2015 e [*a data de aprovação da Proposta de Empréstimo*] para adequação turística de praias, praças, ruas e mercados tradicionais, modernização de museus, sinalização turística, ferramentas para levantamento e análise de estatísticas turísticas, inovação tecnológica em informação e orientação para o turista, gestão de resíduos sólidos e elaboração da avaliação estratégica socioambiental (AESA), até o equivalente a US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Dólares), que resultem de condições substancialmente análogas às estabelecidas neste Contrato; e, em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Projeto, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Programa.

CLÁUSULA 4.02. **Órgão Executor**. O Mutuário será o Órgão Executor do Programa, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

CLÁUSULA 4.03. **Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(51) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN 2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página www.iadb.org/procurement, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo desse limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados desde que, a critério do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Banco, tais procedimentos garantam economia, eficiência, transparência e compatibilidade geral com a Seção I das Políticas de Aquisições e levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

CLÁUSULA 4.04. **Seleção e contratação de serviços de consultoria**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(52) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo desse limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

CLÁUSULA 4.05. **Atualização do Plano de Aquisições.** Para a atualização do Plano de Aquisições em conformidade com o disposto no Artigo 6.04(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar ou, conforme o caso, fazer com que o Órgão Executor utilize a sistemática de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine.

CLÁUSULA 4.06. **Manual Operacional do Programa (MOP)**. (a)O Mutuário se compromete a executar o Programa utilizando um MOP previamente aprovado pelo Banco e a obter o prévio consentimento escrito do Banco para introduzir qualquer alteração no MOP. Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e as disposições do MOP, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tal documento. O MOP incluirá em anexo o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Programa.

CLÁUSULA 4.07. **Plano Operacional Anual (POA)**. O Programa será executado conforme o POA. O primeiro POA abrangerá o período de 18 (dezoito) meses, contado a partir da vigência deste Contrato. O POA subsequente abrangerá o período compreendido entre a primeira revisão e o dia 31 de dezembro do respectivo ano. A partir de então, o Órgão Executor apresentará um POA para cada ano-calendário.

CLÁUSULA 4.08. **Gestão Ambiental e Social**. Para efeitos do disposto nos Artigos 6.06 e 7.02 das Normas Gerais, as partes concordam que a execução do Programa será regida pelas seguintes disposições, que foram identificadas como necessárias para o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais do Programa:

(a) O Mutuário se compromete a adotar as medidas de prevenção, mitigação e compensação em observância ao Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Programa, e o Manual Operacional do Programa (MOP);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) O Mutuário se compromete a implementar mecanismos de relacionamento com as comunidades afetadas para assegurar que tenham acesso a processos de participação apropriados em relação com as atividades do Programa. Particular atenção deverá ser dada as comunidades que atuam no mercado informal, e/ou as que estão vulneráveis a discriminação e exclusão social; e

(c) O Mutuário se compromete a assegurar que o cumprimento do PGAS relativo ao Controle e Monitoramento Ambiental e Social das Obras.

CLÁUSULA 4.09. **Outras condições especiais de execução**. Adicionalmente, serão condições especiais para a execução do Programa, as seguintes:

(a) Dentro dos 180 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência de que: (i) tenha contratado o apoio gerencial, à que se refere o parágrafo 4.03 do Anexo Único; e (ii) tenha emitido a ordem de serviço para implantação do Sistema Integrado de Gestão do Programa (SGIP);;

(b) Antes de começar o primeiro processo licitatório com recursos do Programa, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência de que tenha entrado em vigor o Manual Operacional do Programa (MOP) e que tenha constituído uma Comissão Especial de Licitação (CEL) para realizar as licitações do Programa;

(c) Antes da adjudicação de cada obra financiada com recursos do Programa, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência de que conta com a posse legal e outros direitos necessários, conforme aplicável, sobre o imóveis onde será realizada a obra respectiva;

(d) Antes do início das obras financiadas com recursos do Empréstimo, o Mutuário deverá ter contratado uma firma para a supervisão técnica e ambiental da respectiva obra;

(e) Antes de iniciar a implementação de atividades sob a competência de outras secretarias ou entidades setoriais municipais (ESM), a SECULT deverá ter assinado um termo de cooperação com a secretaria ou ESM respectiva, de acordo com o estabelecido no parágrafo 4.04 do Anexo Único; e

(f) Antes do primeiro processo licitatório para obras, a ser iniciado a partir da vigência do Contrato, o Mutuário contratará os especialistas social e ambiental da UCP.

CLÁUSULA 4.10. **Manutenção**. O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, até 3 (três) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos, e o plano de manutenção para o exercício, bem como o orçamento para tal manutenção. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CLÁUSULA 4.11. **Salvaguardas ambientais e sociais**. Para fins deste Contrato, o inciso (b) do Artigo 6.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer evento que coloque em risco o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais."

CAPÍTULO V
Supervisão e Avaliação do Programa

CLÁUSULA 5.01. **Supervisão da execução do Programa**. Para efeitos do disposto no Artigo 7.02 das Normas Gerais, os documentos que, foram identificados como necessários para supervisionar o avanço na execução do Programa são os seguintes:

(a) Matriz de Resultados (MR); Plano de Execução Plurianual (PEP); Plano Operativo Anual (POA); (iv) Matriz de Risco do Programa (GRP); (v) plano de monitoramento e avaliação; (vi) plano de gestão ambiental e social (PGAS); (vii) relatório semestral de progresso do Programa; e (viii) Relatório de Monitoramento do Programa – PMR, que consolida todos os demais instrumentos.

(b) Durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, o Mutuário deverá apresentar ao Banco os relatórios semestrais de progresso dentro do prazo de 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre, os quais refletirão o conteúdo previsto no plano de monitoramento e avaliação e no PGAS, aprovados pelo Banco.

CLÁUSULA 5.02. **Supervisão da gestão financeira do Programa**. Para efeitos do estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada um de seus exercícios fiscais, e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas por uma empresa de auditoria independente aceitável ao Banco, ou pelo Tribunal de Contas do Município de Salvador, desde que seja declarado elegível pelo Banco. O último desses relatórios será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

CLÁUSULA 5.03. **Avaliação**. (a) Durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, o Mutuário deverá apresentar ao Banco os seguintes relatórios de avaliação do Programa: (i) um relatório de avaliação intermediaria, dentro dos 90 (noventa) dias contados a partir dos 24 meses da data do primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo; e (ii) um relatório de avaliação final, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da data em que o Programa atingir 90% (noventa por cento) de desembolso do Empréstimo. A avaliação deverá ser realizada por consultores externos contratados para esta finalidade, conforme metodologia, plano de trabalho e outros detalhes previstos no Plano de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo Banco, e conforme termos de referência previamente aprovados pelo Banco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Os relatórios previstos no inciso (a) desta Cláusula, deverão incluir, pelo menos: (i) análise da execução financeira por componente e fonte de financiamento; (ii) avanços na consecução de produtos, resultados e impactos do MR e análise das causas de eventuais atrasos substanciais comparado ao cronograma de metas do MR; (iii) efetividade da aplicação do MOP; (iv) nível de cumprimento das cláusulas contratuais e do PGAS; e (v) resumo das auditorias socioambientais e das demonstrações financeiras, das aquisições, desembolsos e controle interno. O relatório de avaliação final deverá incluir também a medição do impacto do Programa, segundo o determinado no plano de monitoramento e avaliação aprovado pelo Banco.

CLÁUSULA 5.04. **Planos e relatórios**. Para fins deste Contrato, o inciso (d) do Artigo 7.02 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tomar conhecimento do início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos."

CAPÍTULO VI
Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato**. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Comunicações e Notificações**. (a) Todos os avisos, solicitações, comunicações ou relatórios que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato com relação à execução do Programa, à exceção das notificações mencionadas no seguinte inciso (b), serão efetuados por escrito e serão considerados realizados no momento em que o documento correspondente for recebido pelo destinatário no respectivo endereço indicado a seguir, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe ao Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito de outra forma.

Do Mutuário:

Endereço postal:

Município de Salvador
Rua Humberto de Campos Nro. 251, Graça
CEP 40150-130
Salvador
Bahia

Fax: (+55)71-3202-7618

Do Banco:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
Representação do Banco no Brasil
SEM Quadra 802 Cj. F Lote 39
70.800.400
Brasilia, DF
Brasil

Fax: +55(61) 3317-3112

(b) Qualquer notificação que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato sobre assuntos distintos daqueles relacionados com a execução do Programa, incluindo as solicitações de desembolsos, deverá realizar-se por escrito e ser enviada por correio registrado, e-mail ou fax, dirigido a seu destinatário a qualquer dos endereços indicados a seguir, e será considerada realizada no momento em que for recebida pelo destinatário no respectivo endereço, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe o Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito outra forma de notificação.

Do Mutuário:

Endereço postal:

Município de Salvador
Rua Humberto de Campos Nro. 251, Graça
CEP 40150-130
Salvador
Bahia

Fax: (+55)71- 3202-7618

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Avenue, N.W.
Washington, D.C. 20577
EUA

Fax: (202) 623-3096

(c) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Endereço postal:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5o andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CLÁUSULA 6.03. **Cláusula Compromissória**. Para a solução de toda controvérsia derivada ou relacionada ao presente Contrato e que não se resolva por acordo entre as Partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao procedimento e sentença do tribunal de arbitragem a que se refere o Capítulo XII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 6.04. **Práticas Proibidas**. Para fins deste Contrato, o inciso (a) do Artigo 9.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"ARTIGO 9.01. **Práticas Proibidas**. (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá impor as sanções que julgar apropriadas, dadas as circunstâncias do caso, incluindo:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;

(iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida."

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor em _____ (*local de assinatura*), no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE SALVADOR	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[Nome e título do representante autorizado]	*[Nome e título do representante autorizado]*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#40115088

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
NORMAS GERAIS
Março de 2015

CAPÍTULO I
Aplicação e Interpretação

ARTIGO 1.01. **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais são aplicáveis, de maneira uniforme, aos contratos de empréstimo para o financiamento de projetos de investimento com recursos do capital ordinário que o Banco celebre com seus países-membros ou com outros mutuários que, para os efeitos do respectivo contrato de empréstimo, contem com a garantia de um país-membro do Banco.

ARTIGO 1.02. **Interpretação**. (a) **Inconsistência**. Em caso de contradição ou inconsistência entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, e estas Normas Gerais, as estipulações daqueles prevalecerão sobre as estipulações destas Normas Gerais. Se a contradição ou inconsistência existir entre estipulações de um mesmo elemento deste Contrato ou entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, a disposição específica prevalecerá sobre a geral.

(b) **Títulos e Subtítulos.** Qualquer título ou subtítulo dos capítulos, artigos, cláusulas ou outras seções deste Contrato é incluído somente para fins de referência e não deve ser levado em conta na interpretação deste Contrato.

(c) **Prazos.** Salvo que o Contrato disponha em contrário, os prazos de dias, meses ou anos se entenderão como de dias corridos, meses ou anos civis.

CAPÍTULO II
Definições

ARTIGO 2.01. **Definições**. Quando os seguintes termos forem utilizados com maiúscula neste Contrato ou no(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, seu significado será o atribuído a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa. Qualquer termo que figure em maiúsculas no item 63 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de alguma maneira nesse item terá o mesmo significado atribuído nas definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas, as quais se incorporam a este Contrato por referência.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. "Adiantamento de Fundos" significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário, a débito do Empréstimo, para fazer frente a Despesas Elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.

2. "Agência de Contratações" significa a entidade com capacidade legal para firmar contratos e que, mediante acordo com o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, assume, total ou parcialmente, a responsabilidade pela realização das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.

3. "Agente de Cálculo" significa o Banco, exceto quando este termo for utilizado na definição da Taxa de Juros LIBOR, caso em que terá o significado atribuído a tal termo nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de *Swap* e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto) e, quando realizadas pelo Banco em sua qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificativa documentada, de boa-fé e de forma comercialmente razoável.

4. "Banco" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

5. "Carta Notificação de Conversão" significa a notificação mediante a qual o Banco comunica ao Mutuário os termos e condições financeiros em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.

6. "Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a notificação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização.

7. "Carta Solicitação de Conversão" significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

8. "Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.

9. "Contrapartida Local" significa os recursos adicionais aos financiados pelo Banco, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

10. "Contrato" significa este contrato de empréstimo.

11. "Contrato de Garantia" significa, se houver, o contrato em virtude do qual se garante o cumprimento de todas ou algumas das obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato, e no qual o Fiador assume outras obrigações que ficam a seu cargo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. "Contratos de Derivativos" significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.

13. "Convenção para o Cálculo de Juros" significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

14. "Conversão" significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.

15. "Conversão de Moeda" significa, em relação a um desembolso, ou a à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para uma Moeda Local ou para uma Moeda Principal.

16. "Conversão de Moeda por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

17. "Conversão de Moeda por Prazo Total" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

18. "Conversão de Taxa de Juros" significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou de uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor.

19. "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

20. "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21. "Cronograma de Amortização" significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.

22. "Custo de Captação do Banco" significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.

23. "Data de Avaliação de Pagamento" significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.

24. "Data de Conversão" significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme o caso.

25. "Data de Conversão de Moeda" significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e, para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data em que se redenomine a dívida. Essas datas serão estabelecidas na Carta Notificação da Conversão.

26. "Data de Conversão de Taxa de Juros" significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Essa data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

27. "Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre" significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e continuará sendo aplicada durante e até o último dia do Trimestre.

28. "Data Final de Amortização" significa a última data de amortização do Empréstimo, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.

29. "Despesa Elegível" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

30. "Dia Útil" significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Notificação de Conversão.

31. "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do Banco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32. "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a primeira parte deste Contrato.

33. "Dólar" significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.

34. "Empréstimo" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

35. "Faixa (*collar*) de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.

36. "Fiador" significa o país-membro do Banco ou entidade subnacional do mesmo, se houver, que assina o Contrato de Garantia com o Banco.

37. "Mecanismo de Financiamento Flexível" significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar Empréstimos com garantia soberana a débito do capital ordinário do Banco.

38. "Moeda Convertida" significa qualquer Moeda Local ou Moeda Principal na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.

39. "Moeda de Aprovação" significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local.

40. "Moeda de Liquidação" significa a moeda utilizada no Empréstimo para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*), a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*), a Moeda de Liquidação será o Dólar.

41. "Moeda Local" significa qualquer moeda distinta do Dólar de curso forçado nos países da América Latina e do Caribe.

42. "Moeda Principal" significa qualquer moeda de curso forçado nos países-membros do Banco que não seja Dólar ou Moeda Local.

43. "Mutuário" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato.

44. "Normas Gerais" significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato.

45. "Órgão Contratante" significa a entidade com capacidade legal para subscrever o contrato de aquisição de bens, contrato de obras, de consultoria e serviços diferentes de consultoria com o empreiteiro, fornecedor e a firma consultora ou o consultor individual, conforme o caso.

/OG-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46. "Órgão Executor" significa a entidade com personalidade jurídica responsável pela execução do Projeto e pela utilização dos recursos do Empréstimo. Quando existir mais de um Órgão Executor, os mesmos serão considerados coexecutores e serão denominados indistintamente "Órgãos Executores" ou "Órgãos Coexecutores".

47. "Partes" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais.

48. "Período de Encerramento" significa o prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

49. "Plano de Aquisições" significa uma ferramenta de programação e acompanhamento das aquisições e contratações do Projeto, nos termos descritos nas Disposições Especiais, Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores.

50. "Plano Financeiro" significa uma ferramenta de planejamento e monitoramento dos fluxos de fundos do Projeto, que se articula com outras ferramentas de planejamento de projetos, incluindo o Plano de Aquisições.

51. "Políticas de Aquisições" significa as Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.

52. "Políticas de Consultores" significa as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco

53. "Prática Proibida" significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financie, definidas pela Diretoria ou que se definam no futuro e se informem ao Mutuário, incluindo-se, entre outras, a prática coercitiva, a prática colusiva, a prática corrupta, a prática fraudulenta e a prática obstrutiva.

54. "Prazo de Conversão" significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. Não obstante, para os efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.

55. "Prazo de Execução" significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.

56. "Prazo Original de Desembolsos" significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

57. "Projeto" ou "Programa" significa o projeto ou programa que se identifica nas Disposições Especiais e consiste no conjunto de atividades com objetivo de desenvolvimento a cujo financiamento contribuem os recursos do Empréstimo.

58. "Saldo Devedor" significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.

59. "Semestre" significa os primeiros ou os segundos 6 (seis) meses de um ano calendário.

60. "Taxa Base de Juros" significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) ou: (1) da Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) do custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, da taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

61. "Taxa de Câmbio de Avaliação" significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

62. "Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa a Taxa de Juros LIBOR mais o Custo de Captação do Banco, determinada em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

63. "Taxa de Juros LIBOR" significa a "USD-LIBOR-ICE", que é a taxa administrada pela *ICE Benchmark Administration* (ou qualquer outra entidade que a substitua na administração da mencionada taxa) aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figura na página correspondente das páginas *Bloomberg Financial Markets Service* ou *Reuters Service*, ou, caso não disponíveis, na página correspondente de qualquer outro serviço selecionado pelo Banco em que figure tal taxa, às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa Taxa de Juros LIBOR não constar da página correspondente, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "USD-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, "USD-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a Taxa de Juros LIBOR correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um montante representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação da Taxa de Juros LIBOR ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Nova Iorque, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contados a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a Taxa de Juros LIBOR de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova Iorque, serão utilizadas as Taxas de Juros LIBOR cotadas no primeiro dia bancário em Nova Iorque imediatamente seguinte.

64. "Teto *(cap)* de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.

65. "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

66. "VMP" significa vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches, e define-se a mesma como a divisão entre (i) e (ii), sendo:

(i) o *somatório* dos produtos de (A) e (B), definidos como:

(A) o montante de cada pagamento de amortização;

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m}\sum_{i=1}^{n} A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as tranches do Empréstimo, expressa em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

$A_{i,j}$ é o montante da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado em Dólares ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

$DP_{i,j}$ é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*.

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é a soma de todos os $A_{i,j}$, calculada em Dólares, ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, na data do cálculo, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

67. "VMP Original" significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III
Amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e vigilância e pagamentos antecipados

ARTIGO 3.01. **Datas de pagamento de amortização, juros, comissão de crédito e outros custos**. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização, comissão de crédito e outros custos coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. **Modificação do Cronograma de Amortização.** (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualquer momento, a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo para a qual faz a solicitação. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, por ocasião de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a frequência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à tranche do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) A aceitação por parte do Banco das modificações do Cronograma de Amortização solicitadas estará sujeita às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) que a última data de amortização e a VMP cumulativa de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;

(ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e

(iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação do Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco notificará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que 4 (quatro) tranches denominadas em Moeda Principal com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para que a todo momento a VMP do Empréstimo continue sendo igual ou menor que a VMP Original, em qualquer eventualidade em que a VMP do Empréstimo exceda a VMP Original, o Cronograma de Amortização terá de ser modificado. Para tais efeitos, o Banco informará ao Mutuário sobre essa eventualidade, solicitando que o Mutuário se pronuncie a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respeito do novo cronograma de amortização, de acordo com o disposto neste Artigo. A menos que o Mutuário expressamente solicite o contrário, a modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização com o correspondente ajuste nas prestações de amortização.

(g) Sem prejuízo do disposto no inciso (f) anterior, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações do Prazo Original de Desembolsos que: (i) resultem na prorrogação de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo; e (ii) sejam efetuados desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá em (i) antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diversas tranches, antecipação da Data Final de Amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, em vez disso, (ii) o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. **Juros**. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de Conversão alguma, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão**. Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto *(cap)* de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(OGL.BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros.** As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da Taxa de Juros LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para os efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (i) a ocorrência de tais mudanças; e (ii) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar a taxa base alternativa aplicável ao Mutuário e ao Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação.

ARTIGO 3.04. **Comissão de crédito**. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% ao ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir: (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos; ou (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 ou 8.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.05. **Cálculo dos juros e da comissão de crédito**. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

ARTIGO 3.06. **Recursos para inspeção e supervisão**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir as despesas do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos, como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, e notificar o Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título, em um determinado semestre, mais de 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.07. **Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissões e quotas de inspeção e supervisão**. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.08. **Pagamentos antecipados**. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, de uma notificação por escrito de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos Antecipados de montantes que tenham sido objeto de Conversão**. Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma notificação por escrito de caráter irrevogável. Em tal notificação, o Mutuário deverá especificar o montante que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se refere. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá efetuar pagamentos antecipados por um montante inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague em sua totalidade.

(c) Para os efeitos dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou parte do Empréstimo ter sido declarada vencida e exigível de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 8.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco por reverter a correspondente captação do financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de custo, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.09. **Imputação dos pagamentos**. Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução de Adiantamentos de Fundos que não tenham sido justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; em seguida, a comissões e juros exigíveis na data do pagamento; e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

(OG-PP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 3.10. **Vencimentos em dias que não sejam Dias Úteis**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.11. **Lugar de pagamento**. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante prévia notificação por escrito ao Mutuário.

CAPÍTULO IV
Desembolsos, renúncia e cancelamento automático

ARTIGO 4.01. **Condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo**. Sem prejuízo de outras condições estabelecidas nas Disposições Especiais, o primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está sujeito a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, as seguintes condições:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com indicação das disposições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e, se houver, pelo Fiador no Contrato de Garantia são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão referir-se, ademais, a qualquer consulta jurídica que o Banco considere pertinente formular.

(b) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo para os efeitos de solicitar os desembolsos do Empréstimo e em outros atos relacionados com a gestão financeira do Projeto e tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha fornecido ao Banco por escrito, através de seu representante autorizado para solicitar os desembolsos do Empréstimo, informação sobre a conta bancária na qual serão depositados todos os desembolsos do Empréstimo. Serão necessárias contas separadas para desembolsos em Moeda Local, Dólar e Moeda Principal. Tal informação não será necessária se o Banco aceitar que os recursos do Empréstimo sejam registrados na conta única da tesouraria do Mutuário.

(d) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. **Prazo para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso**. Se, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou de um prazo maior que as Partes acordem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e outras condições prévias ao primeiro desembolso acordadas nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato de forma antecipada, mediante notificação ao Mutuário.

ARTIGO 4.03. **Requisitos para qualquer desembolso**. (a) Como requisito para qualquer desembolso e sem prejuízo das condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estabelecidas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e, se houver, nas Disposições Especiais, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco por escrito, seja fisicamente ou por meio eletrônico, na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso acompanhado dos documentos pertinentes e demais antecedentes que o Banco possa haver solicitado. A não ser que o Banco aceite o contrário, o último pedido de desembolso deverá ser entregue ao Banco, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou da prorrogação do mesmo.

(b) Salvo acordo das Partes em contrário, somente serão feitos desembolsos de montantes não inferiores ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

(c) Qualquer encargo, comissão ou despesa aplicada à conta bancária na qual se depositem os desembolsos de recursos do Empréstimo estará a cargo do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, e será sua responsabilidade.

(d) Adicionalmente, o Fiador não poderá ter incorrido em um atraso de mais de 120 (cento e vinte) dias no pagamento dos montantes devidos ao Banco a título de qualquer empréstimo ou garantia.

ARTIGO 4.04. **Rendas geradas na conta bancária para os desembolsos**. As rendas geradas por recursos do Empréstimo, depositadas na conta bancária designada para receber os desembolsos, deverão ser destinadas ao pagamento de Despesas Elegíveis.

ARTIGO 4.05. **Métodos para efetuar os desembolsos**. Por solicitação do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, o Banco poderá efetuar os desembolsos dos recursos do Empréstimo mediante: (a) reembolso de despesas; (b) Adiantamento de Fundos; (c) pagamentos diretos a terceiros; e (d) reembolso contra garantia de carta de crédito.

ARTIGO 4.06. **Reembolso de despesas**. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso de despesas quando o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor houver realizado o pagamento das Despesas Elegíveis com recursos próprios.

(b) A menos que as Partes acordem o contrário, os pedidos de desembolso para reembolso de despesas deverão ser feitos prontamente à medida que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor incorra em tais despesas e, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao encerramento de cada Semestre.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 4.07. **Adiantamento de Fundos**. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de Adiantamento de Fundos. O montante do Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base: (i) nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de Despesas Elegíveis durante um período de até 6 (seis) meses, a menos que o Plano Financeiro determine um período maior, o qual em nenhum caso poderá exceder 12 (doze) meses; e (ii) nos riscos associados à capacidade demonstrada do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, para gerir e utilizar os recursos do Empréstimo.

(b) Cada Adiantamento de Fundos estará sujeito a que: (i) a solicitação do Adiantamento de Fundos seja apresentada de forma aceitável ao Banco; e (ii) com exceção do primeiro Adiantamento de Fundos, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha apresentado, e o Banco tenha aceitado, a justificativa do uso de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos saldos acumulados pendentes de justificativa a esse título, a menos que o Plano Financeiro determine uma porcentagem menor, que em nenhum caso poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento).

(c) O Banco poderá aumentar o montante do último Adiantamento de Fundos vigente concedido ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, uma só vez durante a vigência do Plano Financeiro e na medida em que sejam requeridos recursos adicionais para o pagamento de Despesas Elegíveis não previstas no mesmo.

(d) O Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente a última solicitação de Adiantamento de Fundos, no mais tardar 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, sob o entendimento de que as justificativas correspondentes a tal Adiantamento de Fundos serão apresentadas ao Banco durante o Período de Encerramento. O Banco não desembolsará recursos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

(e) O montante de cada Adiantamento de Fundos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, deve ser mantido pelo montante equivalente expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação. A justificativa de Despesas Elegíveis incorridas com os recursos de um Adiantamento de Fundos deve ser realizada pelo equivalente ao total do Adiantamento de Fundos expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação, utilizando a taxa de câmbio estabelecida no Contrato. O Banco poderá aceitar ajustes na justificativa do Adiantamento de Fundos a título de flutuações de taxa de câmbio, desde que estas não afetem a execução do Projeto.

ARTIGO 4.08. **Pagamentos diretos a terceiros**. (a) O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, poderá solicitar desembolsos sob o método de pagamentos diretos a terceiros, a fim de que o Banco pague diretamente a fornecedores ou empreiteiros por conta do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor.

(b) No caso de pagamentos diretos a terceiros, o Mutuário ou o Órgão Executor será responsável pelo pagamento do montante correspondente à diferença entre o montante do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desembolso solicitado pelo Mutuário ou Órgão Executor e o montante recebido pelo terceiro, a título de flutuações cambiais, comissões e outros custos financeiros.

ARTIGO 4.09. **Reembolso contra garantia de carta de crédito.** O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso contra garantia de carta de crédito, para os efeitos de reembolsar bancos comerciais a título de pagamentos efetuados a empreiteiros ou fornecedores de bens e prestadores de serviços em virtude de uma carta de crédito emitida e/ou confirmada por um banco comercial e garantida pelo Banco. A carta de crédito deverá ser emitida e/ou confirmada de maneira satisfatória para o Banco. Os recursos comprometidos em virtude da carta de crédito e garantidos pelo Banco deverão ser destinados exclusivamente para os fins estabelecidos em tal carta de crédito, enquanto se encontre vigente a garantia.

ARTIGO 4.10. **Taxa de Câmbio**. (a) O Mutuário se compromete a justificar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor justifique as despesas efetuadas a débito do Empréstimo ou da Contrapartida Local, expressando tais despesas na moeda de denominação do respectivo desembolso ou na Moeda de Aprovação.

(b) A fim de determinar a equivalência de uma Despesa Elegível efetuado em Moeda Local do país do Mutuário na moeda em que se realizem os desembolsos ou na Moeda de Aprovação, para os efeitos da prestação de contas e da justificativa de despesas, qualquer que seja a fonte de financiamento da Despesa Elegível, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme estabelecido nas Disposições Especiais:

(i) A taxa de câmbio efetiva na data de conversão da Moeda de Aprovação ou moeda do desembolso na Moeda Local do país do Mutuário; ou

(ii) A taxa de câmbio efetiva na data de pagamento da despesa na Moeda Local do país do Mutuário.

(c) Nos casos em que se selecione a taxa de câmbio estabelecida no inciso (b)(i) deste Artigo, para os efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou o reembolso de despesas a débito do Empréstimo, será utilizada a taxa de câmbio acordada com o Banco nas Disposições Especiais.

ARTIGO 4.11. **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, o recibo ou recibos que representem os montantes desembolsados.

ARTIGO 4.12. **Renúncia a parte do Empréstimo**. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante notificação ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento da referida notificação, desde que não se trate de recursos do Empréstimo que se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável, segundo o previsto no Artigo 8.04 destas Normas Gerais.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 4.13 **Cancelamento automático de parte do Empréstimo**. Uma vez expirado o Prazo Original de Desembolsos e qualquer prorrogação do mesmo, a parte do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada ficará automaticamente cancelada.

ARTIGO 4.14. **Período de Encerramento**. (a) O Mutuário se compromete a realizar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor realize as seguintes ações durante o Período de Encerramento: (i) finalizar os pagamentos pendentes a terceiros, se houver; (ii) conciliar seus registros e apresentar, de maneira satisfatória para o Banco, a documentação de suporte das despesas efetuadas a débito do Projeto e demais informações que o Banco solicite; e (iii) devolver ao Banco o saldo não justificado dos recursos desembolsados do Empréstimo.

(b) Não obstante o anterior, se o Contrato previr relatórios de auditoria financeira externa com recursos do Empréstimo, o Mutuário se compromete a reservar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor reserve, na forma acordada com o Banco, recursos suficientes para o pagamento dos mesmos. Neste caso, o Mutuário se compromete também a acordar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor acorde, com o Banco, a forma em que serão realizados os pagamentos correspondentes a tais auditorias. Caso o Banco não receba os mencionados relatórios de auditoria financeira externa dentro dos prazos estipulados neste Contrato, o Mutuário se compromete a devolver ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor devolva, ao Banco, os recursos reservados para tal fim, sem que isso implique uma renúncia do Banco ao exercício dos direitos previstos no Capítulo VIII deste Contrato.

CAPÍTULO V
Conversões

ARTIGO 5.01. **Exercício da opção de Conversão**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, na forma e com conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada a seguir:

(i) **Para todas as Conversões:** (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.

(ii) **Para Conversões de Moeda:** (A) moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos montantes que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o montante do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos: (i) na Moeda Convertida; ou (ii) em um montante equivalente em Dólares à taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o montante em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

(iii) **Para Conversões de Taxa de Juros:** (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme seja o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º (décimo-quinto) dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se, durante o Prazo de Execução, o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova de Carta Solicitação de Conversão.

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco notificará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que tenha de ser tomada com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

ARTIGO 5.02. **Requisitos para toda Conversão**. Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US$ 3.000.000 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o montante pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda Principal não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta de Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda somente poderá ser efetuada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 5.03. **Conversão de Moeda por Prazo Total ou Prazo Parcial**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Moeda, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.

(c) No caso de uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta de Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, efetuar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante solicitação por escrito ao Banco, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) das Normas Gerais: (i) se o Banco não puder efetuar uma nova

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conversão; ou (ii) se, 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não receber uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se, na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver efetuado o pagamento antecipado que havia solicitado.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os montantes convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalentes do mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.04. **Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Taxa de Juros, tal Conversão terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g) e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão da Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. **Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda**. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos de prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão efetuados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação de Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta de Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. **Comissões de operação aplicáveis a Conversões**. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões efetuadas neste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta de Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor de tal Conversão de Moeda; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão da Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, no caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa

/OC-RR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Em caso de término antecipado de uma Conversão, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a correspondente Conversão, determinada pelo Agente de Cálculo. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento de juros seguinte.

ARTIGO 5.07. **Despesas de captação e prêmios ou descontos associados a uma Conversão**. (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outras despesas de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Essas despesas e prêmios ou descontos serão especificados na Carta de Notificação de Conversão.

(b) Quando a Conversão for efetuada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for efetuada a Saldos Devedores, o montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

ARTIGO 5.08. **Prêmios a serem pagos por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros**. (a) Além das comissões de operação a serem pagas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado (i) na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo com o tipo de câmbio estabelecido na Carta de Notificação de Conversão, devendo ser aquela taxa de câmbio determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único numa data acordada entre as Partes, mas em nenhum caso após 30 (trinta) dias da Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco, e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar os limites superior e inferior, o prêmio a ser pago pelo Mutuário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Não obstante, o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em nenhum caso exceder o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.09. **Eventos de interrupção das cotações**. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos montantes que tenham sido objeto de uma Conversão devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas de Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter essa vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, atuando de boa-fé e de maneira comercialmente razoável, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; como (b) da taxa ou do índice de substituição aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário.

ARTIGO 5.10. **Cancelamento e reversão da Conversão de Moeda**. Se, após a data de assinatura do presente Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente no momento da assinatura do presente Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, impeça o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de redenominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável nesse momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor ficará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. Caso contrário, o Mutuário poderá pagar antecipadamente ao Banco todos os montantes devidos na Moeda Convertida, em conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.11. **Ganhos ou custos associados à redenominação a Dólares**. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir redenominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco ou, conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da redenominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou custos determinados pelo Agente de Cálculo, até a data de redenominação a Dólares, associados a variações nas taxas de juros. Qualquer ganho associado a tal conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 5.12. **Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda**. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal, quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão e quaisquer prêmios a serem pagos ao Banco, em virtude do Artigo 5.08, em Moeda distinta do Dólar facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total dos montantes em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.13. **Custos adicionais em caso de Conversões**. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta de Solicitação de Conversão; (c) descumprimento de um pagamento antecipado, parcial ou total, do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que tenham um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário deverá pagar ao Banco os respectivos montantes, determinados pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI
Execução do Projeto

ARTIGO 6.01. **Sistemas de gestão financeira e controle interno**. (a) O Mutuário se compromete a manter ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham controles internos destinados a assegurar razoavelmente que: (i) os recursos do Projeto sejam utilizados para os propósitos deste Contrato, com especial atenção aos princípios de economia e eficiência; (ii) os ativos do Projeto sejam adequadamente salvaguardados; (iii) as operações, decisões e atividades do Projeto sejam devidamente autorizadas e executadas de acordo com as disposições deste Contrato e de qualquer outro contrato relacionado com o Projeto; e (iv) as operações sejam apropriadamente documentadas e registradas de forma que possam ser produzidos relatórios e informes oportunos e confiáveis.

(b) O Mutuário se compromete a manter e a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham um sistema de gestão financeira aceitável e confiável que permita oportunamente, no que diz respeito aos recursos do Projeto: (i) o planejamento financeiro; (ii) o registro contábil, orçamentário e financeiro; (iii) a administração de contratos; (iv) a realização de pagamentos; e (v) a emissão de relatórios de auditoria financeira e de outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo, da Contrapartida Local e de outras fontes de financiamento do Projeto, se for o caso.

(c) O Mutuário se compromete a conservar e a que o Órgão Executor ou a Agência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Contratações, conforme o caso, conservem os documentos e registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer de suas prorrogações. Esses documentos e registros deverão ser adequados para: (i) respaldar as atividades, decisões e operações relativas ao Projeto, inclusive todas as despesas incorridas; e (ii) evidenciar a correlação de despesas incorridas a débito do Empréstimo com o respectivo desembolso efetuado pelo Banco.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com recursos do Empréstimo por eles respectivamente celebrados, uma disposição que exija que os fornecedores e prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores, subempreiteiros ou concessionários contratados conservem os documentos e registros relacionados com atividades financiadas com recursos do Empréstimo por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 6.02. **Contrapartida Local**. O Mutuário se compromete a contribuir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor contribua com a Contrapartida Local de maneira oportuna. Caso, na data de aprovação do Empréstimo pelo Banco, ficar determinada a necessidade de Contrapartida Local, o montante estimado de tal Contrapartida Local será o estabelecido nas Disposições Especiais. A estimativa ou a ausência de estimativa da Contrapartida Local não implica uma limitação ou redução da obrigação de aportar oportunamente todos os recursos adicionais que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

ARTIGO 6.03. **Disposições gerais sobre a execução do Projeto**. (a) O Mutuário se compromete a executar o Projeto ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor o execute, de acordo com os objetivos do mesmo, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e de acordo com as disposições deste Contrato e com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos pertinentes ao Projeto que o Banco aprove. Da mesma forma, o Mutuário acorda que todas as obrigações que lhe cabem ou que, conforme o caso, cabem ao Órgão Executor deverão ser cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco aprove, assim como qualquer modificação substancial em contratos financiados com recursos do Empréstimo deverão contar com o consentimento prévio por escrito do Banco.

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e qualquer plano, especificação, cronograma de investimentos, orçamento, regulamento ou outro documento pertinente ao Projeto que o Banco aprove, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

(OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 6.04. **Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria.** (a) Sujeito ao disposto no inciso (b) deste Artigo, o Mutuário se compromete a realizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, realizem a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O Mutuário declara conhecer as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores e, conforme o caso, se compromete a levar tais Políticas ao conhecimento do Órgão Executor, da Agência de Contratações e da agência especializada.

(b) Quando o Banco tenha validado algum sistema ou subsistema do país-membro do Banco onde o Projeto será executado, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá realizar as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo utilizando tais sistemas ou subsistemas, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação e processos aplicáveis validados. Os termos dessa validação serão notificados por escrito pelo Banco ao Mutuário e ao Órgão Executor. O uso do sistema ou subsistema do país poderá ser suspenso pelo Banco quando, a critério deste, tenham ocorrido mudanças nos parâmetros ou práticas com base nos quais os mesmos tenham sido validados pelo Banco, e enquanto o Banco não tiver determinado se tais mudanças são compatíveis com as melhores práticas internacionais. Durante tal suspensão, aplica-se-ão as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores do Banco. O Mutuário se compromete a comunicar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor comunique ao Banco qualquer mudança na legislação ou nos processos aplicáveis validados. O uso de sistema de país ou subsistema de país não dispensa a aplicação das disposições previstas na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e se sujeitem às demais condições deste Contrato. As disposições da Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores se aplicarão a todos os contratos, independentemente de seu montante ou método de contratação. O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor inclua, nos documentos de licitação, nos contratos e nos instrumentos empregados nos sistemas eletrônicos ou de informação (em suporte físico ou eletrônico), disposições destinadas a assegurar a aplicação do estabelecido na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, inclusive as disposições de Práticas Proibidas.

(c) O Mutuário se compromete a atualizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha atualizado o Plano de Aquisições e o atualize, pelo menos, anualmente ou com maior frequência, segundo as necessidades do Projeto. Cada versão atualizada do Plano de Aquisições deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco.

(d) O Banco realizará a revisão dos processos de seleção, contratação e aquisição, segundo o estabelecido no Plano de Aquisições. A qualquer momento durante a execução do Projeto, o Banco poderá modificar a modalidade de revisão de tais processos, informando previamente ao Mutuário ou ao Órgão Executor. As modificações aprovadas pelo Banco deverão ser refletidas no Plano de Aquisições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 6.05. **Utilização de bens**. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins do Projeto.

ARTIGO 6.06. **Salvaguardas ambientais e sociais**. (a) O Mutuário se compromete a realizar a execução (preparação, construção e operação) das atividades compreendidas no Projeto ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor as realize, de forma coerente com as políticas ambientais e sociais do Banco, segundo as estipulações específicas sobre aspectos ambientais e sociais incluídas nas Disposições Especiais deste Contrato.

(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer descumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(c) O Mutuário se compromete a implementar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor implemente um plano de ação corretivo, acordado com o Banco, para mitigar, corrigir e compensar as consequências adversas que possam decorrer de descumprimentos na implementação dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Mutuário se compromete a permitir que o Banco, por si ou mediante a contratação de serviços de consultoria, realize atividades de supervisão, inclusive auditorias ambientais e sociais do Projeto, a fim de confirmar o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais incluídos nas Disposições Especiais.

ARTIGO 6.07. **Despesas inelegíveis para o Projeto**. Caso o Banco determine que uma despesa efetuada não cumpre os requisitos para ser considerado como uma Despesa Elegível ou Contrapartida Local, o Mutuário se compromete a tomar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor tome as medidas necessárias para retificar a situação, segundo o requerido pelo Banco e sem prejuízo das demais medidas previstas que o Banco possa exercer em virtude deste Contrato.

CAPÍTULO VII
Supervisão e avaliação do Projeto

ARTIGO 7.01. **Inspeções**. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário se compromete a permitir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, permitam que o Banco, seus investigadores, representantes, auditores ou peritos por ele contratados inspecionem a qualquer momento o Projeto, as instalações, os equipamentos e materiais correspondentes, bem como os sistemas, registros e documentos que o Banco considere pertinente conhecer. Além disso, o Mutuário se compromete a que seus representantes ou, conforme o caso, os representantes do Órgão Executor e da Agência de Contratações, se houver, prestem a mais ampla colaboração às pessoas que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Banco enviar ou designar para esses fins. Todos os custos relativos ao transporte, remuneração e demais despesas correspondentes a essas inspeções serão pagos pelo Banco.

(c) O Mutuário se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, forneçam ao Banco a documentação relativa ao Projeto que o Banco solicite, na forma e tempo satisfatórios para o Banco. Sem prejuízo das medidas que o Banco possa tomar em virtude do presente Contrato, caso a documentação não esteja disponível, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, apresentem ao Banco uma declaração na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos convênios relacionados com a execução do Empréstimo que o Mutuário, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações celebrem, uma disposição que: (i) permita ao Banco, a seus investigadores, representantes, auditores ou peritos revisar contas, registros e outros documentos relacionados com a apresentação de propostas e com o cumprimento do contrato ou convênio; e (ii) estabeleça que tais contas, registros e documentos poderão ser submetidos ao exame de auditores designados pelo Banco.

ARTIGO 7.02. **Planos e relatórios**. Para permitir ao Banco a supervisão do progresso na execução do Projeto e o alcance de seus resultados, o Mutuário se compromete a:

(a) Apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente, a informação, os planos, relatórios e outros documentos, na forma e com o conteúdo que o Banco razoavelmente solicite com base no progresso do Projeto e seu nível de risco;

(b) Cumprir e, conforme o caso, a que o Órgão Executor cumpra as ações e compromissos estabelecidos em tais planos, relatórios e outros documentos acordados com o Banco;

(c) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco quando se identificarem riscos ou ocorrerem mudanças significativas que impliquem ou possam implicar demoras ou dificuldades na execução do Projeto;

(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos.

ARTIGO 7.03. **Relatórios de Auditoria Financeira Externa e outros relatórios financeiros**. (a) Salvo se nas Disposições Especiais se dispuser em contrário, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme caso, a que o Órgão Executor apresente ao

/OC-RR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Banco os relatórios de auditoria financeira externa e outros relatórios identificados nas Disposições Especiais, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Projeto durante o Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações, e dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes à data do último desembolso.

(b) Adicionalmente, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco outros relatórios financeiros, na forma, com o conteúdo e a frequência que o Banco razoavelmente solicite durante a execução do Projeto quando, a critério do Banco, a análise do nível de risco fiduciário, a complexidade e a natureza do Projeto o justifiquem.

(c) Qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais deverá ser realizada por auditores externos previamente aceitos pelo Banco ou por uma entidade superior de fiscalização previamente aceita pelo Banco, em conformidade com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco. O Mutuário autoriza e, conforme o caso, se compromete a que o Órgão Executor autorize a entidade superior de fiscalização ou os auditores externos a proporcionar ao Banco a informação adicional que este possa razoavelmente solicitar, com relação aos relatórios de auditoria financeira externa.

(d) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor selecione e contrate os auditores externos mencionados no inciso (c) anterior, em conformidade com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário também se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor forneça ao Banco a informação relacionada com os auditores independentes contratados que este solicite.

(e) Caso qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais seja responsabilidade de uma entidade superior de fiscalização e esta não possa efetuar seu trabalho de acordo com requisitos satisfatórios ao Banco ou dentro dos prazos, durante o período e com a frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores externos aceitáveis para o Banco, em conformidade com o disposto nos incisos (c) e (d) deste Artigo.

(f) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores externos para auditar os relatórios de auditoria financeira previstos no Contrato quando: (i) do resultado da análise de custo-benefício efetuada pelo Banco se determine que os benefícios de que o Banco realize tal contratação superem os custos; (ii) exista um acesso limitado aos serviços de auditoria externa no país; ou (iii) existam circunstâncias especiais que justifiquem que o Banco selecione e contrate tais serviços.

(g) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de auditorias externas diferentes da financeira ou trabalhos

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção dos auditores e termos de referência para as auditorias serão estabelecidos de comum acordo entre as Partes.

CAPÍTULO VIII
Suspensão de desembolsos, vencimento antecipado e cancelamentos parciais

ARTIGO 8.01. **Suspensão de desembolsos**. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento dos montantes devidos pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões, juros, na devolução de recursos do Empréstimo utilizados para despesas não elegíveis ou a qualquer outro título, em razão deste Contrato ou de qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, inclusive outro Contrato de Empréstimo ou um Contrato de Derivativos.

(b) Inadimplemento por parte do Fiador, se houver, de qualquer obrigação de pagamento estipulada no Contrato de Garantia, em qualquer outro contrato firmado entre o Fiador, como Fiador, e o Banco ou em qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco.

(c) Inadimplemento por parte do Mutuário, do Fiador, se houver, ou do Órgão Executor, conforme o caso, de qualquer outra obrigação estipulada em qualquer contrato firmado com o Banco para financiar o Projeto, inclusive este Contrato, o Contrato de Garantia ou qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco, bem como, conforme o caso, o inadimplemento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor de qualquer contrato firmado entre eles para a execução do Projeto.

(d) Retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco.

(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco: (i) torne improvável que o Mutuário, o Órgão Executor ou o Fiador, conforme o caso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumpra as obrigações estabelecidas neste Contrato ou as obrigações de fazer do Contrato de Garantia, respectivamente; ou (ii) impeça a consecução dos objetivos de desenvolvimento do Projeto.

(g) Quando o Banco determine que um funcionário, agente ou representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou da Agência de Contratações tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto.

ARTIGO 8.02. **Vencimento antecipado ou cancelamentos de montantes não desembolsados**. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá declarar vencida e exigível, de imediato, uma parte ou a totalidade do Empréstimo, com os juros, comissões e quaisquer outros encargos devidos até a data do pagamento, e poderá cancelar a parte não desembolsada do Empréstimo, se:

(a) alguma das circunstâncias previstas nos incisos (a), (b), (c) e (d) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias.

(b) surgir e enquanto subsistir qualquer das circunstâncias previstas nos incisos (e) e (f) do Artigo anterior e o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, não apresente ao Banco esclarecimentos ou informações adicionais que o Banco considere necessárias.

(c) o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto sem que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações tenha tomado as medidas corretivas adequadas (inclusive a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável.

(d) o Banco, a qualquer momento, determinar que uma aquisição de bens ou uma contratação de obra ou de serviços diferentes de consultoria ou serviços de consultoria foi realizada sem seguir os procedimentos indicados neste Contrato. Neste caso, a declaração de cancelamento ou de vencimento antecipado corresponderá à parte do Empréstimo destinada a tal aquisição ou contratação.

ARTIGO 8.03. **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 8.04. **Desembolsos não atingidos**. Não obstante o disposto nos Artigos 8.01 e 8.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco dos recursos do Empréstimo que: (a) se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável; (b) o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, a pagar Despesas Elegíveis diretamente ao respectivo fornecedor; e (c) sejam para pagar ao Banco, conforme as instruções do Mutuário.

CAPÍTULO IX
Práticas Proibidas

ARTIGO 9.01. **Práticas Proibidas.** (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá tomar as medidas contempladas nos procedimentos de sanções do Banco vigentes à data do presente Contrato ou nas modificações aos mesmos que o Banco aprovar periodicamente e levar ao conhecimento do Mutuário, entre outras:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;

(iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida.

(b) O disposto no Artigo 8.01(g) e no Artigo 9.01(a)(i) se aplicará também a casos nos quais se tenha suspendido temporariamente a elegibilidade da Agência de Contratações, de qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) para participar de uma licitação ou outro processo de seleção para a adjudicação de novos contratos à espera de que se adote uma decisão definitiva com relação a uma investigação de uma Prática Proibida.

(c) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco em conformidade com as disposições referidas anteriormente será de caráter público, salvo nos casos de admoestação privada.

(d) Qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) poderão ser sancionados pelo Banco em conformidade com o disposto em acordos firmados entre o Banco e outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para os efeitos do disposto neste inciso (d), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente ou temporária, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(e) Quando o Mutuário adquira bens ou contrate obras ou serviços diferentes de consultoria diretamente de uma agência especializada ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria em conexão com atividades financiadas pelo Banco. O Mutuário se compromete a adotar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor adote, caso seja requerido pelo Banco, recursos tais como a suspensão ou a rescisão do contrato correspondente. O Mutuário se compromete a incluir, nos contratos que firme com agências especializadas, disposições exigindo que estas conheçam a lista de firmas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco para participar de uma aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimo. Caso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma agência especializada firme contrato ou ordem de compra com uma firma ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, na forma indicada neste Artigo, o Banco não financiará tais contratos ou despesas e tomará outras medidas que considere convenientes.

CAPÍTULO X
Disposição sobre gravames e isenções

ARTIGO 10.01. **Compromisso relativo a gravames**. O Mutuário se compromete a não constituir nenhum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa sem constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias derivadas deste Contrato. Esta disposição não se aplicará: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente de seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país-membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 10.02. **Isenção de impostos**. O Mutuário se compromete a pagar principal, juros, comissões, prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por despesas ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato, sem qualquer dedução ou restrição, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à celebração, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO XI
Disposições diversas

ARTIGO 11.01. **Cessão de direitos**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participações, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco notificará imediatamente ao Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) O Banco poderá ceder participações em relação a saldos desembolsados ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, ceder, no todo ou em parte, o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parte sujeita a cessão será denominada em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. Igualmente, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, o Banco poderá estabelecer, para essa parte sujeita a cessão, uma taxa de juros diferente da estabelecida no presente Contrato.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 11.02. **Modificações e dispensas contratuais**. Qualquer modificação ou dispensa das disposições deste Contrato deverá ser acordada por escrito entre as Partes e contar com a anuência do Fiador, se houver e no que for aplicável.

ARTIGO 11.03. **Reserva de direitos**. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos acordados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação tácita de fatos, ações ou circunstâncias que habilitariam tal exercício.

ARTIGO 11.04. **Extinção**. (a) O pagamento total do principal, juros, comissões, prêmios e outros encargos do Empréstimo, bem como das demais despesas e custos originados no âmbito deste Contrato, dará por concluído o Contrato e todas as obrigações dele derivadas, com exceção daquelas referidas no inciso (b) deste Artigo.

(b) As obrigações que o Mutuário contrair em virtude deste Contrato em matéria de Práticas Proibidas e outras obrigações relacionadas com as políticas operacionais do Banco permanecerão vigentes até que tais obrigações tenham sido cumpridas à satisfação do Banco.

ARTIGO 11.05. **Validade**. Os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele acordados, sem relação com a legislação de um determinado país.

ARTIGO 11.06. **Divulgação de informação**. O Banco poderá divulgar este Contrato e qualquer informação relacionada ao mesmo de acordo com sua política de acesso à informação vigente no momento de tal divulgação.

CAPÍTULO XII
Arbitragem

ARTÍCUL0 12.01. **Composição do tribunal**. (a) O tribunal arbitral será composto por três membros, que serão designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro (doravante denominado "Presidente") por acordo direto entre as Partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. O Presidente do tribunal terá voto duplo em caso de impasse em todas as decisões. Se as Partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à pessoa do Presidente, ou se uma das Partes não puder designar árbitro, o Presidente será designado, a pedido de qualquer das Partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se uma das Partes não designar árbitro, este será designado pelo Presidente. Se um dos árbitros designados, ou o Presidente, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

(b) Em toda controvérsia, tanto o Mutuário como o Fiador serão considerados como uma só parte e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 12.02. **Início do procedimento**. Para submeter a controvérsia ao procedimento arbitral, a parte reclamante dirigirá à outra uma notificação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que receber essa notificação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, notificar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se, dentro do prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados desde a notificação de início do procedimento arbitral, as partes não houverem chegado a um acordo quanto à pessoa do Presidente, qualquer delas poderá recorrer ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos para que este proceda à designação.

ARTIGO 12.03. **Constituição do tribunal**. O tribunal arbitral será constituído em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, na data em que o Presidente designar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio tribunal.

ARTIGO 12.04. **Procedimento**. (a) O tribunal encontra-se especialmente habilitado para resolver todo assunto relacionado com sua competência e adotará seu próprio procedimento. Em todo caso, deverá conceder às Partes a oportunidade de fazer apresentações em audiência. Todas as decisões do tribunal serão tomadas por maioria de votos.

(b) O tribunal julgará com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença, ainda que à revelia de uma das Partes.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos 2 (dois) membros do tribunal. A referida sentença deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Presidente, a não ser que o tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas. A sentença será notificada às partes por meio de notificação subscrita, pelo menos, por 2 (dois) membros do tribunal, e deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação. A sentença terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 12.05. **Despesas**. Com exceção dos honorários advocatícios e despesas de outros peritos, os quais serão custeados pelas partes que os tenham designado, os honorários de cada árbitro e as despesas da arbitragem serão custeados por ambas as partes em igual proporção. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou a forma de pagamento será resolvida pelo tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 12.06. **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será feita segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#40115076

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador (PRODETUR SALVADOR)

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é promover o desenvolvimento do turismo, visando ao aumento da renda e do emprego formal da população de Salvador, com ênfase na cultura local e aos afrodescendentes.

1.02 Os objetivos específicos são aumentar os gastos dos turista em Salvador, bem como a parcela desses gastos que beneficiam a comunidade e particularmente à população afrodescendente, mediante o incentivo ao turismo cultural e de sol e praia, a melhoria da infraestrutura, e o apoio institucional à gestão do turismo.

II. Descrição

2.01 Para atingir os objetivos indicados nos parágrafos 1.01 e 1.02, o Programa financiará atividadesem torno dos seguintes componentes:

Componente 1. Produto turístico competitivo e socialmente inclusivo

2.02 Este componente está voltado para o incentivo aos produtos de turismo cultural e de sol e praia, em areas de Salvador com comprovado e significativo potencial turístico[1], mediante a valorização das principais atrações turísticas que são bens públicos e a estruturação de cadeias de valor competitivas e socialmente inclusivas da comunidade afrodescendente. Com esse fim em vista, o componente financiará investimentos em: (i) adequação turística[2] de praias, praças, ruas e mercados tradicionais; (ii) modernização de museus; (iii) desenvolvimento de um sistema comum de gestão de qualidade e marketing de museus e espaços culturais do município; (iv) sinalização e interpretação turística; (v) assistência técnica e capacitação de recursos humanos e empresas em Atividades Características do

1 As áreas com potencial turístico substancial identificadas até a data deste Contrato são: (i) Centro Antigo/Barra/Ondina (ampliado com a inclusão de um trecho maior da Liberdade e Curuzu e da Avenida Sete de Setembro no trecho da Vitoria até o bairro da Graça onde se situa o Palacete das Artes; (ii) Costa Atlântica Norte; e (iii) Rio Vermelho.

2 Entende-se como adequação turística, obras, como por exemplo: acessos públicos à praia e delimitação para proteção de dunas, nivelamento e repavimentação de estradas, estacionamentos e melhorias no fluxo de veículos e pedestres, recuperação da vegetação e paisagismo, mobiliário urbano, iluminação pública, cabeamento subterrâneo, correção dos sistemas de saneamento de águas residuais e de drenagem pluvial, postos de salva-vidas, resgate e primeiros socorros, equipamentos e centros logísticos desportivos, culturais e recreativos, trilhas para pedestres, ciclovias, zonas de descanso, mirantes paisagísticos, serviços sanitários, sinalização e interpretação do patrimônio, e facilitação de lugares e postos para serviços oferecidos para afrodescendentes e mulheres afrodescendentes e grupos vulneráveis.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Turismo (ACT) para sustentabilidade, inovação, melhoria de qualidade, certificação de serviços e formalização do emprego, especialmente aqueles que se destinam aos afrodescendentes e às mulheres afrodescendentes; (vi) identificação de oportunidades e apoio ao desenvolvimento de novos produtos turísticos baseados na cultura afro-brasileira, com especial atenção àqueles geridos por afrodescendentes e mulheres afrodescendentes, incluindo a sensibilização no setor para prevenir a discriminação; e (vii) capacitação e sistema tecnológico (hardware e software) para segurança turística.

Componente 2. Marketing turístico

2.04 Este componente visa a melhorar o posicionamento turístico de Salvador como destino cultural e de sol e praia, procurando aumentar a proporção de turistas de lazer que visitem a cidade influenciados pela promoção turística. Para isso, o componente financiará os seguintes investimentos: (i) elaboração do Plano Estratégico de Marketing Turístico de Salvador, que incluirá o reforço da imagem dos produtos baseados, entre outros, na comunidade afrodescendente, incluidos os geridos por ela, e o desenho de um sistema para o monitoramento e a avaliação dos investimentos públicos na promoção turística; (ii) implantação das ações prioritárias do Plano; e (iii) capacitação dos agentes de marketing nos mercados emissores alvo.

Componente 3. Fortalecimento institucional para a gestão turística

2.05 Este componente visa a fortalecer a capacidade de gestão do turismo no nível municipal, favorecendo a atuação do COMTUR, incentivando uma maior participação da comunidade afrodescendenteno setor. Para isso, o componente financiará investimentos em: (i) elaboração de planos de fortalecimento institucional das administrações municipais e conselhos participativos chave para a atividade turística; (ii) implantação dos referidos planos de fortalecimento institucional mediante assistência técnica, equipamento e capacitação; (iii) desenho e implantação de ferramentas modernas e informatizadas para levantamento, análise e difusão de estatísticas municipais sobre o impacto socioeconômico do turismo, com detalhamento, quando possível, por raça e gênero; (iv) elaboração de estratégias de desenvolvimento do turismo para novas áreas turísticas emergentes no município nas quais resida uma alta concentração de população afrodescendente; (v) modernização do sistema municipal de informação e orientação para o turista, incluindo inovação tecnológica e melhoria dos centros municipais de atenção ao turista; e (vi) assistência técnica e capacitação da administração municipal para o desenho, execução, controle e supervisão de Alianças Publico Privadas para o Desenvolvimento (APPD) em investimentos turísticos e incentivo ao investimento turístico privado.

Componente 4. Gestão ambiental

2.06 Este componente visa à melhoria da gestão ambiental no setor de turismo, através da melhoria da gestão dos resíduos sólidos e à gestão do litoral em as áreas turísticas que serão beneficiadas pelas obras do Componente 1. Em relação à gestão de resíduos sólidos, o componente financiará investimentos em: (i) contêineres subterrâneos e de coleta seletiva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para melhor disposição temporal dos resíduos sólidos nas ruas (ii) campanhas de educação ambiental sobre gestão de resíduos sólidos junto à população, turistas e setor privado; e (iii) assistência técnica e equipamento de apoio a cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Em relação à gestão da costa turística, o componente financiará investimentos em: (i) elaboração de planos de adaptação à mudança climática e de gestão costeira de Salvador e apoio à sua implementação; (ii) recuperação da vegetação nativa em áreas turísticas, com valor natural especial, ou protegida da costa; (iii) certificação ambiental de praias turísticas; e (iv) desenho e implantação de procedimentos técnicos e normativos para o licenciamento e a fiscalização ambiental de obras.

III. Plano de financiamento

3.01 O quadro a seguir resume a distribuição dos recursos do Empréstimo e dos recursos da Contrapartida Local:

(em US$)

Categoria de investimento	Banco	Contrapartida Local	Total	%
Custos diretos. Componentes:	**46.100.000,00**	**52.320.000,00**	**98.420.000,00**	**93.71**
1. Produto turístico competitivo e socialmente inclusivo	41.650.000,00	39.910.000,00	81.560.000,00	77.66
2. Marketing turístico	2.000.000,00	3.300.000,00	5.300.000,00	5.05
3. Fortalecimento institucional para a gestão turística	1.650.000,00	4.450.000,00	6.100.000,00	5.81
4. Gestão Ambiental	800.000,00	4.660.000,00	5.460.000,00	5.20
Administração do Programa: Acompanhamento, avaliação e auditorias	**6.412.340,00**	**192.340,00**	**6.604.680,00**	**6.29**
TOTAL	**52.512.340,00**	**52.512.340,00**	**105.024.680,00**	100.00
%	**50**	**50**	**100**	

IV. Execução

4.01 O Mutuário executará o Programa por meio da Secretaría Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), a qual será responsável pela administração, supervisão e avaliação do Programa. Para cumprir com sua responsabilidade a SECULT contará com uma Unidade Coordenadora do Programa (UCP), a qual dependerá diretamente do Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e disporá de uma equipe multidisciplinar de profissionais com dedicação exclusiva ao Programa.

4.02 A equipe da UCP estará composta de, no mínimo, um coordenador geral e, subordinados a este: um especialista de projetos e obras, um especialista em fortalecimento institucional, um especialista em turismo, um especialista em monitoramento e avaliação, um especialista

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administrativo-financeiro e um especialista em aquisições.

4.03 A UCP contará tambem com um especialista ambiental e um especialista social, que serão contratados conforme o estabelecido na Cláusula 4.09(f) das Disposições Especiais.

4.04 A UCP receberá assistência de apoio gerencial em procedimentos técnicos, administrativos, financeiros e licitatórios e em supervisão, inclusive ambiental e social, do Programa. Implantará também uma Comissão Especial de Licitação (CEL) e um Sistema Integrado de Gestão do Programa (SGIP) para o processamento de licitações e de administração do programa, respectivamente, e contratará apoio especializado para a supervisão técnica e ambiental das obras civis.

4.05 A SECULT contará com a colaboração de outras secretarias ou entidades setoriais municipais (ESM), conforme suas áreas de competência respectiva nas açoes a serem financiados pelo Programa. Não está prevista a transferência de recursos do empréstimo às ESM. Essa colaboração será formalizada mediante um termo de cooperação (p. ex. convênio) para o Programa entre a SECULT e a respectiva ESM. Nesse termo de cooperação ficarão ajustados os investimentos nos quais as partes colaborarão, assim como as obrigações e responsabilidades de execução de cada uma das partes em relaçãoàs ações, no que se refere: (i) ao acompanhamento técnico de estudos e projetos (em relação à elaboração e aprovação de termos de referência, e à elaboração e revisão técnica dos relatórios); (ii) ao apoio à execução de obras e aquisições de bens e serviços; e (iii) à recepção, operação e manutenção adequadas pela ESM das obras ou bens quando estejam concluídos.

4.06 O relatório inicial do Programa, referido na Cláusula 3.01 (c) das Disposições Especiais deste Contrato, incluirá: (i) o Plano de Execução do Programa (PEP), elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pelo Banco; (ii) um quadro de origem e aplicação de fundos, com um calendário de investimentos ou cronograma de trabalho; (iii) evidências das rubricas orçamentarias, tanto de fonte local como do Banco, para atender ao primeiro ano de execução; (iv) o conteúdo dos relatórios semestrais de progresso; e (v) a situação dos investimentos e obras realizadas com recursos da contrapartida que serão objeto de reconhecimento dos gastos anteriores à entrada em vigor deste Contrato.

4.07 A mera alteração na nomenclatura dos órgãos do Mutuário e das entidades que apoiarão o Mutuário na execução do Programa, deverá ser informada ao Banco e não implicará uma modificação do Contrato.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE-___/__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de Salvador

Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador
(PRODETUR SALVADOR)

___ de _____ de 20__

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#40131749

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 20__, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [*lugar da assinatura*], entre o Banco e o Município de Salvador do Estado da Bahia (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US$52.512.340,00 (cinquenta e dois milhões quinhentos e doze mil trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Empréstimo, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Projeto ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo XII das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: +1 (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em _____ [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
Nome:	[nome da pessoa que assina]
Procurador(a) da Fazenda Nacional	[cargo da pessoa que assina]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Outubro/2016
Vol. 22, N. 10

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Novembro/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46
10 Fevereiro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 277

TESOURONACIONAL

MINISTRO DA FAZENDA
Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL
Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL
Otavio Ladeira de Medeiros

SUBSECRETÁRIOS
Adriano Pereira de Paula
Gildenora Batista Dantas Milhomem
José Franco Medeiros de Morais
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Pedro Jucá Maciel
Priscilla Maria Santana

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Felipe Palmeira Bardella

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Diego Oliveira Faria
Fábio Felipe Dáquila Prates
Fernando Almeida Barbalho
Fernando Cardoso Ferraz
Gabriel Gdalevici Junqueira
Karla de Lima Rocha
Vitor Henrique Barbosa Fabel

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: resultadotn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, terreo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a compatibilidade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente adiada, razão pela qual pedimos desculpas por eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 22, n. 10 (Outubro 2016). – Brasília : STN, 1995 –

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1. Finanças públicas – Periódicos. 2. Receita pública – Periódicos. 3. Despesa pública – Periódicos.
I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

Página 188 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46 10 Fevereiro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 278

Distribuição de Fundos

R$ Mil

ESTADOS	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
Acre	AC	26.642,7	165.293,2	19,4
Alagoas	AL	119.176,7	200.420,0	166,2
Amazonas	AM	76.751,3	138.058,2	1.997,3
Amapá	AP	12.592,5	163.822,3	590,0
Bahia	BA	465.931,9	446.023,7	14.365,8
Ceará	CE	268.304,5	348.753,7	2.127,8
Distrito Federal	DF	8.483,1	32.899,4	439,6
Espírito Santo	ES	67.972,5	73.625,0	18.694,7
Goiás	GO	183.447,0	136.004,9	7.276,7
Maranhão	MA	207.697,4	344.329,3	3.854,4
Minas Gerais	MG	656.977,9	213.320,2	35.639,6
Mato Grosso do Sul	MS	74.310,9	65.154,4	5.819,7
Mato Grosso	MT	91.277,3	109.496,4	4.292,9
Pará	PA	175.584,9	292.920,6	15.799,1
Paraíba	PB	161.697,8	228.005,2	311,4
Pernambuco	PE	345.985,7	326.216,3	1.538,8
Piauí	PI	132.720,6	203.556,9	75,2
Paraná	PR	337.980,3	135.292,6	24.822,2
Rio de Janeiro	RJ	147.127,5	37.951,3	53.698,0
Rio Grande do Norte	RN	123.855,6	199.512,6	364,8
Rondônia	RO	44.153,1	137.053,9	1.084,1
Roraima	RR	24.887,8	119.547,7	5,5
Rio Grande do Sul	RS	338.427,0	109.921,6	26.451,7
Santa Catarina	SC	195.197,5	61.917,4	17.656,7
Sergipe	SE	72.779,9	196.904,8	91,7
São Paulo	SP	666.959,9	42.025,5	59.760,2
Tocantins	TO	71.106,4	204.996,7	312,8
TOTAL		**5.005.039,8**	**4.743.791,4**	**296.800,9**

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%)

No Diário Oficial da União do dia 7 de dezembro de 2015, foi publicada a Portaria STN nº 726, de 4 de dezembro de 2015, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2016, disponível no endereço: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT
Gerência de Relacionamento e Divulgação de Dados de Estados e Municípios—GERED
Fones: (61) 3412-3051, (61) 3412-1588
Ou ligue (61) 3482-6060 para consultar os fatores de multiplicação para o mês de referência
Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central 5
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior 6
Receitas do Governo Central 7
Transferências do Tesouro Nacional 9
Despesas do Governo Central 10
Previdência Social 13
Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior 14
Receitas do Governo Central 15
Transferências do Tesouro Nacional 16
Despesas do Governo Central 17
Previdência Social 18
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior 19
Receitas do Governo Central 20
Transferências do Tesouro Nacional 21
Despesas do Governo Central 22
Previdência Social 23

Lista de Tabelas*

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano 5
Tabela 1.2 - Resultado Primario do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano 6
Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano 7
Tabela 1.4 - Dividendos e Participações - Resultado Acumulado no Ano 8
Tabela 1.5 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Acumulado no Ano 9
Tabela 1.6 - Despesas Primarias do Governo Central - Resultado Acumulado no Ano 10
Tabela 1.7 - Despesas Discricionarias dos Órgãos do Executivo - Resultado Acumulado no Ano 11
Tabela 1.8 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano 12

* a preços constantes exceto Tabela 1.1

Página 189 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Tabela 1.8 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Acumulado no Ano 13
Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Urbano e Rural - Resultado Acumulado no Ano 13
Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior 14
Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior 15
Tabela 2.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior 16
Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior 17
Tabela 2.5 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior 17
Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior 18
Tabela 3.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior 19
Tabela 3.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior 20
Tabela 3.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior 21
Tabela 3.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior 22
Tabela 3.5 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior 22
Tabela 3.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior 23

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Execução de Restos a Pagar 11
Gráfico 2 - Benefícios Emitidos pela Previdência 14
Gráfico 3 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais 17

Boxes desta Edição

Boxe 1 - Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2016 24
Boxe 2 - Arrecadação do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) 26

Gráficos

Valores Acumulados (FPM e FPE)

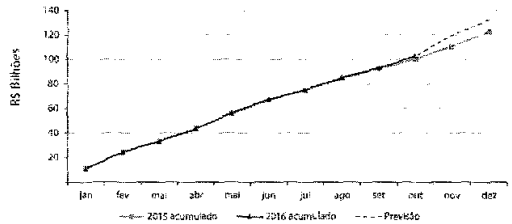

Sazonalidade Anual (FPM e FPE)

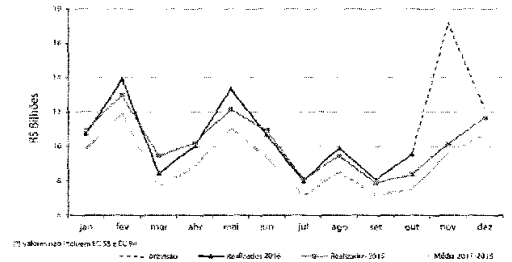

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/09/2016 a 20/10/2016, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Milhões

Período da Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI EXP	TOTAL
SET/2ª DEC	4.237,7	9.284,8	13.660,5	OUT/1ª DEC	2.093,6	2.098,9	190,1	4.294,5
OUT/1ª DEC	836,6	3.961,5	4.797,7	OUT/2ª DEC	825,2	863,0	66,9	1.755,7
OUT/2ª DEC	497,2	10.849,9	11.347,7	OUT/3ª DEC	1.955,8	2.042,6	39,6	4.034,2
TOTAL	5.571,6	24.096,8	29.805,8	TOTAL	4.874,5	5.004,4	296,5	10.184,4

Observações.

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;
- Não ocorrência de Depósitos Judiciais.
- Estão incluídos na arrecadação líquida acima R$ 585,5 milhões de IR e R$ 130,9 milhões de IPI, classificados por estimativa com base na Portaria MF nº 232, de 20 de maio de 2009.
- Estão incluídos na arrecadação líquida acima R$ 1.981,6 milhões de IR resultante da Lei de Repatriação, Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016.

Página 190 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46 10 Fevereiro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 280

TESOURONACIONAL

Boletim

FPM / FPE / IPI - Exportação

Em outubro de 2016 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram acréscimo de 21,4% quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPM/FPE atingiram o montante de R$ 9,8 bilhões, ante R$ 8,1 bilhões no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Distribuição do FPM/FPE

R$ Milhões

Origem	2015			2016			Variação Nominal		
	Setembro	Outubro	Até Outubro	Setembro	Outubro	Até Outubro	Out/16 Set/16	Out/16 Out/15	Até Out/16 Até Out/15
FPM	4.033,0	4.590,2	53.751,8	4.123,1	5.005,0	55.695,5	21,4%	9,0%	3,6%
FPE	3.853,7	4.386,2	50.456,8	3.930,9	4.782,6	50.634,7	21,4%	9,0%	0,3%
IPI - Exp	311,6	361,5	3.287,2	280,8	396,8	2.767,4	5,7%	-17,9%	-15,8%

Obs.: Valores já descontada a retenção para o FUNDEB (-20%).

Previsto

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Outubro	8,7%	21,4%	8,7%	21,4%	11,4%	5,7%

Obs.: Os percentuais se referem à variação em relação ao mês anterior

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Novembro	Dezembro	Janeiro
FPM	80,3%	-29,0%	1,0%
FPE	80,3%	-29,0%	1,0%
IPI - EXP	14,7%	-4,0%	11,0%

Obs.: Os percentuais se referem à variação em relação ao mês anterior

TESOURONACIONAL

Resultado Fiscal do Governo Central

Análise do Resultado Primário do Governo Central
A Preços Correntes

R$ Milhões - Preços Correntes

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2015/2016

Discriminação	R$ Milhões		Variação			R$ Milhões		Variação		
	Jan-Out 2015	Jan-Out 2016	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)	Out 15	Out 16	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado do Banco Central	-11.133,7	-687,5	10.446,3	-93,8%	-96,0%	-2.607,3	2.039,2	4.646,5	-178,2%	527,4%
Previdência Social (RGPS)	-74.052,2	-123.693,6	-49.641,4	67,0%	53,7%	-19.807,4	-11.245,2	8.562,2	-43,2%	-47,4%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Memorando										
Resultado do Tesouro Nacional	41.656,4	68.747,6	27.091,2	65,0%	48,5%	7.625,2	52.281,2	44.656,0	585,6%	535,6%
Resultado do Banco Central	-522,1	-672,6	-149,9	28,7%	15,5%	72,0	-221,7	-293,8	-407,8%	-423,4%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-74.052,2	-123.693,6	-49.641,4	67,0%	53,7%	-19.807,4	-11.245,2	8.562,2	-43,2%	-47,4%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em outubro de 2016, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi superavitário em R$ 40,8 bilhões, contra déficit de R$ 12,1 bilhões em outubro de 2015. Esta evolução é explicada pela redução de R$ 8,8 bilhões (8,8%) na despesa total e pela elevação de R$ 44,1 bilhões (50,2%) na receita líquida. Em termos reais, a despesa total apresentou redução de 15,5% e a receita líquida apresentou aumento de 39,3%. A receita de outubro de 2016 foi fortemente influenciada pela arrecadação referente a repatriação de recursos, no contexto da Lei nº 13.254 (RERCT) de 2016, que totalizou R$ 45,1 bilhões (vide Boxe 2). A redução das despesas foi influenciada pela mudança na sistemática de pagamento da antecipação do 13º salário dos Benefícios Previdenciários.

Comparativamente ao acumulado até outubro de 2015, também a preços correntes, houve decréscimo de R$ 22,9 bilhões no resultado primário do Governo Central, que passou de déficit de R$ 32,9 bilhões em 2015 para déficit de R$ 55,8 bilhões neste ano. Este resultado é explicado pelo crescimento de R$ 82,8 bilhões (9,3%) na despesa total, parcialmente compensado pela elevação de R$ 59,9 bilhões (7,0%) na receita líquida. Em termos reais, entretanto, a receita líquida apresentou redução de 2,1% e a despesa total elevação de 0,1%. A evolução da despesa total foi influenciada, em grande medida, pela nova sistemática de pagamento de subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 (vide Boxe 1 do Boletim RTN de dezembro de 2015), da evolução dos pagamentos de Benefícios Previdenciários e do calendário de pagamento do abono salarial (resolução Codefat nº 748/2015).

Página 191 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46 281 Sexta-feira DIÁRIO DO SENADO FEDERAL 10 Fevereiro 2017

TESOURONACIONAL

Resultado do Governo Central

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

A Preços Constantes de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Jan-Out		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	741.331,2	719.671,1	-21.660,1	-2,9%
I.1 Receita Administrada pela RFB	714.785,8	700.217,0	-14.568,8	-2,0%
I.2 Incentivos Fiscais	-11,7	-10,8	0,9	-7,7%
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	306.335,4	287.807,9	-18.527,4	-6,0%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	120.241,8	117.663,0	-2.577,8	-2,1%
II. TRANSFERÊNCIA POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	132.155,2	169.951,0	37.795,8	28,6%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	609.176,0	549.720,1	-59.455,9	-9,8%
IV. DESPESA TOTAL	644.663,6	606.421,1	-38.242,5	-5,9%
IV.1 Benefícios Previdenciários	388.101,7	413.519,1	25.417,4	6,5%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	210.150,1	205.032,3	-5.118,1	-2,4%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	162.767,4	159.389,6	-3.377,8	-2,1%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	230.635,5	214.980,1	-15.655,5	-6,8%
V. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-35.487,6	-56.701,0	-21.213,4	59,8%
Tesouro Nacional e Banco Central	46.307,4	69.017,2	22.669,8	48,9%
Previdência Social (RGPS)	-81.795,1	-125.711,2	-43.944,9	53,7%
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	46.935,4	69.702,0	22.766,6	48,5%
Resultado do Banco Central	-588,0	-684,8	-96,8	16,5%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-81.795,1	-125.711,2	-43.944,9	53,7%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A preços constantes de outubro de 2016, comparativamente a 2015, houve decréscimo de R$ 21,3 bilhões no resultado primário acumulado do Governo Central, que passou de déficit de R$ 35,4 bilhões nos dez primeiros meses de 2015 para déficit de R$ 56,7 bilhões neste ano. Esse resultado é explicado principalmente pela redução da receita líquida (2,1%) uma vez que a despesa total se manteve praticamente constante (elevação de 0,1%).

O decréscimo da receita líquida decorre da redução de R$ 14,6 bilhões (2,0%) na receita administrada pela RFB e da queda de R$ 18,5 bilhões (6,0%) na arrecadação líquida para o RGPS. Tal redução é explicada em grande medida pelo comportamento dos indicadores macroeconômicos que influenciam os principais tributos e pelo crescimento das compensações tributárias em 2016.

A evolução da despesa total é explicada pela elevação dos Benefícios Previdenciários (R$ 25,4 bilhões, 6,5%) compensada pela redução das Despesas Discricionárias – Todos os Poderes (R$ 15,7 bilhões, 6,8%), de Pessoal e Encargos Sociais (R$ 5,1 bilhões, 2,4%) e Outras Despesas Obrigatórias (R$ 3,4 bilhões, 2,1%).

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2015 Jan-Out	2016 Jan-Out	Diferença Jan-Out/16 Jan-Out/15	Variação (
I.1 - Receita Administrada pela RFB	664.969,5	713.676,3	48.706,9	7
I.1.1 Imposto de Importação	33.451,6	26.257,4	-7.194,2	-21
I.1.2 IPI	41.145,4	36.536,9	-4.608,5	-11
I.1.2.1 IPI - Fumo	4.663,2	4.540,6	-122,5	-2
I.1.2.2 IPI - Bebidas	2.093,8	2.077,2	-16,6	-0
I.1.2.3 IPI - Automóveis	3.469,4	2.365,6	-1.103,8	-31
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	14.332,3	11.093,2	-3.239,0	-22
I.1.2.5 IPI - Outros	16.586,7	16.460,2	-126,6	0
I.1.3 Imposto de Renda	266.092,1	302.742,3	36.650,3	13
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	24.946,5	26.510,5	1.563,9	6
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	100.313,3	126.431,2	26.117,9	26
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	140.832,2	149.800,6	8.968,4	6
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	75.670,5	79.714,4	4.044,0	5
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	37.172,0	42.481,7	5.309,7	14
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	19.306,8	19.246,3	-60,5	-0
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	8.683,0	8.358,2	-324,8	-3
I.1.4 IOF	28.679,7	27.791,4	-888,3	-3
I.1.5 COFINS	167.420,1	169.142,2	1.722,1	1
I.1.6 PIS/PASEP	44.730,8	45.148,3	417,5	0
I.1.7 CSLL	53.757,9	59.586,9	5.829,0	10
I.1.8 CPMF	16,6	0,2	-16,4	-98
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.390,9	4.691,8	2.300,9	96
I.1.10 Outras	27.284,4	41.778,9	14.494,5	53

Página 192 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46 10 Fevereiro 2017
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
282 Sexta-feira

Tabela 8.1 Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2015 Outubro	2016 Setembro	2016 Outubro	Diferença Out/16 Set/16	Variação (%) Out/16 Set/16	Diferença Out/16 Out/15	Variação (%) Out/16 Out/15
I.1 Receita Administrada pela RFB	68.011,2	80.927,7	113.694,6	32.766,8	86,0%	45.683,4	67,2%
I.1.1 Imposto de Importação	3.449,1	2.591,5	2.573,7	-18,8	-0,8%	-927,4	-26,4%
I.1.2 IPI	4.203,4	3.724,2	3.913,9	189,7	5,1%	-291,4	-6,5%
I.1.2.1 IPI - Fumo	440,9	424,4	422,9	-1,5	-0,3%	-18,0	-4,1%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	153,9	223,8	265,4	41,7	18,6%	111,5	72,4%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	364,2	228,9	278,7	49,9	21,8%	-85,5	-23,5%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à Importação	1.502,1	1.073,1	1.097,9	24,7	2,3%	-404,2	-26,9%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.744,2	1.774,2	1.849,0	74,8	4,2%	104,7	6,0%
I.1.3 Imposto de Renda	26.780,0	23.163,0	51.536,0	28.373,0	122,5%	24.755,9	92,4%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.890,5	2.212,0	2.344,5	132,5	6,0%	454,0	24,0%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	11.715,7	7.129,9	34.744,2	27.614,3	387,3%	23.028,5	196,6%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	13.173,8	13.821,0	14.447,3	626,3	4,5%	1.273,5	9,7%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	6.874,3	7.479,9	7.458,0	-21,9	-0,3%	583,7	8,5%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.558,2	3.482,3	3.892,6	410,3	11,8%	334,4	9,4%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.003,9	2.022,8	2.240,0	217,2	10,7%	236,1	11,8%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	737,4	836,1	856,7	20,6	2,5%	119,3	16,2%
I.1.4 IOF	2.980,0	2.758,8	2.723,2	-35,5	-1,3%	-256,8	-8,6%
I.1.5 COFINS	16.915,1	16.919,4	16.990,4	71,0	0,4%	75,3	0,4%
I.1.6 PIS/PASEP	4.441,2	4.547,1	4.468,0	-89,2	-2,0%	16,8	0,4%
I.1.7 CSLL	6.282,6	3.953,6	6.820,2	2.866,6	72,5%	437,6	6,9%
I.1.8 CPMF	15,7	0,0	0,0	0,0	-	-15,7	-100,0%
I.1.9 CIDE Combustíveis	461,7	480,7	478,6	-2,1	0,4%	16,9	3,7%
I.1.10 Outras	2.936,6	2.789,4	24.200,7	21.411,3	767,6%	21.264,1	835,7%

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2015 / 2016

Denominação	Jan-Out 2015	Jan-Out 2016	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I - RITA (I.1+I.2+I.3)	1.147.251,2	1.111.591,1	-35.660,1	-3,1%
I.1 Receita Administrada pela RFB	774.785,8	760.211,6	-14.574,2	-1,9%
Imposto de Importação	37.091,7	28.669,8	-10.421,9	-28,1%
IPI	44.778,5	35.115,5	-9.663,0	-21,6%
Imposto de Renda	280.203,9	289.665,4	9.461,5	3,4%
IOF	31.968,3	28.401,7	-3.566,6	-11,2%
COFINS	187.252,2	173.403,4	-13.848,8	-7,4%
PIS/PASEP	49.486,0	45.851,0	-3.635,0	-7,3%
CSLL	59.411,3	61.026,7	1.615,4	2,7%
CPMF	18,0	-	-18,0	-
CIDE Combustíveis	2.571,6	5.091,2	2.519,7	98,0%
Outras	22.004,2	34.992,3	12.988,1	59,0%
I.2 Incentivos Fiscais	11,7	10,8	-0,9	-7,7%
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	372.453,7	351.368,7	-21.085,0	-5,7%
Urbana	299.970,0	281.172,5	-18.797,5	-6,3%
Rural	6.365,4	6.635,4	270,1	4,2%
Concessões e Permissões	6.249,7	21.998,8	15.749,1	252,0%
Dividendos e Participações	6.691,2	1.607,1	-5.084,1	-76,0%
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	10.087,7	9.358,5	-729,2	-7,2%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	28.069,6	19.959,1	-8.110,4	-28,9%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	13.498,6	11.993,1	-1.505,5	-11,2%
Contribuição do Salário-Educação	17.994,0	16.766,4	-1.227,6	-6,8%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	4.429,3	4.514,8	85,5	1,9%
Operações com Ativos	-	600,8	600,8	-
Demais Receitas	33.221,7	30.865,4	-2.356,3	-7,1%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A receita total do Governo Central apresentou decréscimo real de R$ 35,7 bilhões (3,1%) em relação ao acumulado até outubro de 2015. Essa diminuição decorre da redução de R$ 14,6 bilhões (2,0%) na receita administrada pela RFB e da queda de R$ 18,5 bilhões (6,0%) na arrecadação líquida para o RGPS.

O decréscimo na receita administrada pela RFB foi influenciado pela arrecadação extraordinária de R$ 4,6 bilhões, em fevereiro de 2015, decorrente da transferência de ativos entre empresas, sem contrapartida em 2016, pelo desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciaram a arrecadação e pelo crescimento das compensações tributárias em 2016. Este decréscimo foi parcialmente compensado pela arrecadação da ordem de R$ 46,8 bilhões relativa à repatriação decorrente da

Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.
Página 193 de 214
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46
10 Fevereiro 2017 Sexta-feira 283 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.4 - Dividendos e Participações - Brasil - 2015 / 2016

Discriminação	Jan-Out	
	2015	2016
Banco do Brasil	2.607,4	1.072,6
BMB	27,6	37,3
BNDES	0,0	0,0
Caixa	3.336,8	58,9
Correios	0,0	0,0
Eletrobras	0,0	0,0
IRB	125,6	73,8
Petrobras	0,0	0,0
Demais	245,7	365,1
Total	6.691,2	1.607,7

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Lei nº 13.254 de 2016, sem contrapartida em 2015 (vide boxe 2). As principais variações da receita administrada pela RFB foram nos seguintes itens:

- redução de R$ 13,8 bilhões (7,4%) na receita da Cofins e de R$ 3,6 bilhões (7,3%) do PIS/Pasep: efeito conjugado do (i) decréscimo real do volume de vendas de bens e serviços; (ii) redução do volume de importações; (iii) elevação das alíquotas incidentes sobre gasolina e diesel, com reflexo na arrecadação a partir de março de 2015; (iv) arrecadação extraordinária da Cofins de R$ 1,1 bilhão, em fevereiro de 2015, em decorrência de transferência de ativos entre empresas, sem contrapartida em 2016; e (v) tributação de receitas financeiras desde julho de 2015 (Decreto nº 8.426/2015);

- redução de R$ 10,4 bilhões (28,1%) no Imposto de Importação: efeito conjugado da redução do valor em dólares das importações, bem como redução na alíquota média efetiva, e elevação na taxa média de câmbio;

- diminuição de R$ 9,7 bilhões (21,6%) na arrecadação com o IPI: influenciada, principalmente, pela redução da atividade industrial;

- acréscimo de R$ 13,0 bilhões (59,0%) em outras receitas administradas, influenciado pela arrecadação de R$ 23,4 bilhões em multas relativas à repatriação no âmbito da Lei nº 13.254 de 2016, sem contrapartida em 2015;

- elevação de R$ 9,5 bilhões (3,4%) no Imposto de Renda, sendo R$ 15,0 bilhões (14,0%) em IRPJ: explicado por (i) decréscimos reais no recolhimento por lucro presumido; (ii) pela arrecadação de R$ 23,4 bilhões relativa à repatriação no âmbito da Lei nº 13.254 de 2016, sem contrapartida em 2015 (vide boxe 2); e (iii) pela arrecadação extraordinária de R$ 3,5 bilhões, em fevereiro de 2015, advinda da transferência de ativos entre empresas, sem contrapartida em 2016; e

- crescimento de R$ 2,5 bilhões (98,0%) na arrecadação da CIDE-Combustíveis: devido à alteração das alíquotas sobre gasolina e diesel estabelecida pelo Decreto nº 8.395/2015 a partir de maio de 2015 (anteriormente com alíquota zero).

As principais variações da receita não administrada pela RFB foram nos seguintes itens:

- elevação de R$ 15,7 bilhões (252,0%) nas receitas de concessões, explicada principalmente pelo recebimento em 2016 do bônus de outorga referente à concessão de 29 usinas hidrelétricas, realizada por meio de leilão em novembro de 2015, cujos pagamentos totalizaram R$ 17,4 bilhões (R$ 11,0 bilhões em janeiro, R$ 5,2 bilhões em junho e R$ 1,2 bilhão em julho);

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões - a Preços Correntes

Discriminação	2015	2016		Variação (%)		Últimos	Variação (%)
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/16 Set/16	Out/16 Out/15	Out/15 Out/15	
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	3.381.329,8	3.547.268,1	3.523.718,7	-23.568,4	4,1%	342.388,9	9,7
Dívida Interna	3.565.605,2	4.229.647,7	4.224.774,1	-2.905,6	-0,1%	568.168,8	14,9
DPMFi em Poder do Público [1]	*2.504.067,3*	*2.920.881,2*	*2.909.384,9*	*-11.496,3*	*-0,4%*	*405.235,5*	*16,2*
LFT	930.356,1	797.953,8	827.696,0	29.668,2	-3,7%	-237.275,8	-40
LTN	893.335,5	761.684,2	693.170,6	-68.513,6	-9,0%	-216,9	0
NTN-B	784.229,2	856.696,9	871.282,6	14.585,8	2,1%	88.993,4	11
NTN-C	77.256,0	85.007,7	84.995,3	-11,7	-0,1%	7.739,3	9
NTN-F	210.435,5	376.618,6	385.575,8	8.957,0	2,3%	74.890,1	24
Dívida Securitizada	9.341,5	8.452,8	8.401,3	-51,6	-0,5%	-740,2	-8
Demais Títulos em Poder do Público	39.935,6	33.865,3	33.768,9	-580,1	-1,7%	-166,6	-1
DPMFi em Poder do Banco Central	*1.208.328,3*	*1.337.978,5*	*1.345.945,4*	*7.935,9*	*0,6%*	*137.616,2*	*11,4*
LFT	194.677,0	283.013,5	302.859,3	19.775,9	7,0%	108.182,3	55
LTN	393.147,8	376.226,5	334.875,3	-41.351,1	-11,0%	-58.272,5	-14
Demais Títulos na Carteira do BCB	620.504,5	678.689,8	708.210,7	29.521,2	4,3%	87.706,3	14
(-) Aplicações em Títulos Públicos	*-98.308,4*	*-37.272,4*	*-38.450,6*	*-1.178,2*	*3,2%*	*59.857,8*	*-61*
Demais Obrigações Internas	*8.531,0*	*8.026,4*	*8.026,4*	*-0,0*	*-0,0%*	*-504,6*	*-5,9*
Haveres Internos	2.505.084,3	2.682.391,6	2.703.054,3	20.662,7	0,8%	197.970,0	7,9
Disponibilidades Internas	*775.598,0*	*932.132,7*	*944.488,1*	*12.355,3*	*1,3%*	*168.890,1*	*21,8*
Haveres junto aos Governos Regionais	*571.611,6*	*506.596,3*	*503.672,8*	*-2.923,5*	*-0,6%*	*-67.938,7*	*-11,9*
Bônus Renegociados	6.439,4	5.078,9	4.940,5	-138,4	-2,7%	-1.498,9	-23,3
Haveres Originários do Proer (MP 2.196/01)	735,6	628,7	622,8	-5,9	-0,9%	-112,7	-15
Cessão de Créditos Eletrobrás (MP 2.179/01)	13.094,3	14.783,2	15.006,2	223,0	2,1%	1.911,8	15
Renog. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Renog. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	12.201,0	11.574,9	11.465,2	-109,8	-0,9%	-735,8	-6
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	499.149,1	493.896,9	500.382,9	6.486,0	0,4%	51.233,5	11
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	83.498,3	92.304,8	92.216,1	-88,8	-0,1%	-61.278,0	-40
Antecipação de Royalties	4.370,0	3.434,5	3.427,6	-7,0	-0,2%	-942,4	-21
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.140,9	78,4	71,7	-6,8	-8,6%	-2.069,2	-96
Haveres da Administração Indireta	*422.243,9*	*459.430,4*	*483.282,1*	*23.851,6*	*5,2%*	*61.038,2*	*14,4*
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	218.605,9	228.988,2	229.824,1	835,9	0,4%	11.218,2	5
Fundos Constitucionais Regionais	101.142,8	111.716,9	122.600,5	10.883,6	9,7%	21.457,7	17
Fundos Diversos	104.495,1	118.724,4	121.823,4	3.100,0	2,6%	17.328,3	16
Haveres Administrados pela STN	*735.659,0*	*723.239,1*	*728.711,4*	*5.472,2*	*0,8%*	*-6.947,6*	*-1,0*
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.878,7	910,3	910,1	-0,3	0,0%	-4.968,5	-84
Haveres de Operações Formalizadas	82.342,6	77.585,5	76.973,4	-612,1	-0,8%	-5.369,2	-6
Haveres Originários de Privatizações	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Haveres de Legislação Específica	630.649,3	621.844,5	624.799,9	2.955,4	0,5%	-5.849,4	-1
Demais Haveres Administrados pela STN	16.788,5	22.898,7	24.027,9	1.080,8	4,7%	7.239,4	43
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	141.157,3	221.126,2	121.056,9	-2.218,5	-1,8%	-18.750,4	-13
Dívida Externa	142.427,4	125.047,8	121.868,4	-2.423,8	-1,9%	-18.481,0	-13
Dívida Mobiliária	*129.403,4*	*115.523,5*	*113.450,2*	*-2.073,3*	*-1,8%*	*-15.953,2*	*-12*
Euro	5.581,1	4.851,8	4.647,3	-204,5	-4,2%	-933,8	-17
Global US$	110.066,1	100.183,0	98.148,3	-1.954,7	-2,0%	-11.917,8	-11
Global BRL	13.627,2	10.589,2	10.654,6	65,4	0,6%	-2.972,5	-21
Demais Títulos Externos	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Dívida Contratual	*13.024,0*	*10.504,2*	*10.156,2*	*-348,0*	*-3,3%*	*-2.867,8*	*-22*
Organismos Multilaterais	5.074,5	3.820,4	3.758,1	-62,3	-1,7%	-1.270,4	-25
Credores Privados e Ag. Governamentais	7.949,5	6.683,7	6.402,1	-281,6	-4,2%	-1.597,4	-20
Haveres Externos	870,1	902,3	790,5	-107,8	-11,9%	-79,6	-9
Disp. de Fundos, Aplicações e Fundações	*870,1*	*902,3*	*790,5*	*-107,8*	*-11,9%*	*-79,6*	*-9*
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	3.523.029,1	3.672.433,5	3.646.526,6	-25.786,9	-1,3%	323.648,5	14
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2]	52,9%	57,3%	56,7%	-0,6%	7,2%	4,29%	13

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1) Inclui títulos da Dívida Securitizada e TDA.
2) Produto Interno Bruto acumulado em 12 meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

TesouroNacional

Discriminação	2015 Jan-Out	2016 Jan-Out	Diferença Jan-Out/16 Jan-Out/15	Variação (%)
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	388.889,3	424.396,0	35.506,7	9,1%
Emissão de Títulos	135.914,7	173.519,3	37.604,6	-
Remuneração das Disponibilidades	68.714,1	84.974,2	16.260,1	23,7%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	7.723,4	9.616,6	1.893,2	24,5%
Resultado do Banco Central	176.537,1	156.285,9	-20.251,2	-
2. DESPESAS NO BACEN	241.400,0	290.961,0	49.561,0	20,5%
Resgate de Títulos	182.619,8	230.996,4	48.376,7	26,5%
Encargos da DPMF	58.780,2	59.964,6	1.184,3	2,0%
3. RESULTADO (1 - 2)	147.489,3	133.435,1	-14.054,3	-9,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's

TesouroNacional

- redução de R$ 8,1 bilhões (28,9%) em Cota Parte de Compensações Financeiras: efeito dos fatores determinantes da base de incidência do tributo, dentre eles a queda no preço internacional do petróleo; e

- diminuição da arrecadação de Dividendos e Participações (R$ 5,1 bilhões, 76,0%).

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.5 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Jan-Out 2015	Jan-Out 2016	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	185.135,2	169.451,0	-15.664,2	-8,5%
II.1. FPM / FPE / IPI-EE	149.493,8	138.248,0	-11.245,7	-7,5%
II.2. Fundos Constitucionais	3.680,7	6.152,9	472,2	8,4%
Repasse Total	9.810,1	8.999,8	810,3	8,3%
Superávit dos Fundos	-4.121,4	-2.831,9	1.289,5	-31,3%
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.652,1	10.051,3	-1.600,8	-15,2%
II.4. Compensações Financeiras	16.516,2	12.660,4	3.955,7	23,3%
II.5. CIDE - Combustíveis	685,7	1.267,7	782,0	161,0%
II.6. Demais	1.078,9	1.055,7	-23,1	-2,1%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

As transferências por repartição de receita apresentaram, em seu conjunto, decréscimo real de R$ 15,7 bilhões (8,5%), em relação ao acumulado até outubro de 2015, passando de R$ 185,1 bilhões em 2015 para R$ 169,5 bilhões neste ano. As principais reduções ocorreram nas transferências relativas aos seguintes itens:

- diminuição de R$ 11,2 bilhões (7,5%) em FPM / FPE / IPI-EE, explicada pela diminuição da arrecadação de tributos compartilhados, como IR e IPI;

- decréscimo de R$ 3,9 bilhões (23,3%) em Compensações Financeiras: redução da receita de cota parte de compensações financeiras, explicada pelo comportamento dos fatores determinantes da base de incidência do tributo compartilhado, dentre eles o preço internacional do petróleo; e

- redução de R$ 1,8 bilhão (15,2%) referente às transferências da Contribuição do Salário Educação.

Por sua vez, a principal elevação no período foi nas transferências no âmbito da Cide-Combustíveis (R$ 782,0 milhões), devido ao crescimento da arrecadação do tributo em virtude da elevação de alíquotas por meio do Decreto nº 8.395/2015 a partir de maio de 2015, anteriormente com alíquota zero.

Página 195 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
00100.022955/2017-46

00100.022955/2017-46 10 Fevereiro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 285

TESOURONACIONAL

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.6 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2015 / 2016				
Discriminação	Jan-Out		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
IV. DESPESA TOTAL	1.147.655,6	1.148.232,1	576,5	0,1%
IV.1 Benefícios Previdenciários	388.101,7	413.519,1	25.417,4	6,5%
Benefícios Previdenciários - Urbano	300.926,9	322.811,4	21.884,5	7,3%
Benefícios Previdenciários - Rural	87.174,8	90.707,7	3.532,9	4,1%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	210.150,0	205.052,4	-5.111,6	-2,4%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	162.767,4	159.359,6	-3.407,8	-2,1%
Abono e Seguro Desemprego	44.234,3	48.826,1	4.631,8	10,4%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	39.301,8	41.488,4	2.186,6	5,6%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	5.541,0	4.515,0	-1.026,1	-18,5%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	2.719,2	3.212,4	493,2	18,1%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	21.416,1	15.854,3	-5.561,8	-26,0%
FUNDEB (Complem. União)	13.162,2	11.053,6	-2.108,6	-16,0%
Fundo Constitucional DF	6.746,5	953,3	-5.793,2	-85,9%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	2.087,9	1.291,6	-796,4	-38,1%
Subsídios, Subvenções e Proagro	20.154,5	23.435,0	3.281,4	16,3%
Demais	7.423,9	8.759,1	1.335,2	18,0%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	736.635,5	714.980,1	-21.655,4	-2,9%
Discricionárias Executivo	219.027,7	204.752,5	-14.275,2	-6,5%
PAC	36.586,7	29.731,7	-6.854,9	-18,7%
d/q MCMV	12.830,6	5.569,0	-7.261,6	-56,6%
Emissões de TDA	183,8	161,1	-22,5	-12,3%
Demais	169.426,2	169.290,7	-135,5	-0,1%
Discricionárias LEIU/MPU	10.759,9	10.227,6	-532,3	-4,9%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio	30.463,7	29.968,1	-495,6	-1,6%
Outras Despesas de Custeio	236.589,7	217.701,3	-18.888,4	-8,0%
Outras Despesas de Capital	51.063,1	42.153,0	-8.904,1	-17,4%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistiados, Apoio Fin. EE/MM, Auxílio CDE, Benefícios na Legislação Especial e Indenizações, Convênios, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FDA/FDNE, Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis Fósseis, Transferências ANA e Transferências Multas ANEEL.

2. Corresponde à despesa total, excluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e Proagro. LOAS/RMV, ao BB e à CDE e despesa com fabricação de cédulas e moedas.

A despesa total do Governo Central aumentou R$ 1,3 bilhão (0,1%) em relação ao acumulado até outubro de 2015. Destaca-se o crescimento de R$ 25,4 bilhões (6,5%) nos Benefícios Previdenciários. No sentido contrário, ressalte-se a redução de R$ 15,7 bilhões (6,8%) nas Despesas Discricionárias - Todos os Poderes, a diminuição de R$ 5,1 bilhões (2,4%) em Pessoal e Encargos Sociais e o decréscimo de R$ 3,4 bilhões (2,1%) em Outras Despesas Obrigatórias. As principais variações ocorreram nos seguintes itens:

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2016		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/16 Set/16		Out/16 Out/15	
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	8.479,5	43.749,3	55.716,1	11.966,8	80,6%	47.236,5	55
Emissão de Títulos	0,0	34.450,0	51.903,4	17.453,4	50,7%	51.903,4	
Remuneração das Disponibilidades	7.813,3	8.578,4	2.990,1	-5.588,3	-65,1%	-4.823,2	-6
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	666,2	720,9	822,5	101,6	14,1%	156,3	2
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
2. DESPESAS NO BACEN	17.000,0	7.500,0	54.700,0	47.200,0	629,3%	37 700,0	22
Resgate de Títulos	16.330,1	6.500,0	52.000,0	45.500,0	700,0%	35.669,9	21
Encargos da DPMF	669,9	1.000,0	2 700,0	1.700,0	170,0%	2.030,1	3
3. RESULTADO (1 - 2)	-8.520,5	36.249,3	1.016,1	-35.233,2	-97,2%	9.536,5	

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Página 196 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [1] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURO NACIONAL

Discriminação	Jan-Out/2015						Jan-Out/2016					
	Execução acumulada no ano	Órgãos orçamentários	Estatais	Fiscal e Seguridade	Investimento das Estatais [2]	Total	Execução acumulada no ano	Órgãos orçamentários	Estatais	Fiscal e Seguridade	Investimento das Estatais [2]	Total
				Outras ações de investimento	Fiscal e Seguridade					Outras ações de investimento	Fiscal e Seguridade	
				Orçamento	Orçamento					Orçamento	Orçamento	
TOTAL	104.384,9	44.794,2	15.375,5	13.096,2	20.807,6	49.848,2	63.162,8	20.953,9	14.706,2	12.971,6	11.531,1	43.163,4
Câmara dos Deputados	754,8	19,8	38,9	10,3	639,7	708,9	13,6	14,2	2,4	1,4	23,7	51,7
Senado Federal	82,5	4,9	8,5	3,5	37,8	54,6	30,4	14,6	7,5	1,5	20,9	74,9
Tribunal de Contas da União	90,7	42,7	0,6	1,6	53,1	60,2	41,3	41,3	10,5	18,5	70,7	180,9
Supremo Tribunal Federal	48,3	19,3	2,3	2,2	8,4	9,8	4,6	3,3	1,9	1,4	4,1	9,1
Superior Tribunal de Justiça	99,8	48,8	6,9	6,0	58,1	71,1	13,5	8	0,6	0,8	11,9	32,8
Justiça Federal	439,3	102,5	54,2	44,0	302,4	350,9	178,3	267,0	19,9	19,3	163,9	469,1
Justiça Militar	12,7	5,1	0,9	0,9	6,4	7,2	7,6	1,3	0,3	0,3	2,7	9,5
Justiça Eleitoral	428,8	65,1	19,4	17,5	203,7	238,2	263,2	26,1	24,5	29,6	342,3	568,2
Justiça do Trabalho	490,2	130,3	51,9	49,7	142,8	192,5	195,6	54,2	11,5	13,3	176,7	390,0
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	91,7	49,9	12,9	11,1	25,8	36,9	36,7	1,8	4,9	2,8	51,3	94,8
Conselho Nacional de Justiça	9,9	2,8	1,1	1,1	5,9	8,1	15,5	4,6	2,7	2,7	22,3	37,8
Ministério da Agricultura [3]	4.295,9	1.993,6	1.599,9	1.597,2	685,6	2.485,9	2.296,2	1.598,2	1.203,2	1.191,6	677,3	3.969,4
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	241,5	8,1	4,9	4,9	153,8	158,8	1.376,8	304,4	96,1	96,1	91,0	1.492,2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.507,0	111,4	26,3	16,7	543,6	587,3	917,1	473,0	43,0	12,6	266,7	729,9
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.013,4	330,2	170,5	77,1	435,5	684,0	968,7	122,6	129,1	63,6	655,5	941,8
Ministério da Fazenda	1.186,0	518,8	141,5	140,9	759,9	975,1	1.911,7	894,9	727,1	736,6	580,2	2.208,7
Ministério da Educação	12.863,7	4.879,3	987,5	777,5	4.077,5	4.865,8	6.541,9	2.584,2	542,2	747,1	3.579,5	4.433,6
Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	285,4	9,8	6,6	6,6	17,0	23,6	260,3	16,4	2,5	2,5	7,9	9,1
Defesa - Ministério da Defesa	90,1	11,0	16,3	16,3	9,1	25,4	71,3	9,4	8,7	8,7	9,8	18,5
Ministério da Justiça	1.497,4	252,4	53,6	51,3	497,6	551,9	1.011,3	306,9	118,4	1,8	539,1	659,4
Ministério de Minas e Energia	183,2	68,6	64,3	63,2	50,3	114,8	1.734,3	1.304,7	1.078,7	1.078,7	48,9	1.097,6
Ministério do Planejamento Social	821,3	28,3	23,5	9,6	469,2	492,8	0,0	0,0	0,0	0,0	1,4	1,4
Ministério Público da União	566,1	196,7	45,7	45,3	268,4	314,7	185,1	36,7	34,0	11,0	135,1	182,3
Ministério das Relações Exteriores	89,3	15,6	14,6	13,8	5,8	18,8	42,3	14,1	6,4	5,8	6,1	12,6
Ministério da Saúde	10.880,1	1.700,9	1.074,3	1.074,3	2.137,0	3.160,5	6.111,7	2.017,8	474,9	761,8	2.220,4	3.209,9
Ministério do Trabalho e Emprego	148,9	76,7	4,9	1,3	69,7	82,4	0,0	0,0	0,0	0,0	7,6	7,6
Ministério da Previdência Social	14.508,1	6.407,2	2.846,5	1.478,1	5.699,8	8.324,5	8.261,9	4.348,4	2.354,5	2.354,5	3.784,5	6.139,0	8.388,3
Ministério do Trabalho e Previdência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0	20,3	0,3	0,3	20,6	21,2
Ministério das Comunicações	1.507,2	436,1	298,0	297,6	36,4	334,4	974,1	298,5	290,1	289,7	40,6	329,3
Ministério da Cultura	480,5	92,7	41,0	39,0	122,7	163,6	399,5	81,7	34,9	46,3	93,6	140,2
Ministério do Meio Ambiente	497,6	26,2	5,2	3,5	39,6	44,1	561,9	17,8	2,9	2,3	43,6	63,2
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.868,5	375,2	81,9	64,1	127,5	192,8	1.145,7	296,2	64,9	59,9	252,9	317,9
Ministério do Esporte	1.151,6	946,8	59,6	59,1	821,8	940,9	1.092,1	541,3	29,5	25,5	847,5	899,6
Ministério da Defesa	11.091,5	1.963,7	2.542,6	1.852,8	3.608,6	5.499,4	7.541,8	2.170,1	1.525,3	1.462,9	4.415,5	6.048,9
Ministério da Integração Nacional	3.584,4	1.139,3	773,5	753,9	1.670,7	2.410,6	3.119,3	2.134,1	693,4	673,9	1.834,4	2.512,6
Ministério do Turismo	1.472,3	34,0	2,1	2,0	173,5	175,6	1.246,6	855,7	1,0	1,0	324,8	325,8
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	502,0	68,5	2,3	2,3	181,7	184,1	218,4	141,1	23,1	23,1	103,1	126,4
Ministério das Cidades	24.846,8	8.230,9	4.695,1	4.693,5	6.743,7	11.439,2	8.901,2	4.693,1	3.111,9	3.111,9	1.847,3	4.959,4
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Pesca e Aquicultura	141,1	1,3	0,0	0,0	12,1	12,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1,7	1,7
Conselho Nacional do Ministério Público	3,1	0,7	0,0	0,0	0,6	0,6	0,7	0,6	0,0	0,0	1,1	1,7
Advocacia-Geral da União	72,4	1,7	0,1	0,1	1,9	2,0	28,6	2,1	0,1	0,0	21,3	23,4

Obs: Inclui restos a pagar e atualizações.

[1] Compreende os investimentos dos Órgãos Orçamentários, Estatais e Fiscal e Seguridade. Exclui os investimentos financiados com recursos provenientes de operações de crédito e de doações, bem como os investimentos realizados com recursos próprios das estatais.

[2] Inclusive aqueles financiados com recursos provenientes de operações de crédito e de doações, bem como os investimentos realizados com recursos próprios das estatais.

[3] Não contempla habilitação de safra e de apoio ao escoamento, com impacto líquido de R$ 1.000,0 milhão em 2015 e de R$ 1.000,0 milhão em 2016.

[4] Agregação de dados de órgãos e unidades da Justiça Federal, a partir de junho de 2012.

Fonte: Tesouro Nacional e Siafi.

- aumento de R$ 25,4 bilhões (6,5%) em Benefícios Previdenciários (vide página 13);
- elevação de R$ 4,6 bilhões (10,4%) em Abono e Seguro Desemprego, reflexo do calendário de pagamento do Abono salarial definido na Resolução CODEFAT nº 748/2015;

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.7 - Demais Despesas Discricionárias - Poder Executivo - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Jan-Out		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
TOTAL	47.397,2	45.264,1	-2.133,1	-4,5%
Ministério da Saúde	82.137,8	80.608,1	-1.529,7	-1,9%
Ministério da Educação	30.638,1	27.356,1	-3.282,0	-10,7%
Ministério do Desenvolvimento Social	28.346,4	26.208,0	-2.138,3	-7,5%
Ministério da Defesa	11.305,1	10.469,8	-835,3	-7,4%
Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação	4.888,6	3.522,4	-1.366,2	-27,9%
Demais órgãos do Executivo	25.995,2	26.895,1	901,9	3,5%

- aumento de R$ 3,3 bilhões (16,3%) em Subsídios, Subvenções e Proagro, em virtude da nova sistemática de pagamento estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 (vide Boxe 1 do Boletim RTN de dezembro de 2015);
- diminuição de R$ 15,1 bilhões (6,9%) nas despesas Discricionárias – Executivo, em particular com o PAC (R$ 6,9 bilhões, 18,8%) e com os Ministérios da Educação (R$ 3,3 bilhões, 10,7%), e da Saúde (R$ 1,5 bilhão, 1,9%), respeitados os limites constitucionais, e com o Ministério do Desenvolvimento Social (R$ 2,1 bilhões, 7,5%);
- decréscimo de R$ 5,8 bilhões (85,9%) no Fundo Constitucional do DF (vide boxe 1 do RTN de janeiro/2016);
- redução de R$ 5,6 bilhões (26,0%) em Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha influenciado pela elevação das alíquotas sobre Receita Bruta pela Lei nº 13.161, de 2015, para alguns setores (reversão parcial da desoneração);
- diminuição de R$ 5,1 bilhões (2,4%) em Pessoal e Encargos Sociais; e
- decréscimo de R$ 1,2 bilhão (81,4%) no Auxílio CDE.

Gráfico 1. Execução de Restos a Pagar
Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

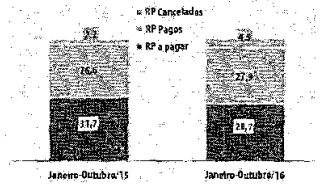

O montante de restos a pagar (RP) pagos de janeiro a outubro de 2016 relativos a despesas discricionárias com custeio, investimento e inversões, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e crédito extraordinário, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, correspondeu a R$ 27,9 bilhões, contra R$ 26,6 bilhões no mesmo período do ano anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46
10 Fevereiro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 287

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.8 - Subsídios, Subvenções e Proagro - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Jan-Out 2015	Jan-Out 2016	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
Agricultura	12.629,0	11.135,0	-1.494,0	-13,2%
Equalização de custeio agropecuário	2.420,7	1.829,1	-591,0	-24,4%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.100,2	3.046,4	1.946,3	176,9%
Política de preços agrícolas	645,9	-387,1	-1.033,0	-
Pronaf	5.152,3	5.245,9	1.093,7	26,3%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	336,8	375,8	39,0	11,6%
Álcool	52,1	58,0	4,9	9,3%
Cacau	0,0	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA	47,4	-61,3	-108,7	-
Funcafé	78,6	67,5	-11,0	-14,0%
Revitaliza	2,7	26,6	23,9	896,7%
Proagro	1.192,0	1.132,9	-59,0	-5,3%
Outros	10.175,4	12.081,5	1.906,0	19,3%
Proex	267,6	647,0	379,4	141,8%
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	8.209,2	10.480,8	2.271,6	27,7%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	449,9	0,0	-449,9	-100,0%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	5,6	5,8	0,2	3,7%
Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	568,6	657,1	88,5	15,6%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	751,5	211,2	-540,3	-71,9%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	12,4	70,6	58,1	467,6%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções	-57,1	10,8	46,3	-81,1%
PNAFE	-82,2	-130,5	-48,3	58,8%
PRODECER	0,0	150,7	150,7	-
Total	23.116,5	23.348,3	232	1,0%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Tabela 4.2. Despesas Primarias do Governo Central - Brasil Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de out/16 - IPCA

Discriminação	2015 Jan-Out	2016 Jan-Out	Diferença	Variação (%) Jan-Out/16 Jan-Out/15
IV. DESPESA TOTAL	991.695,0	992.921,1	1.266,1	0,1%
IV.1 Benefícios Previdenciários	386.181,7	413.519,1	25.417,4	6,6%
Benefícios Previdenciários - Urbano	300.936,9	322.833,4	21.896,5	7,3%
Sentenças Judiciais e Precatórios	4.997,2	5.031,5	338,0	7,2%
Benefícios Previdenciários - Rural	87.174,8	90.707,7	3.532,9	4,1%
Sentenças Judiciais e Precatórios	1.359,8	1.415,4	55,6	4,1%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	210.350,8	205.032,9	-5.318,1	-2,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	2.380,0	2.440,6	60,6	2,5%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	162.767,4	159.489,6	-3.277,8	-2,1%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	44.214,3	48.826,1	4.611,8	10,4%
Abono	7.038,3	16.800,0	9.161,7	119,0%
Seguro Desemprego	36.516,0	31.966,2	-4.549,8	-12,5%
d/q Seguro Defeso	2.796,0	1.121,2	1.674,9	-59,9%
IV.3.2 Anistiados	197,4	172,5	-24,9	-12,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	2.922,7	2.922,7	-
IV.3.4 Auxílio CDE	1.457,1	270,6	1.188,4	-81,4%
IV.3.5 Benefícios da Legislação Especial e Indenizações	785,5	455,8	-329,7	-42,0%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	36.301,8	41.488,4	2.186,6	5,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	722,4	749,2	23,7	3,0%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	5.541,0	4.512,0	-1.026,1	-18,5%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	2.719,2	3.212,4	494,7	18,1%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	21.416,1	15.854,3	-5.561,8	-26,0%
IV.3.10 Convênios	172,5	165,4	-7,1	-4,1%
IV.3.11 Doações	327,6	267,3	-460,8	-18,4%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	502,5	498,3	-134,1	-21,5%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	13.162,2	11.053,6	-2.108,5	-16,0%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	6.746,5	953,3	-5.793,2	-85,9%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Ganc'r (LC nº 87/96 e 102/00)	2.847,1	3.647,4	800,4	28,1%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	2.087,9	1.291,8	-796,1	-38,1%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	20.154,5	23.435,9	3.281,4	16,3%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	15.044,7	22.262,8	3.218,1	16,9%
Equalização de custeio agropecuário	2.420,1	1.829,1	-591,0	-24,4%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.100,2	3.046,4	1.946,3	176,9%
Política de preços agrícolas	645,9	-387,1	-1.033,0	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	183,2	94,1	-79,0	-48,1%
Equalização Aquisições do Governo Federal	-25,9	-519,0	-493,7	
Garantia à Sustentação de Preços	508,1	47,8	460,3	90,6%
Pronaf	5.152,3	5.245,9	1.093,7	26,3%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	4.249,1	5.402,7	1.245,6	29,3%
Concessão de Financiamento	-95,8	-247,8	-152,0	158,6%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-
Proex	267,6	647,0	379,4	141,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	623,0	595,4	-27,6	-4,4%
Concessão de Financiamento	-355,4	51,7	407,0	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	336,8	375,8	39,0	11,6%
Álcool	52,1	58,0	4,9	9,3%
Cacau	0,0	0,0	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA	47,4	-61,3	-108,7	-
Funcafé	78,6	67,5	-11,0	-14,0%
Revitaliza	2,7	26,6	23,9	896,7%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	8.209,2	10.480,8	2.271,6	27,7%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	449,9	0,0	-449,9	-100,0%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	5,6	5,8	0,2	3,7%
Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	568,6	657,1	88,5	15,6%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	751,5	211,2	-540,3	-71,9%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	12,4	70,6	58,1	467,6%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções	-57,1	10,8	68,0	-81,1%
Proagro	1.192,0	1.132,9	-59,0	-4,9%
PNAFE	-82,2	-130,5	-48,3	58,8%
PRODECER	0,0	150,7	150,7	-
IV.3.21 Transferências ANA	240,4	214,8	-25,6	-10,6%
IV.3.22 Transferências Multas AA,EEL	773,9	154,2	-619,7	-80,1%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	230.695,5	214.980,2	-15.655,3	-6,8%
IV.4.1 Discricionárias Executivo	219.875,7	204.752,5	-15.133,2	-6,9%
IV.4.1.1 PAC	36.886,7	29.191,7	-6.854,9	18,6%
d/q MCMV	12.620,8	5.308,0	-7.262,8	-57,5%
IV.4.1.2 Demais	183.305,2	175.059,5	-8.245,7	-4,5%
Min. da Saúde	82.197,8	80.608,1	-1.589,7	-1,9%
Min. do Des. Social	28.346,4	26.208,0	-2.138,3	-7,5%
Min. da Educação	29.438,1	27.356,1	-3.287,0	-10,7%
Demais	47.182,9	46.887,3	-1.295,6	-3,1%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	183,8	161,8	-22,5	-12,3%
IV.4.2 LEG/JM/PU	10.759,8	10.227,6	-532,3	-4,9%
Legislativo	1.535,3	1.454,6	-80,7	-5,3%
Judiciário	7.181,6	6.599,8	-801,8	-10,0%
Demais	1.033,0	2.283,2	350,2	33,1%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A preços correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Jan-Out	2016 Jan-Out	Variação Jan-Out/16 - Jan-Out/15	Variação (%)
I. DESPESA TOTAL	671.873,9	973.450,5	21.776,6	6,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	349.585,6	406.460,0	56.874,5	16,3%
Benefícios Previdenciários - Urbano	273.353,8	317.670,2	44.316,4	16,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios	4.231,2	4.947,9	716,6	16,9%
Benefícios Previdenciários - Rural	72.531,8	83.189,9	10.658,1	14,7%
Sentenças Judiciais e Precatórios	1.275,4	1.331,4	166,1	13,0%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	127.981,7	203.448,8	12.266,9	6,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	2.253,6	2.405,7	251,6	11,7%
IV.3 Outras Despesas Correntes	146.447,1	156.182,7	9.735,7	6,6%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	39.341,2	47.360,7	8.020,5	20,2%
Abono	7.051,6	16.469,4	9.417,9	133,6%
Seguro Desemprego	32.289,6	31.400,2	-1.389,4	-4,3%
d/q Seguro Defeso	2.493,2	2.053,7	-1.384,5	-55,5%
IV.3.2 Anistiados	177,3	169,2	-8,1	-4,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MU	0,0	2.900,0	2.900,0	-
IV.3.4 Auxílio Cirs	1.260,6	265,1	995,6	-79,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	760,5	448,0	-294,4	-36,7%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/MSPV	39.164,1	46.758,8	5.606,7	13,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	830,9	730,3	-42,2	-5,5%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	8.886,7	8.430,4	-556,3	-11,1%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	2.451,0	3.135,4	684,4	27,9%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pela Desonerações da Folha	19.115,7	15.513,0	-3.702,8	-19,3%
IV.3.10 Coronavírus	155,6	162,1	6,6	4,2%
IV.3.11 Emendas	202,6	259,0	46,5	23,4%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	85,5	68,8	-16,7	-19,5%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	3.174,5	10.518,7	924,8	7,9%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	5.060,0	937,7	-4.122,4	-84,5%
IV.3.15 PDA/FONE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	2.600,0	3.532,8	932,8	37,9%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Reserv. EE/MUN. Comb. Ilícitos	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Seguridade Judiciária e Precatórios - DEC	1.899,3	1.270,0	-629,0	-33,1%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	18.331,3	22.902,4	4.571,1	25,1%
Operações Oficiais de Crédito e Reconhecimento de Passivos	11.237,7	21.057,1	4.418,4	23,6%
Equalização de custeio agropecuário	2.183,3	1.774,1	-409,0	-19,3%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.000,5	2.957,0	1.957,5	194,7%
Política de preços agrícolas	590,2	318,6	-271,8	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	148,8	81,1	-67,7	-45,5%
Equalização Aquisições do Governo Federal	-19,8	511,5	491,3	-
Garantia à Sustentação de Preços	461,3	46,7	-414,6	-89,9%
Proinf	8.776,0	3.556,1	1.318,2	58,9%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	1.835,6	3.543,0	1.474,4	38,2%
Concessão de Financiamentos	-87,6	-343,9	-158,3	180,7%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-
Propar	116,5	452,3	336,0	287,5%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	559,1	584,4	24,7	4,4%
Concessão de Financiamentos	-442,7	-48,1	371,3	
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	294,7	368,2	73,5	25,0%
Álcool	57,4	56,6	-0,2	-0,3%
Cacau	0,0	0,0	0,0	
Programa de Subvenção à Extração de Mistura Sal	0,0	0,0	0,0	
Securitização da dívida agrícola (Lei 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo de Terras/FNCRA	49,3	82,4	204,6	-
Proagro	78,9	84,1	-4,6	-5,5%
Recursos	2,3	26,0	23,6	998,8%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	7.474,0	10.353,5	2.487,8	31,6%
Operações de Micro-crédito Produtivo Orientado (PMPO)	39,2	0,0	-39,2	-100,0%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com Deficiência (DEFICPD)	5,0	5,1	0,1	13,4%
Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	148,7	643,6	376,8	28,4%
Capitalização à Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	
Subv. Parcial à Remuneração por Geração de Energia Elétrica de Itaipu	671,3	202,3	469,1	-69,9%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
Equalização dos Fundos FNO/FINEP/FCO	11,1	68,4	57,3	514,7%
Outros	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Recuperação de Subvenções	-57,7	10,4	41,8	-80,1%
Pronaro	1.070,0	1.127,8	57,8	5,4%
PNAFE	-75,4	143,3	51,9	68,8%
PRODECER	0,0	145,8	145,8	
IV.3.21 Transferências ANA	218,3	218,9	0,4	0,2%
IV.3.22 Transferências Usinas ANEEL	687,1	140,8	-547,1	-79,5%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	267.457,4	281.158,8	2.760,7	1,0%
IV.4.1 Distribuição Executivo	197.760,6	201.120,3	3.338,6	1,7%
IV.4.1.1 PAC	31.680,9	28.940,9	5.738,9	12,4%
d/q MCMV	13.326,1	9.371,5	-4.021,7	-24,4%
IV.4.1.2 Demais	164.912,9	171.999,7	7.076,8	4,3%
Min. da Saúde	73.869,7	79.119,7	5.364,6	7,2%
Min. da Dev. Social	25.923,3	25.753,1	-249,9	-1,0%
Min. da Educação	27.551,6	26.880,2	-703,4	-2,6%
Demais	37.568,3	40.146,7	2.196,3	5,8%
IV.4.1.3 Transferências de TDA	180	180	0,0	100,0%
IV.4.2 Legislativo	9.587,0	10.058,1	361,1	3,7%
Legislativo	4.889,9	5.431,5	95,6	1,7%
Tribunais	4.697,0	4.626,5	265,5	5,7%
Demais	1.673,1	2.148,4	493,4	29,8%

TESOURONACIONAL

Previdência Social

Comparando-se os valores acumulados de janeiro a outubro de 2016 com o mesmo período de 2015, o déficit da Previdência aumentou de R$ 81,8 bilhões para R$ 125,7 bilhões (53,7%). A arrecadação líquida diminuiu R$ 18,5 bilhões (6,0%), resultado do efeito conjugado dos seguintes fatores:

- diminuição de R$ 11,9 bilhões (4,1%) nas contribuições previdenciárias: resultado do efeito líquido: (i) da redução real da massa salarial; e (ii) da elevação das alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (Lei nº 13.161/2015);
- decréscimo de R$ 5,6 bilhões (26,0%) no montante de compensações do RGPS, influenciado pela elevação das alíquotas sobre Receita Bruta pela Lei nº 13.161, de 2015, para alguns setores (reversão parcial da desoneração); e
- diminuição de R$ 2,1 bilhões (6,4%) na arrecadação conjunta com o Simples/Nacional/PAES.

Ainda na comparação de valores acumulados até outubro de 2016 com igual período de 2015, as despesas com benefícios previdenciários aumentaram R$ 25,4 bilhões (6,5%) em termos reais, devido à elevação de 734,1 mil (2,6%) no número de benefícios emitidos e à elevação de R$ 30,67 (2,5%) do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência.

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Jan-Out 2015	Jan-Out 2016	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	306.115,4	287.597,0	-18.527,4	-6,0%
Arrecadação Bruta	343.538,1	323.671,3	-19.866,8	-5,8%
Contribuição Previdenciária	287.127,0	275.274,4	-11.852,6	-4,1%
Simples/Nacional/PAES	32.817,1	30.731,9	-2.085,2	-6,4%
Refis	98,1	113,7	15,6	15,9%
Depósitos Judiciais	2.079,9	1.697,2	-382,8	-18,4%
Compensação RGPS	21.416,1	15.854,3	-5.561,8	-26,0%
(-) Restituição/Devolução	-1.768,2	-2.787,1	-1.018,9	57,6%
(-) Transferências a Terceiros	-35.676,4	-33.287,4	2.389,0	-6,7%
II. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-390.137,7	-413.307,1	-23.169,4	5,9%
III. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	-83.722,4	-125.710,1	-41.987,8	50,2%

Fonte: Ministério da Previdência Social.
Obs. Dados sujeitos a alteração.

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.10 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Jan-Out 2015	Jan-Out 2016	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	306.115,4	287.597,0	-18.527,4	-6,0%
Urbano	299.970,0	281.172,5	-18.797,5	-6,3%
Rural	6.365,4	6.635,6	270,1	4,2%
II. DESPESAS	-390.137,7	-413.307,1	-23.169,4	5,9%
Urbano	-300.926,9	-322.811,4	-21.884,5	7,3%
Rural	-87.174,8	-90.707,7	-3.532,9	4,1%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-83.722,4	-125.710,1	-41.987,8	50,2%
Urbano	-956,9	-41.639,0	-40.682,0	-
Rural	-80.809,5	-84.072,3	-3.262,8	4,0%

Fonte: Ministério da Previdência Social.
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Gráfico 2. Benefícios Emitidos pela Previdência

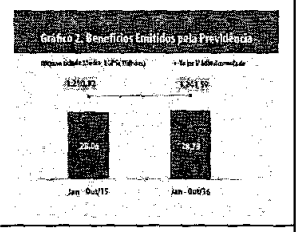

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46 Sexta-feira 289 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL 10 Fevereiro 2017

TESOURONACIONAL

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

A Preços Constantes de Outubro de 2016 (IPCA)

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Outubro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	131.095,7	117.960,1	-13.135,6	-10,0%
I.1 Receita Administrada pela RFB	71.393,6	110.249,8	38.856,2	54,4%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	28.097,4	28.257,8	160,0	0,6%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	11.610,3	9.372,7	-2.237,5	-19,3%
I.5 Multas, Juros e Atualização Monetária de Receitas	19.994,4	19.579,8	-414,6	-2,1%
II. RECEITA LÍQUIDA TOTAL	99.785,7	117.960,1	18.174,4	18,2%
V. DESPESA TOTAL	107.548,0	97.146,1	-10.401,9	-15,4%
IV.1 Benefícios Previdenciários	49.458,7	39.503,0	-9.955,7	-20,1%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.878,1	19.921,0	42,9	0,2%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	15.249,3	11.271,8	-3.977,4	-26,1%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	23.262,8	20.490,3	-2.772,5	-11,9%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	0,0	0,0		
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (II - IV - V)	-12.040,3	40.814,0	52.854,3	-
Tesouro Nacional e Banco Central	8.303,3	52.059,5	43.756,2	527,0%
Previdência Social (RGPS)	-21.367,0	-11.245,2	10.121,7	-47,4%
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	8.225,6	52.281,2	44.055,6	535,6%
Resultado do Banco Central	77,7	-221,7	-299,4	-
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-21.367,0	-11.245,2	10.121,7	-47,4%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A preços de outubro de 2016, o resultado primário do Governo Central passou de um déficit de R$ 13,1 bilhões em outubro de 2015 para um superávit de R$ 40,8 bilhões no mesmo mês de 2016, o que representou acréscimo de R$ 53,9 bilhões no resultado. Essa variação decorre da elevação em R$ 37,2 bilhões (39,3%) na receita líquida e da diminuição de R$ 16,7 bilhões (15,5%) da despesa total.

Dentre os fatores que afetaram a evolução do resultado primário destaca-se a arrecadação, em outubro de 2016, de R$ 45,1 bilhões no âmbito da Lei nº 13.254/2013 (RERCT), que dispõe sobre a repatriação de recursos de origem lícita mantidos no exterior não declarados ou declarados incorretamente (vide boxe 2). Além disso, ressalte-se a diminuição de R$ 10,0 bilhões em Benefícios Previdenciários, influenciado pela mudança na sistemática de pagamento da antecipação do 13º salário dos beneficiários.

Tabela 4.3 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de out/16 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2016		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/16 Set/16	Out/16 Set/16	Out/16 Out/15	Out/16 Out/15
IV. DESPESA TOTAL	107.548,0	106.330,2	91.185,1	-15.145,0	-14,2%	-16.362,8	-15,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	49.458,7	52.906,7	39.503,0	-13.403,7	-25,3%	-9.955,7	-20,1%
Benefícios Previdenciários - Urbano	39.554,6	42.549,5	30.922,8	-11.626,8	-27,3%	-8.631,8	-21,8%
Sentenças Judiciais e Precatórios	742,6	659,9	509,9	-150,0	-22,7%	-232,7	-31,3%
Benefícios Previdenciários - Rural	9.894,2	10.354,9	8.581,2	-1.773,6	-17,1%	-1.312,9	-13,3%
Sentenças Judiciais e Precatórios	183,9	168,8	142,6	-26,2	-15,5%	-41,3	-22,5%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.878,1	19.709,1	19.921,0	211,9	0,8%	42,9	0,2%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	402,8	217,6	235,4	17,8	8,2%	-206,5	-46,7%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	15.249,3	12.576,4	11.271,8	-884,6	-6,9%	-2.977,4	-26,1%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	5.291,3	4.323,5	4.099,0	-224,5	-5,2%	-1.192,3	-22,5%
Abono	3.723,4	1.883,0	1.417,3	34,2	2,5%	-306,1	-17,8%
Seguro Desemprego	3.507,9	2.940,5	2.681,7	-258,8	-8,8%	-826,2	-23,6%
d/q Seguro Defeso	62,9	23,9	16,0	-7,9	-33,0%	-46,9	-74,6%
IV.3.2 Anistiados	36,5	12,9	13,3	0,4	3,3%	-3,2	-19,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	13,6	7,1	6,8	-0,3	-12,6%	5,3	-66,1%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	43,1	48,1	44,0	-4,1	-8,5%	0,9	2,1%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.894,5	4.119,7	4.156,6	36,9	0,9%	288,1	7,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	77,3	81,0	73,7	-7,3	-9,0%	-3,6	-4,6%
IV.3.7 Complemento da FGTS (LC nº 110/01)	553,4	644,9	422,5	-222,4	-34,5%	-128,9	-23,3%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	372,0	243,7	194,4	-49,3	-20,3%	-177,6	-47,7%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,0	1.060,2	1.028,1	-32,1	-3,0%	1.028,1	-
IV.3.10 Convênios	24,8	17,9	15,7	2,8	-	-9,1	-
IV.3.11 Doações	268,7	1,5	1,4	-0,1	-6,2%	-266,8	-99,5%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	62,8	92,6	179,9	87,3	94,3%	67,6	108,4%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	834,0	808,0	800,9	-7,1	-0,9%	-33,1	-4,0%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	610,0	105,2	90,8	-14,4	-13,6%	-519,2	-85,2%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e LC 102/00)	1.227,7	167,9	162,5	-5,4	-3,3%	-1.064,6	-86,8%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. ICMS/Fun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	1.159,8	130,2	131,7	1,4	1,1%	-1.022,2	-88,6%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	971,7	487,9	-32,9	-971,8	-	-965,6	-
Operações Oficiais de Crédito e Reorçtenamento de Passivos	835,0	348,7	-328,6	-972,2	-	-963,5	-
Equalização de custeio Agropecuário	556,1	22,8	24,0	1,2	5,2%	-532,2	-95,7%
Equalização de invest. rural e Agroindustrial [1]	89,3	7,2	6,5	-0,7	-9,8%	-82,8	-92,7%
Política de preços agrícolas	62,7	-68,4	-143,2	-74,7	112,2%	-207,9	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,1	0,1	0,0	-68,2%	0,1	136,8%
Equalização Aquisições do Governo Federal	23,7	-70,5	145,5	215,9	106,3%	168,7	-
Garantia à Sustentação de Preços	33,4	2,0	0,2	-1,7	-87,6%	-33,2	-99,4%
Proeal	62,5	14,6	9,4	-5,2	-35,5%	-53,0	-84,9%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	49,0	12,8	14,8	2,0	15,8%	-34,2	-69,8%
Concessão de Financiamento [2]	13,5	1,8	5,4	-7,2	-	18,9	-
Aquisição	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Proex	-180,3	109,7	-28,1	-138,8	-	152,2	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	30,4	175,2	42,1	-133,1	-86,0%	11,7	-38,5%
Concessão de Financiamento [2]	-164,7	-24,5	-71,2	-46,7	190,7%	93,5	-56,8%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [3]	0,0	95,0	2,6	-92,4	-97,3%	2,6	-
Álcool	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (Lei 9 138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA [4]	-7,8	12,0	-8,3	4,4	-35,7%	-0,5	6,7%
Funcafé	17,2	5,3	8,1	2,8	51,8%	-9,1	-52,9%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	5,4	3,7	3,4	-0,3	-7,0%	-2,0	-36,7%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQ/MPO)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (FDF/CD) [5]	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6]	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	-183,8	176,8	0,0	-176,8	-100,0%	183,8	-100,0%
Capitalização à Eneeo	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica do Itaipu	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Recuperação de Subvenções [7]	0,0	-0,1	0,0	0,1	-100,0%	0,0	
Proagro	36,7	196,1	97,9	-98,3	-50,1%	61,1	166,7%
PNAFE	0,0	-51,9	-3,2	48,7	-93,9%	-3,2	-
PRODECER	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.21 Transferências ANA	22,9	28,9	11,3	-17,6	-60,8%	-12,6	-57,6%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	83,0	0,0	0,0	0,0	-	83,0	-100,0%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	23.262,8	21.550,0	20.490,3	-1.059,6	-4,9%	-2.772,5	-11,9%
IV.4.1 Discricionárias Executivo	22.220,3	20.458,8	19.420,6	-1.038,2	-5,1%	-2.799,7	-12,6%
IV.4.1.1 PAC	2.659,6	2.238,6	1.937,0	-301,6	-13,5%	-722,6	-27,2%
d/q MCMV	548,6	602,8	506,7	-96,2	-15,9%	-41,9	-7,7%
IV.4.1.2 Demais	19.528,9	18.218,2	17.483,1	-735,1	-4,0%	-2.077,8	-10,6%
Min. da Saúde	8.402,2	8.264,4	7.970,7	-293,7	-3,6%	-431,5	-5,1%
Min. do Des. Social	2.402,2	2.599,2	2.795,9	196,7	7,6%	-6,3	-0,2%
Min. da Educação	3.229,3	2.330,0	2.813,8	483,8	20,8%	-415,3	-12,9%
Demais	5.095,4	5.024,6	3.840,8	-1.183,8	-23,6%	-1.254,7	-24,6%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	31,9	0,0	42,5	42,5	-	10,6	33,2%
IV.4.2 LEIU/MPU	1.042,5	1.091,2	1.068,8	-23,4	-2,1%	27,3	2,6%
Legislativo	318,3	334,7	182,5	47,8	35,5%	64,2	54,3%
Judiciário	698,8	707,3	636,4	-70,9	-10,0%	-62,2	-8,9%
Demais	225,6	251,2	250,8	-0,3	-0,1%	25,2	11,2%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Tabela 4.1 Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2016	Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Outubro	Outubro	Out16/Out15		Jan-Out	
IV. DESPESA TOTAL	99.972,...	104.164,3	72.526,1	4.192,2	14,0%	-8.736,4	-4,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	43.898,7	53.787,4	37.561,0	13.888,6	25,1%	-6.345,7	-13,4%
Benefícios Previdenciários - Urbano	35.676,9	42.113,4	30.921,8	11.317,6	27,1%	-5.256,0	-15,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios	886,6	688,2	966,8	-198,2	-25,9%	-176,8	-25,7%
Benefícios Previdenciários - Rural	8.171,8	10.808,0	8.481,2	2.636,8	16,9%	-900,8	-8,4%
Sentenças Judiciais e Precatórios	173,3	168,1	167,8	-4,8	-15,3%	-28,9	-17,1%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	18.422,2	18.737,8	18.482,8	388,2	2,0%	1.481,8	8,1%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	109,7	217,9	226,3	18,4	8,3%	274,3	-41,5%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	14.138,2	12.073,0	11.771,8	-803,1	-6,7%	-2.664,4	-20,3%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	6.849,5	6.332,1	6.099,6	313,3	-4,8%	752,0	-3,5%
Abono	3.037,6	3.377,5	3.417,5	47,6	2,7%	1.010,3	13,2%
Seguro Desemprego	3.811,9	2.907,9	2.681,9	265,1	-8,6%	-870,1	-17,5%
d/q Seguro Defeso	58,5	23,8	16,9	7,8	-32,5%	-12,2	-77,8%
IV.3.2 Aleitações	15,0	12,8	13,2	0,5	-1,6%	-2,8	-12,9%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.4 Anvisa-CDE	10,3	7,1	8,3	-0,9	12,3%	-4,5	-41,6%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	48,0	48,0	44,0	4,3	9,3%	4,0	13,2%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.584,1	4.119,9	4.154,6	35,7	0,9%	370,6	13,9%
d/q Sentenças Judiciais e precatórias	74,2	68,6	74,7	-7,1	-9,2%	2,1	2,9%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	541,1	443,7	422,5	-21,1	-4,8%	-83,7	-15,5%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	140,8	243,1	194,1	-48,7	-20,0%	-146,3	-43,0%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações de Folha	0,0	1.437,5	1.028,1	-29,4	-2,8%	1.028,1	-
IV.3.10 Convênios	21,0	12,9	15,7	2,8		-7,3	
IV.3.11 Doações	243,6	1,5	2,4	-0,1	-5,0%	-147,3	-99,4%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	51,8	91,1	129,3	37,6	40,7%	72,1	24,8%
IV.3.13 FUNDEB (Comp. ent. União)	773,1	803,9	806,3	-0,3	0,0%	27,0	3,5%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	580,6	108,1	90,3	17,8	-14,7%	-475,1	-84,0%
IV.3.15 FDA/FENIG	0,3	0,0	3,0	0,0		3,0	
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	1.137,5	202,5	162,5	0,0	-3,0%	-929,0	-85,7%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
IV.3.18 Reserva - Emendas Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórias - OCC	1.049,6	139,9	131,7	1,8	1,4%	-918,0	-87,5%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	409,1	186,6	186,6	-48,9	-20,8%	-47,9	-20,4%
Operações Oficiais de Crédito e Refinanciamento da Dívidas	774,1	347,8	426,6	-425,4	-	-900,4	-
Equalização de custeio agropecuário	516,3	22,9	34,0	1,3	9,5%	-481,6	-95,6%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	82,6	7,0	6,5	-0,0	-0,5%	-76,1	-92,1%
Política de preços agrícolas	99,1	68,2	165,2	-76,9	112,7%	-105,5	
Equalização Empréstimos do Governo Federal	0,0	0,1	0,1	0,0	39,5%	0,1	156,0%
Equalização Aquisições do Governo Federal	71,5	70,5	-149,5	-72,2	106,6%	-149,0	
Garantia à Sustentação de Preços	18,6	2,0	0,7	-1,7	-87,5%	-34,3	-99,3%
Proex	57,9	16,6	9,4	-5,1	-31,5%	-48,5	-83,7%
Equalização Empréstimos do Governo Federal	46,4	17,5	14,8	2,1	15,7%	-31,6	-67,9%
Concessão de Financiamento	17,5	3,5	-5,4	-7,2		-17,5	
Aquisição	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Proex	124,5	100,4	29,1	-129,5		99,4	
Equalização Empréstimos do Governo Federal	28,1	104,9	42,1	-62,8	-44,9%	13,9	49,6%
Concessão de Financiamento	151,6	-44,4	-17,2	-66,8	391,5%	85,4	53,4%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,0	95,7	2,6	-93,1	-97,3%	2,6	
Álcool	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Securitização da dívida agrícola (LEI nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Fundo de terras e RA/RA	7,2	32,9	4,5	4,6	35,4%	-1,1	25,1%
Funcafé	13,9	5,2	9,3	7,8	62,1%	7,1	-49,1%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	9,3	3,7	3,4	-0,2	-6,7%	-1,6	31,8%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQM/PC)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Operações de crédito rural com Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Fundo Nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	170,4	124,3	0,0	-124,3	-100,0%	-170,4	-100,0%
Capitalização à Empresa	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Subv. Parcial à Remuneração por Geração de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização dos Encargos FDA/FDNE/FDCO	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Recuperação de inadimplência de subvenções	0,0	0,1	0,0	0,1	-100,0%	0,0	
Proagro	54,0	155,6	97,9	81,8	59,0%	43,9	187,5%
PNATE	0,0	-54,8	0,2	-55,0	99,5%	0,2	
PRODECER	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.21 Transferências ANA	23,1	28,5	11,9	-16,7	-60,7%	-10,8	-48,0%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	75,1	0,0	0,0	0,0		-75,1	-100,0%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	21.564,9	22.476,2	20.430,1	-1.088,7	-4,7%	-1.674,7	-7,2%
IV.4.1 Investimentos do Executivo	20.599,0	20.408,7	19.470,6	-190,3	-0,9%	-1.177,9	-5,7%
IV.4.1.1 PAC	2.457,4	2.262,7	1.857,0	-194,7	-7,9%	-600,4	-24,4%
d/q MCMV	503,5	601,1	534,7	97,6	16,2%	-46,8	-12,7%
IV.4.1.2 Demais	18.126,4	18.131,9	17.521,1	5,5	0,0%	-563,4	-3,1%
Min. da Saúde	1.788,9	1.483,9	1.970,7	-305,0	-17,1%	181,8	7,1%
Min. do Des. Social	2.587,6	2.460,5	2.795,9	-127,1	-4,9%	208,2	7,6%
Min. da Educação	1.895,9	1.768,0	1.713,8	-127,8	-6,7%	-179,9	-9,5%
Demais	4.793,5	5.013,6	3.840,8	220,1	4,6%	-952,7	-19,9%
IV.4.1.3 Emendas de TOA	13,6	0,0	42,5	-13,6	-100,0%	28,9	212,7%
IV.4.2 Legislativo/TCU	416,4	1.450,4	1.021,8	1.034,0	248,3%	605,4	145,3%
Legislativo	179,6	158,9	182,3	-20,7	-11,5%	2,7	1,5%
Judiciário	161,6	1.196,5	636,4	1.034,9	640,5%	-25,2	-15,6%
Demais	75,2	95,0	203,1	19,8	26,3%	27,9	37,1%

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.1 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2015 / 2016

Discriminação	Outubro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
RECEITA TOTAL	111.096,7	147.880,1	36.783,4	33,1%
1 Receita Administrada pela RFB	71.393,6	110.249,6	38.856,1	54,4%
Imposto de Importação	3.764,7	2.569,6	-1.195,1	-31,7%
IPI	4.585,3	4.018,8	-566,5	-12,4%
Imposto de Renda	27.363,7	49.355,8	21.792,1	79,1%
IOF	3.218,0	2.737,8	-480,2	-14,9%
COFINS	18.092,8	16.957,2	-1.135,6	-6,3%
PIS/PASEP	4.441,6	4.396,4	-45,2	-1,0%
CSLL	6.861,6	6.844,6	-16,9	-0,2%
CPMF	16,9	-	-16,9	-100,0%
CIDE Combustíveis	501,5	485,7	-15,9	-3,2%
Outras	2.347,5	22.883,9	20.536,4	874,8%
1.2 Incentivos Fiscais	-	9,0		
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	28.091,8	28.257,0	165,2	0,6%
Urbana	27.445,9	27.601,8	155,8	0,6%
Rural	645,8	656,0	10,2	1,6%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	11.610,7	9.372,7	-2.237,9	-19,3%
Concessões e Permissões	93,7	238,3	144,5	154,2%
Dividendos e Participações	40,5	103,1	62,6	154,6%
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	974,3	953,7	-20,6	-2,1%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	4.477,9	2.352,9	2.125,0	-47,5%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.102,8	1.061,1	-41,7	-3,8%
Contribuição do Salário Educação	1.601,0	1.515,8	-85,2	-5,3%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	443,5	422,5	-21,0	-4,7%
Operações com Ativos	-	72,6	72,6	-
Demais Receitas	2.876,6	2.652,9	-223,7	-7,8%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A receita total do governo central apresentou elevação real de R$ 36,8 bilhões (33,1%), passando de R$ 111,1 bilhões em outubro de 2015 para R$ 147,9 bilhões em outubro de 2016. Esse comportamento deveu-se ao acréscimo de R$ 38,9 bilhões (54,4%) na receita administrada pela RFB e de R$ 166,0 milhões (0,6%) na arrecadação líquida para o RGPS, parcialmente compensado por uma diminuição de R$ 2,2 bilhões (19,3%) na receita não administrada pela RFB.

A receita administrada pela RFB foi afetada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- elevação de R$ 21,8 bilhões (79,1%) no Imposto de Renda, influenciado pela arrecadação em 2016 de R$ 22,6 bilhões no âmbito da Lei nº 13.254/2013, que dispõe sobre a repatriação de recursos, sem contrapartida em 2015 (vide boxe 2);

Página 201 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

- crescimento de R$ 20,5 bilhões em outras receitas administradas, devido à arrecadação de R$ 22,5 bilhões em multas no âmbito da Lei nº 13.254/2013, sem contrapartida em 2015 (vide boxe 2);
- diminuição de R$ 1,2 bilhão (31,7%) no Imposto de Importação;
- decréscimo de R$ 1,1 bilhão (6,3%) em Cofins; e
- redução de R$ 566,5 milhões (12,4%) na arrecadação com IPI: resultado influenciado principalmente pela diminuição da produção industrial.

A receita não administrada pela RFB diminuiu R$ 2,2 bilhões (19,3%) quando comparada a outubro de 2015. Essa diminuição é explicada, principalmente, pela redução na arrecadação com Cota-parte de Compensações Financeiras (R$ 2,1 bilhões, 47,5%) em outubro de 2016 em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.3 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Outubro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	17.310,4	15.879,9	-430,5	-2,6%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	12.591,3	12.605,5	14,1	0,1%
II.2 Fundos Constitucionais	549,6	623,8	74,2	13,5%
Repasse Total	825,3	834,2	8,9	1,1%
Superávit dos Fundos	275,7	210,3	-65,3	-25,7%
II.3 Contribuição do Salário Educação	1.016,8	974,7	-92,3	-9,1%
II.4 Compensações Financeiras	1.088,3	1.009,3	-79,0	-7,3%
II.5 CIDE - Combustíveis	353,1	2,5	-350,6	-99,3%
II.6 Demais	711,3	774,2	2,9	0,4%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

As transferências por repartição de receita apresentaram redução de R$ 430,5 milhões (2,6%), passando de R$ 16,3 bilhões em outubro de 2015 para R$ 15,9 bilhões no mesmo mês de 2016. Esse resultado decorre principalmente da diminuição de R$ 350,6 milhões nas transferências referentes à CIDE – Combustíveis.

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de out/16 - IPCA

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2015 Jan-Out	2016 Jan-Out	Diferença Jan-Out/16 Jan-Out/15	Variação (%)
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	6.691,2	1.607,1	-5.084,1	-76,0
Banco do Brasil	2.607,4	1.072,0	-1.535,4	-0,
BNB	277,6	37,3	-240,3	-0,
BNDES	0,0	0,0	0,0	
Caixa	3.336,8	58,9	-3.278,0	-1,
Correios	0,0	0,0	0,0	
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-1,
IRB	123,6	73,8	-49,9	-0,
Petrobras	0,0	0,0	0,0	
Demais	345,7	365,1	19,5	0,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Jan-Out	2016 Jan-Out	Diferença Jan-Out/16 Jan-Out/15	Variação (%)
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	6.039,1	1.582,3	-4.456,8	-73,8%
Banco do Brasil	2.350,4	1.056,6	-1.293,9	-0,6
BNB	248,6	37,0	-211,5	-0,9
BNDES	0,0	0,0	0,0	-
Caixa	3.018,2	57,1	-2.961,1	-1,0
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-1,0
IRB	110,3	71,8	-38,5	-0,3
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Demais	311,5	359,9	48,3	0,2

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central- Brasil - 2015 / 2016

Discriminação	Outubro 2015	Outubro 2016	Variação Diferença	Variação Real (IPCA)
IV. Despesa (I+II+III)	[illegible]	[illegible]	-16.622,6	-15,5%
IV.1. Benefícios Previdenciários	42.458,7	39.500,0	-9.955,2	-20,1%
Benefícios Previdenciários - Urbano	39.564,6	30.921,8	-8.642,8	-21,8%
Benefícios Previdenciários - Rural	9.894,2	8.581,2	-1.312,9	-13,3%
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	19.876,1	19.921,0	42,9	0,2%
IV.3. Outras Despesas Obrigatórias	17.240,2	11.221,8	-5.977,4	-26,1%
Abono e Seguro Desemprego	5.231,3	4.099,0	-1.132,5	-21,6%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.866,5	4.154,6	288,1	7,5 %
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	551,4	422,5	-128,9	-23,4%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	372,0	194,4	-177,6	-47,7%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,0	1.028,1	1.028,1	-
FUNDEB (Complem. União)	834,0	800,9	-33,1	-4,0%
Fundo Constitucional DF	610,0	90,3	-519,8	-85,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	1.157,8	131,7	-1.022,2	-88,6%
Subsídios, Subvenções e Proagro	871,7	-33,9	-905,6	-
Demais[1]	1.753,6	384,4	-1.374,1	-78,1%
V. Despesas Discricionárias / Todos os Poderes	25.267,6	20.496,5	-4.771,0	-11,9%
Discricionárias Executivo	22.720,3	19.420,6	-2.799,7	-12,6%
PAC	2.659,8	1.957,0	-702,8	-26,4%
- dos MCMV	549,6	504,7	-45,0	-8,2%
Emissões de TDA	31,9	42,5	10,6	33,2%
Demais	19.528,9	17.421,1	-2.107,8	-10,8%
Discricionárias LEIU/MPU	3.042,5	1.069,8	27,3	2,6%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio e de Capital	31.466,1	25.966,4	-5.499,7	-17,4%
Outras Despesas de Custeio	24.180,3	20.663,4	-3.516,9	-14,5%
Outras Despesas de Capital	4.283,4	2.743,0	-1.540,4	-36,0%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistiados, Apoio Fin. (EC 44), Auxílio Cid, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Carnês, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FDA/FDNE, Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis Fósseis, Transferências ANA e Transferências Multas ANEEL.
2. Corresponde a despesa total, excluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e Proagro, LOAS/RMV, auxílio à CDE e despesa com fabricação de cédulas e moedas.

Houve diminuição de R$ 16,7 bilhões (15,5%) na despesa total do governo central em relação ao mesmo mês do ano anterior, passando de R$ 107,8 bilhões para R$ 91,2 bilhões. Essa variação se deve às reduções em Benefícios Previdenciários (R$ 10,0 bilhões, 20,1%), Outras Despesas Obrigatórias (R$ 4,0 bilhões, 26,1%) e em Despesas Discricionárias – Todos os Poderes (2,8 bilhões, 11,9%). A despesa com Pessoal e Encargos Sociais permaneceu praticamente constante (aumento de R$ 42,9 milhões, 0,2%).

A variação no gasto com Outras Despesas Obrigatórias deveu-se, principalmente, aos seguintes fatores.

- diminuição de R$ 1,1 bilhão (21,6%) em Abono e Seguro Desemprego;
- redução de R$ 905,6 milhões em Subsídios, Subvenções e Proagro, em virtude da nova sistemática de pagamento estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 (vide Boxe 1 do Boletim RTN de dezembro de 2015);
- decréscimo de R$ 519,8 milhões (85,2%) no Fundo Constitucional do DF (vide boxe 1 do RTN de janeiro/2016); e
- elevação de R$ 1,0 bilhão em Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha, devido aos limites de dotação orçamentária no exercício de 2015. O pagamento referente a outubro daquele ano foi efetuado em dezembro, quando foi realizada a suplementação orçamentária.

Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017. Página 203 de 214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46 293 Sexta-feira DIÁRIO DO SENADO FEDERAL 10 Fevereiro 2017

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.5 - Demais Despesas Discricionárias - Poder Executivo - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Outubro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
TOTAL	19.570,9	17.421,1	-2.149,8	-10,8%
Ministério da Saúde	8.402,2	7.970,7	-431,5	-5,1%
Ministério da Educação	3.229,1	2.813,8	-415,3	-12,9%
Ministério do Desenvolvimento Social	2.602,2	2.795,9	6,3	0,2%
Ministério da Defesa	1.312,8	838,4	-474,5	-36,1%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação	672,4	233,5	-438,9	-65,3%
Demais órgãos do Executivo	3.110,2	2.758,9	-341,3	-11,0%

Previdência Social

O resultado primário da Previdência Social passou de um déficit de R$ 21,4 bilhões em outubro de 2015 para déficit de R$ 11,2 bilhões em outubro de 2016, representando uma diferença de R$ 10,1 bilhões (47,4%), devido principalmente aos seguintes fatores:

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2015/2016

Discriminação	Outubro		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	28.091,8	26.275,8	-1.816,1	-6,5%
Arrecadação Bruta	31.496,2	31.385,4	-110,8	-0,4%
Contribuição Previdenciária	27.961,8	27.123,12	-838,7	-3,0%
Simples/Nacional/PAES	3.251,67	3.068,35	-183,3	-5,7%
Refis	0,54	0,43	-0,1	-20,4%
Depósitos Judiciais	160,12	139,40	-20,7	-13,2%
Compensação RGPS	-	1.025,19	1.025,1	
(-) Restituição/Devolução	1.146	1.192	45,7	4,1%
(-) Transferências a Terceiros	-3.186,4	-3.008,5	177,9	-5,4%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-49.438,7	-50.520,9	-1.082,2	0,1%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-21.347,0	-11.245,2	10.101,7	-47,4%

Fonte: Ministério da Previdência Social.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

- redução de R$ 10,0 bilhões (20,1%) no valor de benefícios pagos em outubro, decorrente da mudança na sistemática de antecipação do 13º salário, pela qual em outubro deste ano foi paga a antecipação de metade dos benefícios da faixa até 1 salário mínimo e a totalidade dos benefícios das demais faixas, sem contrapartida em 2016;
- crescimento de R$ 1,0 bilhão em Compensação RGPS, devido aos limites de dotação orçamentária no exercício de 2015. O pagamento referente a outubro daquele ano foi efetuado em dezembro, quando foi realizada a suplementação orçamentária; e
- diminuição da Contribuição Previdenciária em R$ 838,7 milhões (3,0%): efeito líquido da redução real da massa salarial e da elevação das alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta pela Lei nº 13.161, de 2015, para alguns setores (reversão parcial da desoneração).

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de out/16 - IPCA

Discriminação	2015	2016		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/16 Set/16		Out/16 Out/15	
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	40,5	200,8	103,1	-97,7	-48,7%	62,6	154,
Banco do Brasil	0,0	184,5	0,0	-184,5	100,0%	0,0	
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
BNDES	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IRB	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
Demais	40,5	16,3	103,1	86,8	534,4%	62,6	154,

Página 204 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015	2016		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/16 Set/15		Out/16 Out/15	
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	37,5	290,3	103,1	97,2	-48,5%	65,6	174,7%
Banco do Brasil	0,0	184,1	0,0	-184,1	-100,0%	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Demais	37,5	16,2	103,1	86,9	536,0%	65,6	174,7%



TESOURONACIONAL

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A Preços Constantes de Outubro de 2016 (IPCA)

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 3.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2016

Discriminação	2016		Variação	
	Set	Out	Diferença	% Real (IPCA)
I - RECEITA TOTAL	93.466,7	147.866,1	53.399,3	57,1%
I.1 Receita Administrada pela RFB	57.684,8	110.249,8	52.565,0	91,1%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	27.763,3	28.257,8	494,4	1,8%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	8.450,1	9.372,7	922,7	10,9%
II - TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	4.523,7	3.829,8	-694,0	-15,3%
III - RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I - II)	88.943	144.036,4	51.027,4	57,4%
IV - DESPESA TOTAL	107.413,6	91.376,0	-16.037,6	-14,9%
IV.1 Benefícios Previdenciários	52.504,7	39.503,0	-13.001,7	-25,8%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.769,1	19.921,0	151,8	0,8%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	12.106,4	11.271,8	-834,6	-6,9%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	21.550,0	20.490,3	-1.059,6	-4,9%
V - FUNDO SOBERANO DO BRASIL (FSB)	0,0	0,0		
VI - RESULTADO PRIMÁRIO (V - IV + III)	-18.470,7	52.660,4	71.131,1	
Tesouro Nacional e Banco Central	-21.577	52.059,5	52.275,2	
Previdência Social (RGPS)	-25.141,3	-11.245,2	13.896,1	-55,3%
Memorando				
Resultado do Tesouro Nacional	-22.427,2	52.281,2	52.528,4	
Resultado do Banco Central	31,4	-221,7	-253,2	
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-25.141,3	-11.245,2	13.896,1	-55,3%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em outubro de 2016, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 40,8 bilhões, contra déficit de R$ 25,4 bilhões em setembro de 2016, a preços constantes de outubro. Esse resultado foi influenciado pela arrecadação, em outubro, de R$ 45,1 bilhões relativa à repatriação no âmbito da Lei nº 13.254 (RERCT) de 2016 (vide boxe 2). Além disso, ressalte-se a sistemática de pagamento da antecipação do 13º salário no âmbito dos Benefícios Previdenciários. Em setembro, foi paga a antecipação aos beneficiários que recebem mais de um salário mínimo, além da metade dos beneficiários da faixa até 1 salário mínimo. Esses pagamentos não tiveram contrapartida em outubro.

Página 205 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46
10 Fevereiro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 295

TESOURONACIONAL

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 3.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2016

Discriminação	2016 Set	2016 Ago	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	93.998,2	147.900,1	53.902,1	57,5%
I.1 Receita Administrada pela RFB	77.084,8	110.249,0	33.164,1	43,0%
Imposto de Importação	2.592,9	2.569,6	-23,2	-0,9%
IPI	3.561,5	4.018,8	457,2	12,8%
Imposto de Renda	20.744,8	49.355,8	28.611,0	137,9%
IOF	2.771,4	2.737,8	-33,6	-1,2%
COFINS	16.296,9	16.957,2	660,3	4,1%
PIS/PASEP	4.108,0	4.396,4	11,7	0,3%
CSLL	4.046,1	6.844,5	2.798,6	69,2%
CPMF	-	-	0,0	-
CIDE Combustíveis	482,0	485,7	3,7	0,8%
Outras	2.781,3	22.883,9	20.102,6	722,8%
(-) Incentivos Fiscais		0,0	0,0	
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	27.703,3	28.357,8	654,4	1,9%
Urbana	27.099,3	27.601,0	502,4	1,9%
Rural	664,0	656,0	-8,0	-1,2%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	5.450,1	2.577,2	-2.872,7	-52,7%
Concessões e Permissões	206,8	238,3	31,5	15,2%
Dividendos e Participações	200,8	103,1	-97,7	-48,7%
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	951,4	953,7	2,3	0,2%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	1.472,7	2.352,9	880,1	59,8%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.058,7	1.061,1	2,3	0,2%
Contribuição do Salário Educação	1.544,8	1.515,8	-29,1	-1,9%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	444,9	422,5	-22,4	-5,0%
Operações com Ativos	72,3	72,6	0,3	0,4%
Demais Receitas	2.497,6	2.652,9	155,3	6,2%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em valores atualizados para outubro de 2016, a receita total do Governo Central apresentou acréscimo de R$ 54,0 bilhões (57,5%), passando de R$ 93,9 bilhões em setembro para R$ 147,9 bilhões em outubro. Merecem destaque as seguintes variações:

- aumento de R$ 28,6 bilhões em Imposto de Renda, explicado pela arrecadação em outubro de R$ 22,5 bilhões relativa à repatriação no âmbito da Lei nº 13.254 de 2016 (vide boxe 2);
- elevação em Outras Receitas Administradas (R$ 20,1 bilhões), influenciado pela arrecadação em outubro de R$ 22,5 bilhões relativa à repatriação no âmbito da Lei nº 13.254 de 2016 (vide boxe 2);
- aumento em CSLL (R$ 2,8 bilhões, 69,2%) devido ao pagamento em outubro da 1ª cota ou cota única da CSLL, referente à apuração trimestral encerrada no mês de setembro; e
- crescimento de R$ 880,1 milhões (59,8%) em Cota-parte de Compensações Financeiras devido ao recolhimento trimestral da Participação Especial na exploração de petróleo e gás natural.

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de out/16 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Jan-Out	2016 Jan-Out	Diferença Jan-Out/16 Jan-Out/15	Variação (%)
I. RECEITA TOTAL	1.141.851,2	1.105.678,1	-35.673,1	-3,1
I.1 - Receita Administrada pela RFB	714.785,8	700.217,0	-14.568,8	-2,0
I.1.1 Imposto de Importação	37.091,7	26.669,8	-10.421,9	-28,1
I.1.2 IPI	44.778,5	35.115,5	-9.663,0	-21,6
I.1.2.1 IPI - Fumo	5.216,4	4.636,4	-580,0	-11,1
I.1.2.2 IPI - Bebidas	2.388,5	2.160,5	-228,0	-9,5
I.1.2.3 IPI - Automóveis	4.169,1	2.833,1	-1.336,1	-32,0
I.1.2.4 IPI - Vinculado à Importação	15.900,9	11.284,8	-4.616,1	-29,0
I.1.2.5 IPI - Outros	17.103,6	14.200,7	-2.902,8	-17,0
I.1.3 Imposto de Renda	280.203,9	289.665,4	9.461,5	3,4
I.1.3.1 I.R. - PESSOA FÍSICA	27.689,6	26.965,8	-723,8	-2,6
I.1.3.2 I.R. - PESSOA JURÍDICA	107.066,2	122.085,1	15.018,9	14,0
I.1.3.3 I.R. - RETIDO NA FONTE	145.448,1	140.614,5	-4.833,7	-3,3
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	71.554,9	68.633,2	-2.921,6	-4,1
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	42.133,7	43.439,3	1.305,5	3,1
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	22.000,2	19.982,9	-2.017,3	-9,2
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	9.759,4	8.559,1	-1.200,3	-12,3
I.1.4 IOF	31.968,3	28.401,7	-3.566,6	-11,2
I.1.5 COFINS	187.252,2	173.403,4	-13.848,8	-7,4
I.1.6 PIS/PASEP	49.486,0	45.851,0	-3.635,0	-7,3
I.1.7 CSLL	59.411,3	61.026,7	1.615,4	2,7
I.1.8 CPMF	18,0	0,0	-18,0	-100,0
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.571,6	5.001,3	2.519,7	98,0
I.1.10 Outras	22.004,2	34.992,3	12.988,1	59,0
I.2 - Incentivos Fiscais	-11,7	-10,8	0,9	-7,7
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	306.935,4	287.807,9	-18.527,4	-6,0
I.3.1 Urbana	299.970,0	281.172,5	18.797,5	-6,3
I.3.2 Rural	6.365,4	6.635,4	270,1	4,2
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	120.241,8	117.663,9	-2.577,8	-2,1
I.4.1 Concessões e Permissões	6.249,7	21.998,8	15.749,1	252,0
I.4.2 Dividendos e Participações	6.691,2	1.607,1	-5.084,1	-76,0
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	10.087,7	9.358,5	-729,2	-7,2
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	28.069,6	19.959,1	-8.110,4	-28,9
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	13.498,6	11.993,1	-1.505,5	-11,2
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	17.994,0	16.766,4	-1.227,6	6,8
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	4.429,3	4.514,8	85,5	1,9
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	600,8	600,8	
I.4.9 Demais Receitas	33.221,7	30.865,4	-2.356,3	-7,1
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	185.315,2	169.451,0	-15.864,2	-8,6
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	149.493,8	138.248,0	-11.245,7	-7,5
II.2 Fundos Constitucionais	5.688,7	6.167,9	479,2	8,4
II.2.1 Repasse Total	9.810,1	8.999,8	-810,3	-8,3
II.2.2 Superávit dos Fundos	-4.121,4	-2.831,9	1.289,5	-31,3
II.3 Contribuição do Salário Educação	11.852,1	10.051,3	-1.800,8	-15,2
II.4 Compensações Financeiras	16.516,2	12.660,4	-3.855,7	-23,3
II.5 CIDE - Combustíveis	485,7	1.267,7	782,0	161,0
II.6 Demais	1.078,9	1.055,7	-23,1	-2,1
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	956.536,0	936.227,1	-20.008,9	-2,1

Página 206 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Jan-Out	2016 Jan-Out	Diferença Jan-Out/16 Jan-Out/15	Variação (%)
I. RECEITA TOTAL	1.026.904,1	1.086.972,0	60.068,0	5,9%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	642.176,9	687.930,6	45.753,7	7,1%
I.1.1 Imposto de Importação	33.382,8	26.188,8	-7.194,0	-21,5%
I.1.2 IPI	40.273,4	34.494,7	-5.778,8	-14,3%
I.1.2.1 IPI - Fumo	4.662,4	4.542,5	-119,9	-2,6%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	2.138,7	2.125,0	-13,7	-0,6%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	3.751,2	2.782,8	-968,3	-25,8%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	14.315,0	11.082,7	-3.232,3	-22,6%
I.1.2.5 IPI - Outros	15.406,2	13.961,7	-1.444,5	-9,4%
I.1.3 Imposto de Renda	251.371,3	284.442,9	33.071,5	13,2%
I.1.3.1 I.R. - PESSOA FÍSICA	24.948,7	26.508,0	1.559,2	6,2%
I.1.3.2 I.R. - PESSOA JURÍDICA	95.902,6	120.046,4	24.143,9	25,2%
I.1.3.3 I.R. - RETIDO NA FONTE	130.520,0	137.888,4	7.368,4	5,6%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	64.053,8	67.187,9	3.134,1	4,9%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	37.924,9	42.677,1	4.752,2	12,5%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	19.775,0	19.620,9	-154,1	-0,8%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	8.766,4	8.402,6	-363,8	-4,2%
I.1.4 IOF	28.787,1	27.896,7	-890,4	-3,1%
I.1.5 COFINS	168.435,2	170.327,9	1.892,7	1,1%
I.1.6 PIS/PASEP	44.502,8	45.026,7	523,9	1,2%
I.1.7 CSLL	53.169,3	59.773,0	6.603,7	12,4%
I.1.8 CPMF	16,6	0,0	-16,6	-100,0%
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.355,6	5.001,6	2.646,0	112,3%
I.1.10 Outras	19.882,7	34.778,4	14.895,7	74,9%
I.2 - Incentivos Fiscais	-10,6	-10,5	0,1	-1,3%
I.3 - Arrecadação líquida para o RGPS	275.623,4	282.764,4	7.141,0	2,6%
I.3.1 Urbana	269.887,9	276.240,4	6.352,5	2,4%
I.3.2 Rural	5.735,4	6.524,0	788,6	13,7%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	108.114,4	115.287,5	7.173,1	6,6%
I.4.1 Concessões e Permissões	5.629,5	21.360,0	15.730,5	279,4%
I.4.2 Dividendos e Participações	6.039,1	1.582,3	-4.456,8	-73,8%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	9.073,8	9.197,0	123,1	1,4%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	25.238,9	19.605,1	-5.633,8	-22,3%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	12.136,3	11.792,8	-343,5	-2,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	16.142,6	16.441,7	299,1	1,9%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	3.990,6	4.435,0	444,5	11,1%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	593,7	593,7	-
I.4.9 Demais Receitas	29.863,5	30.279,8	416,3	1,4%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	166.138,7	166.342,2	203,5	0,1%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	134.135,6	135.695,5	1.559,9	1,2%
II.2 Fundos Constitucionais	5.124,8	6.058,3	933,5	18,2%
II.2.1 Repasse Total	8.800,9	8.831,6	30,7	0,3%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-3.676,2	-2.773,3	902,8	-24,6%
II.3 Contribuição do Salário Educação	10.607,5	9.863,3	-744,2	-7,0%
II.4 Compensações Financeiras	14.834,1	12.438,4	-2.395,8	-16,2%
II.5 CIDE - Combustíveis	448,0	1.239,3	791,3	176,7%
II.6 Demais	988,7	1.047,4	58,8	5,9%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	859.765,4	919.629,8	59.864,4	7,0%

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 3.1 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2016

Discriminação	2016 Set	2016 Out	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	12.475,7	15.429,9	2.954,2	23,7%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	10.456,9	12.605,5	2.148,7	20,5%
II.2 Fundos Constitucionais	389,1	673,8	284,8	73,2%
Repasse Total	689,0	834,2	145,2	21,1%
Superávit dos Fundos	-139,5	-210,3	-70,8	50,8%
II.3 Contribuição do Salário Educação	913,7	924,5	10,8	1,2%
II.4 Compensações Financeiras	956,1	1.009,5	53,2	5,6%
II.5 CIDE-Combustíveis	0,0	2,5	2,5	-
II.6 Demais	51,0	214,3	163,3	-

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs: Dados sujeitos a alteração

Gráfico 3. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2016

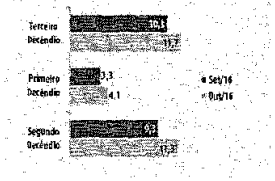

Em outubro de 2016, as transferências por repartição de receit apresentaram acréscimo de R$ 3,0 bilhões (22,9%), totalizando R$ 15, bilhões, contra R$ 13,0 bilhões no mês anterior. Essa redução ocorre principalmente em FPM/FPE/IPI-EE (R$ 2,1 bilhões, 20,5%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46 Sexta-feira 297 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL 10 Fevereiro 2017

TESOURONACIONAL

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2016

Discriminação	2016 Set	2016 Out	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
V. DESPESA TOTAL	106.330,2	91.186,1	-15.144,1	-14,2%
V.1 Benefícios Previdenciários	52.904,7	39.503,0	-13.401,7	-25,3%
Benefícios Previdenciários - Urbano	42.549,8	30.921,8	-11.629,0	-27,3%
Benefícios Previdenciários - Rural	10.354,9	8.581,2	-1.773,6	-17,1%
V.2 Pessoal e Encargos Sociais	19.799,1	19.921,0	121,8	0,6%
V.3 Outras Despesas Obrigatórias	32.106,4	31.771,8	-334,6	-1,0%
Abono e Seguro Desemprego	4.323,5	4.099,0	-224,5	-5,2%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.139,7	4.154,6	15,0	0,4%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	444,9	422,5	-22,4	-5,0%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	243,7	194,1	-49,6	-20,3%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.060,2	1.028,1	-32,1	-3,0%
FUNDEB (Complem. União)	803,0	800,9	-2,1	-0,3%
Fundo Constitucional DF	106,3	90,3	-16,1	-15,1%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	130,2	133,7	3,4	1,1%
Subsídios, Subvenções e Proagro	487,9	33,9	-521,8	-
Demais	367,0	364,4	17,4	-1,0%
V.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	21.558,0	20.490,4	-1.059,6	-4,9%
Discricionárias Executivo	20.456,8	19.420,6	-1.036,2	-5,1%
PAC	2.238,6	1.957,0	-281,6	-12,6%
d/q MCMV	602,8	504,7	-98,2	-16,3%
Emissões de TDA	0,0	42,5	42,5	-
Demais	18.218,2	17.421,1	-797,1	-4,4%
Discricionárias LEG/MPU	1.093,2	1.069,8	-23,4	-2,1%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio e Capital	24.605,6	24.506,4	-199,2	-0,8%
Outras Despesas de Custeio	20.270,7	20.663,1	392,5	1,9%
Outras Despesas de Capital	4.334,8	2.743,0	-1.591,8	-36,7%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistiados, Apoio Fin. EE/MM, Auxílio CDE, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Convênios, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FDA/FDNE, Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis, Fiscais, Transferências ANA e Transferências Multas ANEEL.
2. Corresponde à despesa total, excluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro-desemprego, subsídios, subvenções e Proagro, LOAS/RMV, auxílio à CDE e despesa com fabricação de cédulas e moedas.

Em outubro de 2016, a despesa total do Governo Central alcançou o valor de R$ 91,2 bilhões, representando redução de R$ 15,1 bilhões (14,2%) em relação a setembro de 2016. Merecem destaque os seguintes itens:

- decréscimo de R$ 13,4 bilhões (25,3%) em Benefícios Previdenciários (vide página 23);

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de Out/16 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Outubro	2016 Setembro	2016 Outubro	Diferença Out/16 Set/16	Variação (%) Out/16 Set/16	Diferença Out/16 Out/15	Variação (%) Out/16 Out/15
I- RECEITA TOTAL	111.095,7	93.898,2	147.880,3	53.982,1	57,5%	36.784,5	33
I.1 - Receita Administrada pela RFB	71.393,6	57.684,8	110.249,8	52.565,0	91,1%	38.856,2	54
I.1.1 Imposto de Importação	3.764,7	2.592,9	2.569,6	-23,2	-0,9%	-1.195,1	-32
I.1.2 IPI	4.583,3	3.561,5	4.018,8	457,2	12,8%	-566,5	-12
I.1.2.1 IPI - Fumo	475,6	425,5	422,9	-2,6	-0,6%	-52,7	-11
I.1.2.2 IPI - Bebidas	167,2	226,1	292,5	66,4	29,4%	125,3	75
I.1.2.3 IPI - Automóveis	392,9	229,4	279,1	49,7	21,7%	-113,8	-29
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.619,0	1.075,3	1.097,1	21,8	2,0%	-522,0	-32
I.1.2.5 IPI - Outros	1.930,6	1.605,3	1.927,2	321,9	20,0%	-3,4	-
I.1.3 Imposto de Renda	27.563,7	20.744,8	49.355,8	28.611,0	137,9%	21.792,1	79
I.1.3.1 I.R. - PESSOA FÍSICA	2.042,7	2.227,9	2.343,9	115,9	5,2%	301,2	15
I.1.3.2 I.R. - PESSOA JURÍDICA	12.923,3	7.169,1	35.083,5	27.914,4	389,4%	22.160,2	171
I.1.3.3 I.R. - RETIDO NA FONTE	12.597,7	11.347,7	11.928,4	580,7	5,1%	-669,2	-5
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.804,9	4.998,7	4.849,8	148,9	-3,0%	-955,1	-16
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.831,3	3.495,5	3.956,0	460,6	13,2%	124,7	3
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.174,2	2.040,9	2.248,4	207,5	10,2%	74,2	3
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	787,2	812,6	874,1	61,5	7,6%	86,9	11
I.1.4 IOF	3.218,0	2.771,4	2.737,8	33,6	1,2%	-480,2	-15
I.1.5 COFINS	18.092,8	16.296,9	16.957,2	660,3	4,1%	-1.135,6	-6
I.1.6 PIS/PASEP	4.441,6	4.408,0	4.396,4	-11,7	-0,3%	-45,2	-1
I.1.7 CSLL	6.861,5	4.045,1	6.844,6	2.798,6	69,2%	-16,9	-
I.1.8 CPMF	16,9	0,0	0,0	0,0	-	-16,9	-100
I.1.9 CIDE - Combustíveis	501,5	482,0	485,7	3,7	0,8%	-15,9	-3
I.1.10 Outras	2.347,5	2.781,3	22.883,9	20.102,6	722,8%	20.536,4	875
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS [2]	28.091,8	27.763,3	28.257,8	494,4	1,8%	166,0	1
I.3.1 Urbana	27.445,9	27.089,3	27.601,8	502,4	1,9%	155,8	1
I.3.2 Rural	645,8	674,0	656,0	-8,0	-1,2%	10,2	2
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	11.610,3	8.450,1	9.372,7	922,7	10,9%	-2.237,6	-19
I.4.1 Concessões e Permissões	93,7	206,8	238,3	31,5	15,2%	144,5	154
I.4.2 Dividendos e Participações	40,5	200,8	103,1	-97,7	-48,7%	62,6	155
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	974,3	951,4	953,7	2,3	0,2%	-20,6	-2
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	4.477,9	1.472,7	2.352,9	880,1	59,8%	-2.125,0	-47
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.102,8	1.058,7	1.061,1	2,3	0,2%	-41,7	-4
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.601,0	1.544,8	1.515,8	-29,1	-1,9%	-85,2	-5
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	443,5	444,9	422,5	-22,4	-5,0%	-21,0	-5
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	72,3	72,6	0,3	0,4%	72,6	-
I.4.9 Demais Receitas	2.876,6	2.497,6	2.652,9	155,3	6,2%	-223,7	-8
II- TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	16.330,4	12.925,1	15.879,9	2.954,8	22,9%	-450,5	-3
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	12.591,3	10.456,5	12.605,5	2.148,7	20,5%	14,3	-
II.2 Fundos Constitucionais	549,6	549,5	623,8	74,4	13,5%	74,2	13
II.2.1 Repasse Total	825,3	689,0	834,2	145,2	21,1%	8,9	1
II.2.2 Superávit dos Fundos	-275,7	-139,5	-210,3	-70,8	50,8%	65,3	-24
II.3 Contribuição do Salário Educação	1.016,8	911,7	924,5	12,8	1,4%	-92,3	-9
II.4 Compensações Financeiras	1.088,3	956,1	1.009,3	53,2	5,6%	-79,0	-7
II.5 CIDE - Combustíveis	353,1	0,0	2,5	2,5	-	-350,6	-99
II.6 Demais	711,3	51,0	714,2	663,2	-	2,9	-
III- RECEITA LÍQUIDA (I-II)	94.765,3	80.973,1	132.000,4	51.027,3	63,0%	37.215,1	39

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui receitas de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46 10 Fevereiro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 298

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Outubro	2016 Setembro	2016 Outubro	Diferença Out/16 Set/16	Variação (%) Out/16 Set/16	Diferença Out/16 Out/15	Variação (%) Out/16 Out/15
I. RECEITA TOTAL	102.966,9	93.654,6	147.980,3	54.225,7	57,9%	44.893,4	43,6%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**68.182,6**	**57.535,1**	**110.249,8**	**52.714,6**	**91,6%**	**44.067,2**	**66,8%**
I.1.1 Imposto de Importação	3.489,9	2.586,2	2.569,6	-16,5	-0,6%	-920,3	-26,4%
I.1.2 IPI	4.250,6	3.552,3	4.018,8	466,5	13,1%	-231,8	-5,5%
I.1.2.1 IPI - Fumo	440,9	424,4	422,9	-1,5	-0,3%	18,0	-4,1%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	155,0	225,5	292,5	67,0	29,7%	137,5	88,7%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	364,2	228,8	279,1	50,3	22,0%	-85,1	-23,4%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	1.300,9	1.073,5	1.097,1	24,6	2,3%	-403,8	-26,9%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.789,7	1.601,1	1.927,2	326,0	20,4%	137,5	7,7%
I.1.3 Imposto de Renda	25.551,8	20.691,0	49.355,8	28.664,8	138,5%	23.804,0	93,2%
I.1.3.1 I.R. - PESSOA FÍSICA	1.893,6	2.222,1	2.343,9	121,7	5,5%	450,3	23,8%
I.1.3.2 I.R. - PESSOA JURÍDICA	11.980,1	7.150,5	35.083,5	27.933,0	390,6%	23.103,4	192,8%
I.1.3.3 I.R. - RETIDO NA FONTE	11.678,2	11.318,3	11.928,4	610,1	5,4%	250,3	2,1%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.381,2	4.985,8	4.849,8	135,9	2,7%	-531,4	-9,9%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.551,7	3.486,4	3.956,0	469,6	13,5%	404,3	11,4%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.015,5	2.035,6	2.248,4	212,8	10,5%	232,9	11,6%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	729,7	810,5	874,1	63,6	7,9%	144,4	19,8%
I.1.4 IOF	2.983,1	2.764,2	2.737,8	-26,4	-1,0%	-245,4	-8,2%
I.1.5 COFINS	16.772,2	16.254,5	16.957,2	702,6	4,3%	185,0	1,1%
I.1.6 PIS/PASEP	4.117,4	4.396,6	4.396,4	-0,2	0,0%	279,0	6,8%
I.1.7 CSLL	6.360,7	4.035,6	6.844,6	2.809,1	69,6%	483,9	7,6%
I.1.8 CPMF	15,7	0,0	0,0	0,0	-	-15,7	-100,0%
I.1.9 CIDE Combustíveis	464,9	480,7	485,7	4,9	1,0%	20,7	4,5%
I.1.10 Outras	2.376,2	2.774,1	22.883,9	20.109,9	724,9%	20.707,7	951,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**-**	**0,0**	**-**
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS [2]	**26.041,4**	**27.691,3**	**28.257,8**	**566,5**	**2,0%**	**2.216,4**	**8,5%**
I.3.1 Urbana	25.442,7	27.029,0	27.601,8	572,7	2,1%	2.159,1	8,5%
I.3.2 Rural	598,7	662,3	656,0	-6,3	-0,9%	57,3	9,6%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**10.742,9**	**8.428,2**	**9.372,7**	**944,6**	**11,2%**	**-1.390,2**	**-12,9%**
I.4.1 Concessões e Permissões	86,9	205,2	238,3	32,0	15,6%	151,4	174,2%
I.4.2 Dividendos e Participações	37,5	200,3	103,1	-97,2	-48,5%	65,6	174,7%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	923,2	949,0	953,7	4,7	0,5%	30,5	3,3%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	4.151,0	1.468,9	2.352,9	884,0	60,2%	-1.798,2	-43,3%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.022,3	1.056,0	1.061,1	5,1	0,5%	38,8	3,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.484,1	1.560,8	1.515,8	-75,1	-1,6%	31,6	2,1%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	411,3	443,7	422,5	-21,2	-4,8%	11,3	2,8%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	72,1	72,6	0,5	0,6%	72,6	-
I.4.9 Demais Receitas	2.566,7	2.491,1	2.652,9	161,8	6,5%	-13,8	-0,5%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	15.119,9	12.891,5	15.879,9	2.988,4	23,2%	760,0	5,0%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	13.672,2	10.429,8	12.605,5	2.175,8	20,9%	933,3	8,0%
II.2 Fundos Constitucionais	**509,5**	**548,0**	**623,8**	**75,8**	**13,8%**	**114,4**	**22,4%**
II.2.1 Repasse Total	765,0	687,2	834,2	147,0	21,4%	69,1	9,0%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-255,5	-139,2	-210,3	-71,2	51,1%	45,2	17,7%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**942,6**	**909,3**	**924,5**	**15,2**	**1,7%**	**-18,1**	**-1,9%**
II.4 Compensações Financeiras	**1.008,9**	**953,6**	**1.009,3**	**55,7**	**5,8%**	**0,4**	**0,0%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**327,4**	**0,0**	**2,5**	**2,5**	**-**	**-324,9**	**-99,2%**
II.6 Demais	**659,4**	**50,8**	**714,2**	**663,4**	**-**	**54,8**	**8,3%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**87.866,9**	**80.763,1**	**132.000,4**	**51.237,3**	**63,4%**	**44.133,5**	**50,2%**

- diminuição de R$ 1,0 bilhão (5,1%) nas Discricionárias do Executivo; e
- redução de R$ 521,8 milhões em Subsídios, Subvenções e Proagro.

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 3.5 - Demais Despesas Discricionárias - Poder Executivo - Brasil - 2016

Discriminação	2016 Set	2016 Out	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
Total	8.710,2	7.921,1	-789,1	-9,1%
Ministério da Saúde	8.264,4	7.970,7	-293,8	-3,6%
Ministério da Educação	2.330,0	2.813,8	483,7	20,8%
Ministério do Desenvolvimento Social	2.599,2	2.795,9	196,7	7,6%
Ministério da Defesa	1.080,2	838,4	-241,8	-22,4%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação	479,0	233,5	-245,5	-51,3%
Demais órgãos do Executivo	3.464,4	2.768,9	-695,5	-20,1%

Previdência Social

R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Tabela 1.6 - Resultado Fiscal da Previdência Social - Brasil - 2016

Discriminação	2016 Set	2016 Out	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. RECEITA LÍQUIDA (URBANA)	27.029,0	27.601,8	572,7	2,1%
Arrecadação Bruta	30.035,3	31.585,1	1.549,8	5,2%
Contribuição Previdenciária	26.743,9	27.123,1	379,3	1,4%
Receita Previdenciária/PAES	2.997,23	3.068,35	71,1	2,4%
Refis	120,42	156,40	36,0	29,9%
Depósitos Judiciais	11,60	9,45	-2,2	-18,6%
Compensação RGPS	-1.069,22	-1.028,10	41,1	-3,8%
(-) Restituição/Devolução	-106,2	-119,2	-13,0	12,2%
(-) Transferências a Terceiros	-3.063,6	-3.068,5	-5,0	0,2%
II. DESPESA PREVIDENCIÁRIA	-42.094,9	-42.601,0	-506,0	1,2%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-15.065,9	-14.999,2	66,8	-0,4%

Fonte: Ministério da Previdência Social.
Obs. Dados sujeitos a alteração.

Em outubro de 2016, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 11,2 bilhões, contra déficit de R$ 25,1 bilhões em setembro. O pagamento de benefícios diminuiu R$ 13,4 bilhões (25,3%), influenciado pelo pagamento em setembro da primeira parcela do 13º salário para beneficiários que recebem mais do que um salário mínimo e para metade dos beneficiários que recebem até um salário mínimo, sem contrapartida em outubro. A arrecadação líquida apresentou crescimento de R$ 494,4 milhões (1,8%).

Página 209 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46
10 Fevereiro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 299

Boxe 1 – Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º Bimestre de 2016

Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (LDO 2016), o Poder Executivo publicou, em 22/11/2016, o Relatório de Avaliação de Despesas e Receitas Primárias do 5º Bimestre de 2016 apresentando projeção dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Central para o ano corrente, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de outubro de 2016, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados.

O Relatório de Avaliação do 5º bimestre, com relação à atualização do cenário econômico, refletiu uma baixa nas expectativas para atividade econômica. A previsão de crescimento real do PIB para 2016 piorou, em relação à última avaliação, de -3,0% para -3,5%, enquanto a estimativa da variação do índice de inflação (IPCA) para 2016 diminuiu de 7,2% para 6,8%.

A projeção das receitas federais elevou-se principalmente devido aos efeitos da Lei nº 13.254/2016, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária - RERCT, conhecida como lei da repatriação. Do montante de R$ 46,8 bilhões arrecadados até outubro, foram incorporados na atual estimativa de receitas R$ 40,6 bilhões, os R$ 6,2 bilhões restantes já tinham sido considerados no relatório anterior. Tal estimativa mais que compensa outros itens de receita que apresentaram queda nas suas previsões anuais, tais como dividendos e operações com ativos. Como resultado, houve elevação da projeção de receita líquida de transferências no montante de R$ 17,9 bilhões.

Em relação às despesas obrigatórias, o saldo líquido das reestimativas é uma redução de R$ 2,1 bilhões em relação ao bimestre anterior. Destacam-se: o aumento verificado na projeção das despesas com Sentenças Judiciais, em R$ 4,4 bilhões, e nos Benefícios da Previdência, em R$ 2,4 bilhões, além dos decréscimos observados nas projeções das despesas com Abono e Seguro-Desemprego e com Subsídios, Subvenções e Proagro, em R$ 3,6 bilhões e R$ 4,2 bilhões, respectivamente. O aumento na estimativa de despesa com Sentenças Judiciais considera o cumprimento de decisão liminar do STF em favor dos Estados e DF, no que diz respeito à aplicação das transferências constitucionais sobre a arrecadação das multas da lei da repatriação.

Ademais, dada a autorização contida no § 3º do art. 2º da LDO-2016 e a perspectiva de descumprimento da meta de resultado primário, tanto dos Entes Subnacionais, como das Estatais Federais, em R$ 1,0 bilhão e em R$ 2,8 bilhões, respectivamente, o Governo Central, a partir deste Relatório, passa a compensar esses R$ 3,8 bilhões em sua meta de resultado primário.

Desse modo, diante da combinação dos fatores citados, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º Bimestre de 2016 indicou a possibilidade de ampliação de R$ 16,2 bilhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. No caso do Poder Executivo, a ampliação de limites será destinada, prioritariamente, à redução do estoque de restos a pagar. O quadro a seguir resume as principais variações nas estimativas do Relatório.

Tabela 1 - Resultado da Avaliação do 5º Bimestre (R$ bilhões)

	Variações em relação à Reavaliação 4º Bimestre
1. Receita Líquida Total	17,9
1.1 Receitas Administradas	31,4
1.2 Receitas Não Administradas	-5,6
1.3 Arrecadação Líquida do RGPS	-0,8
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Dedução de Receita	-7,5
3. Receita Líquida de Transferência (1) - (2)	17,9
4. Despesas Obrigatórias	-2,1
5. Resultado primário (3) - (4)	20,0
6. (-) Fiscal Compensação Entes Subnacionais e Estatais Federais	-3,8
7. Ampliação da Reserva Financeira (5) - (4) - (6)	16,2

Fonte: SOF/MP.

Tabela I.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de Out/15 - IPCA

Discriminação	2015 Jan-Out	2016 Jan-Out	Diferença Jan-Out/16 Jan-Out/15	Variação (%) Jan-Out/16 Jan-Out/15
I. RECEITA TOTAL	1.141.453,2	1.105.678,1	-35.673,1	-3,1%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	714.785,8	700.217,0	-14.568,8	-2,0%
I.1.1 Imposto de Importação	37.091,7	26.669,8	-10.421,9	-28,1%
I.1.2 IPI	44.778,5	35.115,5	-9.663,0	-21,6%
I.1.3 Imposto de Renda	280.263,9	289.665,4	9.401,5	3,4%
I.1.4 IOF	31.968,3	28.401,7	-3.566,6	-11,2%
I.1.5 COFINS	187.252,2	173.403,4	-13.848,8	-7,4%
I.1.6 PIS/PASEP	49.486,0	45.851,0	-3.635,0	-7,3%
I.1.7 CSLL	59.431,3	61.076,7	1.615,4	2,7%
I.1.8 CPMF	18,0	0,0	-18,0	-100,0%
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.571,6	5.091,3	2.519,7	98,0%
I.1.10 Outras	22.004,2	34.992,3	12.988,1	59,0%
I.2 - Incentivos Fiscais	-11,7	-10,8	0,9	-7,7%
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	306.335,4	287.807,9	-18.527,4	-6,0%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	120.243,8	117.663,9	-2.577,8	-2,1%
I.4.1 Concessões e Permissões	6.249,7	21.998,8	15.749,1	252,0%
I.4.2 Dividendos e Participações	6.691,2	1.607,1	-5.084,1	-76,0%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	10.087,7	9.358,6	-729,2	-7,2%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	28.069,6	19.959,1	-8.110,4	-28,9%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	13.498,6	11.993,1	-1.505,5	-11,2%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	17.994,0	16.766,4	-1.227,6	-6,8%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	4.479,3	4.514,8	35,5	1,9%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	600,8	600,8	-
I.4.9 Demais Receitas	33.221,7	30.865,4	-2.356,3	7,1%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	185.115,2	169.451,0	-15.664,2	-8,5%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	149.493,8	138.248,0	-11.245,7	-7,5%
II.2 Fundos Constitucionais	5.888,7	6.367,9	479,2	8,4%
II.2.1 Repasse Total	9.810,1	9.999,8	-610,3	-8,3%
II.2.2 Superávit dos Fundos	4.121,4	-2.831,9	1.289,5	-31,3%
II.3 Contribuição do Salário Educação	11.852,1	10.051,3	-1.801,8	-15,2%
II.4 Compensações Financeiras	16.516,2	12.660,4	-3.855,7	-23,3%
II.5 CIDE - Combustíveis	485,7	1.267,7	782,0	161,0%
II.6 Demais	1.078,9	1.055,7	-23,1	-2,1%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	956.338,0	936.227,1	-20.003,9	-2,1%
IV. DESPESA TOTAL	691.655,0	692.921,1	1.266,1	0,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	388.193,7	413.619,1	25.417,4	6,5%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	210.150,3	205.092,9	-5.118,1	-2,4%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	152.787,4	169.389,6	-3.377,8	-2,1%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	44.214,3	48.826,1	4.611,8	10,4%
IV.3.2 Anistiados	197,4	172,5	-24,9	-12,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	2.922,7	2.922,7	-
IV.3.4 Auxílio CDE	1.457,1	270,6	-1.186,4	-81,4%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	785,5	455,8	-329,7	-42,0%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	39.301,8	41.488,4	2.186,6	5,6%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	5.541,0	4.515,0	-1.026,1	18,5%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	2.719,2	3.212,4	493,2	18,1%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	21.416,1	15.854,3	-5.561,8	-26,0%
IV.3.10 Convênios	172,5	165,4	-7,1	-4,1%
IV.3.11 Doações	327,6	267,3	-60,3	-18,4%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	622,5	488,3	-134,1	-21,5%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	13.162,2	11.053,6	-2.108,6	-16,0%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	6.746,5	953,3	-5.793,2	-85,9%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	2.847,1	3.647,4	800,3	28,1%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fosseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	2.087,9	1.291,6	-796,4	-38,1%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	20.154,5	23.435,9	3.281,4	16,3%
IV.3.21 Transferências ANA	240,4	214,9	-25,6	-10,6%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	773,9	154,2	-619,7	-80,1%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	230.635,5	214.980,1	-15.655,5	-6,8%
IV.4.1 PAC	36.386,7	29.531,7	-6.854,9	18,8%
d/q MCMV	12.630,8	5.369,0	-7.261,8	-57,5%
IV.4.3 Emissões de TDA	183,8	161,3	-22,5	-12,3%
IV.4.2 Demais Poder Executivo	183.305,2	175.059,5	-8.245,7	-4,5%
IV.4.4 LEJU/MPU	10.759,9	10.227,6	-532,3	-4,9%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-35.419,0	-56.694,0	-21.275,1	60,1%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	3.306,2			
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-4.594,6			
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	-36.617,4			
X. JUROS NOMINAIS	-384.410,3			
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-421.027,7			

Página 210 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46
300 Sexta-feira DIÁRIO DO SENADO FEDERAL 10 Fevereiro 2017

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Jan-Out	2016 Jan-Out	Diferença Jan-Out/16 - Jan-Out/15	Variação (%) Jan-Out/16 / Jan-Out/15
I. RECEITA TOTAL	1.075.804,1	1.049.972,0	-66.063,0	-5,9%
I.1 - *Receita Administrada pela RFB*	647.174,9	647.930,6	45.753,7	7,1%
I.1.1 Imposto de Importação	33.281,8	26.188,8	-7.194,0	-21,5%
I.1.2 IPI	62.213,4	58.494,7	-3.718,8	-10,1%
I.1.3 Imposto de Renda	251.873,3	286.442,9	81.071,5	13,1%
I.1.4 IOF	28.787,1	27.896,7	-890,4	-3,1%
I.1.5 COFINS	188.494,2	190.537,8	1.947,7	1,1%
I.1.6 PIS/PASEP	41.502,8	43.026,7	1.523,9	3,7%
I.1.7 CSLL	53.109,3	59.773,3	6.600,7	12,4%
I.1.8 CPMF	18,6	0,0	-18,6	-100,0%
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.159,6	5.801,6	3.643,0	112,1%
I.1.10 Outras	19.882,7	34.778,8	14.895,7	74,9%
I.2 - Incentivos Fiscais	-10,6	-20,5	0,1	-2,3%
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	275.823,4	282.764,4	7.181,0	2,6%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	208.139,4	118.787,5	7.178,1	6,9%
I.4.1 Concessões e Permissões	5.023,5	21.300,0	15.730,5	295,4%
I.4.2 Dividendos e Participações	6.059,1	1.582,1	-4.656,9	-73,8%
I.4.3 Cont. Plano de Seguridade Social do Servidor	9.07,8	9.397,0	123,1	1,4%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	29.238,9	19.605,1	5.631,8	-22,3%
I.4.5 Receitas Próprias (Exceto SD, 81 e 82)	12.136,5	11.792,8	-343,5	-2,5%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	16.142,6	16.441,7	299,1	1,9%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	5.930,6	6.435,0	444,5	11,1%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	593,7	593,7	
I.4.9 Demais Receitas	28.843,5	30.379,8	416,3	1,4%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	144.328,7	166.342,9	229,5	0,1%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	134.185,6	135.895,9	1.559,0	1,2%
II.2 Fundos Constitucionais	8.126,8	6.058,3	822,5	68,2%
II.2.1 Repasse Total	8.809,9	8.831,6	30,7	0,3%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-683,1	-2.773,3	791,8	-24,6%
II.3 Contribuição do Salário Educação	10.567,5	9.862,3	-781,2	-7,0%
II.4 Compensações Financeiras	14.314,1	12.614,4	-2.958,8	-14,2%
II.5 CIDE - Combustíveis	448,0	1.239,3	771,3	276,7%
II.6 Demais	388,7	1.047,4	58,8	5,9%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	931.716,2	919.629,8	93.584,9	7,2%
IV. DESPESA TOTAL	870.891,9	879.456,5	82.756,8	9,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	348.985,6	406.660,8	56.674,5	14,9%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	189.683,7	201.449,5	12.365,8	6,5%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	166.462,1	156.182,7	9.715,7	6,6%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	59.841,2	47.368,7	8.028,5	-20,1%
IV.3.2 Anistiados	177,3	169,2	-8,1	-4,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	2.900,0	2.900,0	
IV.3.4 Auxílio CDE	1.260,8	268,1	-995,6	-79,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	767,4	468,0	-298,4	-38,9%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	35.353,1	40.769,8	5.426,7	15,3%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	4.990,7	4.435,2	-555,5	-11,1%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	3.451,6	3.139,4	-688,4	-37,9%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	19.215,7	15.519,0	-3.702,6	-19,3%
IV.3.10 Convênios	155,8	162,2	5,6	4,1%
IV.3.11 Doações	362,6	291,9	-40,5	-11,6%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	552,4	68,8	-73,7	-34,1%
IV.3.13 HEMOBRÁS (Complem. União)	11.741,5	10.818,7	-839,4	-7,3%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	6.060,0	937,7	5.122,4	-84,5%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	2.600,0	3.587,4	987,4	37,9%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	
IV.3.18 Resarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	1.899,3	1.219,3	-679,9	-33,1%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	18.231,3	22.802,4	4.571,1	25,1%
IV.3.21 Transferências ANA	216,4	210,9	-5,4	-2,5%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	495,7	348,6	-147,1	-29,6%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	207.457,6	211.156,2	3.780,7	1,8%
IV.4.1 PAC	47.682,8	28.940,6	-3.736,9	-11,4%
D/q ACCMV	11.326,1	5.274,5	-6.051,7	-53,4%
IV.4.2 Emissões de TDA	164,9	199,5	7,1	4,1%
IV.4.3 Demais Poder Executivo	164.912,9	171.999,7	7.089,8	4,3%
IV.4.4 FEA/FMM/FMPI	9.647,0	10.058,1	361,1	3,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	32.912,3	55.820,5	52.592,2	89,8%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	-7.071,3			
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-4.139,8			
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	21.941,0			
X. JUROS NOMINAIS [2]	346.119,8			
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	368.160,7			

TESOURONACIONAL

Por fim, a tabela a seguir apresenta as estatísticas fiscais realizadas até outubro e as projeções de receitas e despesas primárias para o restante do ano presentes no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º Bimestre de 2016. A partir desta tabela, nota-se que, sem a ampliação dos limites de pagamentos das despesas discricionárias, o déficit previsto para o último bimestre do ano é de R$ 110,9 bilhões.

Tabela 2 - Reavaliação 5º Bimestre (R$ milhões)

Discriminação	Jan - Out 2016 Realizado	Nov - Dez 2016 Previsto	Total 2016
I. RECEITA TOTAL	1.085.971,0	215.789,8	1.301.760,8
I.1 Receita Administrada pela RFB	687.930,6	124.882,1	812.812,7
I.2 Incentivos Fiscais	-10,5	-1.310,2	-1.320,7
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	282.764,4	75.530,7	358.295,1
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	115.287,5	20.686,2	135.973,7
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	166.342,2	49.836,4	216.178,7
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	919.628,8	169.952,3	1.089.582,1
IV. DESPESA TOTAL	975.450,5	280.827,7	1.256.278,1
IV.1 Benefícios Previdenciários	406.660,8	103.573,5	510.234,3
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	201.449,5	57.952,9	259.402,4
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	156.182,7	48.636,6	204.819,3
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes*	211.158,2	70.664,6	281.822,8
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-55.820,7	110.875,3	166.695,0
Tesouro Nacional e Banco Central	68.075,0	-82.832,5	-14.757,5
Previdência Social (RGPS)	-123.895,6	-28.042,9	-151.938,5

* Considera a previsão líquida de aumento de limites das despesas discricionárias sugerida pelo Relatório de 167 bilhões.

Página 211 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46 10 Fevereiro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 301

Boxe 2 – Arrecadação do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária

A Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, instituiu o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País. Posteriormente, a Instrução Normativa RFB nº 1.627, de 11 de março de 2016, regulamentou o RERCT. Em resumo, o RERCT tem as seguintes características:

- O RERCT é aplicável à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil em 31 de dezembro de 2014, titular de bens e direitos de origem lícita não declarados ou declarados com omissão ou incorreção;
- Incorrerá imposto sobre a renda de 15% incidente sobre o valor total em Real (R$) dos recursos objeto de regularização;
- Para fins de apuração do valor do ativo em Real, o valor expresso em moeda estrangeira deve ser convertido: em dólar pela cotação do dólar fixada, para venda, pelo fechamento PTAX do dia 31 de dezembro de 2014 divulgado pelo BCB; e em moeda nacional pela cotação do dólar fixada, para venda, pelo fechamento PTAX do dia 31 de dezembro de 2014, divulgado pelo BCB. O valor de R$/US$ nessa data era de R$ 2,6562.
- A multa de regularização será de percentual de 100% do imposto sobre a renda apurado, portanto, 15%.
- O período de adesão ao RERCT foi do dia 4 de abril de 2016 ao dia 31 de outubro de 2016.
- A arrecadação será compartilhada com Estados, Municípios e Fundos Constitucionais (FNE, FNO, FCO): 21,5% para o FPE, 24,5% para FPM; e 3,0% para os Fundos Constitucionais.
- Após a adesão ao RERCT e consequente regularização dos recursos, há a opção de repatriação pelo declarante de ativos financeiros no exterior.

O RERCT regularizou, ao longo dos 210 dias do programa, R$ 169,9 bilhões através de 25.114 registros de declaração de Regularização Cambial e Tributária (Dercat), sendo 25.011 referentes a pessoas físicas e 103 referentes a pessoas jurídicas.

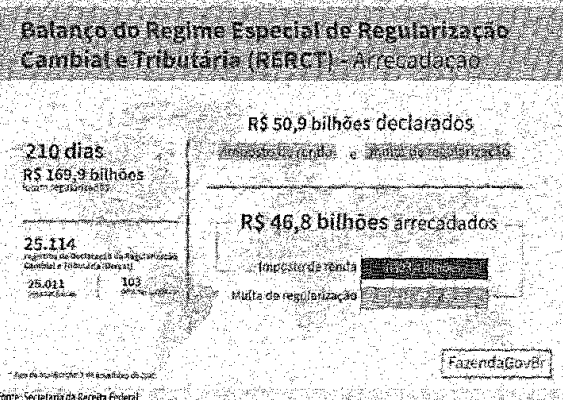

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços de Outubro de 2016 (IPCA)

Discriminação	2015 Outubro	2016 Setembro	2016 Outubro	Diferença Out/16 Set/16	Variação (%) Out/16 Set/16	Diferença Out/16 Out/15	Variação (% Out/16 Out/15
I. RECEITA TOTAL	111.055,7	93.899,2	127.880,9	33.982,1	57,5%	16.794,6	32
I.1 - Receita Administrada pela RFB	*71.393,6*	*57.684,8*	*110.249,8*	*52.565,0*	*91,1%*	*38.856,2*	54
I.1.1 Imposto de Importação	3.764,7	2.592,9	2.569,6	-23,2	-0,9%	-1.195,1	-31
I.1.2 IPI	4.585,3	3.561,5	4.018,8	457,3	12,8%	-566,5	-12
I.1.3 Imposto de Renda	27.563,7	20.744,8	49.355,8	28.611,0	137,9%	21.792,1	79
I.1.4 IOF	3.218,0	2.771,4	2.737,8	-33,6	-1,2%	-480,2	-14
I.1.5 COFINS	18.092,8	16.296,9	16.957,2	660,3	4,1%	-1.135,6	-6
I.1.6 PIS/PASEP	4.441,8	4.408,0	4.396,4	-11,7	-0,3%	-45,2	-1
I.1.7 CSLL	6.861,5	4.045,1	6.844,6	2.798,6	69,2%	-16,9	-0
I.1.8 CPMF	16,9	0,0	0,0	0,0	-	-16,9	-100
I.1.9 CIDE Combustíveis	501,5	482,0	485,7	3,7	0,8%	-15,9	-3
I.1.10 Outras	2.347,5	2.781,3	22.883,9	20.102,6	722,8%	20.536,4	874
I.2 - Incentivos Fiscais	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*0,0*	
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	*28.691,8*	*27.783,7*	*28.257,8*	*494,4*	*1,8%*	*186,0*	0
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	*11.610,3*	*8.430,1*	*9.372,7*	*932,7*	*10,0%*	*-2.237,6*	-19
I.4.1 Concessões e Permissões	93,7	206,8	238,3	31,5	15,2%	144,5	154
I.4.2 Dividendos e Participações	40,5	260,8	103,1	-97,7	-48,7%	62,6	154
I.4.3 Cont. Plano de Seguridade Social do Servidor	924,3	951,4	953,7	2,3	0,2%	29,4	3
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	4.477,9	1.472,7	2.352,9	880,1	59,8%	-2.125,0	-47
I.4.5 Receitas Próprias (Fontes 50, 81 e 82)	1.102,8	1.068,7	1.061,1	2,3	0,2%	-41,7	-3
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.601,0	1.544,8	1.515,8	-29,1	-1,9%	-85,2	-5
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	443,5	444,9	422,5	-22,4	-5,0%	-21,0	-5
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	72,3	72,6	0,3	0,4%	72,6	
I.4.9 Demais Receitas	2.876,6	2.497,6	2.652,9	155,3	6,2%	-223,7	-8
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	16.310,4	12.925,1	15.879,9	2.954,8	22,9%	-430,5	-3
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	*12.391,2*	*10.456,5*	*12.605,5*	*2.148,7*	*20,5%*	*214,3*	2
II.2 Fundos Constitucionais	*549,6*	*548,5*	*623,8*	*74,4*	*13,5%*	*74,2*	13
II.2.1 Repasse Total	825,3	689,0	834,2	145,2	21,1%	8,9	1
II.2.2 Superavit dos Fundos	-275,7	-139,5	210,3	-70,8	50,8%	65,3	-23
II.3 Contribuição do Salário Educação	*1.015,8*	*911,7*	*924,5*	*12,8*	*1,4%*	*-92,3*	-9
II.4 Compensações Financeiras	*1.082,3*	*856,1*	*1.009,9*	*53,2*	*5,6%*	*-73,0*	-7
II.5 CIDE - Combustíveis	*358,1*	*0,0*	*2,3*	*2,3*	-	*-350,6*	-98
II.6 Demais	*713,3*	*51,0*	*714,2*	*663,2*	-	*0,8*	0
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	94.745,3	80.973,1	132.000,4	51.027,3	63,0%	37.255,1	39
IV. DESPESA TOTAL	107.648,9	106.330,2	91.166,1	-15.164,0	-14,3%	-16.982,9	-15
IV.1 Benefícios Previdenciários	*49.458,7*	*52.904,7*	*39.503,0*	*-13.401,7*	*-25,3%*	*-9.955,7*	-20
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*19.878,1*	*19.763,1*	*19.921,0*	*157,8*	*0,8%*	*42,9*	0
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*15.249,3*	*12.106,4*	*11.271,8*	*-834,6*	*-6,9%*	*-3.977,4*	-26
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	5.231,3	4.323,5	4.099,0	-224,5	-5,2%	-1.132,3	-21
IV.3.2 Anistiados	16,5	12,9	13,3	0,4	3,3%	-3,2	-19
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
IV.3.4 Auxílio CDE	11,6	7,1	6,3	-0,8	-12,5%	-5,3	-46
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	43,1	48,1	44,0	-4,1	-8,5%	0,9	2
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.866,5	4.139,7	4.154,5	14,9	0,4%	288,1	7
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	551,4	444,9	422,5	-22,4	-5,0%	-128,9	-23
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	372,0	243,7	194,4	-49,4	-20,3%	-177,6	-47
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,0	1.060,2	1.028,1	-32,1	-3,0%	1.028,1	
IV.3.10 Convênios	24,8	12,9	15,7	2,8	21,5%	-9,1	-36
IV.3.11 Doações	298,2	1,5	1,4	0,1	-6,2%	-266,8	-89
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	62,3	92,6	129,9	37,3	40,3%	67,6	108
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	834,0	809,0	800,9	-8,1	-1,0%	-33,1	-4
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	610,0	106,3	90,3	-16,1	-15,1%	-519,8	-85
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	-1.427,1	162,9	162,5	-0,4	-0,3%	-1.064,6	-86
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	1.193,8	130,2	131,7	1,4	1,1%	-1.022,2	-88
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	871,7	487,9	-33,9	-521,8	-	-905,6	-10
IV.3.21 Transferências ANA	23,9	28,9	11,3	-17,6	-60,8%	-12,6	-52
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	83,0	0,0	0,0	0,0		-83,0	-100
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*23.262,8*	*21.556,0*	*20.490,3*	*-1.065,8*	*-4,9%*	*-2.772,5*	-12
IV.4.1 PAC	2.659,6	2.738,8	1.957,6	-781,6	-12,6%	-702,6	-26
d/q MCMV	549,6	602,8	504,7	-98,2	-16,3%	-45,0	8
IV.4.3 Emissões de TDA	31,9	0,0	42,5	42,5		10,6	33
IV.4.2 Demais Poder Executivo	19.528,9	18.218,2	17.421,2	-797,1	-4,4%	-2.107,8	-10
IV.4.4 LEU/MPU	1.042,5	1.095,2	1.069,8	23,4	2,1%	27,3	2
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-13.093,6	-25.357,1	-40.814,1	-66.171,3		-53.877,9	
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	-452,7	282,0					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-679,2	-1.693,0					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII) [1]	-13.286,1	-26.568,0					
X. JUROS NOMINAIS	-6.761,0	-33.318,9					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-20.047,2	59.886,9					

Página 212 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46 10 Fevereiro 2017 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Sexta-feira 302

Tabela 3.1 Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2015 Out/15	2016 Set/16	2016 Out/16	Diferença Out/16 - Set/16	Variação (%) Out/16 / Set/16	Diferença Out/16 - Out/15	Variação (%) Out/16 / Out/15
I. RECEITA TOTAL	102.858,9	99.964,6	147.460,3	54.231,7	57,3%	34.853,4	43,6%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	66.185,4	57.535,1	110.709,8	52.714,6	91,6%	44.697,16	68,8%
I.1.1 Imposto de Importação	3.495,9	2.598,2	2.564,6	-16,5	-0,9%	-970,3	-26,4%
I.1.2 IPI	4.850,6	3.561,3	607,8	496,1	-15,7%	-233,8	-6,5%
I.1.3 Imposto de Renda	25.551,3	20.691,0	49.355,8	28.664,8	138,5%	23.804,6	93,2%
I.1.4 IOF	2.943,1	2.764,2	2.737,6	-26,4	-1,0%	-205,4	-6,2%
I.1.5 COFINS	16.772,2	16.154,6	16.957,2	702,6	4,3%	185,0	1,1%
I.1.6 PIS/PASEP	4.237,4	4.396,6	4.396,8	0,2	0,0%	279,3	6,6%
I.1.7 CSLL	6.760,7	4.215,6	6.844,6	2.829,1	67,1%	403,9	7,5%
I.1.8 CPMF	13,7	0,0	0,0	0,0	-	-13,7	-100,0%
I.1.9 CIDE Combustíveis	664,9	680,7	485,7	-0,9	-1,7%	-20,2	-4,1%
I.1.10 Outras	1.296,2	9.774,1	22.848,9	29.109,9	724,5%	20.707,7	951,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	26.041,4	27.651,9	28.257,8	508,7	2,0%	2.216,4	8,5%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	10.262,9	8.429,2	9.272,7	844,8	11,2%	-1.890,2	-18,9%
I.4.1 Concessões e Permissões	56,9	206,2	238,3	32,0	15,5%	181,4	374,2%
I.4.2 Dividendos e Participações	37,5	200,5	108,1	-87,3	-43,5%	65,6	174,7%
I.4.3 Cont. Plano de Seguridade Social do Servidor	903,2	949,0	953,7	4,7	0,5%	50,5	5,6%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	4.253,0	1.469,9	2.352,5	882,6	60,1%	-1.796,2	-42,2%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.022,7	1.056,6	1.061,1	4,1	0,5%	38,8	3,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.684,1	1.540,8	1.519,8	-21,1	-1,3%	-51,6	-3,1%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	611,3	648,7	623,5	-21,3	-3,3%	11,3	1,8%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	72,1	72,6	0,5	0,6%	72,6	-
I.4.9 Demais Receitas	2.666,7	2.451,1	2.657,9	181,8	6,9%	-13,9	-0,5%
II. TRANSF POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	15.119,9	12.891,5	15.870,9	2.988,4	23,2%	751,06	5,0%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	11.672,2	10.429,8	12.605,5	2.175,8	20,9%	933,40	8,0%
II.2 Fundos Constitucionais	509,8	568,0	622,8	75,8	13,9%	114,26	22,4%
II.2.1 Repasse Total	765,0	647,2	843,2	157,0	23,4%	69,15	9,0%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-255,3	-139,2	210,1	-71,2	51,1%	45,21	17,7%
II.3 Complemento do Salário Educação	942,8	909,9	924,5	15,2	1,7%	-18,06	-1,9%
II.4 Compensações Financeiras	1.008,9	852,6	1.009,3	55,7	5,8%	0,44	0,0%
II.5 CIDE - Combustíveis	327,4	0,0	2,8	2,5	-	-324,87	-99,2%
II.6 Demais	658,4	50,8	714,2	663,4	-	54,80	8,3%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	87.965,9	87.073,1	131.589,4	51.237,3	58,8%	43.623,46	49,6%
IV. DESPESA TOTAL	90.977,1	106.054,9	91.186,1	-14.868,7	-14,0%	8.190,92	-8,8%
IV.1 Benefícios Previdenciários	45.868,7	57.767,4	39.501,0	-18.266,4	-31,6%	-6.345,75	-13,8%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	18.927,2	19.717,9	19.972,0	254,1	1,3%	1.469,75	8,7%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	16.136,2	12.073,9	11.471,8	-603,1	-4,7%	-7.864,68	-20,9%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	4.569,5	4.512,8	4.099,0	-213,4	-4,9%	-760,50	-15,5%
IV.3.2 Anistiados	15,1	12,8	13,3	0,5	3,6%	-1,96	-12,9%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
IV.3.4 Auxílio CDE	10,8	7,1	6,3	-0,9	-12,7%	-4,50	-41,8%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	43,0	48,0	94,0	46,0	95,9%	51,0	118,6%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.594,1	4.178,0	4.256,8	78,7	1,9%	662,74	18,4%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	538,1	443,7	422,5	-21,2	-4,8%	-115,56	-21,5%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	349,9	243,1	194,4	-48,7	-20,0%	-155,46	-44,4%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,0	1.057,5	1.028,1	-29,4	-2,8%	1.028,10	-
IV.3.10 Convênios	13,9	12,9	15,7	2,8	21,8%	1,80	12,7%
IV.3.11 Doações	248,6	1,5	2,6	0,1	4,9%	-247,22	-99,4%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	57,8	81,3	129,9	37,6	40,7%	71,70	23,8%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	723,1	800,9	800,9	0,0	0,0%	77,80	3,5%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	560,5	106,1	90,5	15,6	-14,8%	-475,25	-84,0%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	1.337,5	162,5	162,5	0,0	0,0%	-975,00	-86,1%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0			
IV.3.18 Reparti. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	1.069,6	129,0	131,7	1,8	1,4%	937,98	-87,7%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	808,1	466,603	-33,9	-500,5	-	841,99	-
IV.3.21 Transferências ANA	22,1	28,5	1,3	-27,5	-96,7%	-20,82	-94,3%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	75,1	0,0	0,0	0,0	-	-75,13	-100,0%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	23.554,9	21.496,1	20.490,3	-1.002,7	-4,7%	-3.074,5	-6,0%
IV.4.1 PAC	2.466,4	1.232,7	1.957,0	724,3	58,8%	-509,44	-20,5%
d/q MCMV	509,5	601,3	504,7	-96,6	-16,1%	-4,83	-0,9%
IV.4.3 Emissões do TDA	29,6	0,0	42,5	42,5	-	12,91	43,7%
IV.4.2 Demais Poder Executivo	18.800,4	18.137,0	17.421,3	-715,8	-3,9%	-1.379,1	-7,3%
IV.4.4 EE/DF/MFU	988,4	1.096,3	1.069,8	-26,6	-2,4%	81,35	8,2%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-12.118,1	-25.291,3	-40.826,4	-15.535,1	-	-28.708,32	-
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	9.218,6	287,9					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-635,9	-1.488,1					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII) [2]	-12.718,4	-26.699,1					
X. JUROS NOMINAIS	-45.767,5	-32.232,5					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-58.485,9	-58.731,6					

Foram declarados R$ 50,9 bilhões com arrecadação de R$ 46,8 bilhões sendo R$ 23,4 bilhões referentes ao imposto sobre a renda e R$ 23,4 bilhões referentes às multas de regularização. Esta diferença entre o valor arrecadado e o valor declarado diz respeito a não efetivação do pagamento do valor declarado por 161 contribuintes pessoas físicas e a 7 pessoas jurídicas[1].

A arrecadação seguiu a distribuição explicitada na tabela abaixo e, do ponto das estatísticas do Governo Central (RTN), as receitas relativas ao imposto sobre a renda foram distribuídas nas rubricas "I.R. – Pessoa Física" e "I.R. – Pessoa Jurídica" enquanto as receitas das multas foram lançadas na rubrica "Outras" dentro das "Receitas Administradas pela RFB".

Tabela 1 - Receita com Repatriação - R$ Milhões

Mês	IR	Multas	TOTAL
abr/16	4,0	4,0	8,0
mai/16	91,5	91,5	183,0
jun/16	80,5	80,5	161,0
jul/16	82,3	82,3	164,7
ago/16	204,3	204,3	408,6
set/16	414,1	414,0	828,1
out/16	22.535,1	22.534,3	45.069,4
TOTAL	23.411,9	23.411,0	46.822,9

A transferência por repartição de receita seguiu a sistemática vigente com aplicação, sobre o IR, das alíquotas de 3,0% para os Fundos Constitucionais, 22,5% para o Fundo de Participação de Municípios (FPM) e 21,5% para o Fundo de Participação do Estados (FPE). Conforme tabela 2, até novembro de 2016 as transferências totalizaram R$ 11,0 bilhões sendo R$ 702,4 milhões destinados aos Fundos Regionais, R$ 5,3 bilhões ao FPM e R$ 5,0 bilhões ao FPE.

Tabela 2 - Transferências por repartição de receita - Repatriação - R$ Milhões

MÊS	Fundos Regionais	FPM	FPE	TOTAL
jul/16	7,5	56,2	53,7	117,4
ago/16	5,5	41,1	39,3	85,8
set/16	5,5	41,4	39,6	86,5
out/16	59,4	445,9	426,0	931,3
nov/16	624,4	4.683,1	4.475,0	9.782,5
TOTAL	702,4	5.267,7	5.033,5	11.003,6

Em conformidade com o art. 159 da Constituição Federal de 1988, há previsão de transferência adicional de 2,0% sobre valores arrecadados aos municípios. O repasse se dará via FPM e totalizará R$ 468,2 milhões sendo metade transferida no primeiro decêndio de dezembro de 2016 (Emenda Constitucional nº 55, de 2007) e a outra metade no primeiro decêndio de julho de 2017 (Emenda Constitucional nº84, de 2014)[2].

1 Para detalhes ver: http://www.fazenda.gov.br/noticias/2016/novembro/receita-lista-erros-diferenca-entre-valores-declarados-e-arrecadados-no-rigor

2 Para maiores detalhes acerca da repartição das receitas entre estados municípios vêr http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/tesouro-divulga-distribuicao-das-receitas-de-regularizacao-de-ativos-a-estados-e-municipios

Página 213 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

TESOURONACIONAL

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 8.1. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

TESOURONACIONAL

1. Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento
Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
CEF - Caixa Econômica Federal
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
LEJU – Legislativo e Judiciário
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Página 214 de 214 Parte integrante do Avulso da MSF nº 9 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2017

Altera o art. 22 da Lei no 7.102, de 20 de junho de 1983, para permitir que o vigilante, quando em serviço, possa portar pistola calibre .40 polegada e, quando empenhado em transporte de valores, fuzil 5,56mm, desde que tenha sido aprovado em treinamento de manuseio esses armamentos, assim como prever que qualquer armamento utilizado por vigilante seja de fabricação nacional.

AUTORIA: Senador Waldemir Moka

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17755.74783-11

Altera o art. 22 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para permitir que o vigilante, quando em serviço, possa portar pistola calibre .40 polegada e, quando empenhado em transporte de valores, fuzil 5,56mm, desde que tenha sido aprovado em treinamento de manuseio esses armamentos, assim como prever que qualquer armamento utilizado por vigilante seja de fabricação nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 22.** Será permitido ao vigilante, quando em serviço, portar pistola calibre .40 polegada, desde que tenha sido aprovado em treinamento para manuseá-la, ou revólver calibre 32 ou 38, todos de fabricação nacional, bem como utilizar cassetete de madeira ou de borracha.

Parágrafo único. O vigilante, quando empenhado em transporte de valores, poderá, também, utilizar fuzil 5,56 mm, desde que tenha sido aprovado em treinamento para manuseá-lo, ou espingarda de uso permitido, de calibre 12, 16 ou 20, todos de fabricação nacional." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Frequentemente, temos notícia de assaltos a carros-fortes ou sedes de empresas de guarda de valores. Esses delitos envolvem o uso de armamentos pesados (como a metralhadora calibre .50 polegada, que pode ser usada contra veículos com blindagem leve ou aeronaves em baixa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

altitude, ou o fuzil calibre 7,62mm) e explosivos pelos criminosos, causando intensos tiroteios, a perda de milhões de reais e, o pior, a morte de vigilantes.

Enquanto a moeda física não for substituída pela virtual, a sociedade terá de conviver com esse delito, pois as vultosas quantias guardadas ou transportadas atraem a cobiça de organizações criminosas cada vez mais violentas.

SF/17755.74783-11

Nesse cenário, o art. 22 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, permite aos vigilantes usar revólver calibre 32 ou 38 e cassetete de madeira ou borracha, ou ainda, quando em transporte de valores, espingarda de uso permitido, de calibre 12, 16 ou 20, de fabricação nacional.

É flagrante que essa lei, editada há mais de trinta anos, quando os criminosos não eram ainda tão ousados, está defasada e coloca os vigilantes em situação de extrema fragilidade, caso precisem confrontar bandidos.

Para tentar reduzir a discrepância entre o poder de fogo dos assaltantes e o dos vigilantes, bem como aumentar as chances de defesa e sobrevivência dos vigilantes, este Projeto de Lei altera o art. 22 da Lei no 7.102, de 1983, para permitir que os vigilantes, quando em serviço, portem pistola calibre .40 polegada e, quando em transporte de valores, fuzil calibre 5,56mm, desde que realizem treinamento para o uso dos novos armamentos.

Além disso, o Projeto prevê que todos os armamentos utilizados pelos vigilantes sejam de fabricação nacional, para estimular nossa Base Industrial de Defesa.

Por esses motivos, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador WALDEMIR MOKA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.102, de 20 de Junho de 1983 - Lei de Segurança Bancária - 7102/83
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1983;7102
  - artigo 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2017

Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública.

AUTORIA: Senador Eunício Oliveira (1º signatário), Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Antonio Anastasia, Senador Ataídes Oliveira, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Cristovam Buarque, Senador Davi Alcolumbre, Senador Edison Lobão, Senador Elmano Férrer, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Fernando Collor, Senador Flexa Ribeiro, Senador Garibaldi Alves Filho, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Hélio José, Senador Humberto Costa, Senador Ivo Cassol, Senador José Agripino, Senador José Aníbal, Senador José Maranhão, Senador José Medeiros, Senador José Pimentel, Senador Lasier Martins, Senadora Lídice da Mata, Senador Lindbergh Farias, Senadora Lúcia Vânia, Senador Otto Alencar, Senador Paulo Paim, Senador Paulo Rocha, Senador Renan Calheiros, Senador Romário, Senador Sérgio Petecão, Senadora Simone Tebet, Senador Tasso Jereissati, Senador Thieres Pinto, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Waldemir Moka, Senador Wilder Morais

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

SF/17613.94184-21

Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 31 e 75 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31.** .....

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver, vedada sua extinção.

....." (NR)

"**Art. 75.** Os Tribunais de Contas são instituições permanentes, essenciais ao exercício do controle externo, e as normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

SF/17613.94184-21

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC) tem por objetivo suprir grave lacuna a respeito do regime jurídico dos Tribunais de Contas brasileiros.

Nota-se grande insegurança no sistema de controle externo, essencial à fiscalização e ao combate à corrupção tão reclamado pela sociedade nos dias atuais. Infelizmente, não é raro que existam abusos por parte de governos em tentar fragilizar o regime jurídico, estrutura e funcionamento desses órgãos mediante diversos expedientes, como a extinção de cargos e órgãos respectivos ou fortes cortes orçamentários injustificados.

Têm se tornado rotina no País notícias dando conta de tentativas de criação ou de extinção de Tribunais de Contas Municipais pelas Assembleias Legislativas ou Governos Estaduais em virtude somente dos interesses políticos da ocasião, o que tem atentado contra a segurança jurídica do sistema nacional de controle de contas públicas, submetendo-o a uma constante tensão e submissão a interesses políticos locais.

Há muito tempo já foi pacificado, com acerto, pelo Supremo Tribunal Federal que os Tribunais de Contas são verdadeiros órgãos autônomos do ponto de vista administrativo, financeiro, hierárquico e funcional dos demais Poderes (ver, por exemplo, ADI-MC nº 4.418, Pleno, Rel. Min. Dias Toffoli, j. 06/10/2010). Isso porque os Tribunais de Contas devem desempenhar suas atribuições sem o temor de represálias indevidas, especialmente por parte dos órgãos e entidades fiscalizados.

Nesse sentido, a presente PEC fortalece o regime jurídico dos Tribunais de Contas para deixar expresso no texto constitucional que são órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública, em semelhança à natureza jurídica do Ministério Público e da Defensoria Pública, nos termos do arts.127 e 134 da Constituição Federal. Essa medida possibilitará que se evitem arbítrios no dia a dia dessas instituições, assegurando a continuidade de seus trabalhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

SF/17613.94184-21

Dessa forma, conta-se com o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovação desta Proposta, tendo em vista seus impactos positivos para o exercício do controle externo da administração pública.

Sala das Sessões,

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

1-	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37

SF/17613.94184-21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

SF/17613.94184-21

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

.....

.....

CAPÍTULO IV
Dos Municípios

.....

.....

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

SF/17613.94184-21

Seção IX

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

.....

.....

.....

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 31
  - parágrafo 1º do artigo 31
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 75
  - artigo 127
  - artigo 134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 63, DE 2017

Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos do art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre as obras da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados – UNF3, sob responsabilidade da Petrobrás.

AUTORIA: Senador Pedro Chaves

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17932.38507-86

Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre as obras da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados – UNF3, sob responsabilidade da Petrobrás, nas seguintes perspectivas:

a) Que estudos preliminares forma realizados?

b) Qual a viabilidade econômica verificada na elaboração do projeto de construção?

c) Que montante de recursos foi estimado inicialmente para a obra?

d) Qual o prazo estimado para conclusão das obras?

e) Que cronograma de aplicação de recursos já foi investido?

f) Qual a estimativa de recursos para a conclusão das obras a partir do estágio atual?

g) Qual o contexto da rescisão unilateral de contrato incluindo esta obra na carteira de desinvestimento?

h) Que volume de recursos será necessário para o pagamento mensal de manutenção do pátio industrial inacabado?

i) Houve procedimento licitatório para venda dos ativos e, em caso afirmativo, em que fase se encontra?

j) Qual foi a estimativa financeira total dos ativos que Petrobrás pretende alienar?

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/17932.38507-86

k) Que razões levaram o TCU a suspender o procedimento de venda dos ativos?

l) Houve exigências para o desbloqueio da venda pelo TCU e quais tem sido os esforços da Petrobrás no sentido de atender as exigências do TCU para a conclusão da venda?

Sala das Sessões,

Senador PEDRO CHAVES

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 127/2013

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Aprovado
Em 9/2/2017

REQUERIMENTO Nº 61 , DE 2017

SF/17814.90218-02

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2013, que "Torna obrigatória a utilização de mecanismo de rastreamento de carga durante o transporte de materiais nucleares e radioativos", para audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, a fim de melhor avaliar os aspectos técnicos da matéria.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2017.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do Governo no Senado

Página: 1/1 09/02/2017 11:10:00
6543030cb55ed5c0a30cd5b748f673115dbcb939

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 107/2014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

Aprovado em 9/2/2017

REQUERIMENTO Nº 62 , DE 2016

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2014, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso de temporizador em equipamentos de sinalização semafórica com aparelhos detectores de avanço de sinal.", para audiência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, além da constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, em 9 de Fevereiro de 2017.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do Governo no Senado

SF/17827.11636-90

Página: 1/1 09/02/2017 11:11:38

79c50c49e7deb6b8b10e9e83b0176e08e6259038

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Thieres Pinto** (S)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 21

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Elmano Férrer. . . . . PI
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS
Zeze Perrella. . . . . MG

Bloco Social Democrata - 17
PSDB-12 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12
PP-7 / PSD-5

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-10 / PDT-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Thieres Pinto. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

PMDB.	21
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Thieres Pinto** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Humberto Costa - PT** (16,19,50,53,79,90,114) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,27) Lindbergh Farias (29,59,62,89) Gleisi Hoffmann (56,57,66,83,112) Regina Sousa (35) ..... **Líder do PT - 10** **Gleisi Hoffmann** (56,57,66,83,112) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (29,59,62,89) Fátima Bezerra (28,61,93) **Líder do PDT - 1**	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 17** **Líder** **José Agripino - DEM** (32,51) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,111) Davi Alcolumbre (74,87) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (101) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,111) José Aníbal (82) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (17,65)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,13,113) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71) Vanessa Grazziotin (15,20) ..... **Líder do PSB - 7** **Fernando Bezerra Coelho** (99) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,109) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (15,20) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (18,23,91)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12 **Líder** **Omar Aziz - PSD** (45,100) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (106) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,100) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (14)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,108) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (96) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (107) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (110) **Líder do PRB - 1** **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)	**PMDB - 21** **Líder** **Renan Calheiros - PMDB** (102) Vice-Líderes Waldemir Moka (77) Rose de Freitas (76)
Governo **Líder** **Aloysio Nunes Ferreira - PSDB** (33,80) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (99) José Medeiros (9,12,21,88) Davi Alcolumbre (74,87) Hélio José (42,48,86) Ricardo Ferraço (78,85,111)	**Minoria** **Líder** **Humberto Costa - PT** (16,19,50,53,79,90,114)	

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
10. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
28. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
96. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
97. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
100. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
101. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
102. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
112. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)
VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (16)
RELATOR: Senador Wilder Morais (PP-GO) (14)

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. (6)
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	2. Senador José Pimentel (PT-CE)
Maioria (PMDB) (3)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (9,10)	2. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (15)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (8)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (4)	
Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) (5)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)

Notas:
*. Em 24.11.2016, o prazo final da Comissão foi prorrogado, nos termos do Requerimento nº 882, de 2016.
1. Em 05.10.2016, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Acir Gurgacz e José Pimentel, suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 93/2016-GLBPRD).
2. Em 05.10.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata (Of. 66/2016-GLPSDB).
3. Em 05.10.2016, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo PMDB(Of. 159/2016-GLPMDB).
4. Em 05.10.2016, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 52/2016-BLOMOD).
5. Em 05.10.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador José Medeiros, suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 30/2016-BLDPRO).
6. Em 05.10.2016, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz, indicado pelo Of. 93/2016-GLBPRD, estar de licença, nos termos dos Requerimentos nºs 649 e 651/2016.
7. Em 03.11.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 61/2016-GLBSD).
8. Em 07.11.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 74/2016-GLPSDB).
9. Em 07.11.2016, a Maioria (PMDB) cedeu vaga de titular para o Bloco Democracia Progressista (Of. 178/2016-GLPMDB)
10. Em 07.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Democracia Progressista, em vaga cedida pela Maioria (PMDB)(Memo. 40/2016-BLDPRO).
11. Em 08.11.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi eleito Presidente da Comissão (Memo. nº 001/2016-CEOI)
12. Em 08.11.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 62/2016-BLOMOD).
13. Em 08.11.2016, o Senador Valdir Raupp foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2016-GLPMDB).
14. Em 16.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado Relator da Comissão (Memo. nº 003/2016-CEOI).
15. Em 17.11.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 184/2016-GLPMDB).
16. Em 23.11.2016, o Senador Hélio José foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Memo. nº 4/2016-CEOI)

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES

Notas:
*. Em 14.12.2016, foi aprovado o Requerimento nº 974, de 2016, que prorroga o prazo da comissão por 6 meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

4) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,55)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (25,36,46)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (10,16,24,27)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (49,53)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (46,52,54)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (24,62)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	6. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (53,64)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (40,48)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. VAGO (58)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (32,44)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (12,37)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,14,21,50)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (38,43)
VAGO (17,28,34,45,59)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (63)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (29)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (30)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (33,35)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (41)
VAGO (47,51,60,61,65)	2. Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (56,57)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,39,42)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).
29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).
30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).
32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)
46. Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo , deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/20156-GLDBAG)
47. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
48. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB)
49. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
50. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
51. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
52. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente para o Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2016-GLDBAG).
53. Em 09.06.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Walter Pinheiro, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 48/20156-GLDBAG)
54. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 17/2016-BLDPRO).
55. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
56. Em 28.06.2016, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 42/2016-BLOMOD)
57. Em 06.07.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 43/2016-BLOMOD)
58. Em 12.07.2016, o Senador José Maranhão declinou da sua indicação como suplente do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 137/2016-GLPMDB)
59. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
60. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
61. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
62. Em 04.10.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 102/2016-GLBPRD).
63. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
64. Em 21.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 110/2016-GLBPRD).
65. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor a Comissão, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Ricardo Moreira Maia
Reuniões: Terças-Feiras 10;00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (4,5)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
5. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (7)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (7,19,34)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4,33)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (11,21,37)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (30)
Senadora Ângela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Wilder Morais (PP-GO) (40)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,31)	
VAGO (14,15,23,27,35)	1. Senador Deca (PSDB-PB) (17,36)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (41)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1,22)	
VAGO (29,32,38,39,42)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (24)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 82/2016-GLPMDB)
29. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
30. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
31. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
32. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
33. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
34. Em 22.08.2016, a vice presidência fica vaga em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
35. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
36. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 65/2016-GLPSDB).
37. Em 21.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 98/2016-GLBPRD).
38. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
39. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
40. Em 07.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Memo. 39/2016-BLPRO).
41. Em 11.11.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Social Democrata (Ofício nº 75/2016-GLPSDB).
42. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor a Comissão, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (6)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (3)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:
1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).
2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).
3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. sn/2017-GLPT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,32)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Ângela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. VAGO (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (28,30,31)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	5. Senador Telmário Mota (PTB-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,29)	
VAGO (14,15,20,26,33)	1. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (13,35)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (34)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23)	1. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (36)
Senador Zeze Perrella (PMDB-MG) (36)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM)
27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
28. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
29. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
30. Em 13.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga ocupada pelo Senador Walter Pinheiro pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progessista (Of. 51/2016-GLDBAG)
31. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016-BLDPRO).
32. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
33. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
34. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
35. Em 06.10.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 67/2016-GLPSDB).
36. Em 30.11.2016, o Senador Zezé Perrella foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 64/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,29)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (20,31)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (5,14,33)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (22,32)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (10,32)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (17)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6,18,32)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (24,26,27)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (32)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,12,28)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (30)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (16)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,21,23)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB)
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
27. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 84/2016-GLPMDB)
28. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
29. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
30. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
31. Em 29.11.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 111/2016-GLDBAG).
32. Em 29.11.2016, os Senadores Raimundo Lira, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 188/2016-GLPMDB).
33. Em 1º.12.2016, a Senadora Ângela Portela foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 112/2016-GLPRD).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1,3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO (5,8)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (9)	1. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
8. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Delcídio do Amaral não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
9. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (6)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (5)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. VAGO

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 31.05.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
4. Em 31.05.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
5. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na Subcomissão (Memo 31/2016-CMA).
6. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4,28)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (3,33)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (23,32)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (19,26)	
VAGO (17,18,22,24,29)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (21)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. VAGO (15,25,27,30,31,34)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM)
25. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
26. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
27. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
28. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
29. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
30. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
31. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
32. Em 04.10.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente (Of. 103/2016-GLBPRD).
33. Em 04.10.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Telmário Mota, que passa a ocupar a vaga de titular (Of. 103/2016-GLBPRD).
34. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor a Comissão, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:
1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1,26)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO (16)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (18)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (15,24)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (19,20)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. VAGO (23,25,27,28,29)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)	2. Senador Magno Malta (PR-ES) (22)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
23. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
24. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
25. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
27. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
28. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
29. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor a Comissão, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (6)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,36)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (31,34,35)	2. Senadora Ângela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (39)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (24,27)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (28,29)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (20,32)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (18,33,37,38)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Deca (PSDB-PB) (38)	3.
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (15,16,33)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (40)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3,26)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (25,30)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PMDB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
31. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
33. Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
32. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
34. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).
35. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 16/2016-BLDPRO).
36. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
37. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima (Of. 58/2016-GLPSDB).
38. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 64/2016-GLPSDB).
39. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 97/2016-GLBPRD).
40. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (4)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (2)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,35)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18,33)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29,32)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (21,34)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31)
Senador Deca (PSDB-PB) (5,16,38)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (37,38)
VAGO (6,13,17,26,30,31,36)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).
32. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2016-GLPMDB)
33. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
34. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
35. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
36. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
37. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB (Of. 60/2016-GLPSDB).
38. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 63/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,20)	
Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (23)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (12,18,19)	2. Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (14,16)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,17)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (24,25)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (21)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (10)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO (11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,15)	2. Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
16. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 85/2016-GLPMDB).
17. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
18. Em 14.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de titular ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 50/2016-GLDBAG).
19. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 19/2016-BLDPRO).
20. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
21. Em 03.08.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Of. 49/2016-BLSDEM).
22. Em 08.09.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de ocupar o cargo de Vice-Presidente da comissão por licenciar-se temporariamente do exercício do mandato (RQS 651/2016).
23. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 100/2016-GLBPRD).
24. Em 05.10.2016, o Bloco Social Democrata cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 61/2016-GLPSDB).
25. Em 06.10.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Memo. 33/2016-BLDPRO).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,26)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (22)	3. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (15,29)
Senadora Ângela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PTB-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (19,25)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (11,23)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Deca (PSDB-PB) (28)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (27,28)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (33)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (16)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9,32)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
VAGO (21,24,30,31,34)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,20)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)
21. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
22. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
25. Em 08.06.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 105/2016-GLPMDB).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
27. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB (Of. 59/2016-GLPSDB).
28. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 62/2016-GLPSDB).
29. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 96/2016-GLBPRD).
30. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
31. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
32. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
33. Em 06.10.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 68/2016-GLPSDB).
34. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor a Comissão, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Em 05.07.2016, é aprovada a criação da Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Memo. 102/2016-CCT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1,24)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO (13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,23)	
VAGO (22,25)	1. VAGO (14,15,18)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,20,21)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
22. Em 02.06.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 33/2016-GLDEM).
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
25. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).

Secretário(a): Bruno Souza de Barros
Telefone(s): 3303 1095
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (2)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (14)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO (8)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	4.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (15)	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO (7)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (9,10)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3,11)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (6)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,12)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zeze Perrella (PMDB-MG) (13)

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

10. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 86/2016-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

11. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
12. Em 07.06.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
13. Em 07.06.2016, o Senador Zezé Perrella foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
14. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
15. Em 09.11.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 109/2016-GLPRD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: ctg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMDB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
VAGO (2,3,4,5,6)

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.nº 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (3,4,5,6)

VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
VAGO (2)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (7)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
VAGO (4,6)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
VAGO (1,8,9,10,11)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2017

Notas:
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
9. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
10. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
11. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (3)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
VAGO (1,4,5,6,9)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
VAGO (2,4,5,6)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.
4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (3)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PMDB-PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
VAGO (1,4,5,6,7)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
VAGO (2)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (3)
PRB
VAGO (4,5,6,7)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.022955/2017-46

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C0D95F6001819E5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.